



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8744 | 122 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 29 de Junho de 2012

Sumário

Poder Legislativo		Metropolitana de Curitiba	
Poder Executivo	03	Especial para Assuntos Estratégicos.....	
Chefia de Gabinete do Governo		Especial de Relações com a Comunidade	
Casa Civil		Secretaria da Fazenda	70
Casa Militar	08	Secretaria da Saúde	76
Tribunal de Justiça		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	
Tribunal de Contas		Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	
Ministério Público do Estado do Paraná	08	Defensoria Pública do Estado	
Procuradoria Geral do Estado.....		Secretaria da Segurança Pública.....	77
Secretarias de Estado		Secretaria da Infraestrutura e Logística	78
Secretaria da Administração e da Previdência	18	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	78
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	50	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	79
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	53	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria da Comunicação Social.....		Secretaria de Turismo	
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	54	Secretaria de Estado do Esporte	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....		Ouvidoria Geral.....	
Secretaria da Cultura		Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Secretaria da Educação	63	Autarquias.....	
Especial da Política Habitacional		Diversos	
Especial para Assuntos da Região		Em Tempo.....	110



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Haully
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Mauro Munhoz

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.204

Data 29 de junho de 2012

Súmula: Dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 16.372/09, alterado pela Lei nº 17.068/12.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009, alterado pela Lei nº 17.068, de 23 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os atuais cargos de confiança e as funções gratificadas de todas as simbologias atualmente praticadas pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES ficarão extintos em 31 de dezembro de 2013.”

Art. 2º Ficam as Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e da Fazenda – SEFA autorizadas a promover os ajustes orçamentários e financeiros nos orçamentos das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 29 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alipio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Jorge Sebastião de Bem
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei nº 17.205

Data 29 de junho de 2012

Súmula: Introdúz as alterações que especifica na Lei nº 16.733, de 27/12/10, que autoriza o Tesouro do Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, a apoiar financeiramente projeto de interesse público e coletivo com vistas à realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 3º, seus incisos I, II e III, bem como o § 1º, da Lei nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas situações em que o apoio financeiro for concedido na forma de financiamento, o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE poderá utilizar seus recursos observando os seguintes encargos:

I – Juros: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescido de, pelo menos, 1,9% (um por cento e nove décimos) ao ano;

II – Encargos por inadimplemento financeiro e não financeiro: de acordo com o disposto em “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10/12/87 e alterações posteriores;

III – Multa de ajuizamento: na hipótese de cobrança judicial da dívida, o beneficiário pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data da propositura da medida judicial de cobrança.

§ 1º O prazo máximo para pagamento do financiamento será de 15 (quinze) anos, incluído o período de carência de até 3 (três) anos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 29 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

Lei nº 17.206

Data 29 de junho de 2012

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o montante de R\$ 138.450.000,00 a ser aportado no Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o montante de R\$ 138.450.000,00 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Tais recursos serão voltados exclusivamente para viabilização da reforma e ampliação do Estádio Joaquim Américo, que sediará os jogos da Copa do Mundo de 2014, em consonância com a Resolução nº 3.801 do Banco Central do Brasil, de 28 de outubro de 2009, e suas atualizações posteriores.

§ 1º Os recursos oriundos da operação ora autorizada serão aportados no Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e servirão exclusivamente para financiamento das obras, instalações e equipamentos do Estádio Joaquim Américo, observadas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, e suas atualizações posteriores.

§ 2º Os prazos de carência e amortização, a taxa de juros e demais encargos adicionais referentes à operação de crédito ora autorizada obedecerão às normas estabelecidas pelas autoridades monetárias encarregadas pela política econômica financeira da União, observadas as condições e normas fixadas pelo BNDES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia diretamente ao BNDES, do principal e dos encargos da operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, por qualquer forma em direito admitida, inclusive mediante cessão dos direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II da Constituição Federal.

Parágrafo único. Caso a operação seja garantida pela União, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia, mediante cessão ou vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, de modo pro solvendo, das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal, bem como dos direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado nos recursos arrecadados pela União, de que trata o art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II da Constituição Federal, na forma do art. 167, § 4º, da mesma Constituição, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Art. 3º Deverão ser consignadas dotações próprias no Orçamento Geral do Estado para o pagamento do serviço da dívida decorrente da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos, convênios e contratos necessários à implementação do referido projeto, bem como promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 29 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Loriane Leisli Azeredo
Chefe da Casa Civil, em exercício

OF/CTL/CC nº 1493/2012.

Curitiba, 29 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 115/2012-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 579/2011, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

Dispõe o autógrafo que, havendo licitação para empresas participarem no Poder Público na área de limpeza, a empresa deverá comprovar que possui um percentual, conforme a tabela que especifica, de seus trabalhadores com curso de qualificação com certificado expedido por entidade com notória especialização na área.

Segundo a justificativa apresentada, um dos objetivos do Projeto de Lei nº 579/2011 é a **preservação da saúde e da segurança dos profissionais de limpeza**. Senão, vejamos:

As classes de risco de toxicidade dos produtos de limpeza indicam o grau de periculosidade para a saúde, eis a necessidade da qualificação para saber classificar e controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, empregando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes.

Vale lembrar, também, que empregados que prestam serviço de limpeza e conservação ficam à exposição de produtos químicos e riscos biológicos. É uma realidade do dia a dia desta profissão a limpeza principalmente com recolhimento de lixo e limpeza com produtos químicos, gerando exposição a diversos agentes biológicos, mesmo com atuação de luvas. O contato ocorre também pela via respiratória, o que caracteriza a qualificação de insalubridade em grau máximo, ou seja, "o ambiente de trabalho hostil à saúde, pela presença de agentes agressivos ao organismo do trabalhador acima dos limites de tolerância permitidos pelas normas técnicas".

Certo: os Estados detêm competência para editar atos administrativos e legislativos destinados à tutela da saúde. Nessa linha, permita-se a transcrição dos seguintes dispositivos constitucionais:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - **cuidar da saúde** e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII – previdência social, proteção e **defesa da saúde**;

Ocorre que os bens jurídicos aparentemente tutelados pela norma integram o rol constitucional de direitos sociais **dos trabalhadores**. Confira-se, a esse respeito, o inciso art. 7º, XXII, da Constituição da República:

Art. 7º São **direitos dos trabalhadores** urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de **saúde**, higiene e **segurança**.

Nesse contexto, não custa lembrar que a **União** possui competência privativa realizar a **inspeção do trabalho** e para legislar sobre **direito do trabalho** e sobre **condições para o exercício de profissões**, nos termos dos artigos 21, XXIV e 22, I e XVI, da Constituição federal:

Art. 21. Compete à **União**:

(...)

XXIV - **organizar**, manter e executar a **inspeção do trabalho**;

Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do **trabalho**;

(...)

XVI - organização do sistema nacional de emprego e **condições para o exercício de profissões**;

Cabe, portanto, a seguinte indagação: qual é, afinal, o Ente Político competente para legislar sobre a matéria em exame?

Até o presente momento, a Suprema Corte não adotou um critério absolutamente seguro para solucionar esse tipo de controvérsia. Todavia, **ainda que implicitamente**, a jurisprudência do **STF** parece enxergar, no **aspecto da especialidade**, um parâmetro legítimo de aferição da **(in)constitucionalidade**

formal orgânica dos diplomas legislativos submetidos à sua análise. São esclarecedoras estas palavras do constitucionalista André Ramos Tavares¹:

Na ADIn-MC 903-6/MG, cujo objeto foi a Lei n. 10.820/92, do Estado de Minas Gerais, responsável por disciplinar o transporte coletivo intermunicipal de pessoas portadoras de deficiência (art. 1º da Lei: 'As empresas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal ficam obrigadas a promover adaptações em seus veículos, a fim de se facilitar o acesso e a permanência de portadores de deficiência física e de pessoas com dificuldades de locomoção', suscitou-se dúvida acerca da categorização da Lei (ou seja, de sua temática) em questão. Consistira ela de

¹ TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional – 10ª ed.* São Paulo: Saraiva, 2012, p. 1156/157.

matéria afeita ao trânsito e transporte, e, portanto, de competência privativa da União ou afeita à proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, e, portanto, afeita ao 'condomínio legislativo'? Obviamente que a lei tratava de ambas as questões. Porém, como determinar qual deverá prevalecer e, desta feita, conduzir a definição da competência legislativa?

(...)

Há (...) um elemento que merece destaque. Segue-se o excerto do voto do Ministro CELSO DE MELLO, relator da ADIn mencionada: 'Alega-se que a União Federal absteve-se, até o presente momento, de editar a legislação nacional pertinente ao tema **específico** da adoção, pelas empresas que exploram o serviço de transporte coletivo, de providências destinadas a garantir, às pessoas portadoras de deficiência, acesso adequado aos veículos automotores.

'Mesmo a normação federal insuficiente, que se haja omitido na disciplinação legislativa de **matéria tópica**, legítima o exercício, pelos Estados-membros, da competência normativa plena' (ADIn-MC 903-6/MG, rel. Min. Celso de Mello, DJ 24-10-1997, original grifado).

(...)

Disto, poder-se-ia inferir importante critério para definir se determinada lei é de competência privativa da União ou do 'condomínio legislativo', a saber, a especialidade da lei. No caso em questão, trata-se, especificamente, do acesso e da proteção do portador de deficiência. Daí avocar-se o art. 24, XIV, e não o art. 22, XI, da CB. Portanto, **seria o objeto específico da lei que nortearia a sua classificação/taxionomia**. Logo, é preciso apartar assuntos díspares que são concomitantes a partir da finalidade da lei. Sendo objetivo primordial a tutela do portador de deficiência, o ambiente no qual esta tutela é imposta deve ser considerado uma matéria secundária em relação ao objetivo da legislação.

Ora, tendo em vista o **plano formal orgânico** e considerando o **critério da especialidade**, chega-se à conclusão de que o Projeto de Lei nº 579/2011 não pode ser validamente editado pelo Estado do Paraná.

Com efeito, o Projeto em foco limita-se a dispor sobre a **saúde e a segurança dos profissionais** da asseio e conservação **em seu ambiente de trabalho**. Não é preciso muito esforço para concluir que a matéria está compreendida entre os temas do **Direito do Trabalho**, disciplina regulada **necessariamente pela União Federal**, conforme os artigos 21, XXIV e 22, I, da Constituição republicana. Aliás, uma rápida leitura dos artigos 154 a 201 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT confirma a ilação. Além disso, ao exigir a realização de cursos de qualificação pelos profissionais de limpeza, o Projeto **impõe condições ao exercício de uma profissão**, o que somente pode ser realizado mediante lei editada pela União Federal, nos termos do art. 22, XVI, da Lei Maior. Não é outra jurisprudência do Supremo:

EMENTA: Constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 1.314, de 1º-4-2004, do Estado de Rondônia, que **impõe às empresas de construção civil, com obras no Estado**, a obrigação de fornecer leite, café e pão com manteiga aos trabalhadores que comparecerem com antecedência mínima de quinze minutos ao seu primeiro turno de labor. **Usurpação da competência da União para legislar sobre direito do trabalho (inciso I do art. 22)**. Ação julgada procedente. (ADI 3.251, rel. min. Ayres Britto, Plenário, DJ de 19-10-2007)

EMENTA: 1. Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei Distrital no 3.136/2003, que "disciplina a atividade de transporte de bagagens nos terminais rodoviários do Distrito Federal". 3. **Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União para legislar sobre direito do trabalho (CF, art. 22, I) e/ou sobre "condições para o exercício de profissões" (CF, art. 22, XVI)**. 4. Com relação à alegação de violação ao art. 22, I, da CF, na linha da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é o caso de declarar a **inconstitucionalidade formal** da Lei Distrital no 3.136/2003, em razão da **incompetência legislativa das unidades da federação para legislar sobre direito do trabalho**. Precedentes citados: ADI no 601/RJ, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, unânime, DJ 20.9.2002; ADI no 953/DF, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, unânime, DJ 2.5.2003; ADI-MC no 2.487/SC, Rel. Min. Moreira Alves, Pleno, unânime, DJ 1.8.2003; ADI no 3.069/DF, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, unânime, DJ 16.12.2005. 5. Quanto à violação ao art. 22, XVI, da CF, na linha dos precedentes do STF, verifica-se a inconstitucionalidade formal dos arts. 2º e 8º do diploma

impugnado por versarem sobre condições para o exercício da profissão. Precedente citado: ADI-MC no 2.752/DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, maioria, DJ 23.4.2004. 6. Ainda que superado o reconhecimento de ambas as inconstitucionalidades formais indicadas, com relação ao art. 1º da Lei Distrital, verifica-se violação ao art. 8º, VI, da CF, por afrontar a "liberdade de associação sindical", uma vez que a norma objeto desta impugnação sujeita o exercício da profissão de carregador e transportador de bagagens à prévia filiação ao sindicato da categoria. 7. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da legislação impugnada. (ADI 3587, rel. min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ 22-02-2008)

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade: L. Distrital 3.705, de 21.11.2005, que **cria restrições a empresas que discriminarem na contratação de mão-de-obra: inconstitucionalidade declarada**. 1. Ofensa à competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação administrativa, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais de todos os entes da Federação (CF, art. 22, XXVII) e para dispor sobre **Direito do Trabalho e inspeção do trabalho (CF, arts. 21, XXIV e 22, I)**. 2. Afronta ao art. 37, XXI, da Constituição da República - norma de observância compulsória pelas ordens locais - segundo o qual a disciplina legal das licitações há de assegurar a "igualdade de condições de todos os concorrentes", o que é incompatível com a proibição de licitar em função de um critério - o da discriminação de empregados inscritos em cadastros restritivos de crédito -, que não tem pertinência com a exigência de garantia do cumprimento do contrato objeto do concurso. (ADI 3670, rel. min. Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ 18-05-2007)

Do ponto de vista material, o Projeto de Lei nº 579/2011 também possui diversas inconsistências.

Em primeiro lugar, destaca-se o art. 2º, parágrafo único, do Projeto: "caso não preencha o requisito que dispõe o art. 1º desta Lei, a empresa será desclassificada do certame público".

Não é vedado ao Estado fomentar projetos que importem no incremento da qualificação técnica dos profissionais da esfera privada. No entanto, a penalidade imposta aos licitantes da área de limpeza constitui **desarrazoada intervenção no domínio econômico**, na medida em que impõe aos agentes privados a absorção compulsória de uma diretriz que, a rigor, **deveria ser meramente indicativa**, nos termos do **art. 174** da Constituição republicana².

Além disso, por restringir a forma pela qual a empresa organiza os seus fatores de produção, a drástica "desclassificação" dos licitantes que descumpram o art. 1º interfere no âmbito nuclear de sua **liberdade de iniciativa**³, violando o disposto no art. 1º, IV c/c art. 170, *caput* e IV, todos da Constituição Federal⁴.

Mais importante: o Projeto claramente viola o **princípio da igualdade** (art. 5º, *caput* c/c art. 37, XXI, da Constituição Federal⁵). Explico.

Considerando os licitantes em geral, o Projeto viola o princípio da igualdade na medida em que impõe uma obrigação apenas a uma determinada

² Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

³ Sobre situação análoga, cf. GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos (Casos e Polêmicas)* – 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 37.

⁴ Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: (...) IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IV - livre concorrência.

⁵ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (...); Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

classe de licitantes, sem que haja justificativa plausível para isso. Ora, se a obrigatoriedade dos cursos de qualificação contribui para o aumento do padrão de qualidade dos serviços prestados, então nada justifica que somente os empresários dedicados ao ramo da limpeza sejam obrigados a implementar a medida.

Nessa linha, a mais autorizada doutrina constitucionalista rechaça completamente a restrição de direitos individuais pela via de leis casuísticas. A esse respeito, confira-se o magistério de Gilmar Ferreira Mendes apoiado em Gomes Canotilho e na doutrina alemã:

Outra limitação implícita que há de ser observada diz respeito à **proibição de leis restritivas, de conteúdo casuístico ou discriminatório**. Em outros termos, as restrições aos direitos individuais devem ser estabelecidas por leis que atendam aos requisitos da generalidade e da abstração, **evitando, assim, tanto a violação do princípio da igualdade material quanto a possibilidade de que, por meio de leis individuais e concretas, o legislador acabe por editar autênticos atos administrativos**.

(...)

Com amplamente admitido na doutrina, tal princípio deriva do **postulado material da igualdade**, que **veda o tratamento discriminatório ou arbitrário**, seja para prejudicar, seja para favorecer.

Resta evidente, assim, que a **elaboração de normas de caráter casuístico afronta**, de plano, o **princípio da isonomia**.

É de observar, outrossim, que tal proibição traduz uma **exigência do Estado de Direito democrático**,

que se não compatibiliza com a prática de atos discriminatórios e arbitrários. (...)

Se não há dúvidas de que, também entre nós, revela-se inadmissível a adoção de leis singulares, individuais ou pessoais com objetivo de restringir direitos, cumpre explicitar as características dessas leis. Segundo **Canotilho**, lei individual restritiva **inconstitucional** é toda lei que:

- imponha restrição aos direitos, liberdades e garantias de uma pessoa ou de várias pessoas determinadas;

- imponha restrições a uma pessoa ou a um círculo de pessoas que, embora não determinadas, podem ser determináveis por intermédio da conformação intrínseca da lei e tendo em conta o momento de sua entrada em vigor.

O notável publicista português acentua que o critério fundamental para a identificação de uma lei individual restritiva não é a sua formulação ou o seu enunciado linguístico, mas o seu conteúdo e respectivos efeitos. **Daí reconhecer a possibilidade de leis individuais camufladas, isto é, leis que, formalmente, contêm uma norma geral e abstrata, mas que, materialmente, segundo o conteúdo e efeitos, dirigem-se a um círculo determinado ou determinável de pessoas**⁶.

Problema diverso encontra-se materializado nas cabeças dos artigos 1º e 2º do Projeto, assim redigidas:

Art. 1º Havendo licitação para empresas participarem no Poder Público na área de limpeza, a empresa deverá comprovar que possui um percentual, conforme tabela abaixo, de seus trabalhadores com **curso de qualificação**, com **certificado** expedido por entidade com **notória especialização na área**.

Art. 2º Esta deverá ser **cláusula pétrea** nos editais de concorrência de serviços no Estado do Paraná.

Antes de mais nada, o art. 1º não explicita a natureza do curso de qualificação a ser exigido dos trabalhadores do ramo de asseio e conservação. Além disso, afirma apenas que o certificado do mencionado curso será expedido por entidade com notória especialização na área, igualmente sem qualquer especificação.

⁶ MENDES, Gilmar Ferreira. *Curso de Direito Constitucional* – 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 264/265

Em acréscimo, é patente a impropriedade do art. 2º no que se a "cláusulas pétreas". A uma, porque o legislador sempre deve "usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando" (art. 11, inciso I, Lei Complementar Federal 95/98). A duas, porque a expressão, no seu sentido técnico-jurídico, está completamente deslocada de seu eixo temático: o dos limites materiais ao poder constituinte de reforma (art. 60, § 4º, CRFB).

Vê-se, portanto, que os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei 579/2011 **sofrem de obscuridade**, o que compromete a plena eficácia do **princípio constitucional da segurança jurídica** (art. 5º, *caput*). Não é outra a lição de Gilmar Ferreira Mendes⁷:

Alguns princípios constitucionais balizam a formulação das disposições legais. Do princípio do Estado de Direito e de alguns postulados dele derivados podem-se inferir alguns requisitos que devem nortear a elaboração de atos normativos.

O princípio do Estado de Direito exige que as normas jurídicas sejam dotadas de alguns atributos, tais como precisão ou determinabilidade, clareza, densidade suficiente para permitir a definição das posições juridicamente protegidas e o controle de legalidade da ação administrativa.

O **princípio da segurança jurídica, elemento fundamental do Estado de Direito**, exige que as normas sejam pautadas pela precisão e clareza, permitindo que o destinatário das disposições possa identificar a nova situação jurídica e as consequências que dela decorrem. Devem ser evitadas, assim, as formulações obscuras, imprecisas, confusas ou contraditórias.

Como se não bastasse, o Projeto 579/2011 comete outro equívoco de técnica legislativa: em nenhum momento o diploma busca harmonizar-se com as

⁷ MENDES, Gilmar Ferreira. *Questões Fundamentais de Técnica Legislativa*. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado (RERE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 11, setembro/outubro/novembro, 2007. Disponível na internet: <<http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-11-SETEMBRO-2007-GILMAR%20MENDES.pdf>> <<http://www.direitodoestado.com/revista/RERE-11-SETEMBRO-2007-GILMAR%20MENDES.pdf>>. Acesso em 27 de junho de 2012.

disposições constantes da legislação básica aplicável às contratações públicas (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007). Não é vedado ao legislador editar novas disposições normativas ordinárias. Todavia, não pode fazê-lo de maneira assistemática, ignorando o arcabouço jurídico já existente. Nessa linha, convém destacar o art. 7º, IV, da Lei Complementar Federal 95/1998:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa. (grifei)

Aliás, não se trata de mero deslize formal. É que, na prática, o Projeto 579/2011 acrescenta um novo requisito de habilitação, onerando ainda mais a prestação de um serviço de baixa complexidade, que não exige um especial preparo por parte de seus executores. Com esse novo fardo econômico, imagina-se uma sensível redução no contingente de empresas aptas a participar dos procedimentos licitatórios do setor de limpeza, o que pode dificultar a busca, pela Administração Pública, da proposta mais vantajosa. Esse resultado comprometeria o princípio da competitividade, tal como disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que restringe as exigências de qualificação técnica e econômica àquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, o que não é o caso do requisito previsto pelo Projeto de Lei 5679/2011. Nunca é demais sublinhar que o art. 30, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/1993 e o art. 76, II, da Lei Estadual 15.608/2007 limitam os requisitos de qualificação técnica àqueles profissionais responsáveis pela realização do objeto⁸. Por relevante, permita-se a transcrição do seguinte precedente do Supremo Tribunal Federal:

Licitação estadual. Exigência de declaração relativa à segurança e à saúde do trabalhador expedida por repartição federal. Não tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da licitação no âmbito estadual a exigência de declaração expedida por repartição federal relativa à segurança e à saúde do trabalhador. A exigência assim feita viola o art. 37, XXI, da CF. (RE 210.721, rel. min. Menezes Direito, Primeira Turma, DJE de 8-8-2008)

⁸ GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos (Casos e Polêmicas)* – 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p. 35-37.

Esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHIA
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado VALDIR ROSSONI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 11.132.508-1

64206/2012

DECRETO Nº 5.097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por merecimento, MARIA RACHEL PIOLI KREMER, RG nº 8397759, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, LORIANE LEISLI AZEREDO,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil,

em exercício

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Secretário de Estado da Administração Procurador Geral do Estado
e da Previdência

64669/2012

DECRETO Nº 5.098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA GORETTI DAVID LOPES, RG nº 2.126.558, da função de membro da I Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Trânsito – I JARI/DETRAN, a partir de 6 de junho de 2012.

Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA, LORIANE LEISLI AZEREDO,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil,

em exercício

REINALDO DE ALMEIDA CESAR,
Secretário de Estado da Segurança Pública

64670/2012

DECRETO Nº 5.099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SOLANGE CRISTINE ANTOSZ, RG nº 5.896.854-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

64671/2012

DECRETO Nº 5.100

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Santo Expedito, Quadra 162, Loteamento Teixeira, no Município e Comarca de Barracão, assim como as edificações e suas benfeitorias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel registrado e situado no Município e Comarca de Barracão, localizado na Avenida Santo Expedito, Quadra 162, Loteamento Teixeira, com área de 9.964,42 m², assim como todas as edificações e suas benfeitorias.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à implantação de uma unidade de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a União Federal.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel deverá levar em consideração a perfeita correspondência entre a área efetiva do imóvel e a constante da respectiva matrícula.

Art. 5º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à desapropriação do imóvel, seja pela via amigável ou judicial, e a imediata imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto, invocando em Juízo, se necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 6º As Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Administração e da Previdência ficam incumbidas do devido recebimento dos bens desapropriados.

Art. 7º Os recursos destinados à desapropriação do imóvel, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundo Paraná.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

ALIPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador-Geral do Estado

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

64673/2012

DECRETO Nº 5.101

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel constante da matrícula nº 11.898, situado no Município e Comarca de Barracão, de propriedade da Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, assim como as edificações, suas benfeitorias e equipamentos de laboratório.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constante da matrícula nº 11.898, registrado e situado no Município e Comarca de Barracão, localizado na PRT-163, Km 01, de propriedade da Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, assim como as edificações, suas benfeitorias e equipamentos de laboratório.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à implantação de uma unidade de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a União Federal.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel e dos equipamentos de laboratório deverá levar em consideração a perfeita correspondência entre as áreas efetivas do imóvel e das benfeitorias constantes da respectiva matrícula.

Art. 5º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à desapropriação do imóvel, seja pela via amigável ou judicial, e a imediata imissão na posse do imóvel de que trata este Decreto, invocando em Juízo, se necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 6º As Secretarias de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Administração e da Previdência ficam incumbidas do devido recebimento dos bens desapropriados.

Art. 7º Os recursos destinados à desapropriação do imóvel, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundo Paraná.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ALIPIO LEAL, JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Secretário de Estado da Ciência, Procurador-Geral do Estado
Tecnologia e Ensino Superior

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

64674/2012

DECRETO nº 5.102

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à ampliação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 2º, 5º, "h", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.564.955-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 2º, 5º, "h" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel descrito na matrícula nº 33.080 do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, resultante da unificação das matrículas nº 32.778 e 32.780 da mesma serventia, bem como o prédio comercial com todas as unidades decorrentes da incorporação do empreendimento denominado "Centro Comercial Essenerfeld", no registro "R-01- M/33.080. PROTOCOLO GERAL 186.147 de 28 de fevereiro de 2003 e 186.587 de 28 de março de 2003", e todas as benfeitorias que possam sobre ele existir, com as seguintes divisas, confrontações e demais características:

"Imóvel – Lote de terreno 'C', situado nesta Cidade de Curitiba/PR, cadastrado na P.M.C. sob a Indicação Fiscal de Setor 32 – Quadra 047 – Lote 010.000, medindo 68,00m de frente para a Rua Mauá, de quem da referida rua olha o imóvel pelo lado direito, fazendo esquina com a Avenida João Gualberto, onde mede 44,80m, pelo lado esquerdo, fazendo esquina com a Rua Campos Salles, onde mede 44,80m e finalmente na linha de fundos, confrontando com o lote fiscal nº 013.000, onde mede 68,00m, perfazendo a área total de 3.046,40m²", incluído o prédio comercial com o registro da Incorporação "R-01- M/33.080. PROTOCOLO GERAL 186.147 de 28 de fevereiro de 2003 e 186.587 de 28 de março de 2003. TÍTULO: 'INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO'. FORMA DO TÍTULO: - Conforme requerimento datado de 22 de janeiro de 2003, Memorial de Incorporação, Minuta da Futura Convenção e Condomínio e demais documentos arquivados nesta Serventia, resultante da incorporação do empreendimento denominado 'CENTRO COMERCIAL ESSENERFELDER', imóvel localizado 'na Rua Mauá nº. 920, esquina com a Avenida João Gualberto e com a Rua Campos Sales, composto de 01(um) Bloco com 04 subsolos, térreo, sobreloja, pavimento transição, mais 26 (vinte e seis) pavimentos, 58 (cinquenta e oito) unidades para comércio, 194 (cento e noventa e quatro) unidades para escritórios, com a área construída de 31.264,75m², conforme Alvará Classe 'B' nº. 051.023 de 11 de agosto de 2000", com todas as características e descrições de subsolos, térreo, sobreloja, lojas e pavimentos constantes do Registro nº 01 da respectiva matrícula nº 33.080 do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Curitiba.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias para assegurar a desapropriação judicial ou extrajudicial da área descrita, na forma da legislação vigente, seguindo os termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, podendo inclusive alegar urgência no processo expropriatório, a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 4º A desapropriação é necessária à ampliação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, apresentando-se o imóvel em questão como indispensável ao atendimento do interesse público, em virtude de suas características e localização.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos praticados por força deste Decreto serão suportadas por recursos provenientes do FUNREJUS – Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná, rubrica orçamentária 45.90.61.01 - "Despesas de Capital – Aquisição de Imóveis".

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

MIGUEL KFOURI NETO,
Presidente do Tribunal de Justiça

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

LORIANE LEISLI AZEREDO,
Chefe da Casa Civil, em exercício

Casa Militar

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 (DESIGNAÇÃO)

O Secretário Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Dispensar, a partir de 1 de julho de 2012, o 2º Sargento QPM 1-0 Jean Rafael Pereira dos Passos, RG 5.402.805-9, da função privativa policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 2.º Nomear, a partir de 1 de julho de 2012, o 2º Sargento QPM 1-0 Everaldo de Souza Machado, RG 5.910.666-0, na função privativa policial de Chefe do Setor Operacional e Administrativo da Casa Militar (FPP 8), ao qual compete as atribuições de assegurar que os processos necessários ao funcionamento do SGSO sejam estabelecidos, implantados e mantidos; reportar diretamente ao executivo responsável as informações sobre o desempenho do SGSO, assim como qualquer necessidade de aplicação de recursos para a implantação das medidas mitigadoras identificadas; assegurar a promoção da segurança operacional em toda a organização; coordenar o processo contínuo de identificação de perigos e de análise, gerenciamento e mitigação de riscos; monitorar a implantação das ações de eliminação/mitigação adotadas dentro do processo de gerenciamento de risco e fornecer ao executivo responsável os subsídios para tomadas de decisão sobre assuntos de Segurança Operacional

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, PR, 28 de junho de 2012.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,
Secretário Chefe da Casa Militar.

63414/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000163-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar possível poluição ambiental, causando mau cheiro forte, além de detritos serem liberados diretamente no sol. Representante(s): NILTON CESAR KOTOVSKI. Representado(s): PLANFERTIL LTDA., ORGANOBEM LTDA..

RESPONSÁVEL: SYMARO MOTTER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.11.000433-8, instaurado em 14/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: GENITORA VIEIRA A ESTA PROMOTORA DE JUSTIÇA REQUERER INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE EM FAVOR DE LARYSSA MARQUES DA SILVA. Representante(s): SIMONE MARQUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000149-8, instaurado em 15/06/2012. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS REFERENTES À MENOR ISABELLY DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.12.000171-2, instaurado em 15/06/2012. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. A. D. M..

COMARCA: ALTO PIQUIRI

RESPONSÁVEL: MELISSA CACHONI RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.11.000007-6, instaurado em 18/06/2012. Assunto: REGISTRO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar fraude na confecção das ARTs nºs 3687004, 3687005 e 3687006, já que não foram identificadas pelo CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná) e seus respectivos responsáveis.. Representado(s): GILBERTO MACIAK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.00.000005-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Irregularidades na aquisição de materiais na construção e na aquisição de utensílios da pré-escola de Brasilândia do Sul. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.01.000003-6, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Fraude à licitação - aquisição de bens para o conselho tutelar (ano 1997). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.01.000006-9, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Fraude à licitação - contratação de empresa de construção civil para cobertura de quadra de esportes no colégio Rui Barbosa. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.01.000011-9, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Improbidade administrativa - fraude à licitação - conclusão de obras (ano 1997). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.01.000013-5, instaurado em 19/06/2012. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Improbidade administrativa - fraude à licitação - aquisição de óleo diesel (ano 1997). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0003.07.000013-2, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades praticadas pelo ex prefeito do município de Alto Piquiri/PR, Francisco Ferreira dos Santos, no recebimento de valores dos cofres municipais.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI.

COMARCA: ALTÔNIA

RESPONSÁVEL: WAGNER ZOUAIN VARGAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.12.000086-6, instaurado em 19/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de acompanhamento quanto à implementação de vagas e planos para a educação infantil do Município de Altônia. Representante(s): PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ALTÔNIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.12.000087-4, instaurado em 19/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de acompanhamento quanto à implementação de vagas e planos para a educação infantil do Município de São Jorge do Patrocínio. Representante(s): PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ALTÔNIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000197-4, instaurado em 14/06/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Averiguar a necessidade de propositura de ação de Interdição do incapaz Márcio José Massaro, para fins de regularização de benefício de prestação continuada junto ao INSS.. Representante(s): LUIZ CARLOS MASSARO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0007.12.000076-0, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual cometimento de improbidade administrativa, consistente na cessão irregular de residência de propriedade da Prefeitura de Cambira à Vereador daquele Município.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA. Representado(s): MARIA NEUSA RODRIGUES BELINI, PAULO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.08.000028-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar os fatos relacionados à suposta irregularidade nas empresas Brisa Ind. e Comércio de café, Albatroz Alimentos, Ind. de alimentos Katimor, Barrichello & Cia, sediadas nas cidades de Apucarana e Cambira, devido à eventuais impurezas encontradas em lotes de café.. Representante(s): CAOP - DEFESA DO CONSUMIDOR. Representado(s): ALBATROZ ALIMENTOS LTDA., BARRICHELO & CIA LTDA, BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS KATIMOR LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.09.000064-2, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Objeto: Apurar os fatos apurados no processo administrativo nº 204/2009 do PROCON de Apucarana, com referência à eventual falta de médicos pediatras plantonistas aos finais de semana no Hospital da Providência nesta cidade.. Representante(s): CLEUZA RODRIGUES BERTONI. Representado(s): HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, UNIMED APUCARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.12.000170-1, instaurado em 18/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no armazenamento de materiais reciclados em barracão desativado.. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA. Representado(s): JD RECICLÁVEIS LTDA - ME.

COMARCA: ARAUCÁRIA

RESPONSÁVEL: JOSE LUIZ LORETO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0010.12.000112-7, instaurado em 15/06/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0010.12.000114-3, instaurado em 15/06/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): C. E. O.. Investigado(s): A. J. D. O., B. R. D. S., C. A. D. S., M. D. A. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0010.12.000115-0, instaurado em 15/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0010.12.000116-8, instaurado em 15/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. K. B. D. S..

COMARCA: ASSAI

RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0011.12.000029-1, instaurado em 30/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: REPRESENTAÇÃO QUE VERSA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEM LICITAÇÃO E DE PESSOAS EM PERÍODO VEDADO PELA LEI ELEITORAL.. Representante(s): CLODOALDO FAUSTINO ANESIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.12.000024-0, instaurado em 18/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Investigação e apuração da necessidade de criação de programas de medidas protetivas de acolhimento institucional ou familiar para crianças e adolescentes em situação de risco pelo Município de Tupãssi/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0012.12.000028-1, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima de possível fraude no concurso público nº CP 01/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Assis

Chateaubriand/PR.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

COMARCA: CAMBÉ

RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.12.000098-7, instaurado em 18/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado para acompanhar a implementação de vagas na Pré-escola deste Município. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMBÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

COMARCA: CANTAGALO

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.12.000085-1, instaurado em 13/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Índices de irregularidades no procedimento licitatório, modalidade Convite nº 21/2009, em que o pai da Secretária de Finanças do Município, Catiane Fermaio dos Santos, sagrou-se vencedor. Representado(s): CATIANE FERMIANO DOS SANTOS, MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, MUNICÍPIO DE GOIOXIM, OLIVO AGOSTINHO CALSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.12.000086-9, instaurado em 13/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a existência de superfaturamento na licitação, modalidade Pregão nº 06/2011, Contrato Administrativo nº 71/2011, firmado pelo município de Goioxim, especialmente em razão dos aditivos contratuais realizados, bem como a ausência de competitividade nos procedimentos licitatórios, favorecendo a empresa Mario Firmiano dos Santos ME.. Representado(s): CATIANE FERMIANO DOS SANTOS, MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, MUNICÍPIO DE GOIOXIM, OLIVO AGOSTINHO CALSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.12.000087-7, instaurado em 13/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a existência de superfaturamento na licitação, modalidade Carta Convite nº 19/2010, Contrato Administrativo nº 79/2010, firmado pelo município de Goioxim, especialmente em razão dos aditivos contratuais realizados, bem como a ausência de competitividade nos procedimentos licitatórios, favorecendo a empresa Mario Firmiano dos Santos ME.. Representado(s): CATIANE FERMIANO DOS SANTOS, MARIO FERMIANO DOS SANTOS ME, MUNICÍPIO DE GOIOXIM, OLIVO AGOSTINHO CALSA.

COMARCA: CAPANEMA

RESPONSÁVEL: MURILO CEZAR SOARES E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.12.000051-1, instaurado em 18/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Denúncia por cobrança indevida pelo médico Dr. Alberto Miorim para transferência do paciente João Bráulio Policarpo para outra unidade de saúde, bem como uso de transporte inadequado para tal procedimento. Representante(s): EDINEIA POLICARPO KRUGER. Representado(s): ALBERTO MIORIM.

COMARCA: CASCAVEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.12.000720-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia de que a empresa denominada Bazanella e Rafeh, CNPJ 11.998.434/0001-49, situada no Edifício Metrópolis, rua Souza Naves, nº 4013, centro, nesta cidade, apresenta irregularidades perante o 4º Grupamento de Bombeiros.. Representado(s): BAZANELLA E RAFAH.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.12.000733-8, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o contido no documento recebido da Unioeste - Campus de Francisco Beltrão, dando conta da negativa de atendimento por parte do hospital São Lucas de Cascavel ao paciente Antonio Oli Klosinski, sendo este, assistido pelo SUS.. Representado(s): DIRETOR DA 10ª REGIONAL DE SAÚDE DE CASCAVEL - MIROSLAU BAILAK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.12.000744-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de cobrança indevida por serviço do SUS - CRE/CISOP.. Representado(s): MARCELO SCHIMIDT.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.12.000764-3, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia de que o estabelecimento comercial denominado HR Comércio de Produtos Agroveterinários Ltda, nome fantasia Agroveterinária Agrogil, de propriedade de Icaro Horn, situado na rua Carlos Gomes, nº 4060, centro, nesta cidade, apresenta irregularidades perante o 4º Grupamento de Bombeiros.. Representado(s): HR COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA, ICARO HORN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000727-0, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa no fornecimento do medicamento denominado 'duloxitina 60 mg (Cymbalta)' a paciente Dayane Regina Aparecida Garbin, atendida na UBS da Vila Tolentino, residente e domiciliada na rua Marechal Floriano, nº. 1095, bairro Neva, nesta cidade e comarca de Cascavel (fone 9997-6860 ou 9940-0601). Representante(s): VITALINA GARBIN. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000739-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa no fornecimento dos medicamentos denominados Lyrica 75 mg (6 caixas) e Oxycontin 10 mg (6 caixas), prescritos pelo médico Dr. Marco Antonio Botin Bastos, à paciente Elza Antonio de Oliveira, atendida na UBS do bairro Santa Cruz, residente e domiciliada na rua Apinajés, nº. 709, bairro Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Cascavel (fone 4101-2155 ou 9982-5104).. Representante(s): ELZA ANTONIO DE OLIVEIRA. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000927-6, instaurado em 19/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): 1. R. D. S., E. D. P.. - Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000925-0, instaurado em 20/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar a notícia de abandono material ao idoso José Alves Gonçalves, com 74 anos de idade, por parte dos filhos Rosângela A. Pereira, Claudemir A. Alves Gonçalves, Jocenir A. Gonçalves, Solange A. Gonçalves e João Célio A.

Gonçalves.. Representado(s): CLAUDEMIR APARECIDO ALVES GONÇALVES, JOCEINIR ALVES GONÇALVES, JOÃO CELIO ALVES GONÇALVES, ROSANGELA APARECIDA PEREIRA, SOLANGE ALVES GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000928-4, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade na aquisição de kits de uniformes escolares para alunos da rede pública de ensino do município de Santa Tereza do Oeste. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000929-2, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: VERIFICAR SE HOUVE SUPERPOSIÇÃO DE ITENS (ATRAVÉS DOS ADITIVOS CONTRATUAIS Nº 03/05 E Nº 06) QUE JÁ ESTARIAM PREVISTOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2005. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE CASCAVEL, CONSTRUTORA BROCK LTDA.

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO SALOMAO CAMBI

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000152-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado para averiguar possíveis irregularidades na execução de obras na Escola Municipal Rural Limpo Grande, no Município de Carambeí. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

RESPONSÁVEL: FERNANDA DA SILVA SOARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000150-3, instaurado em 16/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia pelos representantes de irregularidade em instalação de esgoto realizada pela Sanepar no bairro Boqueirão, no município de Carambeí. Representante(s): JOÃO MARIA LEOPOLDO DINIZ, LUCIA DE FATIMA CANABARRO MACHADO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CARAMBEÍ.

COMARCA: CERRO AZUL

RESPONSÁVEL: ROGERIO MANKE

- Inquérito Civil nº MPPR-0034.12.000034-3, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de se apurar a acumulação indevida de cargos públicos, pela pessoa de Sandra Maria Cavalheiro de Meira, com o conhecimento e aval do Prefeito Municipal de Cerro Azul, Sr. Dalton Luiz de Moura e Costa, atos que configuram improbidade administrativa e que causam dano ao erário.. Representado(s): DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA (PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL), SANDRA MARIA CAVALHEIRO DE MEIRA.

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: RONALDO COSTA BRAGA

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.12.000017-5, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual inconstitucionalidade decorrente do aumento dos subsídios dos vereadores do município de Santo Inácio, para vigorar na mesma legislatura, aprovado pela Lei Municipal nº 997/2011, em desrespeito ao artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.

COMARCA: CORBELIA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.12.000062-7, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M.. Representado(s): C. D. G., C. D. G. -, L. J. V., R. M. F., V. F. E. C. L. M..

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA MARTINS CESCONETTO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.005154-0, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: DEMANDA APRESENTADA PELA COMUNIDADE DO BAIRRO SÍTIO CERCADO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, RELACIONADA À SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.. Representante(s): COMUNIDADE DO BAIRRO SÍTIO CERCADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEL: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.004588-8, instaurado em 13/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -, R. P.. Representado(s): D. A. D. S., D. S. C..

RESPONSÁVEL: DENILSON SOARES DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.12.002856-1, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. I. P. D. C.. Investigado(s): C. M. J. M., J. M. D. L. -, P. M..

RESPONSÁVEL: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.002559-1, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de irregularidades em procedimento licitatório para fornecimento e implantação de equipamentos sistema fixo monitoramentode tráfegoem tempo real, com fiscalização eletrônica de velocidade e avanço desinal vermelho no Município de Curitiba. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.002704-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE TRÁFEGO E DE CENTRALIZAÇÃO DOS CONTROLES SEMAFÓRICOS (SIGA). Representante(s): SPLICE. Representado(s): URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.005848-7, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: irregularidades atestadas em Sindicância n.º 479/2010, do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, na qual se dá a conhe-

cer, em tese, prática de atos de improbidade administrativa na compra, pela Polícia Militar do Paraná, de produtos de vestuário confeccionados pela empresa ζSevero e Spjiorin Ltda.ζ. Representado(s): CEL. LUIZ CARLOS HUNZICKER JÚNIOR, TEN.-CEL. RITA APARECIDA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.004648-0, instaurado em 13/06/2011. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Notícia de fato instaurada no intuito de acompanhar a prestação de contas da fundação Meninos de Quatro Pinheiros, bem como quaisquer alterações no estatuto social da citada entidade.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. Representado(s): CHÁCARA MENINOS DE QUATRO PINHEIROS.

RESPONSÁVEL: JULIANA ANDRADE DA CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.004641-5, instaurado em 18/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificação quanto às condições sanitárias da Fundação de Ação Social - FAS (unidade central).. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA COMARCA DE CURITIBA. Representado(s): FAS - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

RESPONSÁVEL: LUCIANE MARIA DUDA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.007977-2, instaurado em 20/06/2012. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: VERIFICAÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E DE FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO PARA ADULTOS NOVO LAR.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO. Representado(s): CASA DE APOIO NOVO LAR.

RESPONSÁVEL: MARILIA VIEIRA FREDERICO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003408-0, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: VERIFICAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº.: 01/2012 DA FERROESTE, NO QUE TANGE A EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TRANSPORTE (CERCEANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES) E TAMBÉM, FALTA DE CLAREZA NO EDITAL SOBRE A PROVA DE TÍTULOS (DATA, LOCAL).. Representante(s): ADEMIR FRANÇA, LILIANE DURAN LOPES. Representado(s): ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006776-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade na contratação da empresa Parceria - Serviços Patrimoniais, pela Câmara de Vereadores de Curitiba, através de seu presidente Vereador Joao Claudio Derosso.. Representante(s): VEREADORA PROFESSORA JOSETE. Representado(s): JOÃO CLÁUDIO DEROSSO.

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.004594-6, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Investiga a celebração de contratos com fixação ulterior e unilateral do valor emprestado.. Representante(s): JORGE PROENÇA DE OLIVEIRA. Representado(s): CREFISA S/A.

RESPONSÁVEL: MONICA SAKAMORI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.000702-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Solicitação de adoção de medidas - evasão escolar de adolescente decorrente da ausência de acompanhamento pelos responsáveis - Medida de Proteção - Situação de Risco.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOA VISTA. Representado(s): AKIRA ONUKI E TELMA ROSA PUCCI.

RESPONSÁVEL: SAMIR BAROUKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003065-8, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura eventual prestação de serviços em desvio de função por empregados terceirizados (Higi Serv Limpeza e Conservação S.A.) no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. . Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9. REGIÃO. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: WILSON JOSE GALHEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.12.003261-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor questiona sobre a falta de proteção sobre os tubos de ar que sobem para o distribuidor de ar quente do veículo Sander.. Representante(s): RENATO ANDRETTI. Representado(s): RENAULT DO BRASIL S/A.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.11.000069-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na realização de eventos desportivos no Município de São Jorge D'Oeste.. Representante(s): NADIR DANELUZ. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.12.000006-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Destruição de vertentes de água que abastecem famílias moradoras do Jardim Universitário. Representante(s): MPPR - 1PJ DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.11.000070-9, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades referente a aquisição de peças para o veículo Sprinter - Placas ABW-6489 de propriedade do município de São Jorge D'Oeste, no mês de fevereiro do ano de 2011.. Representante(s): JAIR NOGUEIRA. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0048.11.000071-7, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de Engenheiro contratado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste para trabalhar 20 horas semanais, sendo que o valor recebido era de 40 horas semanais.. Representante(s): ODINEI JOSÉ REBONATO. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0048.11.000011-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Contratação de estagiários para atuar em sala de aula de 1ª a 4ª séries, na condição de professor titular, com o fim de evitar a contratação

dos aprovados que esperam sua vez na ordem de classificação do concurso público realizado em 2004.. Representante(s): IARA WERKHAUSER BERRIDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.11.000447-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia dando conta de que a 07 (sete) anos não há de manutenção em vias públicas no bairro Espigão das Antas em Mandirituba, impossibilitando o aluno de chegarem nas escolas.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.12.000239-2, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Jornal particular que utiliza de servidor público e verbas públicas para sua elaboração e promoção.. Representante(s): ANDRE ELIAS DOS SANTOS. Representado(s): JOAO MARIA BARBOSA JUNIOR PRODUÇÕES, JURANDE BARBOSA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.12.000241-8, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Admissão de funcionários sem concurso público, abuso hierárquico e transferência irregular. . Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.12.000243-4, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida que tiveram o lanche noturno suprimidos, ficando em jejum por mais de 9 horas.. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALFREDO DE MELO SIMOES MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.12.000179-4, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar a existência de concursos públicos realizados pelos municípios da comarca de Francisco Beltrão pela empresa DP Consultoria, os quais, em tese, possam ter ferido o princípio da moralidade administrativa. . Representado(s): DP CONSULTORIA.

COMARCA: GUAIRA

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0057.12.000025-2, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: ALFREDO CHEREM NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.12.000020-1, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visando investigar a falta de vagas na Educação Infantil, em especial para a faixa etária de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, compreendida como Creche, de acordo com a Deliberação nº 08/06 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, durante este ano de 2012.. Representado(s): DARCI TIRELLI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.12.000021-9, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: objetivando acompanhar a oferta de vagas na educação infantil, em especial para a faixa etária de 04 e 05 anos, pelo Município de GUARANIACU, visando observar o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n. 59/2009 e no inc. IV do art. 208 da Constituição Federal.

O presente acompanhamento trata-se de medida urgente e constitucionalmente exigida, diante da recente promulgação da Emenda Constitucional nº 59 de 2009 que alterou o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, tornando obrigatória a frequência escolar a partir dos 04 (quatro) anos de idade, o que deverá ser concretizado progressivamente até o início do ano letivo de 2016, pelos respectivos sistemas de ensino, bem como, tendo em vista a prioridade absoluta conferida às crianças e adolescentes e à sua educação, conforme dispõe o texto constitucional nos artigos 227 e 208, IV e, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º. . Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANIACU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.12.000022-7, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: objetivando acompanhar a oferta de vagas na educação infantil, em especial para a faixa etária de 04 e 05 anos, pelo Município de CAMPO BONITO, visando observar o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n. 59/2009 e no inc. IV do art. 208 da Constituição Federal.

O presente acompanhamento trata-se de medida urgente e constitucionalmente exigida, diante da recente promulgação da Emenda Constitucional nº 59 de 2009 que alterou o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, tornando obrigatória a frequência escolar a partir dos 04 (quatro) anos de idade, o que deverá ser concretizado progressivamente até o início do ano letivo de 2016, pelos respectivos sistemas de ensino, bem como, tendo em vista a prioridade absoluta conferida às crianças e adolescentes e à sua educação, conforme dispõe o texto constitucional nos artigos 227 e 208, IV e, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º. . Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0058.12.000023-5, instaurado em 15/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: objetivando acompanhar a oferta de vagas na educação infantil, em especial para a faixa etária de 04 e 05 anos, pelo Município de DIAMANTE DO SUL, visando observar o atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n. 59/2009 e no inc. IV do art. 208 da Constituição Federal.

O presente acompanhamento trata-se de medida urgente e constitucionalmente exigida, diante da recente promulgação da Emenda Constitucional nº 59 de 2009 que alterou o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, tornando obrigatória a frequência escolar a partir dos 04 (quatro) anos de idade, o que deverá ser concretizado progressivamente até o início do ano letivo de 2016, pelos respectivos sistemas de ensino, bem como, tendo em vista a prioridade absoluta conferida às crianças e

adolescentes e à sua educação, conforme dispõe o texto constitucional nos artigos 227 e 208, IV e, também, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.

COMARCA: GUARAPUAVA**RESPONSÁVEL: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.09.000001-5, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades praticadas pelo Poder Executivo do Município de Foz do Jordão, durante o período de campanha das eleições municipais de 2008, no que se refere à distribuição de acolhoados, com o intuito de favorecer a determinados candidatos perfilados ao governo municipal. Representante(s): CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE FOZ DO JORDÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.09.000039-5, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na subtração do salário de alguns servidores do Município de Foz do Jordão, mediante o lançamento de faltas inexistentes, nos meses de outubro a dezembro de 2004, com o intuito de possibilitar o pagamento de folha de Gratificação Natalina, já que do contrário haveria falta de caixa para tanto. Representante(s): JACIR JOÃO PIVA. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE FOZ DO JORDÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.09.000009-8, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no que se refere à existência de estagiários atuando como regentes de sala de aula, sem a devida habilitação profissional, e com violação da exigência de concurso público, bem como que junto à Secretaria Municipal de Esportes de Cândói existem estagiários exercendo efetivamente as funções próprias do cargo de Instrutor de Esportes, com violação da exigência de concurso público. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE FOZ DO JORDÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.09.000045-2, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de manipulação de certames licitatórios para beneficiar concorrente, com a participação das empresas CENTRO NORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., VIA NORTE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. E SPILMANN & SPILMANN LTDA., o que teria se verificado em licitações ocorridas nos municípios de CAMPINA DO SIMÃO, nesta comarca, Cândido de Abreu, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e TURVO, nesta comarca. Representante(s): JOÃO LUIS VERÍSSIMO. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE CAMPINA DO SIMÃO, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURVO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.12.000068-8, instaurado em 20/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Servidores municipais, cujos nomes não foram declinados, teriam pedido propina para representante legais de fornecedores do Município de Cândói, a saber: BRUNO COMBUSTÍVEL LTDA.; JOSÉ CARLOS FERREIRA ME.; RECAPADORA PPNEUS LTDA.; JURANDIR MACHADO & CIA LTDA. Representante(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MICHELE NADER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.12.000240-3, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar a possibilidade de interdição da portadora de deficiência VIRGINIA OCALINA DOS SANTOS a qual é portadora de retardo mental moderado, dependente de terceiros. Representante(s): LORITA APARECIDA DOS SANTOS RAMALHO. Representado(s): VIRGINIA OCALINA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.12.000208-0, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar a situação noticiada pela Assistência Social do Município de Guarapuava, onde relata que o Sr. Orlando Maciel Filho estaria acolhendo de forma irregular e ilegal, na residência localizada na Rua Antonio Farah, 32, Santana, neste Município, pessoas com deficiência mental, as quais se encontram em situação precária, sem as mínimas condições de sobrevivência. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPUAVA. Representado(s): ORLANDO MACIEL FILHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.12.000141-3, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a questão levantada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN, referente ao número insuficiente de enfermeiros, técnicos de enfermagem e da ausência de Certidão de Responsabilidade Técnica no HEMOCENTRO de Guarapuava. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN. Representado(s): HEMOCENTRO DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.12.000127-2, instaurado em 15/06/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, CONSUMIDOR. Objeto: Adotar medidas para promover o acesso aos meios de comunicação aos moradores da COMUNIDADE QUILOM-BOLA INVERNARDA PAIOL DE TELHA FUNDÃO, tendo em vista a reclamação de ausência de telefone público na comunidade, bem como a inclusão digital e via rádio. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAPUAVA. Representado(s): BRASIL TELECOM S.A.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.12.000242-9, instaurado em 11/06/2012. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Adotar as medidas cabíveis para promover a interdição do Sr. Oswaldo Tabaca, o qual se encontra sem condições de exercer os seus direitos civis. Representante(s): GENI DE LOURDES SAGAZ TABACA. Representado(s): OSWALDO TABACA.

COMARCA: IBAITI**RESPONSÁVEL: RICARDO ALESSANDRO DOS SANTOS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.12.000015-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas no concurso público realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí. Representante(s): MARCO ANTONIO MADASTAVICIUS. Representado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

COMARCA: IBIPORA**RESPONSÁVEL: REVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0062.12.000080-7, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: termo de declarações prestado pela Sra. Anali Franciele Cezario Generoso Gonçalves, relatando que a sua filha necessitaria fazer uso do aparelho oxímetro para a realização de seu tratamento. Representante(s): ANALI FRANCIELE CEZARIO GENEROSO GONÇALVES. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ.

COMARCA: IMBITUVA**RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.12.000031-6, instaurado em 04/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): J. A. P., R. S. P.

COMARCA: IPIRANGA**RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN**

- Inquérito Civil nº MPPR-0065.11.000036-4, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no pagamento pelo Município de Ipiranga da contribuição previdenciária devida ao INSS pelos Vereadores Municipais nos anos de 2001 e 2002. Representante(s): SANDRO APARECIDO MARTINS. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA.

COMARCA: JAGUAPITA**RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.12.000056-8, instaurado em 13/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo de Guarda e visitas em relação a Nathalia de Oliveira Tinti, filha das partes. Representante(s): DIEGO TINTI. Representado(s): JULIANA GAZIANI CARDOSO DE OLIVEIRA.

COMARCA: LAPA**RESPONSÁVEL: MARIANA SEIFERT BAZZO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.12.000067-6, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possível burla à obrigatoriedade de concurso público na contratação de psicólogos, pelo Município de Contenda. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTENDA.

RESPONSÁVEL: MARISTELA SCHNEIDER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.12.000013-0, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta ilegalidade na cobrança de taxa de coleta de lixo no município da Lapa. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

COMARCA: LOANDA**RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.11.000172-2, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. E. R. D. P. Investigado(s): A. O. E. N. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.11.000244-9, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. E. R. D. P. Investigado(s): S. D. A. B. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.11.000245-6, instaurado em 18/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. E. R. D. P. Investigado(s): J. E. D. A. E. C. L..

COMARCA: LONDRINA**RESPONSÁVEL: CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.12.001042-2, instaurado em 19/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.001038-0, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: notícia de parentesco entre os sócios das empresas BYD - Indústria e Comércio de Confecções Ltda., Iridium - Indústria de Confecções Ltda., kriswill - Indústria e Comércio de Confecções Bolsas Ltda. e Express - Indústria de Confecções Ltda., e a ligação dessas empresas com a G8, contratada pelo Município de Londrina. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAIR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.001036-4, instaurado em 30/05/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: A idosa Ester Viegas de Melo necessita de acompanhamento de sua saúde, além da remoção de entulho e objetos indevidamente acumulados em sua residência. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.001031-5, instaurado em 11/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Recebido expediente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde noticiando o funcionamento, em tese, de casa de repouso clandestina. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA. Representado(s): ELIANO MARCOS DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.12.001016-6, instaurado em 14/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça por meio do Ofício nº 187/2012, proveniente da Secretaria Municipal do Idoso, que a idosa Dolores Palma Mainente estaria sofrendo agressão física e psicológica por parte de seu filho adotivo Marcelo Palma Mainente. Representante(s): DOLORES PALMA MAINENTE. Representado(s): MARCELO PALMA MAINENTE.

COMARCA: MANOEL RIBAS**RESPONSÁVEL: PAULO FABRICIO CAMARGO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.12.000043-9, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de suposta lesão ao patrimônio público. Área da educação. Professores que supostamente lecionam na rede municipal e

estadual em horários coincidentes.. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

RESPONSÁVEL: GISELI BATISTA DE MELO

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.12.000130-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A apurar irregularidade na contratação do escritório de advocacia CAL GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS realizada pela Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.. Representante(s): ITALO FERNANDO FUMAGALI. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.12.000132-7, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A apurar eventual irregularidade na ONG ALMA ORGANIZAÇÃO AO ALCANCE DAS MÃOS, em razão do presidente no período de 2009/2010, senhor Ito Dari Rannov, e também ser presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no mesmo período.. Representante(s): ITALO FERNANDO FUMAGALI. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.11.000057-8, instaurado em 14/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: a declarante afirma que toda vez que chove o rio próximo a sua residência transborda chegando a inundar a sua casa, que a declarante já procurou a Prefeitura Municipal bem como o Setor de Viação e Obras a fim de solucionar o problema, mas que, no entanto, ninguém resolveu nada até o momento.. Representante(s): FLORIPES SAEVICZ. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

COMARCA: MARIALVA

RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA MORELI PANGONI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.12.000033-5, instaurado em 15/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de possíveis danos ao meio ambiente causada pelo uso do agrotóxico - BHC. Representante(s): 13ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO DA CRUZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000651-0, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no concurso público para provimento de cargos efetivos vagos para professor da rede municipal de ensino da cidade de Maringá. . Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.001063-7, instaurado em 13/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade cometida pelo servidor público AURO BISPO DOS SANTOS no município de Paçandu.. Representante(s): MUNICÍPIO DE PAÇANDU. Representado(s): AURO BISPO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.001065-2, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade na destinação de valores para a Frente Nacional de Prefeitos, por parte do Município de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.001066-0, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual irregularidade no repasse estimado de R\$ 120.000,00 para pagamento de inscrição para participação do Município de Maringá no evento Rio+20 do ano de 2012, por meio da empresa ENTICO CORPORATION LIMITED. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RESPONSÁVEL: JOSE LAFIETI BARBOSA TOURINHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.11.002331-9, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO CAUSADA AOS MORADORES DOS EDIFÍCIOS LEONARDO DA VINCI, VANOR HENRIQUES E CENTRAL PARK, SITUADOS NA AVENIDA XV DE NOVENBRO EM MARINGÁ, EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE UMA BOATE E UM BAR LOCALIZADOS NA AVENIDA XV DE NOVENBRO, Nº 370 E AVENIDA HERVAL, Nº 128.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.12.000598-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.000799-7, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: a representante relata que necessita do DIU Mirena, conforme relatório elaborado pelo ginecologista que a atende no Hospital Universitário.

. Representante(s): ANGELA MARIA TABORDA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.12.001061-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado para acompanhar os recursos destinados à saúde pelo Município de Paçandu no exercício de 2011.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAÇANDU.

RESPONSÁVEL: WILSON JOSE GALHEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.12.001043-9, instaurado em 10/04/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: O reclamante adquiriu um produto da empresa e não recebeu o produto e nem teve estornado o pagamento já efetuado. Representante(s): EDSON CLAUDIO DA SILVA FILHO. Representado(s): FOX MEGASTORE.

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: TIAGO LISBOA MENDONÇA

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.12.000027-1, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de burla à regra constitucional do concurso público, insculpida no art. 37, caput, e no inciso II, da Constituição da República, mediante contratação de servidores públicos por intermédio da OSCIP INDIBESC.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CASCABEL. Representado(s): MUNICIPIO DE CEU AZUL.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000008-9, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Promotora de Justiça, Dra. Juliana Vanessa Stofela, solicita uma nova vistoria com o intuito de averiguar se as irregularidades persistem e ensinam a tomada de outras providências por parte do Ministério Público, inclusive a tentativa de elaboração de termo de ajustamento de conduta. . Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000125-1, instaurado em 15/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Constatou-se que parte do estabelecimento comercial encontra-se instalado em área de preservação permanente, nas margens do Rio Alegria, que banha a propriedade. . Representado(s): F. RAFFEL E FILHOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000152-5, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que HELENA IDA GASPARIN, que é portadora da doença de KHON, diabetes tipo 2, hipertensão e sofreu AVC; Que necessita de medicamento de uso contínuo, alguns são fornecidos pelo Posto de Saúde e outros conforme receita não são fornecidos, que alegam que estes medicamentos não são fornecidos pelo município. . Representante(s): HELENA IDA GASPARIN. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.11.000150-9, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Que o Sr. OSNAR PIRES necessita realizar uma cirurgia a fim de poder utilizar prótese, sendo que até a presente data não foi marcada a data para realização da cirurgia; Que está há três anos esperando. . Representante(s): DORVALINA CAVALHEIRO PIRES, OSNAR PIRES. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE.

COMARCA: PALMAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO DA SILVA MATTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000215-5, instaurado em 31/05/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de Acordo

Genitores: José Carlos Bitencourt Marques e Silvana Ferreira
Infantes: Lucas Eduardo Ferreira Marques, Gabriela Ferreira Marques e Tiago Ferreira Marques. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0097.12.000214-8, instaurado em 12/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de Acordo

Genitores: Alisson de Assis Pires e Daniela da Silva Pinheiro
Infante: João Guilherme Pinheiro Pires. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMEIRA

RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS NERVINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.12.000058-7, instaurado em 14/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Recebida informação nesta Promotoria de Justiça de que o idoso ANTONIO LEONEL não possuía nenhum de seus documentos, tendo-os extraviado. Solicitada ajuda desta Promotoria de Justiça para obtenção dos documentos do idoso.. Representado(s): A APURAR - PALMEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.12.000060-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Recebido ofício 1555/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhando cópias do Processo nº 261.389/99/TC relativo a denúncias de inobservâncias de regras formais em procedimentos licitatórios, além de outras irregularidades praticadas pelo então Prefeito Municipal Altamir Sanson na gestão 1993/1996.. Representado(s): ALTAMIR SANSON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0098.12.000064-5, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento de investigação preliminar, instaurado por conta de expediente encaminhado pela Procuradoria Geral de Justiça, originário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito de deficiências na prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, relativas ao ano de 2005, na presidência de HEINZ EGON PHILIPPSEN.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

COMARCA: PARAISO DO NORTE

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.11.000001-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAR NOTÍCIA DE REMOÇÃO IRREGULAR DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DO RIO PARANAIZAIZINHO. Representante(s): VILMAR FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOR.

COMARCA: PARANACITY

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.12.000022-3, instaurado em 27/01/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Abate irregular de cerca de 18 (dezoito) árvores para preparo do solo e plantio de cana-de-açúcar em fazenda no município de Nova Esperança (PR).. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE MARINGÁ. Representado(s): USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

COMARCA: PARANAGUA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE GAIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000219-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Indevida dispensa de licenciamento ambiental para ampliação de atividades portuárias envolvendo o corte de 16 hectares de vegetação.. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, IAP- INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000217-7, instaurado em 15/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento do medicamento

"Rituximabe" pela 1ª Regional de Saúde. Representante(s): JUCIELE DO CARMO MAURICIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.12.000218-5, instaurado em 15/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviço público pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JOAQUIM GUILHERME DA SILVA FILHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

COMARCA: PARANAÍVA

RESPONSÁVEL: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.12.000104-5, instaurado em 19/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Criança portadora de paralisia cerebral e varizes esofágicas necessita de sonda de gastrostomia e materiais para procedimento, e leite Peptamen Jr. Representante(s): MARTA VIRISSIMO DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL DE SAÚDE.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.12.000087-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar eventual ineficiência de oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil creches e pré-escolas ocorrente no Município de Pérola, nesta comarca. Representado(s): MUNICÍPIO DE PÉROLA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.12.000088-3, instaurado em 18/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar eventual insuficiência de oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil creches e pré-escolas ocorrentes no Município de Esperança Nova. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

COMARCA: PINHAIS

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.12.000026-1, instaurado em 24/03/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. G. D. S., V. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.12.000027-9, instaurado em 19/04/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. M. T., M. L. T.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGA

RESPONSÁVEL: MICHELLE JULYANE MACANHÃO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.12.000116-2, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventuais ilegalidades na concessão de diárias a vereadores do Município de Santa Maria do Oeste/PR para frequentarem cursos promovidos pelas empresas GDAM, DAP, IVER, ELEGER, LEGISLAR e GRUPO GELD. Representante(s): GAECO - CURITIBA. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0112.12.000115-4, instaurado em 13/06/2012. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): S. D. C. M.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: FUAD CHAFIC ABI FARAJ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000156-6, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar o andamento dos seguintes processos de requisição de compra de materiais elaborados pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde: Processo 0420344/2011, 0420360/2011, 0420369/2011, 0420381/2011, 0420385/2011, 0420389/2011, 0420391/2011 e 0420397/2011. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000098-0, instaurado em 18/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de Medicamentos necessários ao tratamento de Mônica Cristina Coelho, paciente portadora de Diabetes Tipo 1. Representante(s): MÔNICA CRISTINA COELHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000127-7, instaurado em 18/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de fornecimento gratuito de medicamentos e ajuda de custo de sua família. Representante(s): DENEY LUIZ SALOMÃO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000092-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Solicitação de esclarecimentos à respeito da lavratura da escritura pública de compra e venda que entre si fazem COHAPAR e Elias Pereira de Souza. Representante(s): MARTIM DENCKER. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000185-5, instaurado em 19/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar ocorrência de agressão psicológica, negligência e exploração econômica da idosa Izolina Pessoa, praticada por sua filha Marília. Representante(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): MARÍLIA DE TAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.12.000105-3, instaurado em 19/06/2012. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificar denúncia de eventual negligência contra pessoa idosa e portadora de deficiência física. Representante(s): DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): FRANCISCA DE TAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.07.000051-9, instaurado em 14/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento de uso contínuo para paciente portador de Glaucoma Crônico Bilateral. Representante(s): NEIVON WALMIR HILGENBERG. Representado(s): 3ª REGIONAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: HONORINO TREMEA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0113.12.000153-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. G. K.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PRUDENTÓPOLIS

RESPONSÁVEL: DIOGO CESAR PORTO SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.12.000225-2, instaurado em 23/05/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório para apurar a convocação de servidores públicos municipais para fiscalizar e aplicar provas do concurso público nº 001/2009, com prejuízo ao erário municipal, tendo em vista que entre as obrigações da contratada para aplicação do concurso constava a "convocação, seleção, treinamento e pagamento dos coordenadores, dos fiscais e do pessoal de apoio para o dia da prova." Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.12.000226-0, instaurado em 23/05/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar o pagamento indevido de diárias ao servidor JONATHAN VALENTIM URBANISKI. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.12.000052-6, instaurado em 18/06/2012. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar a situação da adolescente Larissa Fernanda de Paula Ferreira. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO DO SUL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: LETICIA GIOVANINI GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.12.000005-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de irregularidades ocorridas durante o exercício de 2004 do executivo municipal de Santa Helena/PR, sendo que o Tribunal de Contas do Estado desaprovou as contas prestadas pelo ex-prefeito Silom Schimidt. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA. Representado(s): SILOM SCHIMIDT.

COMARCA: SÃO JOÃO DO IVAÍ

RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.12.000062-4, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar elementos para melhor identificação dos investigados e do próprio objeto. Representante(s): FÁBIO HIDEK MIURA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

COMARCA: SÃO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.04.000003-8, instaurado em 16/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: irregularidades na aplicação das verbas do FUNDEF, no município de Antonio Olinto, no exercício de 2001. Representado(s): JOSE CLEOMAR MACHIAVELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.06.000004-1, instaurado em 16/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Irregularidades no pagamento do abono salarial referente ao FUNDEF e divergência de vencimentos de professores municipais. Representante(s): ANA NILCE RIBEIRO, JOCELYN FERNANDA DE LIMA SAMWAYS PRZYVITOWSKI, MARCIA FRANCO SILVESTRE, MARIA GIZELLE IAROS PORTUGAL, MARIA JAQUELINE DE SOUZA, MARIA REGINA BUENO DA LUZ. Representado(s): FRANCISCO LUIS ULBRICH.

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.12.000102-1, instaurado em 18/06/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual dano ao patrimônio público e prática de ato improbidade administrativa, ante a conduta em tese praticada pelo ex-Secretário de Finanças do Município de São Mateus do Sul, Valpério dos Santos Faria e pelo ex-prefeito do mesmo Município, Francisco Luiz Ulbrich, no ano de 2007. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO MATEUS DO SUL. Representado(s): ANASPS, FRANCISCO LUIZ ULBRICH, VALPÉRIO DOS SANTOS FARIA.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MOREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000227-1, instaurado em 19/06/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar fornecimento dos fármacos SITAGLIPTINA 100mg (JANUVIA) e CIPROFIBRATO 100MG à paciente do SUS IRINI RITTER. Representante(s): IRINI RITTER. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO.

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.12.000063-0, instaurado em 19/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: ISABEL CRISTINA GAGLIATO - NOTÍCIA DE BULLYING - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. Representante(s): IRENE DE JESUS SANTOS FRANCO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: XAMBRE

RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.12.000020-5, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar eventual insuficiência da oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil creches e pré-escolas ocorrente Município e Comarca de Xambre. Representado(s): MUNICÍPIO DE XAMBRE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.12.000021-3, instaurado em 14/06/2012. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar eventual insuficiência da oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil creches e pré-escolas ocorrente Município de Alto Paraíso, nessa Comarca. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUIDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

- PP nº MPPR-0001.11.000207-6, concluído em: 22/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- PP nº MPPR-0001.11.000288-6, concluído em: 15/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- PP nº MPPR-0001.11.000407-2, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0001.12.000020-1, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- PP nº MPPR-0001.12.000149-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.
- PP nº MPPR-0001.12.000171-2, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- PP nº MPPR-0003.00.000006-1, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.
- PP nº MPPR-0003.01.000007-7, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.
- PP nº MPPR-0003.08.000004-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MELISSA CACHONI RODRIGUES.

COMARCA: APUCARANA

- PP nº MPPR-0007.11.000388-1, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: EDUARDO AUGUSTO CABRINI, WALTER SHINJI YUYAMA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.12.000035-6, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WALTER SHINJI YUYAMA, VILMAR ANTONIO FONSECA.

COMARCA: ARAUCARIA

- PP nº MPPR-0010.08.000005-1, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LEIDI MARA WZOREK DE SANTANA, STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA, STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA, CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES.
- PP nº MPPR-0010.11.000061-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0010.12.000010-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES.
- PIC nº MPPR-0010.11.000004-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: SETOR COMBATE CRIMES PRAT POR PREFEITOS. Responsável: STELLA MARIA FLORES FLORIANI BURDA, CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- PIC nº MPPR-0012.11.000178-6, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALAN ROGERIO VENDRAME DE SOUZA.

COMARCA: CAMPO MOURAO

- PP nº MPPR-0024.07.000006-2, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA.

COMARCA: CARLOPOLIS

- PP nº MPPR-0029.12.000126-7, concluído em: 29/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000129-1, concluído em: 04/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000132-5, concluído em: 23/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000133-3, concluído em: 09/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000134-1, concluído em: 09/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000136-6, concluído em: 04/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000137-4, concluído em: 16/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.
- PP nº MPPR-0029.12.000150-7, concluído em: 04/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VILMA LEIKO KATO.

COMARCA: CASCATEL

- PP nº MPPR-0030.12.000332-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- PP nº MPPR-0030.12.000708-0, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.12.000820-3, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.
- IC nº MPPR-0030.08.000050-5, concluído em: 31/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.11.000613-4, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.11.001657-0, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.12.000335-2, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.12.000463-2, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.
- IC nº MPPR-0030.12.000697-5, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE MACEDO.

COMARCA: COLORADO

- IC nº MPPR-0040.09.000007-2, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RONALDO COSTA BRAGA.

COMARCA: CONGONHINHAS

- PP nº MPPR-0041.07.000009-0, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA FRANCO MASSA, JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.
- PP nº MPPR-0041.11.000008-4, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIA NATALINA NOGUEIRA M.DE SANTAROSA, MARIA NATALINA NOGUEIRA M.DE SANTAROSA.

COMARCA: CRUZEIRO DO OESTE

- PP nº MPPR-0045.12.000111-5, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.12.000114-9, concluído em: 27/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.
- PP nº MPPR-0045.12.000115-6, concluído em: 27/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NADIR EMILIA DE MELO.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.11.001582-6, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI, EDSON LUIZ PETERS.
- PP nº MPPR-0046.11.005905-5, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI.
- PP nº MPPR-0046.11.006904-7, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.11.007419-5, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO, JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- PP nº MPPR-0046.11.007589-5, concluído em: 27/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: MARINGA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: JANAINA BRUEL MARQUES, SAMIR BAROUKI.
- PP nº MPPR-0046.11.007696-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA, LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.11.008070-5, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANE MARIA DUDA, LUCIANE MARIA DUDA.
- PP nº MPPR-0046.11.008235-4, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.12.002358-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA ANDRADE DA CUNHA.
- PP nº MPPR-0046.12.003085-6, concluído em: 14/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA PAULA MARTINS CESCINETTO BRANCO.
- PP nº MPPR-0046.12.004838-7, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO.
- PP nº MPPR-0046.12.004870-0, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.
- PP nº MPPR-0046.12.004908-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.
- PIC nº MPPR-0046.10.001133-0, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGINALDO ROLIM PEREIRA.
- PIC nº MPPR-0046.11.001170-0, concluído em: 15/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.
- PIC nº MPPR-0046.11.006133-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.
- PIC nº MPPR-0046.11.006139-0, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LUCIMARA ROCHA

ERNLUND IEGAS.

- PIC nº MPPR-0046.11.007556-4, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.

- PIC nº MPPR-0046.11.007636-4, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.

- PIC nº MPPR-0046.11.007693-5, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: REGINALDO ROLIM PEREIRA.

- PIC nº MPPR-0046.12.004110-1, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ALINE BILEK BAHR.

- IC nº MPPR-0046.11.000618-9, concluído em: 15/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.11.003432-2, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SERGIO LUIZ CORDONI.

- IC nº MPPR-0046.11.005177-1, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA.

- IC nº MPPR-0046.12.000226-9, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

COMARCA: DOIS VIZINHOS

- PP nº MPPR-0048.11.000060-0, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.

- IC nº MPPR-0048.12.000019-4, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WAGNER VELOSO HULTMANN.

COMARCA: FAXINAL

- PP nº MPPR-0050.12.000091-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000092-7, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000093-5, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000094-3, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000096-8, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

- PP nº MPPR-0050.12.000097-6, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.11.000067-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 1a. PROMOTÓRIA. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PP nº MPPR-0051.11.000435-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0051.11.000006-7, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000030-7, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 1a. PROMOTÓRIA. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, DIEGO FERNANDES DOURADO, DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000063-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000173-5, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000257-6, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000276-6, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000285-7, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.11.000294-9, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- PIC nº MPPR-0051.12.000063-6, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

- IC nº MPPR-0051.08.000001-4, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: FAZENDA RIO GRANDE - 3a. PROMOTÓRIA. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO, DIEGO FERNANDES DOURADO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, FABIO BRUZAMOLIN LOURENCO, BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.12.000163-0, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.

- IC nº MPPR-0053.04.000008-4, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMO-

VIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.09.000001-8, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

- IC nº MPPR-0053.11.000071-7, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.

COMARCA: GOIOERE

- PP nº MPPR-0055.12.000035-5, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.

- PIC nº MPPR-0055.11.000137-1, concluído em: 09/11/2011. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES.

- PIC nº MPPR-0055.11.000249-4, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES.

COMARCA: GUAIRA

- PIC nº MPPR-0057.12.000026-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LEME CORREA.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.07.000010-0, concluído em: 18/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.07.000011-8, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.07.000012-6, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.08.000015-7, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.08.000037-1, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.08.000040-5, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000002-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000003-1, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000013-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000015-5, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000016-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000017-1, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000032-0, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000043-7, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000047-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000050-2, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000051-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.09.000063-5, concluído em: 27/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.10.000006-2, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.10.000007-0, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.10.000010-4, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.10.000050-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000043-1, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000048-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000056-3, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000058-9, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000059-7, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000061-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000062-1, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000063-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000064-7, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000072-0, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000114-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- PP nº MPPR-0059.12.000126-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELE NADER.

- IC nº MPPR-0059.04.000034-7, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.08.000003-3, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.08.000006-6, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.08.000007-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.08.000013-2, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.08.000040-5, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.10.000047-6, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0059.09.000056-9. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO, LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.11.000211-6, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

- IC nº MPPR-0059.12.000066-2, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO.

COMARCA: IBIPORA

- IC nº MPPR-0062.11.000135-1, concluído em: 13/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI.

COMARCA: IMBITUVA

- IC nº MPPR-0064.00.000001-4, concluído em: 30/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- IC nº MPPR-0064.10.000064-1, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- IC nº MPPR-0064.12.000002-7, concluído em: 23/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- IC nº MPPR-0064.12.000021-7, concluído em: 02/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

- IC nº MPPR-0064.12.000028-2, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

COMARCA: IRATI

- PP nº MPPR-0067.05.000005-7, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.06.000001-4, concluído em: 18/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.06.000002-2, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-

GAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.06.000003-0, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.06.000004-8, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.08.000003-6, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.08.000006-9, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- PP nº MPPR-0067.08.000007-7, concluído em: 18/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0067.08.000002-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0067.09.000002-6, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

- IC nº MPPR-0067.09.000003-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR.

COMARCA: IVAIPORA

- PIC nº MPPR-0069.12.000115-6, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELLIPE JOSE GEHR.

COMARCA: LAPA

- IC nº MPPR-0075.10.000014-2, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARIANA SEIFERT BAZZO.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.12.000262-9, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.07.000089-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.

- PP nº MPPR-0078.09.000079-1, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.

- PP nº MPPR-0078.10.000183-9, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.

- PP nº MPPR-0078.11.001655-3, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PP nº MPPR-0078.12.000541-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.

- PIC nº MPPR-0078.11.001073-9, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA.

- IC nº MPPR-0078.09.000139-3, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATO DE LIMA CASTRO.

COMARCA: MANDAGUARI

- IC nº MPPR-0082.08.000004-3, concluído em: 27/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA, ERICK LEONEL BARBOSA DA SILVA.

COMARCA: MANGUEIRINHA

- PIC nº MPPR-0083.12.000260-1, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI.

COMARCA: MANOEL RIBAS

- PP nº MPPR-0084.11.000086-0, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO, PAULO FABRICIO CAMARGO.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.10.000064-6, concluído em: 13/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE.

- PP nº MPPR-0085.11.000290-5, concluído em: 17/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.

- PP nº MPPR-0085.11.000292-1, concluído em: 17/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO.

- IC nº MPPR-0085.09.000023-4, concluído em: 15/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE.

- IC nº MPPR-0085.10.000035-6, concluído em: 16/03/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLO-

GAÇÃO. Responsável: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE.

- IC nº MPPR-0085.11.000369-7, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

- IC nº MPPR-0085.12.000085-7, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

- IC nº MPPR-0085.12.000086-5, concluído em: 06/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

- IC nº MPPR-0085.12.000107-9, concluído em: 19/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

- IC nº MPPR-0085.12.000116-0, concluído em: 06/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANASTACIO FERNANDES NETO.

COMARCA: MARINGÁ

- PP nº MPPR-0088.12.000350-9, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.09.000048-5, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE APARECIDO DA CRUZ.

- IC nº MPPR-0088.09.000064-2, concluído em: 28/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.11.000345-1, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.11.002215-4, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.11.000058-4, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

COMARCA: MEDIANEIRA

- PP nº MPPR-0091.12.000054-1, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

- IC nº MPPR-0091.11.000058-4, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA.

COMARCA: PALMAS

- PP nº MPPR-0097.11.000152-2, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- IC nº MPPR-0097.11.000057-3, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: PALMAS - 1a. PROMOTORIA. Responsável: MARIANA DIAS MARIANO, MARCIO SOARES BERCLAZ.

COMARCA: PALOTINA

- PP nº MPPR-0100.11.000061-7, concluído em: 21/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI.

COMARCA: PARANAVÁ

- IC nº MPPR-0104.06.000032-0, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.

- IC nº MPPR-0104.07.000023-7, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA.

COMARCA: PEABIRU

- PP nº MPPR-0106.07.000001-8, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO, FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ.

COMARCA: PEROLA

- PP nº MPPR-0107.03.000012-2, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.05.000001-0, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.11.000198-2, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.11.000203-0, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.11.000204-8, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.12.000057-8, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

- PP nº MPPR-0107.12.000073-5, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: HENRIQUE BOLZANI, CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: PIRAQUARA

- PP nº MPPR-0111.10.000073-1, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: SIDNEY MAYNARDES JUNIOR.

- PP nº MPPR-0111.11.000069-7, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES, MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.

- PIC nº MPPR-0111.10.000073-1, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: SIDNEY MAYNARDES JUNIOR.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.11.000454-7, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000497-6, concluído em: 12/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.11.000501-5, concluído em: 06/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000030-3, concluído em: 12/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- PP nº MPPR-0113.12.000218-4, concluído em: 15/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ADELIA SOUZA SIMOES.

- IC nº MPPR-0113.05.000024-0, concluído em: 24/02/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 6a. PROMOTORIA. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ, SERGIO AUGUSTO ALTHAUS, HONORINO TREMEA.

- IC nº MPPR-0113.06.000021-4, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.09.000030-9, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.10.000028-1, concluído em: 29/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.11.000186-5, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 12a. PROMOTORIA (23a.SJ.). Responsável: FUAD CHAFIC ABI FARAJ.

- IC nº MPPR-0113.12.000238-2, concluído em: 01/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.

COMARCA: REBOUCAS

- PP nº MPPR-0119.11.000034-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA, GISELE SILVERIO, JULIANO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0119.09.000001-7, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRÃO CLARO

- PP nº MPPR-0121.12.000002-5, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS PAULO ZANETTI.

COMARCA: RIBEIRÃO DO PINHAL

- PP nº MPPR-0122.12.000016-3, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

- IC nº MPPR-0122.12.000011-4, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO FONSECA BASSO.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

- PP nº MPPR-0123.12.000052-6, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA.

- PP nº MPPR-0123.12.000063-3, concluído em: 20/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALESSANDRO BETTEGA ALMEIDA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- IC nº MPPR-0131.09.000004-6, concluído em: 03/05/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: EDMUNDO SIDOLI.

COMARCA: SÃO JERONIMO DA SERRA

- IC nº MPPR-0132.10.000005-9, concluído em: 21/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LEANDRA FLORES.

COMARCA: SÃO MATEUS DO SUL

- PP nº MPPR-0136.06.000005-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: TARCILA SANTOS TEIXEIRA, GISELE SILVERIO.

- PP nº MPPR-0136.09.000013-6, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

- IC nº MPPR-0136.12.000108-8, concluído em: 22/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GISELE SILVERIO DA SILVA.

COMARCA: TOLEDO

- PP nº MPPR-0148.11.000297-6, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- PP nº MPPR-0148.11.000499-8, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

- IC nº MPPR-0148.09.000009-9, concluído em: 25/06/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SANDRES SPONHOLZ.

EDITAL Nº 25/12

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, parágrafo único, da Resolução nº 31/01 do Colégio de Procuradores, de 09 de outubro de 2001, e tendo em vista a APOSENTADORIA do Senhor Procurador de Justiça Doutor VANDERLEI ANTONIO BONAMIGO,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto à 2ª Procuradoria de Justiça Cível, a ser preenchida pelo critério de OPÇÃO, na forma mencionada pelo precatado artigo.

Curitiba, 27 de Junho de 2012.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

63450/2012

ATO Nº 381

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso II, alínea c, da Lei Estadual nº 15.913, de 28 de julho 2008, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no protocolado nº 10.923/2012-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, RG nº 9.232.298-0/PR, a partir de 14 de junho de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor, símbolo DAS-5, da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 14 de junho de 2012.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16.867/2011, reajustada conforme a Lei Estadual nº 16.868/2011, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir de 14 de junho de 2012.

Curitiba, 20 de junho de 2012.

GILBERTO GACIOIA
Procurador Geral de Justiça

63599/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 5487

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, ELIANA APARECIDA LOPES GARBO OLIVEIRA Nº 4.821.258-1, para substituir BEATRIZ MALUCELLI LAMARÃO, R.G. 472.345-7, no cargo de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial desta Secretaria, no período de 02 a 31 de julho de 2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 26/06/2012

JORGE SEBATIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

62278/2012

RESOLUÇÃO Nº 5489

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, NEUZA ANTONIA ARAUJO Nº 1.223.853-3, para substituir ONOFRE GOMES SAMPAIO, R.G. 3.391.058-4 no cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento do Departamento de Transporte Oficial do Estado desta Secretaria, no período de 02 a 31 de julho de 2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 26/06/2012

JORGE SEBATIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

62280/2012

RESOLUÇÃO Nº 5488

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, IRLENE ALVES DA SILVA Nº 2.089.925-5, para substituir MARCIA PAGANELLI ALESSI, R.G. 2.055.794-0, no cargo de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM, no período de 09 de julho a 07 de agosto de 2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 26/06/2012

JORGE SEBATIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

62282/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7679 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIRCE VALENTINA CHIREA	8894019	21	NII11	22/08/2002	15
DIRCE VALENTINA CHIREA	8894019	21	NII11	15/08/2007	20
DIRCE VALENTINA CHIREA	8894019	21	NII11	13/05/2011	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7697 15/06/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	45279391	1	NAAF-G	13/06/2012	10
RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	45279391	1	NAAF-G	13/06/2012	15

63035/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7424 31/05/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. CORNÉLIO PROCÓPIO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2579 DE 29/07/2003 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7588 DE 26/07/2004 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14476 DE 25/07/2005 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21555 DE 24/07/2006 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3957 DE 25/07/2007 O NOME DE CARLOS TSUKASA KAMINAGAKURA

R.G. 4360214 LF - 1

63037/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7675 13/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LEONI MINETTO FREDO			180	21/12/1992	20/12/1997	
30847016	21	NII11				
ROZANIA MENDES CORDEIRO SILVA			180	21/12/1992	20/12/1997	
31057116	1	NA33				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7699 15/06/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CARLOS NILTON POYER			180	21/12/1992	20/12/1997	
35251138	2	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7715 20/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
SANDRA APARECIDA CHAVES			180	21/12/1992	20/12/1997	
37045489	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7716 20/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ROBERTO BURANI			180	21/12/1992	20/12/1997	
14844325	21	NII11				
DARCI MEZZARI			180	21/12/1992	20/12/1997	
32813194	21	NII11				

63038/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7680 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA ROXA			15	10	01/08/1994	06/06/2006	PM LARAJ. DO SUL PROFESSOR
16545350	91	NI01			07/12/2006	10/02/2010	PM LARAJ. DO SUL PROFESSOR
JOSEANE NAZARETE GEHRKE			15	356	01/04/1996	26/03/2012	PM IRATI PROFESSOR
18862255	1	NI01					
SONIA REGINA CORDEIRO SILVA			3	106	11/01/1991	26/04/1994	PM CURITIBA TEC. SANEAMENTO
39179032	1	NII11					
KATIA OSINSKI FERREIRA			10	149	03/09/2001	31/01/2012	PM IRATI PROFESSOR
40162844	97	NI01					
LUCIMAR SEBBEN BRUN			0	120	01/03/2007	30/06/2007	PRPREV PERIODO LSV
41052635	21	NII11					

ELEIA CRISTINA FERREIRA TAKASHIBA	0	92	17/04/2006	18/07/2006	PM CASCATEL PROFESSOR
57316578 2 NII07					
ANDREA CRISTINA DE LIMA	17	168	27/03/1992	14/09/2009	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
58285943 2 NII01					
EDNA MARCIA PAVAN QUAGLIOTO	1	299	10/04/2008	08/02/2010	PM FRCO BELTRAO EDUC. INFANTIL
73070120 54 NII01					
ROSENI FRANDOLOSO	9	212	23/08/1994	12/03/2006	SEED/RIO GRDE SUL PROF. 2º PADRAO
93878175 99 NII01					
ROSENI FRANDOLOSO	11	241	06/04/1992	01/02/2004	SEED/RIO GRDE SUL PROF. 1ª PADRAO
93878175 1 NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7681 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARA RUBIA PENICHE DUARTE			1	98	01/03/1971	08/06/1972	INSS PROFESSOR
8728070 1 NII11							
IVONETE ASSIS DA SILVA			11	234	15/02/1975	13/10/1975	INSS AUX. ESCRITORIO
14977163 91 NII01					01/08/1977	30/11/1979	INSS AUX. ESCRITORIO
					03/01/1980	06/02/1987	INSS AUX. ESCRITORIO
					22/02/1988	07/03/1988	INSS SECRETARIO
					25/04/1988	30/12/1988	INSS ENCARREGADA
					02/01/1989	07/04/1989	INSS ENCARREGADA
					08/05/1989	30/11/1989	INSS DIGITADOR
RUTH MACIEL DOMINGUES			0	305	08/02/2000	12/12/2000	INSS PROFESSOR
16996572 21 NII11							
JACIRA DE MORAES			12	211	01/11/1976	28/02/1977	INSS AUX. ESCRITA
18096358 92 NII01					01/05/1977	30/04/1980	INSS ESCRITURARIO
					15/08/1984	31/03/1987	INSS PROFESSOR
					18/03/1990	30/03/1991	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SILVANIRA DOUGLAS HAWTHORNE			6	331	14/07/2004	31/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
19755606 2 NII01					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
ANA GAUDEDA DENEKA			1	7	26/04/1978	02/05/1979	INSS AUX. ESCRITORIO
19785980 54 NII01							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7682 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TANIA MARIA MIGLIORANCA			15	310	01/05/1986	11/08/1986	INSS PROFESSOR
20089130 1 NII07					19/05/1988	01/03/1996	INSS PROFESSOR
					01/06/1996	16/03/2004	INSS PROFESSOR
MARIA IVANI MARTINS PIO			2	121	01/11/2003	01/03/2006	INSS PROFESSOR
20101725 1 NII01							
EDNA DA SILVA FERREIRA			6	254	01/06/1987	31/01/1994	INSS PROFESSOR
30034473 1 NII11					10/02/1996	22/02/1996	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA DE FATIMA FREDERICO			5	243	09/01/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
30211340 92 NII01					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA STURIAO SILVA			3	308	09/02/2006	06/04/2006	INSS/CRES PROFESSOR
34498458 92 NII01					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SALETE BETTONI			15	52	30/03/1982	18/10/1991	INSS ESCRITURARIA
35028560 92 NII01					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7683 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DALVA APARECIDA DOS SANTOS			5	160	04/03/1982	18/03/1982	INSS AUX. ESCRITORIO
35612459 92 NII01					03/12/1984	31/01/1985	INSS AUX. ADM.
					20/09/2002	18/12/2002	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR

					01/01/2006	30/04/2006	INSS AUTONOMO
					01/06/2006	31/12/2006	INSS AUTONOMO
					16/08/2007	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
PEDRO DONIZETE MAFRA			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
36590815	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
CELSO LUIZ MENDES			6	225	25/03/2003	22/06/2003	INSS/CRES PROFESSOR
37167282	95	NI01			01/10/2003	01/12/2003	INSS ASSESSOR DEPTO
					02/02/2004	01/09/2004	INSS COORD. SERVICOS
					09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS DIR. DEPTO ESPORTES
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	16/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7684 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIOVANI ANTONIO GALANTE			5	175	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
38827049	93	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					11/03/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SONIA REGINA CORDEIRO SILVA			8	83	26/09/1983	11/08/1987	INSS AUX. VENDAS
39179032	1	NII11			21/09/1987	20/05/1988	INSS AUX. DEPTO PESSOAL
					01/03/1989	21/04/1989	INSS AUX. ADM.
					03/05/1989	10/01/1991	INSS AUX. ADM.
					27/04/1994	04/03/1996	INSS SUPERV. CAMPOS
LUIZ FELICIANO DA SILVA			9	338	04/01/1984	16/05/1984	INSS SERVENTE
39650053	92	NI01			01/02/1985	03/02/1988	INSS FISCAL
					02/01/1997	08/02/1998	INSS CARGO COMISSAO
					09/02/2006	02/06/2006	INSS/CRES PROFESSOR
					01/08/2006	28/02/2007	INSS AUTONOMO
					01/04/2007	13/02/2008	INSS AUTONOMO
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
DAMARIS BRESSAN			11	300	01/02/1992	30/11/2003	INSS PROFESSOR
40324674	1	NII10					
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA			11	141	04/03/1985	31/07/1985	INSS PROFESSOR
41717459	3	NII05			03/02/1992	01/03/1995	INSS PROFESSOR
					03/03/1999	26/01/2007	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7685 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA			5	216	01/03/1980	01/06/1981	INSS PROFESSOR
41717459	2	NII08			30/10/1985	03/03/1986	INSS PROFESSOR
					02/03/1995	02/03/1999	INSS PROFESSOR
VERA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
42025801	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
CELIA REGINA RODRIGUES			11	349	03/04/1989	12/05/1995	INSS AUX. ESCRITORIO
42053767	54	NI01			16/05/1995	15/09/1995	INSS AUX. ADM.
					02/01/1996	28/06/1996	INSS BALCONISTA
					02/07/1996	23/10/1997	INSS AUX. ADM.
					04/03/2008	31/01/2009	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
NERLI LUIZA FRIGO			0	41	26/05/2005	06/07/2005	INSS MONITOR
42158003	1	NII06					
MARLI CASTELINI			4	347	01/01/2006	17/12/2010	INSS PROFESSOR
42586234	1	NI01					
ADRIANA FELDE			5	283	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
42818020	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					02/02/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2012	31/01/2012	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7686 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA MARIA VIEIRA			12	193	01/03/1996	18/12/1999	INSS PROFESSOR
43005545	2	NI01			20/05/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					09/02/2004	31/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					25/04/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
NELCY MARIA DE CAMARGO FORNARI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
44474085	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
ACASSIA APARECIDA PINTO			11	66	01/04/1986	31/01/1989	INSS PROFESSOR
45398790	90	NII05			01/04/1989	31/12/1989	INSS PROFESSOR
					02/04/1990	30/11/1990	INSS PROFESSOR
					04/03/1991	21/03/1995	INSS PROFESSOR
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
EDNA ANGULSKI			1	12	17/02/1992	28/02/1993	INSS PROFESSOR
48272274	2	NII11					
MARIA JURACI MARCAL			2	230	07/03/1989	31/12/1989	INSS PROFESSOR
50485218	1	NII09			02/03/1990	31/12/1990	INSS PROFESSOR
					04/03/1991	28/02/1992	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7687 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CRISTINA GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA			6	132	01/01/1996	25/02/1996	INSS PROFESSOR
50872084	1	NI01			01/01/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR
					01/01/2006	31/01/2012	INSS PROFESSOR
SILVIA CRISTINA BETTAZZA			0	10	01/07/1990	10/07/1990	INSS PROFESSOR
50913481	1	NII11					
ANE CRISTINA CASTELLAIN KAMADA			12	137	01/04/1987	31/10/1990	INSS ESTAGIARIO
51226100	1	NII07			02/01/1996	30/10/1996	INSS PROFESSOR
					04/01/1997	05/02/2004	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES NDA CONSTA
CELSE AUGUSTO SILVEIRA			3	113	17/08/1987	15/09/1987	INSS AUX. DEPOSITO
51280407	89	NI01			07/06/1988	11/08/1989	INSS CONTINUO
					01/01/2006	08/02/2006	INSS INSTR. VOLEI
					09/02/2006	30/04/2006	INSS/CRES NDA CONSTA
					01/05/2006	18/09/2007	INSS INSTR. VOLEI
					01/11/2007	30/11/2007	INSS AUTONOMO
					01/09/2008	30/09/2008	INSS AUTONOMO
					01/03/2009	31/03/2009	INSS AUTONOMO
					01/09/2009	30/09/2009	INSS AUTONOMO
LIBIA APARECIDA SILVA LINHARES			11	138	01/03/1989	25/03/1995	INSS PROFESSOR
51995660	1	NII07			01/10/1998	01/02/2000	INSS PROFESSOR
					02/01/2001	15/02/2004	INSS PROFESSOR
					16/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PEDAGOGO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7688 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LEILA CRISTIANI RIBEIRO			4	327	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
52764033	92	NI01			14/02/2008	06/01/2009	INSS/CRES PROFESSOR
					20/10/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA			5	17	09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
53095623	92	NI01			05/08/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	16/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SELMA GEREMIAS MARQUES			3	151	18/07/1994	31/12/1994	INSS AG. COMUNITARIO
53441610	92	NI01			01/06/1995	06/02/1998	INSS AUX. ESCRITORIO
					01/01/2009	08/02/2009	INSS AUTONOMO
					01/01/2011	02/02/2011	INSS AUTONOMO
					01/01/2012	31/01/2012	INSS AUTONOMO
SELMA GEREMIAS MARQUES			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
53441610	93	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR

ZULEICA GONCALVES MEIRA	6	30	03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
53962130 2 NI01			01/01/2006	30/01/2012	INSS PROFESSOR
MICHELA JAREDE BERNAL	0	329	03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
54821000 2 NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7689 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE DE FATIMA GAVASSO			10	112	27/02/1992	28/02/1993	INSS COBRADOR
55194068 2 NI01					18/02/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					09/02/2004	30/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2006	08/02/2006	INSS AUX. ADM.
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
IRMA TEREZINHA CARLETTI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
56671781 92 NI01					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
IARA APARECIDA KOMMER DE SOUZA			7	76	01/02/1999	30/06/2002	INSS ATENDENTE
56928278 1 NI07					01/07/2002	16/04/2006	INSS PROFESSOR
ELENICE VAZ			5	30	01/03/1990	06/02/1994	INSS PROFESSOR
57011300 2 NIII04					01/01/1996	24/02/1997	INSS PROFESSOR
ADONIRAN MARQUES MIRANDA			10	356	08/02/2001	31/12/2005	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
59364146 92 NI01					01/01/2006	08/02/2006	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
					01/02/2012	01/04/2012	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7690 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCI RAQUEL KLOSTER			5	188	09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
59661655 92 NI01					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	16/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
ELISANGELA GADONSKI PRADO			0	317	12/03/1997	31/12/1997	INSS PROFESSOR
71359425 1 NI01					02/02/1998	28/02/1998	INSS PROFESSOR
EDNA MARCIA PAVAN QUAGLIOTTO			4	330	01/08/2001	02/06/2004	INSS PROFESSOR
73070120 54 NI01					01/03/2006	08/02/2007	INSS ASSIT. ACADEMIA
					12/02/2007	01/04/2008	INSS PROFESSOR
ROSECELEIA DE SOUZA CALDAS BROGNOLI			10	299	02/01/1985	01/03/1985	INSS ESCRITURARIA
78850515 92 NI01					18/03/1986	02/07/1990	INSS TEC. ATIV. COMPL.
					11/09/1991	06/07/1992	INSS NDA CONSTA
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	16/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
TALITA SANTOS			7	309	01/04/2000	30/09/2003	INSS AUX. PROFESSOR
80727615 99 NI01					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					01/04/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	21/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
ANDRESSA BATISTA DIAS			3	50	15/08/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
84305154 91 NI01					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7691 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENIS DOS SANTOS MACHADO			5	87	02/05/1985	16/02/1986	INSS PROFESSOR
97689253 99 NI01					06/03/2003	31/07/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	21/02/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7692 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO SERGIO BARROSO	7849362	53	6	270	09/02/1998	08/11/2004	SEED/CLT PROFESSOR
OLAIR VITORIO FABRICIO	8253943	21	0	327	02/04/1979	28/02/1980	SEED/AULAS SUPLEM.
LEONILDA MANZOTTI	9111239	2	7	290	22/02/1988	31/12/1990	SEED/AULAS EXTRAORDINARIAS PROFESSORA
JACIRA DE MORAES	18096358	92	12	176	04/03/1991	13/02/1996	SEED/AULAS EXTRAORDINARIAS PROFESSORA
					17/02/1992	22/07/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					03/09/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ANA GAUDEDA DENEKA	19785980	54	19	259	05/07/1979	31/07/1984	SEED/CLT AUX. ESCRITORIO
					01/08/1984	20/04/1988	FIDEPAR/CLT TECNICA RH
					10/04/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	27/05/2004	SEED/CLT PROFESSOR
					28/05/2004	18/04/2007	SEED/EXO LF 01 PROFESSOR
MARIA IVANI MARTINS PIO	20101725	1	0	323	09/02/1998	31/12/1998	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA DE FATIMA FREDERICO	30211340	92	10	279	08/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA STURIAO SILVA	34498458	92	9	245	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ASSIS BOFFI	34708835	3	2	254	12/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
SALETE BETTONI	35028560	92	13	111	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
DALVA APARECIDA DOS SANTOS	35612459	92	0	181	09/02/1998	09/08/1998	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7693 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO DONIZETE MAFRA	36590815	92	16	278	22/02/1988	31/01/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					05/04/1989	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					08/05/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
GIOVANI ANTONIO GALANTE	38827049	93	7	220	22/05/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
LUIZ FELICIANO DA SILVA	39650053	92	7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ROSANGELA CRISTINA MOROSINI BELONI	39907739	1	18	229	22/02/1983	31/01/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	03/04/2005	SEED/CLT PROFESSOR
VERA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	42025801	92	8	271	01/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
CELIA REGINA RODRIGUES	42053767	54	7	272	30/03/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
NERLI LUIZA FRIGO	42158003	1	11	314	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	20/10/1993	SEED/CLT PROFESSOR
					05/06/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	25/02/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARLI CASTELINI	42586234	1	8	171	04/06/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7694 14/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA FELDE	42818020	92	9	302	16/06/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					01/04/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/08/2004	SEED/CLT PROFESSOR
NELCY MARIA DE CAMARGO FORNARI	44474085	92	12	184	19/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ACASSIA APARECIDA PINTO			10	235	22/03/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR

45398790	90	NI05	11	199	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
EDINILZA MARGARETH FERNANDES					04/03/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
48666809	92	NI01			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ROSANGELA MARIA NICHELE			10	279	03/07/1992	03/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
48847250	1	NI01			09/06/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/01/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ANA MARIA DE SOUZA VALLE TEIXEIRA			7	111	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
50196810	1	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	03/02/1999	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA JURACI MARCAL			8	310	08/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
50485218	1	NII09			17/02/1997	02/02/2004	SEED/CLT PROFESSOR
ROGERIO GALHARDO			7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
50538710	90	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7695 14/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA CRISTINA GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA	13	141			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
50872084	1	NI01			17/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
CELSO AUGUSTO SILVEIRA	8	269			03/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
51280407	89	NI01					
LEILA CRISTIANI RIBEIRO	8	315			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
52764033	92	NI01					
ELAINE DE FRANCHI SIQUEIRA	8	315			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
53095623	92	NI01					
SELMA GEREMIAS MARQUES	7	323			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
53441610	93	NI01					
ZULEICA GONCALVES MEIRA	7	217			25/05/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
53962130	1	NI01					
MICHELA JAREDE BERNAL	11	155			23/07/1992	03/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
54821000	2	NI01			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					01/04/1996	20/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					05/05/1997	09/02/1998	SEED/CLT PROFESSOR
					04/03/1998	31/01/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARLENE DE FATIMA GAVASSO	8	347			01/03/1993	17/02/2002	SEED/CLT ASSIST. ADM.
55194068	2	NI01					
IRMA TEREZINHA CARLETTI	9	229			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
56671781	92	NI01			19/03/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
LUCI RAQUEL KLOSTER	7	323			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
59661655	92	NI01					
JOANIN STROPARO NETO	6	284			17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
63785156	1	NII11					
ELISANGELA GADONSKI PRADO	7	301			01/03/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
71359425	1	NI01					
ROSECLEIA DE SOUZA CALDAS BROGNOLI	7	319			13/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
78850515	92	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7696 15/06/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA	9	132			03/02/2003	03/02/2007	ASSEMBLÉIA LEG. DO PARANÁ DEPUTADO ESTADUAL
45279391	1	NAAF-G			04/02/2007	03/02/2011	ASSEMBLÉIA LEG. DO PARANÁ DEPUTADO ESTADUAL
					04/02/2011	14/06/2012	ASSEMBLÉIA LEG. DO PARANÁ DEPUTADO ESTADUAL

63039/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7712 20/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NANCI MARTINS DE ARAUJO	2	140			05/12/1992	23/06/1993	PM IRACEMA OESTE PROFESSORA
35205934	1	NII11			24/06/1993	06/02/1994	PM IRACEMA OESTE PROFESSORA
					01/01/1996	18/03/1997	PM IRACEMA OESTE PROFESSORA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO

RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7713 20/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
YOLANDA MIDORI OGINO			4	24	11/03/1985	07/08/1985	SEED
8408068	1	NII11			23/09/1985	18/12/1985	SEED
					19/02/1986	19/07/1989	SEED
TARCILA MAURILIA TONIN BUENO			8	89	03/05/1982	01/06/1982	SEED/CLT PROFESSOR
9213570	2	NII11			17/02/1986	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	15/06/1994	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7714 20/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO VITOR NUNES DA SILVA			6	140	24/01/2000	02/12/2000	MINISTERIO DA DEFESA
75174551	1	NAC5			02/07/2001	31/07/2001	MINISTERIO DA DEFESA
					15/08/2001	30/11/2001	MINISTERIO DA DEFESA
					28/02/2002	27/02/2008	MINISTERIO DA DEFESA

63040/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7719 21/06/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO LOPES SIQUEIRA			0	331	01/12/1992	31/10/1993	INSS.
12374461	1	NAAF-G					
CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA FIL			1	171	01/06/1976	02/01/1977	INSS.
15221607	1	NAII			22/04/1977	10/03/1978	INSS.
CARLA SANTOS CODATO			0	60	01/08/1991	30/09/1991	INSS.
39870770	1	NAAF-G					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7720 21/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NOIR FURQUIM DE OLIVEIRA			1	45	01/11/1979	15/12/1980	INSS.
17429337	1	NAI					
JOAO MARIA CHAGAS			2	51	24/11/1969	27/01/1970	INSS.
31597510	1	NAI			28/01/1970	30/06/1970	INSS.
					01/03/1978	14/09/1979	INSS.
PAULO RICARDO GONCALVES FERREIRA			2	248	03/03/1980	06/01/1982	INSS.
37697273	1	NAI			13/09/1982	07/10/1982	INSS.
					16/01/1984	16/04/1984	INSS.
					02/07/1984	28/07/1984	INSS.
					21/08/1984	01/02/1985	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7721 21/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS ANTONIO SPIELMANN			6	195	27/06/1977	25/04/1979	INSS.
32912478	1	NAI			02/01/1980	13/05/1981	INSS.
					01/10/1981	04/02/1985	INSS.
ROSANGELA DA SILVA			2	81	07/08/2000	05/09/2000	INSS.
70280825	1	NAIII			06/09/2000	05/10/2000	INSS.
					22/06/2001	21/07/2001	INSS.
					06/01/2003	06/03/2003	INSS.
					10/03/2003	30/12/2004	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7722 21/06/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINA NUNES DOS SANTOS			1	1	10/03/1986	10/03/1987	INSS.
37431281	1	AIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7723 21/06/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRE MARIO BELLIZZI			6	141	19/03/2004	09/08/2010	SEMA/C.CMOISSÃO
13085170	1	NAIII					
LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA			0	129	30/01/1984	18/11/1984	MIN.EXERCITO
40281070	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7724 21/06/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMILIO DRIESSEN JUNIOR			6	301	01/06/1978	31/03/1985	INSS.
7232950	1	NAI					
JORGE CENDON GARRIDO			1	306	01/01/1982	06/11/1983	INSS.
8230706	1	NAI					
ALEXANDRE MARIO BELLIZZI			15	59	08/07/1976	15/03/1977	INSS.
13085170	1	NAIII			01/05/1977	24/01/1978	INSS.
					12/10/1978	12/12/1978	INSS.
					30/07/1981	07/10/1981	INSS.
					03/11/1981	11/11/1982	INSS.
					11/08/1983	14/03/1986	INSS.
					01/03/1988	10/04/1989	INSS.
					01/11/1989	20/12/1989	INSS.
					01/06/1990	30/06/1992	INSS.
					01/07/1992	03/03/1995	INSS.
					18/04/1997	26/08/1997	INSS.
					26/10/2000	18/03/2004	INSS.
MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO			1	173	01/05/1980	23/10/1981	INSS.
20112174	1	NAI					
MARIA APARECIDA BENELLI			7	239	01/05/1979	22/07/1980	INSS.
32992722	1	NAI			09/12/1980	02/03/1982	INSS.
					10/05/1982	15/10/1982	INSS.
					14/09/1984	02/09/1985	INSS.
					01/04/1986	19/08/1987	INSS.
					01/11/1987	30/11/1988	INSS.
					02/12/1988	01/03/1989	INSS.
					02/03/1989	30/03/1990	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7725 21/06/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IRIA INES FRAI			5	107	01/02/1979	25/07/1979	INSS.
35312862	1	NAI			01/10/1979	04/01/1983	INSS.
					01/02/1983	31/12/1983	INSS.
					06/02/1984	22/09/1984	INSS.
NEIDE TUMELERO			3	92	01/10/1977	02/01/1981	INSS.
35528652	1	NAI					
SANDRA SILVA DOS SANTOS			0	81	24/02/1989	14/05/1989	INSS.
39699885	1	NAII					
SAMARA LENIR DE FREITAS			2	13	01/07/1977	13/01/1979	INSS.
40124616	2	NAI			01/01/1980	30/06/1980	INSS.
SHEILA FERREIRA DA SILVA			15	142	01/08/1989	01/10/1989	INSS.
47567041	2	NAIII			01/04/1990	14/07/1990	INSS.
					01/03/1993	09/01/1996	INSS.
					12/03/1996	20/01/1997	INSS.
					01/08/1997	13/01/1998	INSS.
					14/01/1998	01/11/2006	INSS.
					02/01/2007	19/12/2008	INSS.
ADRIANA DE CARVALHO			8	258	01/08/1989	10/11/1990	INSS.
55510458	54	NAIII			01/01/1997	05/02/1997	INSS.
					01/03/2003	01/07/2004	INSS.
					15/07/2004	15/09/2004	INSS.CRES
					16/09/2004	14/09/2007	INSS.CRES
					15/09/2007	01/03/2009	INSS.CRES
					19/03/2009	03/08/2010	INSS.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7726 21/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERALDO JUNIOR GUILHERME			10	230	25/01/2000	14/09/2010	UEL.
49805772	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7727 21/06/2012

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO CARLOS COSTA			0	102	20/07/1976	31/10/1976	GOV.SÃO PAULO
18605473	1	CB					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7728 21/06/2012

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA CANDIDA DE OLIVEIRA			6	42	03/11/1981	20/03/1982	INSS.
33610521	1	AC			01/09/1982	31/12/1982	INSS.
					01/02/1984	24/02/1986	INSS.
					03/03/1986	25/11/1987	INSS.
					01/12/1987	06/07/1989	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7729 21/06/2012

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
WILLIAM AKERMAN GOMES			2	52	24/02/2010	15/04/2012	ANAC.
135404624	1	NAV					
WILLIAM AKERMAN GOMES			2	357	30/08/2004	26/08/2007	TRIB.JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO.
135404624	1	NAV					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7730 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO APARECIDO DA SILVA			19	94	01/09/1990	30/09/1990	INSS.
33897111	1	NAIII			01/06/1991	31/12/1993	INSS.
					01/02/1994	31/03/1995	INSS.
					01/05/1995	31/12/1996	INSS.
					01/01/1997	30/11/2008	INSS.
					01/03/2009	31/12/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7731 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDACIR TEREZINHA DOS SANTOS			6	288	01/07/1974	26/08/1974	INSS.
44591588	1	NAII			28/01/1975	28/05/1975	INSS.
					18/06/1980	30/10/1981	INSS.
					30/12/1985	07/11/1986	INSS.
					02/02/1987	30/05/1987	INSS.
					15/07/1987	26/10/1987	INSS.
					01/02/1988	19/07/1991	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7732 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVA SANDRA FERREIRA DE MORAIS			11	49	28/08/1989	16/10/2000	BANESTADO.
15178639	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7733 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVA SANDRA FERREIRA DE MORAIS			1	270	01/10/2003	30/06/2005	ASS.LEGISLATIVA-PR CARGO EM COMISSÃO
15178639	1	NAIII					
IVA SANDRA FERREIRA DE MORAIS			1	192	01/08/2005	12/02/2007	PROVOPAR.
15178639	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7734 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVA SANDRA FERREIRA DE MORAIS			7	264	01/01/1972	31/01/1975	INSS.
15178639	1	NAIII			06/03/1975	15/09/1975	INSS.
					22/09/1975	27/11/1977	INSS.
					01/12/1988	22/08/1989	INSS.
					17/10/2000	30/11/2001	INSS.
					01/07/2005	31/07/2005	INSS.
MADALENA CHEMIGZ			0	331	15/01/1980	15/12/1980	INSS.
32215122	1	NAI					
IVETE MICHELINI			1	124	01/06/1983	04/10/1984	INSS.
41862220	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7735 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
HENRIQUE KELMER NETO			2	131	27/11/2007	07/04/2010	DETRAN/EXO.LF01
100492512	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7736 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MYRIAM SBRAVATI			0	280	01/03/1979	10/12/1979	INSS.
8109036	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7737 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INÍCIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANI CRISTINA CAVALLI			1	292	01/02/1988	22/11/1989	SEPL/C.COMISSÃO
14414738	1	NA01					
LIZETE APARECIDA SCHELBAUER DA CONCEIC			0	211	01/11/1998	31/05/1999	PM.IGUARAÇU
34411999	1	NA01					
MARINICE BROLESE SCHERVINSKI			3	246	26/09/1991	31/05/1995	PM.CAMPO LARGO
41349611	91	NA09					
NEUZA GLATZ DE OLIVEIRA			8	209	07/10/2002	05/05/2011	PM.CAMBÉ
44170256	1	NA01					
MARGARETE GOMES DE LIMA SILVA SLISINSKI			2	190	15/02/1995	24/08/1997	INSS.
45235530	1	NA04					
IRACY FERRA DE OLIVEIRA BERLIN			17	129	01/01/1994	09/05/2011	PM.ALTO PARANÁ
48608299	1	NA01					
ADENIR DE SOUZA MAGALHAES VIANA			7	150	01/07/1993	30/11/2000	PM.STA IZABEL DO IVAÍ
57151811	1	NA01					
IVONE ZUCOLOTO KNUPP			4	140	01/07/1993	23/05/1994	PM.SÃO JOÃO DO IVAÍ
67714423	1	NA09			01/03/1995	31/12/1996	PM.SÃO JOÃO DO IVAÍ

EUNICE DIAS SANTOS	9	60	07/02/1997	14/01/1998	PM.SÃO JOÃO DO IVAÍ
130902936	1	NA01	01/04/1998	18/12/1998	PM.SÃO JOÃO DO IVAÍ
			11/03/2002	10/05/2011	PM.IPORÃ

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7738 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA			10	260	23/11/1973	14/05/1974	INSS.
11394817	1	NA02			14/09/1974	15/10/1975	INSS.
					01/01/1979	30/04/1980	INSS.
					02/05/1980	15/10/1980	INSS.
					15/01/1982	26/05/1989	INSS.
					12/01/1978	01/10/1978	INSS.

ANEZIO ALVES GOMES

21131393 1 NA09

DIRCE REGINA BAPTISTELLO

22257323 3 NA01

NELCINA CAMILO GUEDES

30964330 1 NA28

LIZETE APARECIDA SCHELBAUER DA CONCEIC

34411999 1 NA01

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7739 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA APARECIDA DE CAMPOS			15	207	15/02/1976	19/07/1976	INSS.
36445165	1	NA01			21/07/1976	04/06/1981	INSS.
					13/11/1981	21/05/1982	INSS.
					28/07/1982	01/02/1983	INSS.
					16/02/1984	25/11/1985	INSS.
					09/02/1987	07/09/1991	INSS.
					01/10/1998	16/08/2001	INSS.
					01/11/1983	08/04/1986	INSS.

LUCIA HELENA DA SILVA ALCANTARA

37804061 2 NA27

CICERO ALVES DE ARAGAO

39466643 1 NA02

ROSI DE FATIMA DA SILVA

40503366 1 NA02

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7740 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARINICE BROLESE SCHERVINSKI			14	30	20/08/1984	03/07/1989	INSS.
41349611	91	NA09			14/09/1989	25/09/1991	INSS.
					20/04/1998	26/08/2002	INSS.
					08/01/2007	06/02/2007	INSS.
					31/03/2007	31/05/2007	INSS.
					28/08/2007	31/12/2007	INSS.CRES
					31/03/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					09/02/2009	30/06/2010	INSS.CRES

MARIA GEGIN

21 313

01/12/1979 27/03/1980

INSS.

43196006	1	NA10			15/02/1983	20/01/1994	INSS.
					02/09/1996	31/05/1997	INSS.
					25/01/1999	04/12/2008	INSS.
NEUZA GLATZ DE OLIVEIRA			1	147	17/11/1979	13/04/1981	INSS.
44170256	1	NA01					
MARIA SUELI MOREIRA CASTILHO			17	70	29/08/1988	25/04/1990	INSS.
44685256	1	NA02			05/06/1991	02/09/1991	INSS.
					03/09/1991	11/08/1992	INSS.
					01/08/1994	08/07/1995	INSS.
					01/12/1996	12/01/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
MARGARETE GOMES DE LIMA SILVA SLISINSKI			13	209	01/12/1989	24/01/1995	INSS.
45235530	1	NA04			25/08/1997	29/01/2006	INSS.

63068/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7741 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSILDA DE FATIMA SCHIMANSKI TABORDA			13	45	02/12/1985	25/04/1986	INSS.
45560490	89	NA01			14/05/1986	11/03/1987	INSS.
					13/03/1987	02/12/1990	INSS.
					04/04/1991	04/02/1992	INSS.
					16/10/1995	02/08/1997	INSS.
					03/11/1997	18/06/2002	INSS.
					01/10/2007	31/12/2007	INSS.CRES
					24/11/2008	31/12/2008	INSS.CRES
					12/06/2009	09/09/2009	INSS.
					10/09/2009	31/12/2009	INSS.CRES
VALDENICE BONFIM SILVA			4	63	01/12/1986	30/06/1988	INSS.
45812910	1	NA08			01/10/1988	01/01/1989	INSS.
					01/04/1997	31/12/1998	INSS.
					01/06/2010	30/11/2010	INSS.
					01/01/2011	31/01/2011	INSS.
IRACY FERRA DE OLIVEIRA BERLIN			9	39	01/11/1977	06/02/1979	INSS.
48608299	1	NA01			01/08/1979	02/03/1983	INSS.
					01/03/1989	31/05/1993	INSS.
TEREZINHA FABIENSKI DRANKA			12	67	01/04/1998	31/12/1998	INSS.
51823281	1	NA02			25/01/1999	30/06/2010	INSS.
EDNA APARECIDA SCORPIONE DA SILVA			0	289	01/04/1988	19/01/1989	INSS.
51933176	1	NA02					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7742 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NADIR KRAUSE FORSTER			10	127	01/03/1989	31/05/1989	INSS.
52767962	1	NA01			01/02/1990	23/04/1990	INSS.
					15/05/1990	16/11/1990	INSS.
					01/07/1992	30/04/1993	INSS.
					01/10/1994	31/10/1994	INSS.
					01/11/1995	31/10/1997	INSS.
					01/04/2002	27/03/2003	INSS.
					10/08/2005	21/09/2005	INSS.
					03/10/2005	02/02/2011	INSS.
ILOINA DE FRANCA SILVA			22	348	22/02/1988	25/10/1993	INSS.
52976243	92	NA09			01/02/1994	27/03/2002	INSS.
					28/03/2002	31/12/2005	INSS.
					01/01/2006	21/03/2006	INSS.
					22/03/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					01/01/2008	06/01/2008	INSS.
					07/01/2008	31/03/2008	INSS.CRES
					01/04/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					01/02/2009	01/03/2009	INSS.
					02/03/2009	10/05/2011	INSS.CRES

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7743 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANIVA GRIZOSTE DE OLIVEIRA			20	254	15/07/1986	30/03/1988	INSS.
55081395	89	NA01			23/05/1988	04/01/1989	INSS.
					08/04/1991	07/07/1992	INSS.
					12/01/1993	29/08/1998	INSS.
					01/10/1998	05/08/2005	INSS.
					13/03/2006	31/12/2007	INSS.CRES

CLAUDIA FATIMA DA SILVA 55756600 2 NA01	9	103	24/03/2008	25/08/2008	INSS.
			01/09/2008	02/02/2011	INSS.
			28/01/1993	30/05/1994	INSS.
			03/04/1995	01/06/1997	INSS.
			02/06/1997	22/09/1997	INSS.
			01/11/2000	14/03/2001	INSS.
ZENI PRESTES GONDRO 56639098 1 NA02	10	301	03/11/2003	30/01/2004	INSS.
			10/02/2004	31/07/2008	INSS.
			28/08/2009	13/01/2010	INSS.
			01/04/1997	31/12/1998	INSS.
			11/04/2002	10/05/2011	INSS.
			29/06/1988	16/01/1989	INSS.
ADENIR DE SOUZA MAGALHAES VIANA 57151811 1 NA01	15	29	28/03/1989	31/12/1990	INSS.
			04/03/1991	30/06/1993	INSS.
			01/12/2000	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7744 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA DOMINGOS DOS PASSOS 58409863 1 NA11			13	322	21/08/1975	22/11/1976	INSS.
					15/07/1992	30/04/1996	INSS.
					02/01/1998	01/06/1998	INSS.
					25/01/1999	28/06/2007	INSS.
YURI TRAPLE MENDES 60312346 1 NA05			3	250	20/05/2002	29/01/2006	INSS.
SUZANA MARIZETE MORO 61816763 1 NA09			14	155	06/03/1991	20/06/1991	INSS.
					16/02/1993	19/04/1993	INSS.
					02/05/1997	31/12/1998	INSS.
					25/01/1999	10/05/2011	INSS.
GRACINDA RODRIGUES 64493841 1 NA01			6	221	01/03/2000	31/07/2000	INSS.
					01/04/2001	30/06/2002	INSS.
					01/09/2005	30/11/2005	INSS.
					01/09/2006	10/05/2011	INSS.
TEREZA ANTONIA PETENO DE MATOS 68151538 1 NA08			10	179	01/02/1973	31/12/1973	INSS.
					03/03/1981	27/03/1981	INSS.
					01/03/1987	31/12/1991	INSS.
					01/06/2004	01/10/2005	INSS.
ANA PAULA BOZZA PERES 69730663 1 NA16			2	62	02/10/2005	31/07/2008	INSS.
					01/02/2009	31/07/2009	INSS.
					03/02/1997	30/07/1997	INSS.
					05/06/1999	24/10/2000	INSS.
					01/10/2003	30/11/2003	INSS.
					03/05/2005	16/06/2005	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7745 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CABIRA PAPCKE 71432106 1 NA15			2	78	15/04/1999	25/09/1999	INSS.
					01/10/1999	17/12/1999	INSS.
					22/02/2000	31/10/2000	INSS.
					01/11/2000	13/11/2000	INSS.
SHIRLEI ALESSANDRA BERNAL 71542971 1 NA03			9	124	05/03/2001	04/10/2001	INSS.
					01/07/2003	27/09/2003	INSS.
					21/05/1993	14/07/1993	INSS.
					01/10/1994	04/11/1996	INSS.
SILVIA MARIA DE MOURA LUNKES 72091426 1 NA01			12	280	01/12/1996	23/04/1997	INSS.
					02/06/2001	31/07/2001	INSS.
					18/03/2002	31/12/2005	INSS.
					27/06/2006	01/08/2008	INSS.
					06/05/2009	29/12/2009	INSS.
					14/01/1991	17/01/1995	INSS.
					25/01/1995	24/04/1995	INSS.
					02/01/1998	19/03/2004	INSS.
					07/03/2005	14/05/2005	INSS.
					21/02/2006	20/05/2006	INSS.
					01/09/2006	20/12/2006	INSS.
					05/02/2007	01/05/2007	INSS.
					02/07/2007	04/10/2007	INSS.
					21/01/2008	22/07/2008	INSS.
					11/08/2008	14/01/2009	INSS.
					17/05/2010	30/06/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7746 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSIANE APARECIDA BUNICK			4	26	17/07/2003	02/08/2003	INSS.
73531098	1	NA01			02/05/2007	11/05/2011	INSS.
MAQUELI DE OLIVEIRA			4	346	14/02/2001	17/07/2001	INSS.
75933347	1	NA11			18/07/2001	29/01/2006	INSS.
CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA			9	88	28/05/2001	28/12/2005	INSS.
77063463	92	NA02			09/02/2006	31/12/2007	INSS.CRES
					26/03/2008	31/01/2009	INSS.CRES
					23/04/2009	31/12/2010	INSS.CRES
					21/02/2011	09/05/2011	INSS.CRES
ROSELI DA SILVA BORGATTO BIM			9	135	01/11/2000	13/02/2001	INSS.
80144873	1	NA01			15/02/2001	16/03/2010	INSS.
RAQUEL PEREIRA FAGUNDES DOS SANTOS			19	80	03/11/1986	30/03/1990	INSS.
109446661	1	NA01			02/04/1990	10/07/1991	INSS.
					02/04/1994	02/10/1997	INSS.
					01/04/1998	14/02/2000	INSS.
					13/03/2002	10/05/2011	INSS.
EUNICE DIAS SANTOS			4	214	21/05/1993	03/01/1994	INSS.
130902936	1	NA01			18/04/1994	22/06/1994	INSS.
					01/07/1997	16/04/2001	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7747 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA			16	70	01/03/1995	10/05/2011	SEED/CLT.
11394817	1	NA02					
ANEZIO ALVES GOMES			18	26	06/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
21131393	1	NA09			01/03/1993	30/06/2010	SEED/CLT.
CONCEICAO AUGUSTA DE SOUZA			2	345	21/06/2008	05/06/2011	SEED/CLT.
22662457	1	NA02					
LIZETE APARECIDA SCHELBAUER DA CONCEIC			4	278	01/09/1982	08/06/1987	SEED/CLT.
34411999	1	NA01					
CELIA APARECIDA DE CAMPOS			5	322	01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
36445165	1	NA01			29/03/1993	19/05/1998	SEED/CLT.
ROSI DE FATIMA DA SILVA			3	354	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
40503366	1	NA02			01/03/1993	09/04/1996	SEED/CLT.
VALDENICE BONFIM SILVA			4	316	10/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
45812910	1	NA08			08/03/1993	31/03/1997	SEED/CLT.
EDNA APARECIDA SCORPIONE DA SILVA			19	11	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
51933176	1	NA02			01/03/1993	10/05/2011	SEED/CLT.
GRACINDA RODRIGUES			5	336	01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
64493841	1	NA01			01/03/1993	05/05/1998	SEED/CLT.
TEREZA ANTONIA PETENO DE MATOS			7	101	11/03/1993	21/06/2000	SEED/CLT.
68151538	1	NA08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7748 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANA APARECIDA ADAO			2	132	20/08/1992	01/01/1995	PM.CURITIBA
32908454	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7749 21/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARNALDO DE CASTRO PALMA			5	194	01/03/1970	29/08/1972	INSS.
8929564	1	NAI			20/07/1978	28/09/1979	INSS.
					01/05/1981	06/03/1983	INSS.
IRIO DE LAZZARI JACHINSKI			14	16	01/09/1973	01/04/1977	INSS.
11480551	1	NAI			15/04/1977	15/10/1979	INSS.
					01/11/1979	14/10/1987	INSS.
ALTAIR FARAGO MARTINS			11	322	01/03/1976	18/03/1983	INSS.
19108015	1	NAI			28/03/1983	01/02/1988	INSS.
ANA APARECIDA ADAO			9	217	01/09/1981	14/06/1990	INSS.
32908454	1	NAII			14/10/1991	06/08/1992	INSS.
GERALDO DOS SANTOS BRITO			19	229	10/03/1978	09/05/1978	INSS.
35563725	2	NAII			01/02/1982	22/06/1983	INSS.
					01/10/1989	31/07/1990	INSS.
					09/08/1990	12/05/1995	INSS.
					01/06/1995	24/01/2002	INSS.
					01/07/2002	28/04/2008	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7750 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EMERSON CARDOSO DA SILVA			13	29	03/03/1989	12/05/1989	INSS.
54114486	1	NAIII			15/05/1989	02/07/1990	INSS.
					24/01/1994	22/04/1994	INSS.
					01/06/1994	08/11/1995	INSS.
					06/01/1997	09/03/1999	INSS.
					01/07/1999	31/07/2000	INSS.
					25/10/2000	20/02/2001	INSS.
					02/04/2001	16/11/2001	INSS.
					17/11/2001	30/08/2002	INSS.
					04/09/2002	27/03/2006	INSS.
					01/10/2006	30/03/2008	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7751 21/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARNALDO DE CASTRO PALMA			0	97	07/03/1983	13/06/1983	UEM/CLT.
8929564	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7753 22/06/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEIDE ANA ODORIZZI RAMALHO			6	238	10/05/1974	06/08/1975	INSS.
11863604	1	NAI			04/03/1977	03/07/1978	INSS.
					16/03/1981	16/04/1985	INSS.
ANTONIO ROXO NETO			5	105	01/02/1984	31/08/1985	INSS.
15211431	2	NAII			01/09/1985	14/05/1989	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7754 22/06/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
REGIMARA DOS ANJOS			5	137	19/01/2006	05/06/2011	SESA/EXO.LF01
64882910	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7755 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILENE CARDOSO TAVARES			4	54	01/01/1986	16/02/1986	PM.PARANAGUA PROFESSOR.
9118861	3	NII11			18/02/1992	25/02/1996	PM.PARANAGUA PROFESSOR.
IZABEL SPAKE LIPKA			2	328	01/04/1992	28/02/1995	PM.CAMPO LARGO
34676470	1	NA01					
SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA			7	150	01/07/1994	30/11/2001	PM.CORUMBATAÍ DO SUL
71195287	2	NA09					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7756 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILENE CARDOSO TAVARES			2	225	19/06/1972	03/02/1975	INSS. PROFESSOR.
9118861	3	NII11					
IVETE BILIATO BEZERRA			12	130	22/04/1981	31/08/1993	INSS.
34600449	1	NA02					
ELCI CASSOL			2	56	15/02/1984	10/04/1986	INSS.

38807331	1	NA19						
CECILIA MIKOLAJEWSKI DIUBATE			2	39	02/04/2009	10/05/2011	INSS.	
40437312	1	NA02						
DERMEVAL PLUSEK			11	338	11/06/1991	26/06/1998	INSS.	
47350786	1	NA10			05/10/1999	25/01/2000	INSS.	
					31/05/2001	31/12/2005	INSS.	
ADEMILDES DIAS CASTELAR			14	17	01/04/1997	31/12/1998	INSS.	
64029347	1	NA09			25/01/1999	10/05/2011	INSS.	
SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA			6	205	09/03/2004	24/12/2005	INSS.CRES	
71195287	2	NA09			14/03/2006	31/12/2007	INSS.CRES	
					19/03/2008	31/01/2009	INSS.CRES	
					02/03/2009	31/12/2010	INSS.CRES	
					03/02/2011	10/05/2011	INSS.CRES	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7757 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVETE BILIATO BEZERRA			16	70	01/03/1995	10/05/2011	SEED/CLT.
34600449	1	NA02					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7758 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA TREVIZAN BASSETTI			2	1	01/04/2000	31/03/2002	PRPREV/LSV.
32690009	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7759 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CESAR CORREA			2	304	01/06/2005	04/04/2008	INSS.
78737999	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7760 22/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDILAIR BARTZIK ANTUNES			0	20	19/03/1981	08/04/1981	INSS.
30447697	1	NAI					

63069/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7768 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILENE CARDOSO TAVARES			6	1	17/02/1986	17/02/1992	SEED/CLT PROFESSOR
9118861	3	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7769 26/06/2012

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DINUAR MERHY			0	39	15/07/1976	23/08/1976	SANEPAR.
8262543	2	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7770 26/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DINUAR MERHY			14	105	15/10/1973	21/02/1974	INSS.
8262543	2	NAI			27/01/1976	30/04/1976	INSS.
					01/09/1976	05/03/1979	INSS.
					09/07/1979	15/10/1986	INSS.
					01/01/1987	31/05/1990	INSS.
					01/06/1990	21/11/1990	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7771 26/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JADIR SOARES PEREIRA			6	3	25/01/1971	15/03/1971	INSS.
8951004	1	NAI			01/04/1971	23/04/1972	INSS.
					24/04/1972	30/05/1972	INSS.
					28/03/1974	03/09/1975	INSS.
					04/10/1975	08/12/1975	INSS.
					01/01/1976	12/04/1976	INSS.
					05/12/1976	31/12/1978	INSS.
					08/06/1979	16/10/1979	INSS.
					06/02/1980	18/06/1980	INSS.
ANTONIETA QUIRILLO MILLEO			2	30	01/03/1980	30/03/1982	INSS.
12217021	2	NAI					
ANTONIETA QUIRILLO MILLEO			5	213	01/08/1977	03/03/1980	INSS.
12217021	4	NAII			01/06/1982	30/08/1982	INSS.
					01/10/1982	30/08/1984	INSS.
					01/09/1984	30/06/1985	INSS.
JORGE TADEU PEREIRA DE LARA			11	247	01/07/1974	23/12/1974	INSS.
31750105	1	NAI			29/12/1974	30/04/1976	INSS.
					01/05/1976	17/03/1978	INSS.
					21/10/1980	01/03/1983	INSS.
					13/08/1984	26/03/1990	INSS.
ALINE ROBERTA WBATUBA PATIAS			4	75	01/05/2004	15/07/2008	INSS.
125389341	1	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7772 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANA MARIA REDLEWSKI BELICH			1	1	26/11/1970	26/11/1971	CELEPAR.
8096147	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7773 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIANA MARIA REDLEWSKI BELICH			1	196	01/10/1974	10/01/1975	INSS.
8096147	1	NAI			02/06/1975	30/09/1975	INSS.
					05/07/1978	25/09/1978	INSS.
					24/03/1980	09/08/1980	INSS.
					04/09/1981	03/01/1982	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7774 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANTONIO DOMICIANO DE BARROS			20	98	09/06/1987	12/07/1995	INSS.
11373453	1	NA02			04/12/1996	31/08/1997	INSS.
					25/01/1999	30/06/2010	INSS.
ANTONIO DOMICIANO DE BARROS			8	46	03/02/1977	20/07/1977	INSS.
11373453	1	NA02			17/08/1977	12/10/1978	INSS.
					09/11/1978	21/11/1978	INSS.

02/01/1979	09/03/1979	INSS.
01/04/1979	17/04/1979	INSS.
19/05/1979	26/06/1979	INSS.
02/08/1979	18/08/1979	INSS.
01/09/1979	05/12/1979	INSS.
09/01/1980	01/04/1980	INSS.
17/07/1980	06/01/1982	INSS.
16/08/1982	01/04/1983	INSS.
15/06/1983	09/09/1983	INSS.
10/11/1983	29/02/1984	INSS.
05/03/1984	01/10/1986	INSS.
01/11/1986	13/03/1987	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7775 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS FRAGA DE MOURA			28	115	12/06/1980	16/06/1980	INSS.
33206631	1	NA02			26/08/1980	12/12/1980	INSS.
					01/09/1981	24/02/1982	INSS.
					01/04/1982	29/01/1985	INSS.
					27/04/1985	25/07/1985	INSS.
					30/08/1985	19/10/1985	INSS.
					01/11/1985	28/01/1986	INSS.
					05/02/1986	06/08/1986	INSS.
					13/10/1986	22/10/1986	INSS.
					02/02/1987	20/02/1987	INSS.
					21/02/1987	28/02/1987	INSS.
					05/03/1987	11/05/1987	INSS.
					07/01/1988	03/03/1997	INSS.
					13/03/1997	18/03/1998	INSS.
					07/04/1998	25/10/1999	INSS.
					26/10/1999	10/05/2011	INSS.
ALCIONE JORGE RODRIGUES			1	45	04/12/2006	31/12/2006	INSS.
36773154	1	NA01			25/09/2007	10/09/2008	INSS.
					01/03/2010	31/03/2010	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7776 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALCIONE JORGE RODRIGUES			10	348	01/03/1979	30/06/1979	INSS.
36773154	1	NA01			21/01/1980	27/06/1981	INSS.
					05/01/1983	12/09/1983	INSS.
					07/02/1984	03/02/1986	INSS.
					03/11/1986	21/01/1987	INSS.
					09/03/1987	30/09/1987	INSS.
					11/11/1987	21/12/1987	INSS.
					08/03/1988	09/03/1988	INSS.
					20/04/1988	07/12/1988	INSS.
					01/04/1989	10/04/1990	INSS.
					04/10/1990	04/11/1990	INSS.
					13/05/1992	28/05/1992	INSS.
					01/07/1992	31/12/1992	INSS.
					06/04/1993	02/07/1996	INSS.
					02/06/1997	30/06/1997	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7777 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALCIONE JORGE RODRIGUES			4	209	07/06/1999	31/05/2000	INSS.
36773154	1	NA01			01/06/2000	23/10/2000	INSS.
					07/02/2001	10/04/2001	INSS.
					23/12/2001	12/02/2002	INSS.
					31/10/2002	01/11/2002	INSS.
					14/11/2002	17/11/2002	INSS.
					21/11/2002	25/11/2002	INSS.
					01/12/2002	24/02/2003	INSS.
					28/02/2003	04/03/2003	INSS.
					25/03/2003	25/03/2003	INSS.
					05/04/2003	05/04/2003	INSS.
					17/04/2003	20/04/2003	INSS.
					30/04/2003	04/05/2003	INSS.
					18/05/2003	21/05/2003	INSS.
					14/07/2003	04/02/2006	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7778 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLOVIS FRAGA DE MOURA			0	57	10/11/1987	06/01/1988	UEL/CLT.
33206631	1	NA02					

63070/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7782 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEREU PINTO DE SOUZA			14	2	01/01/1973	31/12/1980	CAMARA M DE IVATUBA VEREADOR
7445199	4	NII10			01/01/1983	31/12/1988	CAMARA M DE IVATUBA VEREADOR
ANA MARIA DA CUNHA			3	98	30/10/1990	31/01/1991	PM CASCAVEL AUX SECRET
34806160	1	NII11			01/02/1991	02/02/1992	PM CASCAVEL SECRETARIA
					03/02/1992	04/03/1993	PM CASCAVEL AUX SUPERVISÃO
					05/03/1993	06/02/1994	PM CASCAVEL PROFESSOR
ILOI BERTON			3	80	02/05/1992	28/02/1993	PM CORBELIA AUX ADM
43262556	3	NII07			22/03/2000	30/04/2000	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
					12/02/2001	31/12/2001	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
					01/03/2002	31/12/2002	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
					10/02/2003	02/09/2003	SEED/MATO GROSSO PROFESSOR
TALITA GOMES CASONATO LOURENCO			0	247	10/05/2004	16/01/2005	PM LONDRINA PROFESSOR
49803893	1	NII07					
TALITA GOMES CASONATO LOURENCO			12	6	26/01/2000	31/01/2012	PM LONDRINA PROFESSOR
49803893	2	NI01					
SILVANA MARLEI BASEGGIO			2	127	24/02/1997	30/06/1999	PM DOIS VIZINHOS PROFESSOR
51743903	2	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7783 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALICE KIOKO OKANO			1	333	01/03/1968	31/12/1968	INSS PROFESSORA
7125470	5	NII11			01/03/1969	31/12/1969	INSS PROFESSORA
					01/03/1970	31/05/1970	INSS PROFESSORA
LOURDES GONCALVES BALAN			2	151	04/04/1987	04/09/1989	INSS PROFESSOR
8030820	1	NIII03					
HAMILTON FRANCISCO URBANETZ			1	345	01/04/1977	15/03/1979	INSS PROF
8224676	21	NII11					
DELI APARECIDA IECHER BORGES			1	80	23/08/1976	05/12/1976	INSS PROFESSORA
9780157	2	NII08			01/02/1977	16/12/1977	INSS PROFESSORA
					02/02/1978	22/02/1978	INSS PROFESSORA
JOAQUINA DA SILVA			1	242	28/07/1982	28/02/1983	INSS PROFESSORA
10604877	21	NII11			01/03/1983	01/04/1984	INSS PROFESSORA
HILDA ALVES TEXEIRA			3	123	15/02/1973	09/05/1973	INSS PROFESSORA
10675626	3	NII11			01/03/1974	31/12/1974	INSS PROFESSORA
					01/02/1975	07/05/1977	INSS PROFESSORA
CARMEN MILTE FRANCESCHETTO JUNQUEIRA			0	35	07/02/1974	28/02/1974	INSS ORIENT EDUC
11170382	2	NII11			23/02/1988	05/03/1988	INSS PROFESSOR
TEREZA GARBIN			0	331	10/02/1975	10/01/1976	INSS PROFESSORA
13243646	3	NIII04					
JORGE DOMICIANO RAMOS			1	61	01/06/1985	31/07/1986	INSS PROFESSOR
19291006	2	NII11					
MARLY NEIDE PEREIRA MORAIS			2	313	01/01/1976	12/09/1977	INSS AUX ESCRIT
20226293	2	NI01			22/02/1978	18/12/1978	INSS PROFESSOR
					12/02/1979	15/06/1979	INSS PROFESSOR
ELISELIA APARECIDA SERRA			2	1	23/08/1980	23/08/1982	INSS PROFESSOR
21305430	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7784 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLY TEREZINHA JANOSKI DOS SANTOS			8	25	20/02/1979	31/12/1979	INSS PROFESSORA
22260634	2	NII11			21/02/1980	31/12/1980	INSS PROFESSORA
					09/08/1983	21/10/1987	INSS PROFESSORA
					22/10/1987	21/12/1988	INSS PROFESSORA
					01/02/1989	19/01/1990	INSS PROFESSORA
IVANIRA IZABEL MENDES DAS NEVES DE MOR			3	230	01/08/1980	14/08/1982	INSS PROFESSOR

32379680	21	NI111			16/11/1982	21/06/1984	INSS PROFESSOR
VALDECY PEREIRA DOS SANTOS			9	174	12/02/1986	25/05/1988	INSS PROFESSOR
34510016	93	NI01			17/11/1988	19/02/1989	INSS PROFESSOR
					01/01/1990	03/03/1991	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS N/CONSTA
					14/02/2008	31/12/2008	INSS N/CONSTA
					09/02/2009	31/12/2010	INSS N/CONSTA
					03/02/2011	31/12/2011	INSS N/CONSTA
					01/02/2012	31/03/2012	INSS N/CONSTA
ROSANEA NICE DA SILVA			9	94	02/05/2002	31/07/2002	INSS ASSIST SECRET
35037225	92	NI01			01/08/2002	31/12/2005	INSS ADM EDUC
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
MARIA SHIRLEY VOLTARELLI			1	143	09/08/2010	09/08/2010	INSS PROFESSOR
38943510	92	NI01			10/08/2010	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7785 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA			6	43	14/06/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
39056615	93	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
SELMA LINO ELPIDIO			13	105	01/11/1986	18/02/1994	INSS PROFESSOR
40389962	92	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
					01/01/2012	31/01/2012	INSS PROFESSOR
DULCILENE CARVALHO GRADE			9	190	02/03/1994	08/02/1998	INSS PROFESSOR
41768444	92	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7786 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CESAR HENRIQUE ALVES			5	276	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
42206385	93	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/02/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
					01/02/2012	01/04/2012	INSS PROFESSOR
LEA APARECIDA TEREZIN			6	196	01/06/1988	01/10/1988	INSS APOIO ADM
42272868	92	NI01			14/08/1990	26/04/1991	INSS PROFESSOR VOLEI
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	30/11/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
ELENA BRUNHEIRA			4	177	16/04/1986	13/10/1988	INSS PROFESSOR
42358720	92	NI01			16/04/1990	16/02/1992	INSS PROFESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	INSS PROFESSOR
ELENA BRUNHEIRA			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
42358720	93	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
JOSE LAUREANO FILHO			5	243	09/01/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
42768065	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7787 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANETE MARIA DELONZEK BRIZOLA			2	242	02/03/2009	31/12/2010	INSS CRES

45042162	3	NI01			15/02/2011	16/12/2011	INSS CRES
NEUZA APARECIDA DE ABREU	3	8			01/04/1985	08/04/1988	INSS BALCONISTA
49803389	1	NII11					
SILVIA DONIZETE DA SILVA	9	103			01/03/1994	10/03/1995	INSS SERVENTE
50064000	92	NI01			01/04/1995	30/11/1997	INSS ESCRITURARIA
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
SILVANA MARLEI BASEGGIO	9	212			01/07/1999	02/02/2009	INSS PROFESSOR
51743903	2	NII06					
LUCILENE RODRIGUES DRAGONETTI BERTIN	7	139			12/05/1989	27/02/1991	INSS PROFESSOR
57888938	92	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
LUCIANDRA GALVAO LIBRELATTO	5	347			09/02/2006	01/08/2007	INSS PROFESSOR
58264911	89	NI01			02/08/2007	25/01/2012	INSS PROFESSOR
MIRIAN MARTINS NUNES	7	54			01/04/1989	01/07/1989	INSS PROFESSOR
62098694	92	NI01			01/02/1991	20/05/1992	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7788 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVIA GENARI			5	222	17/02/1997	31/03/1997	INSS PROFESSOR
62245506	90	NI01			01/01/2006	08/02/2006	INSS PROFESSOR
					02/09/2006	20/01/2012	INSS PROFESSOR
ELISANGELA MARCAL GOMES			6	1	01/02/2006	31/01/2012	INSS PROFESSOR
66125327	92	NI01					
SANDRA NAZARETH FERREIRA DIAS			15	168	01/06/1987	31/01/1990	INSS RECEPCIONISTA
80843321	90	NII03			10/06/1991	06/02/1993	INSS ESCRITURARIA
					11/03/1993	31/12/1994	INSS PROFESSOR
					12/07/1995	31/01/1997	INSS CHEFE
					31/03/2001	31/12/2005	INSS ORIENTADOR EDU
					11/04/2006	01/08/2006	INSS PEDAGOGO
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					03/03/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
JEFFERSON PEREIRA GENARI			4	302	05/03/2002	10/12/2004	INSS TIPOGRAFO
81706107	2	NI01			01/10/2005	26/10/2007	INSS AUX ADM
JORGE BENEDITO SILVESTRINI JUNIOR			7	100	01/09/2000	31/12/2000	INSS PROFESSOR
85445898	2	NI01			23/07/2001	31/12/2001	INSS PROFESSOR
					18/10/2004	31/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/04/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7789 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARGARIDA ERZINGER DE OLIVEIRA			0	181	01/09/1979	01/03/1980	CASA CIVIL AUX. ESCRITORIO
7691130	2	NII11					
MAGALI TELES DA SILVA CALSAVARA			12	111	11/10/1979	01/02/1992	SEED/EXO LF02 PROFESSOR
9927182	4	NII11					
MARTA DE OLIVEIRA			5	178	25/05/1998	20/03/2003	SEED/CLT PROFESSOR
30708059	2	NII07			21/03/2005	22/11/2005	SEED/CLT PROFESSOR
VALDECY PEREIRA DOS SANTOS			15	322	26/05/1988	16/11/1988	SEED/CLT PROFESSOR
34510016	93	NI01			20/02/1989	31/12/1989	SEED/CLT PROFESSOR
					04/03/1991	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ROSANEA NICE DA SILVA			8	358	01/03/1993	28/02/2002	SEED/CLT ASSIST ADM
35037225	92	NI01					
JOSEFINA GONZAGA LOPES			10	279	08/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
38951300	92	NI01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA			9	310	07/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
39056615	93	NI01			17/02/1997	31/01/2005	SEED/CLT PROFESSOR
DULCILENE CARVALHO GRADE			7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
41768444	92	NI01					
CESAR HENRIQUE ALVES			12	194	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
42206385	93	NI01			04/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
LEA APARECIDA TEREZIN			14	42	27/04/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR

42272868	92	NI01	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7790 26/06/2012

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DANIEL AUGUSTO CERIZZA PINHEIRO			1	272	02/01/2002	31/05/2003	INSS.
131220863	1	NAIV			01/04/2007	30/04/2007	INSS.
					01/07/2007	31/07/2007	INSS.
					01/02/2008	31/03/2008	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7791 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELENA BRUNHEIRA			3	0	17/02/1997	16/02/2000	SEED/CLT PROFESSOR
42358720	92	NI01					
ELENA BRUNHEIRA			10	212	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
42358720	93	NI01			01/03/1993	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/2000	31/03/2002	SEED/CLT PROFESSOR
					01/04/2002	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
JOSE LAUREANO FILHO			7	249	23/04/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
42768065	92	NI01					
ILOI BERTON			7	173	17/02/1992	01/05/1992	SEED ASSIST ADM
43262556	3	NII07			01/03/1993	21/03/2000	SEED ASSIST ADM
					30/01/2006	16/04/2006	SEED/LF02 ASSIST ADM
JANETE MARIA DELONZEK BRIZOLA			10	237	20/03/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
45042162	3	NI01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
SILVIA DONIZETE DA SILVA			7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
50064000	92	NI01					
LUCILENE RODRIGUES DRAGONETTI BERTIN			14	37	02/05/1991	31/12/1991	SEED PROFESSOR
57888938	92	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED PROFESSOR
LUCIANDRA GALVAO LIBRELATTO			8	68	02/09/1997	16/12/1997	SEED/CLT PROFESSOR
58264911	89	NI01			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MIRIAN MARTINS NUNES			11	98	09/08/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
62098694	92	NI01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
IVONEI GOMES DA SILVA			11	118	25/07/1995	22/11/2005	PMPR/EXO LF01 SOLDADO
63955612	3	NI01					
FABIANA CATARINA PIACENY RIBAS			8	262	10/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
65646668	1	NI01					
SANDRA NAZARETH FERREIRA DIAS			3	319	12/05/1997	30/03/2001	SEED/CLT PROFESSOR
80843321	90	NII03					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7792 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JEFFERSON PEREIRA GENARI			4	93	29/10/2007	31/01/2012	SEED/CLT AG EDUC.
81706107	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7793 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDI TERESINHA LIVI			0	91	22/09/1976	22/12/1976	ACARPA ESCRITORIO
14002170	1	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7794 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GILCELI DE LOURDES COSMO			0	358	01/03/1977	28/02/1978	PM CAMPO LARGO PROFESSOR
19151506	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7795 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DOLORES SANTA FERNANDES			1	256	15/09/1977	31/12/1978	INSS PROFESSOR
11762514	1	NII11			03/03/1981	31/07/1981	INSS PROFESSOR
DOLORES SANTA FERNANDES			3	133	02/05/1974	14/09/1977	INSS PROFESSOR
11762514	2	NII10					
EDI TERESINHA LIVI			7	48	03/05/1976	21/09/1976	INSS SECRETARIA
14002170	1	NII06			02/08/1977	02/07/1979	INSS AUX ESCRITORIO
					05/11/1979	30/06/1980	INSS BALCONISTA
					01/12/1980	09/10/1981	INSS AUX ESCRITÓRIO
					15/10/1981	07/02/1985	INSS DATILOGRAFO
OLAIR MOURA DE FREITAS			6	147	04/03/1974	15/04/1974	INSS PROFESSOR
14612874	1	NII11			17/02/1980	05/03/1981	INSS PROFESSOR
					23/03/1981	31/01/1982	INSS PROFESSOR
					15/02/1982	15/10/1984	INSS PROFESSOR
					16/11/1984	31/07/1986	INSS PROFESSOR
OLAIR MOURA DE FREITAS			5	89	16/04/1974	14/02/1977	INSS PROFESSOR
14612874	2	NII11			15/02/1977	09/03/1977	INSS APONTADOR
					07/12/1977	31/01/1978	INSS OPERADOR
					01/02/1978	16/02/1980	INSS 01/02/1978OPERADOR
					06/03/1981	22/03/1981	INSS OPERADOR
					16/10/1984	15/11/1984	INSS OPERADOR
					01/08/1986	07/08/1986	INSS OPERADOR
ENOEMIA JOSEFINA PILATTI			0	337	04/03/1974	10/02/1975	INSS PROFESSOR
15993952	2	NII11					
ENOEMIA JOSEFINA PILATTI			3	356	11/02/1975	17/02/1975	INSS PROFESSOR
15993952	21	NII11			01/03/1977	19/09/1980	INSS PROFESSOR
					20/12/1980	19/05/1981	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7796 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA FORNAZA PASCOAL			9	199	01/03/1980	21/02/1988	INSS PROFESSOR
16360678	1	NII11			01/02/1989	14/03/1990	INSS PROFESSOR
					05/03/1991	02/04/1991	INSS PROFESSOR
					01/01/1992	16/02/1992	INSS PROFESSOR
					15/01/1994	14/04/1994	INSS PROFESSOR
MARIA APARECIDA FORNAZA PASCOAL			1	14	01/01/1993	14/01/1994	INSS PROFESSOR
16360678	2	NII11					
GILCELI DE LOURDES COSMO			1	1	01/03/1978	01/03/1979	INSS PROFESSOR
19151506	2	NII11					
FATIMA REGINA RIBEIRO CIL			4	85	24/02/1977	18/05/1981	INSS PROFESSOR
19302954	2	NII11					
EURIDES DA SILVA MOTTA			1	1	01/07/1974	31/12/1974	INSS PROFESSOR
22546066	1	NII11			02/02/1975	31/07/1975	INSS PROFESSOR
NAILDA CARVALHO COSTA INKOT			8	269	23/05/1979	21/02/1988	INSS PROFESSOR
30868153	1	NII11					
NAILDA CARVALHO COSTA INKOT			0	71	12/03/1979	22/05/1979	INSS PROFESSOR
30868153	21	NII11					

63071/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7799 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCELO CIOLA DA COSTA			2	228	22/02/1983	17/12/1983	MINISTERIO DA DEFESA 2º TENENTE
31048109	2	NII104			04/07/1984	17/08/1984	MINISTERIO DA DEFESA 2º TENENTE
					30/01/1985	30/01/1987	MINISTERIO DA DEFESA 2º TENENTE
IARA KAMPHORST			13	232	01/07/1991	22/02/2005	PM PLANALTO PROFESSOR
54073097	1	NII06					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7800 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VANDA CAVERSSAN			2	261	01/06/1985	21/02/1988	INSS PROFESSOR
31142857	1	NII11					
MARLI LENIR DA ROSSO			10	204	03/03/1981	30/09/1981	INSS SERV. GERAIS
37428060	3	NI01			08/10/1981	02/03/1984	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					01/03/2005	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PEDAGOGO
					03/02/2011	16/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
APARECIDA DE JESUS RODRIGUES			1	293	01/03/2004	23/12/2005	INSS/CRES AUX. ADM.
38714597	97	NI01					
VERA LUCIA NAHIRNY			15	2	01/02/1984	02/06/1986	INSS PROFESSOR
40721851	2	NI01			09/08/1995	05/03/1996	INSS PROFESSOR
					01/01/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR
					14/02/2000	30/01/2012	INSS PROFESSOR
NEUSA SALETE GUARESCHI			2	35	01/04/1984	05/05/1986	INSS PROFESSOR
42408409	21	NII11					
MARLENE DE MARQUIORI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
43216040	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SIRLEI APARECIDA REGGIOLI			2	295	01/11/1990	25/08/1993	INSS PROFESSOR
46595912	2	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7801 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLERY PAES DE ALMEIDA			5	259	01/04/1994	16/12/1994	INSS PROFESSOR
47464722	91	NI01			01/01/2006	08/02/2006	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
IEDA APARECIDA DE SOUZA TOQUERO			2	281	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
49408854	90	NII03			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA ANGELICA SANTANA			3	323	09/02/2006	05/04/2008	INSS/CRES PROFESSOR
55280762	91	NI01			06/04/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA ANGELICA SANTANA			12	71	01/08/1993	31/12/1993	INSS PROFESSOR
55280762	92	NI01			13/02/1996	23/12/1996	INSS PROFESSOR
					03/02/2001	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7802 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CELIA NAHORNE			10	170	21/08/2000	18/12/2000	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
56869735	2	NI01			05/04/2001	31/12/2001	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					18/02/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
GISLEINE MARTINELLI			11	246	08/02/1999	17/02/2002	INSS PROFESSOR
59441957	98	NI01			18/02/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					24/12/2003	01/02/2004	INSS PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					24/12/2004	08/02/2006	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	30/04/2006	INSS/CRES PROFESSOR
					01/05/2006	13/10/2010	INSS PROFESSOR
KELLY BRITO GONCALVES			3	326	20/09/2004	31/12/2004	INSS/CRES NDA CONSTA
80040946	99	NI01			18/05/2005	17/08/2006	INSS PROFESSOR
					18/08/2006	01/03/2008	INSS PROFESSOR
					02/03/2008	31/12/2008	INSS/CRES NDA CONSTA
ANA CAROLINA MORETTI			1	157	03/02/1998	19/12/1998	INSS PROFESSOR
88286936	1	NII05			17/02/1999	06/09/1999	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7803 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLI LENIR DA ROSSO			8	334	01/03/1995	04/02/2004	SEED/CLT ASSIST. ADM.
37428060	3	NI01					
APARECIDA DE JESUS RODRIGUES			8	78	01/04/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
38714597	97	NI01			01/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT ASSIST. ADM.
					01/03/1993	25/02/1996	SEED/CLT ASSIST. ADM.
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/1999	SEED/CLT PROFESSOR
VERA LUCIA NAHIRNY			3	293	06/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
40721851	2	NI01			17/02/1997	13/02/2000	SEED/CLT PROFESSOR
MARLENE DE MARQUIORI			13	157	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
43216040	92	NI01			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
SIRLEI APARECIDA REGGIOLI			0	281	26/08/1993	06/06/1994	SEED/CLT PROFESSOR
46595912	2	NII11					
CLERY PAES DE ALMEIDA CORADELI			10	223	27/03/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
47464722	91	NI01			24/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
IEDA APARECIDA DE SOUZA TOQUERO			7	323	09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
49408854	90	NII03					
MARIA ANGELICA SANTANA			10	190	04/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
55280762	91	NI01			20/03/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7804 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEUSA NOGUEIRA MATIAS			21	15	12/02/1974	28/02/1974	INSS PROFESSOR
12360630	2	NII10			01/03/1980	08/07/2000	INSS NIVEL BASICO
					09/07/2000	28/02/2001	INSS AUTONOMO
JOSE ANTONIO PIANARO			1	200	01/02/1980	20/08/1981	INSS PROFESSOR
14471847	1	NII11					
JOSE ANTONIO PIANARO			2	238	01/03/1982	31/03/1983	INSS PROFESSOR
14471847	6	NII11			07/02/1984	07/02/1985	INSS PROFESSOR
					01/03/1988	26/09/1988	INSS PROFESSOR
CATHARINA DAS NEVES BACHIEGA			1	102	18/02/1988	31/03/1989	INSS PROFESSOR
15723939	21	NII11			01/01/1993	28/02/1993	INSS PROFESSOR
JOSE MACHADO			5	293	01/04/1981	23/01/1987	INSS CONTROLE QUALIDADE
20240067	21	NII11					
SOLANGE OLIVA SCHIO DE OLIVEIRA			1	336	23/03/1981	28/02/1983	INSS PROFESSOR
21331090	2	NII11					
SOLANGE OLIVA SCHIO DE OLIVEIRA			7	222	01/03/1977	05/03/1981	INSS PROFESSOR
21331090	4	NII11			01/03/1983	04/08/1985	INSS PROFESSOR
					19/12/1986	21/02/1988	INSS PROFESSOR
IZABEL CRISTINA GONCALVES			11	62	09/02/1984	10/04/1995	INSS PROFESSOR
33048980	1	NII11					
JOSEFINA GONZAGA LOPES			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
38951300	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
ILMA OLINTO PEREIRA			1	70	25/10/2006	05/02/2007	INSS PROFESSOR
41642106	90	NI01			03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7805 26/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS N/CONSTA
41870788	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS N/CONSTA
					09/02/2009	31/12/2010	INSS N/CONSTA
					03/02/2011	31/12/2011	INSS N/CONSTA
ILOI BERTON			5	199	02/05/1989	31/12/1989	INSS AUX ADM
43262556	3	NII07			01/03/1990	16/02/1992	INSS AUX ADM
					01/05/2000	30/01/2001	INSS PROFESSOR
					03/09/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					03/02/2005	29/01/2006	INSS ASSESSOR
ALZENIR VIRGINIA FERREIRA SOISTAK			3	338	09/03/1993	16/02/1997	INSS PROFESSOR
56403833	1	NII11					
ELIANE GONCALVES DE ARAUJO			16	159	02/01/1995	13/05/1997	INSS AUX BALCONISTA
67172779	96	NI01			05/01/1998	17/05/1999	INSS AG COMUNITARIO
					18/05/1999	09/12/2011	INSS PROFESSOR
					10/12/2011	31/01/2012	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 7806 26/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IZABEL ALEKSEVECZ			1	208	01/08/1973	28/02/1975	SEED/AULAS SUPL PROFESSOR
7148461	2	NII11					
ANA HELENA DA SILVEIRA MATOS DOS REIS			4	2	30/01/2006	01/02/2010	SEED/EXOLF1 TEC ADM
35804030	3	NI01					
SELMA LINO ELPIDIO			11	199	01/03/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
40389962	92	NI01			29/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ILMA OLINTO PEREIRA			8	315	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
41642106	90	NI01					
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA			5	293	09/02/1998	01/12/2003	SEED/CLT PROFESSOR
41870788	92	NI01					
ALZENIR VIRGINIA FERREIRA SOISTAK			6	284	17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
56403833	1	NII11					
WILDA ALMEIDA NASCIMENTO			11	184	13/05/1994	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
58014222	90	NI01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
LYGIA REGINA MAZUR			1	352	05/04/2010	26/03/2012	SEED/EXOLF2 PROFESSOR
63002003	3	NI01					
HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA			3	59	03/02/2009	01/04/2012	SEED/EXOLF2 PROFESSOR
67299710	3	NI01					
ADRIANE APARECIDA BLANSKI PRESTES			2	8	24/03/2010	01/04/2012	SEED/EXOLF1 AG EDUCACIONAL
68879779	2	NI01					
MARI LUCIA OLESCOVICZ ZANCHI			7	247	08/04/1997	14/12/2004	SEED/CLT PROFESSOR
80805411	1	NII08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 7807 27/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE DOMICIANO RAMOS			4	291	11/08/1980	30/10/1983	INSS PROFESSOR
19291006	1	NII11			01/11/1983	31/05/1985	INSS PROFESSOR
MARLY TEREZINHA JANOSKI DOS SANTOS			2	173	16/02/1981	08/08/1983	INSS PROFESSORA
22260634	1	NII11					

63072/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7701 15/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3618 DE 01/09/2011 O NOME DE MARCELO CIOLA DA COSTA
R.G. 31048109 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6324 DE 16/02/2000 O NOME DE EURIDES DA SILVA MOTTA
R.G. 22546066 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7702 15/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2199 DE 08/06/1999 O NOME DE DOLORES SANTA FERNANDES
R.G. 11762514 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3857 DE 20/06/1995 O NOME DE EDI TERESINHA LIVI
R.G. 14002170 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7432 DE 01/06/2012 O NOME DE NAILDA CARVALHO COSTA INKOT
R.G. 30868153 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10011 DE 24/11/2000 O NOME DE VANDA CAVERSSAN
R.G. 31142857 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7703 15/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3700 DE 13/06/1995 O NOME DE EDI TERESINHA LIVI
R.G. 14002170 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7705 20/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18802 DE 23/09/2009 O NOME DE Nanci MARTINS DE ARAUJO
R.G. 35205934 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 7706 20/06/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6823 DE 18/04/2012 O NOME DE SILVIA GENARI
R.G. 62245506 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6905 DE 24/04/2012 O NOME DE CARMEN MILTE FRANCESCHETTO JUNQUEIRA
R.G. 11170382 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17179 DE 30/06/2009 O NOME DE IVANIRA IZABEL MENDES DAS NEVES DE MORAES
R.G. 32379680 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24003 DE 25/08/1998 O NOME DE NEUZA APARECIDA DE ABREU
R.G. 49803389 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7708 20/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19149 DE 26/11/1997 O NOME DE MARIA APARECIDA FORNAZA PASCOAL
R.G. 16360678 LF - 2

63073/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7711 20/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6240 DE 02/03/2012 O NOME DE YOLANDA MIDORI OGINO
R.G. 8408068 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7717 20/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13816 DE 09/08/2001 O NOME DE LOURDES GONCALVES BALAN
R.G. 8030820 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7718 21/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4117 DE 05/10/2011 O NOME DE ILMA APARECIDA DE PAULA
R.G. 30373553 LF - 1

63074/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7766 26/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10150 DE 22/06/1989 O NOME DE MARLY TEREZINHA JANOSKI DOS SANTOS
R.G. 22260634 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12690 DE 11/09/1996 O NOME DE JORGE DOMICIANO RAMOS
R.G. 19291006 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 21129 DE 19/02/2010 O NOME DE LEONIL FRANCISCO
R.G. 13693137 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7767 26/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18947 DE 15/12/1994 O NOME DE TEREZA GARBIN
R.G. 13243646 LF - 3

63075/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7808 27/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13876 DE 31/05/1994 O NOME DE ANA MARIA NUNES
R.G. 14420703 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7809 27/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1613 DE 26/04/1999 O NOME DE AMELIA APARECIDA DA FONSECA NOVINSKI
R.G. 32041329 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 4382 DE 23/09/1992 O NOME DE MARLENE DE FATIMA FONSECA
R.G. 21232009 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11365 DE 28/06/1996 O NOME DE ELEIA DE LIMA FREIRE
R.G. 35558292 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7810 27/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1664 DE 28/04/1999 O NOME DE AMELIA APARECIDA DA FONSECA NOVINSKI
R.G. 32041329 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2797 DE 15/05/2007 O NOME DE ROSELI FAUSTINONI
R.G. 32015530 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7330 DE 25/05/2012 O NOME DE ILMA SOARES
R.G. 20430397 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 19394 DE 02/12/2002 O NOME DE MARGARIDA DA CUNHA
R.G. 39584549 LF - 21

63076/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984.

CONCEDE :

AOS FUNCIONARIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5./. AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUCAO FEDERAL.

PORTARIA N. 07698 - 15/06/2012

NOME DO FUNCIONARIO	R.G.	LF	CARGO	NV	LOTACAO	A PARTIR	./.
OSVALDO ZENITO STIVAL	000893831-8	01	PB02	8Q	2725-01-00000-00	05/08/2009	30

63077/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 07779 - 26/06/2012

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
AIRTON CAVALER DESIDERIO	I		05	253	30/01/2006	12/10/2011	SEED/EXO.LF01
005281438-3 02							
ANNA CAROLINA DE MORAES BRAGA	I		01	031	29/08/2008	29/09/2009	SESA/EXO.LF01
004511870-3 02							
ANNDRI KAPPE	I		08	049	01/09/2003	19/10/2011	UNIOESTE/EXO.LF01
005810778-6 02							
CARLOS ALBERTO DA SILVA	I		05	106	04/07/2006	19/10/2011	SEJU/EXO.LF01
008304439-0 52							

63078/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 07780 - 26/06/2012

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
JEFERSON DO NASCIMENTO	III		06	300	01/12/2003	30/09/2010	COPEL.
008396089-2 01							

63079/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 07763 - 26/06/2012

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
TEREZA GARBIN			07	270	11/01/1976	10/10/1983	INSS PROFESSORA
001324364-6 01 PNI1 64							
PORTARIA N. 07764 - 26/06/2012							
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
DELI APARECIDA IECHER BORGES			01	140	12/02/1975	20/12/1975	INSS PROFESSORA
000978015-7 01					12/02/1976	22/08/1976	INSS PROFESSORA
DINO VEIGA FILHO			03	103	18/04/1978	30/07/1981	INSS C.PROFESSOR
000780241-2 01 PQ03 97							
HILDA ALVES TEIXEIRA			01	282	08/05/1977	19/02/1979	INSS C. PROFESSORA
001067562-6 01 PNI2 75							
JOAQUINA DA SILVA			03	338	17/05/1976	30/12/1976	INSS PROFESSORA
001060487-7 01 APNS RH					04/04/1979	27/07/1982	INSS PROFESSORA
PORTARIA N. 07765 - 26/06/2012							
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARIA ZAMBENEDETTI			13	005	12/11/1975	02/03/1976	INSS
006373157-9 01 AEAE EL					01/04/1976	30/09/1987	INSS
					01/03/1988	14/05/1989	INSS
PORTARIA N. 07781 - 26/06/2012							
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ANNA CAROLINA DE MORAES BRAGA			14	225	14/01/1994	28/08/2008	INSS.
004511870-3 02							
CARLOS ALBERTO DA SILVA			05	015	11/01/1999	07/07/2000	INSS.
008304439-0 52					01/11/2000	05/09/2002	INSS.
					10/02/2003	14/04/2003	INSS.
					01/09/2003	28/06/2004	INSS.
					01/07/2004	09/09/2004	INSS.
					03/10/2005	03/04/2006	INSS.
JEFERSON DO NASCIMENTO			00	088	16/05/2001	13/08/2001	INSS.
008396089-2 01							
PORTARIA N. 07797 - 26/06/2012							
NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
FATIMA REGINA RIBEIRO CIL			12	187	19/05/1981	31/08/1991	INSS
001930295-4 03 PNI2 75					01/09/1991	28/02/1993	INSS
					17/09/1994	12/06/1995	INSS

63080/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 07798 - 26/06/2012

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
NILVA DE OLIVEIRA BRITO			03	014	15/02/1968	28/02/1971	INSS
000856524-4 03 LG03 Q8							

63081/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 172 COMBINADO COM O ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 07700 - 15/06/2012
NOME/RG LF CARGO NIVEL
OSCAR MACHADO DE CAMARGO
PORT 6434/84,
001248817-3 01

DIAS D.INICIO D. FINAL COMPLEMENTACAO
360 12/07/1982 11/01/1987
20/08/1991 19/02/1996 PORT 2698/87
E ACERVO ANTERIOR

63082/2012

ADICIONAL
P O R T A R I A N. 07710
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15.285 DE 03/04/2009 O NOME DE SERGIO MEDEIROS
R.G. 775.979-7 LF - 01

CURITIBA, EM 20 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63084/2012

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 07704
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.797 DE 10/07/1992 O NOME DE NILVA DE OLIVEIRA BRITO
R.G. 00.856.524-4 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15.130 DE 30/11/2001 O NOME DE FATIMA REGINA RIBEIRO CIL
R.G. 01.930.295-4 LF - 03

CURITIBA, EM 18 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63085/2012

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 07707
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19.119 DE 21/11/1997 O NOME DE MARIA APARECIDA FORNAZA PASCOAL
R.G. 01.636.067-8 LF - 01

CURITIBA, EM 20 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63086/2012

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 07761
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 19.187 DE 16/10/2009 O NOME DE JOAQUINA DA SILVA
R.G. 01.060.487-7 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17.334 DE 03/06/2002 O NOME DE DINO VEIGA FILHO
R.G. 00.780.241-2 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17.929 DE 29/08/1997 O NOME DE MARIA ZAMBENEDETTI
R.G. 06.373.157-9 LF - 01

CURITIBA, EM 26 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63087/2012

CONTAGEM DE TEMPO
P O R T A R I A N. 07762
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.947 DE 15/12/1994 O NOME DE TEREZA GARBIN

R.G. 01.324.364-6 LF - 01

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.080 DE 08/01/1981 O NOME DE DELI APARECIDA IECHER BORGES

R.G. 00.978.015-7 LF - 01

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.114 DE 12/03/1992 O NOME DE HILDA ALVES TEIXEIRA

R.G. 01.067.562-6 LF - 01

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15.245 DE 25/09/1981 O NOME DE ALICE KIOKO OKANO

R.G. 00.712.547-0 LF - 01

CURITIBA, EM 26 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63088/2012

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 07709

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 14.873 DE 09/03/2009 O NOME DE SERGIO MEDEIROS

R.G. 00.775.979-7 LF - 01

CURITIBA, EM 20 JUN 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

63089/2012

EDITAL Nº 002/2012

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias - 3º andar-bloco-c - Curitiba - PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 4997 de 16 de maio de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um per si, tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, e por não terem sido encontrados para citação pessoal, uma vez que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informou que os mesmos mudaram-se, ou não são conhecidos nos endereços indicados para a entrega das respectivas notificações, ou por ter sido uma terceira pessoa quem recebeu a notificação, ou ainda por qualquer outro que seja o motivo, deixaram de comparecer à Comissão Processante, ficam pelo presente Edital de Chamamento, citados para serem processados como incurso nas penalidades previstas no artigo 48, combinado com o artigo 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, para fazerem prova da sua inocência.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por 15 (quinze) vezes consecutivas.

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC**RELAÇÃO QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA**

01 – CLAUDIO LOPES TAKAYASU, RG Nº 5.411.311-0, Professor, LF 01, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no Instituto Politécnico Estadual, município de Curitiba/Pr, Protocolo nº 11.302.887-4;

02 – RAFAEL MARCHIORO CAVALCANTI, RG nº 8.164.762-3, Agente de Educação/Educador Social, LF 01, lotada no ,Secretaria de Estado da Família/ SEDS, com lotação no Centro de Socioeducação, Município de Foz do Iguaçu/Pr; Protocolo nº 11.383.044-1;

03 – MAURICIO FABIANO MAZUR, RG nº 4.425.354-2, Professor, LF 01, Secretaria de Estado da Educação/SEED, com lotação no NRE de Curitiba/Pr Protocolo nº 11.302.894-7;

Curitiba, 21 de junho de 2012.

Luiz Otávio Costa Pereira Mendes
Presidente/CEAC

60557/2012

**Departamento Estadual
de Arquivo Público**

PORTARIA Nº 01, de 27 de junho de 2012.

A Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43 da Lei Estadual nº 8485/1987 e pelo art. 4º da Resolução 987/2007, resolve:

Art.1 - Designar para integrar a Comissão de Inventário, Inservibilidade e Desincorporação de bens móveis deste Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro avaliar e emitir Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade.

Manoel Pedro Fogagnoli	RG: 932.495-0	(DEAP-Presidente)
Marcia Regina Marczak	RG: 4.039.395-1	(DEAP-Membro)
Altair Luiz Baka	RG: 764.925-8	(DEAP-Suplente)

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Da Graça Simão Gonçalves
Diretora DEAP

62780/2012

Paranaprevidência**PARANAPREVIDENCIA****RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO**

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.74463/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.453.883-3
- SEGURADO: JORGE ABRAO DAVID - RG 469.481-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: RUTH ABRAO DAVID - CONJUGE
ATO N.74627/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.454.305-5
- SEGURADO: ATAYDE DE ALMEIDA - RG 1.532.669-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: VITALINA SMANGORZEVSKA ALMEIDA - CONJUGE
ATO N.74650/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.454.338-1
- SEGURADO: ISIDORO ALLEGRIINI BERTOLI - RG 78.756-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: RITA SOARES BERTOLI - CONJUGE
ATO N.74651/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.454.338-1
- SEGURADO: ISIDORO ALLEGRI BERTOLI - RG 78.756-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: RITA SOARES BERTOLI - CONJUGE
ATO N.74652/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.518.587-0
- SEGURADO: JOSE APARECIDO DA CRUZ - RG 1.892.771-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: NAIR CARDOSO DA CRUZ - CONJUGE
ATO N.74653/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.010.446.321-5
- SEGURADO: DAVIDINA R. CAVASSIN - RG 920.674-4
- PARECER JURIDICO N. -47445200000000000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: PAULO CAVASSIN - FILHO(A)
ATO N.74654/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.454.111-7
- SEGURADO: UBEL GONCALVES - RG 1.530.000-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: MARIA MADALENA ALVES GONCALVES - CONJUGE
DANIEL GONCALVES - FILHO(A)
LEONARDO GONCALVES - FILHO(A)
LUCAS HENRIQUE GONCALVES - FILHO(A)
ATO N.74655/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.250.955-0
- SEGURADO: JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS - RG 197.270-7
- PARECER JURIDICO N. -50534452000000000000000000000000
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARLENE DAUM - COMPANHEIRO(A)

CURITIBA, 21 DE JUNHO DE 2012

R\$ 264,00 - 60855/2012

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL
PORTARIA Nº 023/12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 3º - Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS, no ano de 2010.

Tabela 4 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	48.243.045,81	0,0009565882513543
Adrianópolis	83.073.349,18	0,0016472216563443
Agudos do Sul	66.467.656,47	0,0013179553282076
Almirante Tamandaré	39.753.416,78	0,0007882514630752
Altamira do Paraná	30.905.435,20	0,0006128090737004
Alto Paraíso	74.489.364,31	0,0014770139313017
Alto Paraná	85.521.752,29	0,0016957698690510
Alto Piquiri	105.855.974,13	0,0020989674156815
Altônia	102.453.841,92	0,0020315081654000
Alvorada do Sul	113.610.483,44	0,0022527278670879
Amaporã	57.165.765,47	0,0011335125863248
Ampére	128.457.388,97	0,0025471200465307
Anahy	69.529.067,74	0,0013786585861441
Andirá	85.515.585,00	0,0016956475808112
Ângulo	58.095.928,03	0,0011519563342641
Antonina	12.753.772,97	0,0002528884563299
Antônio Olinto	125.473.346,26	0,0024879508927180
Apucarana	198.933.562,53	0,0039445583404024

Arapongas	197.807.364,04	0,0039222274898904
Arapoti	312.046.700,63	0,0061874245849264
Arapuã	65.936.370,74	0,0013074207179048
Araruna	137.741.034,72	0,0027312010120891
Araucária	155.676.733,59	0,0030868393954209
Ariranha do Ivaí	60.333.090,72	0,0011963159618475
Assaí	113.949.860,65	0,0022594572152543
Assis Chateaubriand	468.890.642,70	0,0092974079983110
Astorga	213.924.078,10	0,0042417980945523
Atalaia	49.488.919,70	0,0009812920880593
Balsa Nova	54.739.076,09	0,0010853949247713
Bandeirantes	127.855.125,50	0,0025351780526132
Barbosa Ferraz	90.175.542,47	0,0017880476457898
Barra do Jacaré	73.511.983,53	0,0014576339158912
Barracão	70.744.604,61	0,0014027608846082
Bela Vista da Caroba	45.419.804,36	0,0009006075487170
Bela vista do Paraíso	73.117.608,03	0,0014498140329715
Bituruna	133.283.151,39	0,0026428077784575
Boa Esperança	95.315.919,63	0,0018899737227244
Boa Esperança do Iguaçu	69.260.352,51	0,0013733303605385
Boa Ventura de São Roque	86.477.179,57	0,0017147145790237
Boa Vista da Aparecida	66.235.914,19	0,0013133602215209
Bocaiúva do Sul	76.793.833,15	0,0015227081403000
Bom Jesus do Sul	61.457.961,14	0,0012186204786955
Bom Sucesso	80.022.747,96	0,0015867327457122
Bom Sucesso do Sul	99.484.387,82	0,0019726282821484
Borrazópolis	71.324.240,78	0,0014142542126304
Braganey	103.797.353,23	0,0020581480077468
Brasilândia do Sul	79.065.413,93	0,0015677502277069
Cafeara	47.575.725,99	0,0009433562862287
Cafelândia	254.250.076,09	0,0050414029962265
Cafetal do Sul	52.740.313,30	0,0010457624146332
Califórnia	63.184.740,02	0,0012528599501377
Cambará	123.180.379,16	0,0024424847462139
Cambé	160.743.694,03	0,0031873097273745
Cambira	67.148.816,94	0,0013314617329536
Campina da Lagoa	164.561.593,56	0,0032630130287297
Campina do Simão	61.859.693,75	0,0012265862422260
Campina Grande do Sul	19.457.846,44	0,0003858203185277
Campo Bonito	140.550.070,64	0,0027869000400752
Campo do Tenente	96.439.700,62	0,0019122566377866
Campo Largo	121.351.880,51	0,0024062283221669
Campo Magro	38.932.011,74	0,0007719642159151
Campo Mourão	221.063.125,99	0,0043833548562113
Cândido de Abreu	165.262.410,84	0,0032769091989474
Candói	246.648.889,17	0,0048906827010640
Cantagalo	86.272.124,41	0,0017106486384588
Capanema	209.484.362,13	0,0041537650928016
Capitão Leônidas Marques	149.470.346,01	0,0029637759083898
Carambei	328.290.002,54	0,0065095052394419
Carlópolis	158.484.505,82	0,0031425133663032
Cascavel	853.478.134,61	0,0169232091931157
Castro	956.165.054,73	0,0189593389545203
Catanduvas	215.225.630,73	0,0042676059583277
Centenário do Sul	95.314.965,80	0,0018899548096861
Cerro Azul	194.458.234,65	0,0038558192071431
Céu Azul	216.131.490,84	0,0042855678246247
Chopinzinho	235.402.720,18	0,0046676878020490
Cianorte	257.498.936,61	0,0051058230955702
Cidade Gaúcha	69.076.964,42	0,0013696940459280
Clelândia	133.455.610,86	0,0026462273946958
Colombo	189.258.053,34	0,0037527073023590
Colorado	90.604.076,49	0,0017965448416438
Congoninhas	81.125.249,79	0,0016085937265016
Conselheiro Mairinck	47.516.529,75	0,0009421825123354
Contenda	84.403.796,07	0,0016736024505635
Corbélia	263.793.640,96	0,0052306377735379

Cornélio Procópio	138.558.199,25	0,0027474041762073	Ipiranga	192.424.592,67	0,0038154950942505
Coronel Domingos Soares	107.738.578,47	0,0021362966755439	Iporã	141.692.502,06	0,0028095527655821
Coronel Vivida	174.085.775,89	0,0034518634789379	Iracema do Oeste	45.502.258,26	0,0009022424876122
Corumbataí do Sul	40.391.572,66	0,0008009051504014	Iratí	229.704.602,49	0,0045547025552519
Cruz Machado	211.966.655,20	0,0042029852932949	Iretama	82.885.716,47	0,0016435011771966
Cruzeiro do Iguaçu	126.077.712,63	0,0024999345840324	Itaguajé	34.051.455,53	0,0006751900041676
Cruzeiro do Oeste	117.848.731,57	0,0023367660595239	Itaipulândia	124.950.922,04	0,0024775919930531
Cruzeiro do Sul	92.999.440,02	0,0018440413579198	Itambaracá	65.067.362,36	0,0012901895669134
Cruzmalina	79.189.412,33	0,0015702089325966	Itambé	81.384.461,16	0,0016137335046188
Curitiba	8.651.512,85	0,0001715467050183	Itapejara d'Oeste	195.017.157,06	0,0038669018119383
Curiúva	80.339.297,49	0,0015930094547443	Itaperuçu	31.920.678,50	0,0006329398468873
Diamante do Norte	34.938.775,54	0,0006927842477006	Itaúna do Sul	27.032.223,63	0,0005360090163934
Diamante do Sul	39.517.638,91	0,0007835763366071	Ivaí	136.062.581,87	0,0026979197743521
Diamante d'Oeste	76.278.861,36	0,0015124970113005	Ivaiporã	91.199.273,68	0,0018083467216792
Dois Vizinhos	530.660.700,28	0,0105222168878496	Ivaté	66.188.414,75	0,0013124183778730
Douradina	57.135.256,72	0,0011329076429319	Ivatuba	36.031.410,64	0,0007144495858261
Doutor Camargo	47.351.333,52	0,0009389069154046	Jaboti	41.561.001,08	0,0008240931864922
Doutor Ulysses	96.992.059,77	0,0019232091028424	Jacarezinho	287.822.655,94	0,0057070976038731
Enéas Marques	201.704.149,90	0,0039994949905039	Jaguapitã	201.319.066,61	0,0039918593583662
Engenheiro Beltrão	153.946.365,97	0,0030525287645720	Jaguariaíva	198.003.523,41	0,0039261170400957
Entre Rios do Oeste	101.093.588,04	0,0020045363426508	Jandaia do Sul	57.788.692,29	0,0011458643039135
Esperança Nova	38.137.238,68	0,0007562050415320	Janiópolis	83.266.883,86	0,0016510591628285
Espigão Alto do Iguaçu	66.918.736,88	0,0013268995856312	Japira	75.509.694,75	0,0014972455749514
Farol	80.841.408,26	0,0016029655687374	Japurá	66.517.107,61	0,0013189358711801
Faxinal	116.939.524,06	0,0023187378192355	Jardim Alegre	71.851.886,23	0,0014247166415644
Fazenda Rio Grande	28.457.078,82	0,0005642617875804	Jardim Olinda	25.914.275,42	0,0005138417567324
Fênix	68.817.206,72	0,0013645434348949	Jataizinho	47.391.669,03	0,0009397067089154
Fernandes Pinheiro	121.106.060,75	0,0024013540798710	Jesuítas	181.268.792,24	0,0035942920701334
Figueira	26.930.753,27	0,0005339970092200	Joaquim Távora	125.117.509,59	0,0024808951778018
Flor da Serra do Sul	94.140.470,96	0,0018666663139795	Jundiaí do Sul	72.667.395,37	0,0014408869817471
Floraí	80.821.455,91	0,0016025699431446	Juranda	120.392.843,94	0,0023872120453112
Floresta	60.254.422,47	0,0011947560867932	Jussara	85.874.417,30	0,0017027626946400
Florestópolis	52.406.078,15	0,0010391350259119	Kalorê	40.908.596,14	0,0008111569613793
Flórida	23.005.454,11	0,0004561641320361	Lapa	468.016.856,66	0,0092800821133876
Formosa do Oeste	158.887.529,39	0,0031505047276612	Laranjal	50.707.364,81	0,0010054520526216
Foz do Iguaçu	55.375.901,87	0,0010980222381815	Laranjeiras do Sul	115.850.161,08	0,0022971373624104
Foz do Jordão	44.341.888,15	0,0008792340644123	Leópolis	81.459.656,56	0,0016152245181936
Francisco Alves	95.697.214,97	0,0018975342454156	Lidianópolis	35.136.321,62	0,0006967012943144
Francisco Beltrão	552.034.597,80	0,0109460296656292	Lindoeste	67.946.006,85	0,0013472688298979
General Carneiro	220.012.515,84	0,0043625228106932	Loanda	95.432.780,05	0,0018922908920271
Godoy Moreira	31.042.944,67	0,0006155356831265	Lobato	55.872.091,08	0,0011078609363973
Goioerê	141.761.346,93	0,0028109178575389	Londrina	513.195.351,76	0,0101759048563531
Goioxim	89.152.317,57	0,0017677586092790	Luiziana	183.544.609,37	0,0036394181580956
Grandes Rios	66.318.594,15	0,0013149996428516	Lunardelli	34.661.731,50	0,0006872908741103
Guaíra	157.054.887,62	0,0031141661516719	Lupionópolis	33.263.195,19	0,0006595599673904
Guairaçá	109.645.072,42	0,0021740996310420	Mallet	125.174.574,66	0,0024820266937459
Guamiranga	101.364.235,42	0,0020099028799335	Mamborê	233.353.116,12	0,0046270471847164
Guapirama	87.890.621,83	0,0017427410486875	Mandaguaiçu	154.832.434,59	0,0030700981948920
Guaporema	47.067.779,61	0,0009332844607196	Mandaguari	105.154.008,82	0,0020850484817268
Guaraci	129.573.091,38	0,0025692427752990	Mandirituba	161.102.473,45	0,0031944237926711
Guaraniaçu	202.165.251,48	0,0040086379529081	Manfrinópolis	65.538.332,62	0,0012995282106472
Guarapuava	525.151.549,46	0,0104129785746198	Mangueirinha	173.423.309,63	0,0034387277527292
Guaraqueçaba	26.300.147,67	0,0005214930327801	Manoel Ribas	134.255.971,58	0,0026620973641130
Guaratuba	108.860.854,84	0,0021585497562167	Marechal Cândido Rondon	509.077.282,42	0,0100942496315893
Honório Serpa	100.332.902,02	0,0019894530638594	Maria Helena	58.932.814,13	0,0011685505479490
Ibaiti	202.973.722,90	0,0040246687455114	Mariaíva	221.318.949,69	0,0043884274618424
Ibema	67.709.218,91	0,0013425736752354	Marilândia do Sul	464.387.004,09	0,0092081075051448
Ibiporã	112.676.761,30	0,0022342135379414	Marilena	44.418.186,46	0,0008807469470614
Icaraíma	94.371.730,71	0,0018712518528099	Mariluz	81.714.381,47	0,0016202753364441
Iguaraçu	87.724.570,02	0,0017394484868707	Maringá	137.803.475,40	0,0027324391184295
Iguatu	42.938.596,13	0,0008514088589964	Mariópolis	99.120.999,29	0,0019654228250169
Imbaú	72.925.517,78	0,0014460051673980	Maripá	226.896.603,90	0,0044990240959856
Imbituva	188.117.977,82	0,0037301012908649	Marmeleiro	187.700.810,81	0,0037218294860085
Inácio Martins	187.486.280,82	0,0037175756735771	Marquinho	46.099.305,61	0,0009140810535842
Inajá	29.126.222,01	0,0005775299074365	Marumbi	38.310.066,39	0,0007596319594249
Indianópolis	52.403.239,30	0,0010390787357148	Matelândia	194.172.615,58	0,0038501558033896

Matinhos	7.318.609,76	0,0001451172079855	Prado Ferreira	43.595.117,96	0,0008644267159495
Mato Rico	39.149.909,72	0,0007762848106073	Pranchita	88.681.720,82	0,0017584273716961
Mauá da Serra	56.227.822,35	0,0011149145613873	Presidente Castelo Branco	45.303.194,98	0,0008982953571662
Medianeira	200.543.052,72	0,0039764721505811	Primeiro de Maio	135.604.644,98	0,0026888395630702
Mercedes	97.394.703,99	0,0019311929422510	Prudentópolis	244.485.546,91	0,0048477868234338
Mirador	69.718.754,27	0,0013824197895050	Quarto Centenário	122.421.580,83	0,0024274388975234
Miraselva	27.342.943,73	0,0005421701364498	Quatiguá	103.533.889,24	0,0020529239064643
Missal	173.129.325,44	0,0034328984810173	Quatro Barras	8.750.220,77	0,0001735039370919
Moreira Sales	86.843.498,47	0,0017219781410585	Quatro Pontes	113.104.400,09	0,0022426929827084
Morretes	31.146.880,41	0,0006175965751393	Quedas do Iguaçu	157.818.724,09	0,0031293118992276
Munhoz de Melo	73.886.705,37	0,0014650640957990	Querência do Norte	100.831.567,34	0,0019993408596745
Nossa Senhora das Graças	49.758.325,16	0,0009866339999050	Quinta do Sol	93.625.594,42	0,0018564570736466
Nova Aliança do Ivaí	29.499.154,17	0,0005849246006367	Quitandinha	126.261.633,01	0,0025035814531664
Nova América da Colina	30.549.922,37	0,0006057597800525	Ramilândia	73.530.303,41	0,0014579971720181
Nova Aurora	324.846.513,14	0,0064412259372462	Rancho Alegre	48.856.013,99	0,0009687425038397
Nova Cantu	85.349.374,72	0,0016923518767686	Rancho Alegre d'Oeste	68.341.363,04	0,0013551081584499
Nova Esperança	107.083.943,41	0,0021233162304495	Realeza	188.217.693,71	0,0037320785094930
Nova Esperança do Sudoeste	104.095.360,17	0,0020640570446419	Rebouças	144.952.184,99	0,0028741874573107
Nova Fátima	70.580.754,74	0,0013995119840051	Renascença	160.642.332,89	0,0031852998858721
Nova Laranjeiras	120.255.532,05	0,0023844893536043	Reserva	309.435.109,93	0,0061356406036495
Nova Londrina	53.221.957,90	0,0010553127147428	Reserva do Iguaçu	87.977.449,22	0,0017444627074215
Nova Olímpia	74.265.129,14	0,0014725676795039	Ribeirão Claro	158.534.349,16	0,0031435016860216
Nova Prata do Iguaçu	163.083.189,26	0,0032336984578856	Ribeirão do Pinhal	60.672.395,57	0,0012030438752221
Nova Santa Bárbara	30.719.170,48	0,0006091157197713	Rio Azul	142.697.350,02	0,0028294774145505
Nova Santa Rosa	223.670.646,41	0,0044350581298553	Rio Bom	36.467.708,17	0,0007231007206018
Nova Tebas	69.223.495,30	0,0013725995365726	Rio Bonito do Iguaçu	114.916.744,17	0,0022786290855235
Novo Itacolomi	68.708.489,14	0,0013623877260669	Rio Branco do Ivaí	39.326.747,64	0,0007797912450337
Ortigueira	252.974.643,06	0,0050161130454906	Rio Branco do Sul	82.972.495,01	0,0016452218673073
Ourizona	60.716.504,58	0,0012039184916572	Rio Negro	182.693.633,28	0,0036225445607468
Ouro Verde do Oeste	127.596.148,54	0,0025300429224997	Rolândia	272.028.754,84	0,0053939279027971
Paçandu	56.465.780,59	0,0011196329213680	Roncador	150.391.907,08	0,0029820491015033
Palmas	129.728.276,81	0,0025723198728709	Rondon	115.134.132,18	0,0022829395682648
Palmeira	334.505.787,07	0,0066327550540943	Rosário do Ivaí	44.339.394,09	0,0008791846108910
Palmital	81.281.887,29	0,0016116996164741	Sabáudia	101.099.182,65	0,0020046472754932
Palotina	464.751.824,92	0,0092153413626671	Salgado Filho	131.088.382,93	0,0025992887657577
Paraíso do Norte	53.939.999,95	0,0010695504266757	Salto do Itararé	66.335.720,64	0,0013153392358198
Paranacity	66.842.627,40	0,0013253904472018	Salto do Lontra	210.330.531,26	0,0041705433752426
Paranaguá	17.195.047,17	0,0003409523554770	Santa Amélia	26.662.542,59	0,0005286787880947
Paranapoema	26.400.519,18	0,0005234832513831	Santa Cecília do Pavão	28.648.113,09	0,0005680497146323
Paranavaí	237.130.312,17	0,0047019433962599	Santa Cruz de Monte Castelo	76.338.802,92	0,0015136855637872
Pato Bragado	98.300.251,68	0,0019491486137214	Santa Fé	98.912.916,76	0,0019612968561821
Pato Branco	310.537.752,83	0,0061575043816484	Santa Helena	400.791.876,30	0,0079471101724541
Paula Freitas	100.387.532,29	0,0019905363013203	Santa Inês	30.023.422,72	0,0005953200706379
Paulo Frontin	103.583.914,13	0,0020539158260507	Santa Isabel do Ivaí	68.762.174,01	0,0013634522176440
Peabiru	125.582.447,03	0,0024901141996370	Santa Izabel do Oeste	153.023.724,27	0,0030342341441638
Perobal	70.733.915,50	0,0014025489353651	Santa Lúcia	67.963.685,29	0,0013476193672183
Pérola	41.482.342,95	0,0008225335121025	Santa Maria do Oeste	77.579.174,50	0,0015382802978223
Pérola d'Oeste	82.005.944,24	0,0016260565949785	Santa Mariana	124.985.491,24	0,0024782774491644
Piên	103.744.886,94	0,0020571076788089	Santa Mônica	46.792.510,66	0,0009278262845388
Pinhais	754.129,96	0,0000149532818175	Santa Tereza do Oeste	146.814.278,02	0,0029111100082301
Pinhal de São Bento	33.973.446,90	0,0006736432084023	Santa Terezinha do Itaipu	87.935.692,38	0,0017436347310388
Pinhalão	96.568.979,39	0,0019148200446042	Santana do Itararé	77.118.275,24	0,0015291413471245
Pinhão	202.100.066,31	0,0040073454273900	Santo Antônio da Platina	196.577.804,11	0,0038978471348853
Piraí do Sul	442.603.464,57	0,0087761721323284	Santo Antônio do Caiuá	24.087.098,11	0,0004776115329034
Piraquara	8.587.111,24	0,0001702697163361	Santo Antônio do Paraíso	36.170.607,73	0,0007172096582611
Pitanga	256.180.595,29	0,0050796823369009	Santo Antônio do Sudoeste	193.530.001,01	0,0038374137068347
Pitangueiras	75.649.970,83	0,0015000270421623	Santo Inácio	66.891.208,17	0,0013263537320244
Planaltina do Paraná	52.512.169,43	0,0010412386590950	São Carlos do Ivaí	56.503.556,43	0,0011203819604082
Planalto	130.172.453,25	0,0025811272347797	São Jerônimo da Serra	98.974.134,25	0,0019625107084737
Ponta Grossa	333.483.509,15	0,0066124847947963	São João	194.163.952,50	0,0038499840273251
Pontal do Paraná	5.485.867,32	0,0001087766358589	São João do Caiuá	50.453.427,77	0,0010004168566681
Porecatu	38.208.525,22	0,0007576185481939	São João do Ivaí	88.839.937,38	0,0017615645720931
Porto Amazonas	41.403.929,67	0,0008209786927261	São João do Triunfo	120.926.514,20	0,0023977939373175
Porto Barreiro	49.282.417,10	0,0009771974468998	São Jorge do Ivaí	169.614.953,39	0,0033632136807010
Porto Rico	41.090.723,42	0,0008147682759921	São Jorge do Patrocínio	52.477.039,10	0,0010405420766057
Porto Vitória	42.000.740,71	0,0008328125730203	São Jorge d'Oeste	148.748.386,20	0,0029494605130702

São José da Boa Vista	136.879.148,73	0,0027141110875581
São José das Palmeiras	62.236.571,34	0,0012340591674682
São José dos Pinhais	224.492.724,78	0,0044513587281536
São Manoel do Paraná	65.428.197,04	0,0012973443849763
São Mateus do Sul	238.296.727,99	0,0047250716969481
São Miguel do Iguaçu	358.296.560,08	0,0071044908985024
São Pedro do Iguaçu	115.295.551,78	0,0022861402802079
São Pedro do Ivaí	74.771.973,35	0,0014826176506119
São Pedro do Paraná	33.052.811,92	0,0006553883782840
São Sebastião da Amoreira	84.074.951,92	0,0016670819573995
São Tomé	73.828.468,75	0,0014639093497510
Sapopema	39.649.170,42	0,0007861844119273
Sarandi	42.019.579,09	0,0008331861102355
Saudade do Iguaçu	61.168.363,05	0,0012128781768599
Sengés	105.489.892,26	0,0020917085536011
Serranópolis do Iguaçu	156.063.873,54	0,0030945158080848
Sertaneja	137.999.047,73	0,0027363170284998
Sertãozinho	150.003.400,68	0,0029743455941568
Siqueira Campos	238.652.830,77	0,0047321326884320
Sulina	88.665.020,89	0,0017580962367819
Tamarana	177.589.624,35	0,0035213396120279
Tamboara	46.505.324,88	0,0009221318152429
Tapejara	103.661.271,39	0,0020554497061122
Tapira	76.466.109,89	0,0015162098727269
Teixeira Soares	204.719.020,53	0,0040592754163785
Telêmaco Borba	265.888.279,15	0,0052721713510671
Terra Boa	139.725.474,33	0,0027705495147505
Terra Rica	107.821.359,01	0,0021379380912272
Terra Roxa	261.971.121,57	0,0051944999093739
Tibagi	499.704.321,53	0,0099083976788936
Tijucas do Sul	103.001.158,09	0,0020423606356205
Toledo	1.118.066.739,9	0,0221696099352242
Tomazina	117.533.007,16	0,0023305057114012
Três Barras do Paraná	200.081.137,81	0,0039673130610458
Tunas do Paraná	72.312.244,99	0,0014338448749467
Tuneiras do Oeste	109.258.143,85	0,0021664274097309
Tupãssi	187.260.058,11	0,0037130900118005
Turvo	94.897.895,00	0,0018816849125317
Ubiratã	290.734.974,94	0,0057648445825893
Umuarama	228.150.808,71	0,0045238931225135
União da Vitória	69.698.671,45	0,0013820215768850
Uniflor	24.703.036,05	0,0004898246713377
Uraí	63.339.709,25	0,0012559327607833
Ventania	112.668.616,71	0,0022340520427668
Vera Cruz do Oeste	148.125.721,20	0,0029371139869848
Verê	188.826.013,25	0,0037441405863221
Virmond	48.982.949,35	0,0009712594443027
Vitorino	129.380.120,81	0,0025654164542818
Wenceslau Braz	147.987.822,36	0,0029343796569274
Xambrê	51.180.269,56	0,0010148290544312

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Chefe do DERAL

62823/2012

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Designa servidor para compor a Assessoria Técnica da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em vista do Decreto nº 4.605, de 15 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO, RG nº 771.337-1, para compor a Assessoria Técnica da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 60,00 - 63090/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 479/2012-PRH

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, considerando o regulamento do Estágio Probatório, conforme Resolução nº 199/2009-CAD, considerando as Portarias nos. 676/2009, 594/2011 e 925/2011-PRH, considerando o Relatório Final protocolizado sob o nº 11474/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivado no cargo de Agente Universitário, na função de Auxiliar Operacional, o servidor ANDERSON GASPAR LOURENCO DA SILVA, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2012.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

R\$ 72,00 - 62660/2012

Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pedido de afastamento do servidor docente Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani para apresentar trabalho no Evento "11th International Symposium on Process Systems Engineering" no período de 15/07 a 20/07/2012, em Cingapura.

As despesas com ônus para a CAPES.

Maringá, 26 de junho de 2012.

Prof. Dr. Julio Santiago Prates Filho
Reitor

R\$ 36,00 - 62219/2012

Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Lei nº 11713 de 07/05/1997, Lei nº 14825 de 12/09/2005 e Lei nº 15944 de 09/09/2008, resolve, tornar pública as portarias emitidas por esta Escola de Música e Belas Artes do Paraná, nos termos do que segue:

01/2012	Conceder, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE ao Professor Isaac Felix Chueke, RG nº 10.969.688-9, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.713 de 07/03/1997, a partir de 25/11/2011.
02/2012	Conceder, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE a Professora Deborah Alice Bruel Gemin, RG nº 4.385.327-9, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.713 de 07/03/1997, a partir de 25/11/2011.
03/2012	Promover, a Professora Ana Lucia de Lima Pazos Vasquez, RG nº 1.100.111-4, de Professor Assistente B, para Professor Adjunto A, e conceder a gratificação de 75%, pela obtenção do título de Doutor, de acordo com o art. 8º e art. 16, inciso V da Lei nº 11.713 de 07/05/1997, a partir de 02/12/2011.
04/2012	Promover, a Professora Maria Emilia Possani, RG nº 988.226-0, de Professor Adjunto C, para Professor Adjunto D, por avaliação de desempenho, acordo com o art. 10 da Lei nº 11.713 de 07/05/1997, a partir de 08/12/2011.
05/2012	Promover, o Professor Allan Sostenis Hanke, RG nº 1.777.363-1, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei nº 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.
06/2012	Promover, a Professora Regina Maria Abreu Tizzot, RG nº 1.546.755-0, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei nº 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.

07/2012	Promover, a Professora Juliane Fuganti Casagrande, RG nº 5.939.856-3, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.
08/2012	Promover, o Professor Roberto Antonio Pitella Junior, RG nº 1.441.176-3, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.
09/2012	Promover, a Professora Rosana Glovatski Cordeiro Guimarães, RG nº 1.680.807-5, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.
10/2012	Promover, a Professora Lígia Beatriz Muller Nocera, RG nº 1.100.582-9, de Professor Auxiliar, para Professor Assistente A, e conceder a gratificação de titulação de 45% pela obtenção do título de Mestre, de acordo com o art. 5 e art. 16 inc. II da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 15/12/2011.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Diretora da EMBAP

R\$ 204,00 - 63141/2012

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Lei n.º 11713 de 07/05/1997, Lei n.º 14825 de 12/09/2005 e Lei n.º 15944 de 09/09/2008, resolve, tornar pública as portarias emitidas por esta Escola de Música e Belas Artes do Paraná, nos termos do que segue:

13/2012	Conceder, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE à Professora Lílian Hollanda Gassen, RG nº 5.999.667-3, nos termos do art. 17 da Lei n.º 11.713 de 07/03/1997, a partir de 01/02/2012.
14/2012	Conceder, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE ao Professor Nildo José Lubke, RG nº 1.997.431-6, nos termos do art. 17 da Lei n.º 11.713 de 07/03/1997, a partir de 01/02/2012.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2012.

ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Diretora da EMBAP

R\$ 60,00 - 63142/2012

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Lei n.º 11713 de 07/05/1997, Lei n.º 14825 de 12/09/2005 e Lei n.º 15944 de 09/09/2008, resolve, tornar pública a portaria emitida por esta Escola de Música e Belas Artes do Paraná, nos termos do que segue:

16/2012	Promover, a Professora Margaret Amaral de Andrade, RG nº 776.850-8, de Professor Assistente B, para Professor Assistente D, por avaliação de desempenho, de acordo com o art. 9 da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 14/02/2012.
---------	--

Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Diretora da EMBAP

R\$ 48,00 - 63143/2012

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Lei n.º 11713 de 07/05/1997, Lei n.º 14825 de 12/09/2005 e Lei n.º 15944 de 09/09/2008, resolve, tornar pública a portaria emitida por esta Escola de Música e Belas Artes do Paraná, nos termos do que segue:

17/2012	Promover, a Professora Elizabeth Abagge Banghi, RG nº 737.995-1, de Professor Assistente B, para Professor Assistente D, por avaliação de desempenho, de acordo com o art. 9 da Lei n.º 11.713 de 07/05/1997, a partir de 14/02/2012.
---------	---

Curitiba, 13 de março de 2012.

ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Diretora da EMBAP.

R\$ 48,00 - 63144/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Resolução nº 105/2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo em vista as atribuições delegadas pela Resolução nº 10/2011 e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, assim como

no contido no **Protocolo nº 10.961.975-2**, resolve:

I - ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela resolução nº 46/2012 da SEDS, publicada no D.O.E nº 8493 de 05/04/2012, a partir do ato de notificação dos indicados, sem prejuízo da fase instrutória, proporcionando aos mesmos as garantias de Ampla Defesa, Contraditório e Devido Processo Legal, em cumprimento ao Parecer nº 283/2012 do NJA da SEDS, nomeando nova Comissão para a continuidade dos trabalhos.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

63030/2012

Resolução nº 106/2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.174/70 e acatando em parte o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e integralmente o Parecer do Núcleo Jurídico Administrativo desta Pasta, constante do protocolado sob o nº 10.697.454-3, **RESOLVE:**

I - **Aplicar**, com fulcro no Art. 291, III, combinado com o Art. 293, III ambos da Lei nº 6.174/70 ao servidor **FRANCESCO SERALE, RG. Nº 1.045.173-6/PR** a pena de **SUSPENSÃO POR 15 DIAS**, pela infringência dos deveres estatuidos no artigo **279, VI** da Lei 6.174/70, que configuram falta grave, tudo devidamente apurado no processo de SPI nº 10.679.454-3.

II - Proceda-se às devidas anotações no Sistema de Cadastro de Recursos Humanos.

III- Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

63032/2012

RESOLUÇÃO nº 107/2012-SEDS

Aprova o Código de Classificação e homologa a Tabela de Temporalidade de Documentos da SEDS: Atividades - Fim, Classe 19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual 8485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei 16.840, de 28 de junho de 2011 e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 3.575, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2012, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovado o Código de Classificação de Documentos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS: Atividades-Fim, Classe 19, constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Fica homologada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA fará aplicar o Código de Classificação de Documentos aprovado e a Tabela de Temporalidade dos Documentos homologada por esta Resolução.

Parágrafo único - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA deverá propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, quando se fizer necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
CLASSE 19

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS				
	PRAZO DE ARQUIVAMENTO		DESTINAÇÃO		
	Arquivo Setorial	Arquivo Geral	Eliminação	Guarda Permanente	
19-1 COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades de apoio na estruturação e na implementação da rede de proteção social básica no Estado do Paraná.</i>					
19-1-1 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no assessoramento aos municípios, referentes à construção e funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS¹ e dos serviços prestados nessas Unidades.</i>					
19-1-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-		Sim
19-1-2 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA <i>O objetivo do Programa é promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiária do BPC, com idade entre 0 e 18 anos, garantindo o acesso e permanência na escola, bem como o acompanhamento dos estudos por políticas das três esferas de governo.</i>					
19-1-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-		Sim
19-1-3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos nas unidades que ofertam ações socioassistenciais a crianças, adolescentes, jovens e idosos.</i>					
19-1-3-1 CENTROS DA JUVENTUDE <i>Unidades instaladas em territórios de vulnerabilidade e risco social, onde são ofertados serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando o protagonismo e participação social de adolescentes entre 12 e 18 anos.</i>					
19-1-3-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-		Sim

¹ Projeto arquitetônico e demais documentos relativos à obra, usar o código 0-4-1-5.

19-1-3-2 PROGRAMA ATITUDE O objetivo do Programa é promover ações integradas em territórios priorizados, atuando sobre os fatores de risco de exposição de crianças e jovens a situações de violência.				
19-1-3-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.	05	25	-	Sim
19-1-3-3 GUARDA MIRIM Projeto sócio-político-pedagógico emancipador, que visa a construção de uma sociedade justa e igualitária, por meio de ações nas áreas de escolarização, cultura, esporte e lazer, para adolescentes com idade entre 14 e 18 anos.				
19-1-3-3-1 ATOS ADMINISTRATIVOS Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.	05	25	-	Sim
19-1-3-3-2 CADASTRO DO ADOLESCENTE	V ² +01	50	Sim	-
19-1-3-4 PROJOVEM Serviço socioeducativo que visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.				
19-1-3-4-1 ATOS ADMINISTRATIVOS Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.	05	25	-	Sim
19-1-3-5 PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES O Programa prevê implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações, equipamentos e serviços nos eixos: Adolescentes e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Práticas formativas, socializadoras e de cidadania; Abordagens educativas ao usuário de álcool e outras drogas; Redução da violência praticada por jovens; Protagonismo juvenil e participação social da juventude.				
19-1-3-5-1 ATOS ADMINISTRATIVOS Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.	05	25	-	Sim
19-2 UNIDADE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades de promoção da melhoria das condições de vida e do protagonismo de famílias em situação de maior vulnerabilidade social no Estado, com a oferta de serviços e programas especialmente planejados conforme a necessidade de cada família e das especificidades do Município onde reside.				

² A vigência se encerra no desligamento do Programa.

19-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-2-2 ADEÃO DOS MUNICÍPIOS³ <i>Inclui-se: Protocolo de Intenções; Termo de Adesão à Metodologia do Programa; Cartilha de Orientação e documentos referentes ao Projeto de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas – AFAI.</i>	V ⁴ +01	30	-	Sim
19-2-3 INSTRUMENTOS DE GESTÃO⁵ <i>Inclui-se: Plano Intersetorial da Família, Plano Intersetorial do Município, Protocolo de Gestão, Materiais Pedagógicos para trabalho com as Famílias, Materiais de Divulgação.</i>	V ⁶ +01	30	-	Sim
19-3 COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades de apoio na estruturação e na implementação da rede de proteção social especial no Estado do Paraná.</i>				
19-3-1 SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE <i>Caracteriza o atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.</i>				
19-3-1-1 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INTEGRAL À FAMÍLIA <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no assessoramento aos municípios, referentes à construção e funcionamento dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS⁷ e dos serviços prestados nessas Unidades.</i>				
19-3-1-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-3-1-2 ABORDAGEM SOCIAL <i>Caracteriza o serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.</i>				
19-3-1-2-1 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios técnicos elaborados com conteúdo de monitoramento das ações realizadas no serviço especializado em abordagem social.</i>	05	30	-	Sim
19-3-1-3 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC) <i>Caracteriza o serviço de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.</i>				

³ Sugere-se criar uma pasta (dossiê) para cada Município, organizadas em ordem alfabética.⁴ A vigência se encerra no desligamento do Programa.⁵ Sugere-se criar uma pasta (dossiê) para cada Município, organizadas em ordem alfabética.⁶ A vigência se encerra no desligamento do Programa.⁷ Projeto arquitetônico e demais documentos relativos à obra, usar o código 0-4-1-5.

19-3-1-3-1 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios técnicos elaborados com conteúdo de monitoramento das ações realizadas no serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.</i>	05	30	-	Sim
19-3-1-4 SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS <i>Caracteriza o serviço cuja finalidade é potencializar a autonomia, a independência e a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, com vistas à melhoria de sua qualidade de vida.</i>				
19-3-1-4-1 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios técnicos elaborados com conteúdo de monitoramento das ações realizadas no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.</i>	05	30	-	Sim
19-3-1-5 SERVIÇO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA <i>Caracteriza o serviço cuja finalidade é assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, para pessoas em situação de rua.</i>				
19-3-1-5-1 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios técnicos elaborados com conteúdo de monitoramento das ações realizadas no serviço especializado para pessoas em situação de rua.</i>	05	30	-	Sim
19-3-2 SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE <i>Caracteriza o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.</i>				
19-3-2-1 PROCESSO DE ACOLHIMENTO <i>Incluem-se documentos a partir da solicitação de vaga em instituição de assistência a crianças com deficiências e idosos em situação de abandono, subencionada pelo Estado. A conclusão do processo se dá pelo óbito do acolhido.</i> 19-3-2-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	V ⁹ +01	25	-	Sim
19-4 COORDENAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades realizadas durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, de adolescentes em conflito com a lei.</i>	05	25	-	Sim
19-4-1 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI				

⁸ **Arranjo físico:** os processos são classificados por instituição acolhedora e arquivados por ordem alfabética do primeiro nome do acolhido. No banco de dados deverá conter a informação do óbito do acolhido para a transferência do processo para a fase intermediária no ARQUIVO GERAL DA SEDS.

⁹ A vigência se encerra com o óbito do acolhido.

19-4-1-1 DIVISÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO <i>A Divisão tem por finalidade assessorar a Coordenação de Medidas Socioeducativas e as equipes de segurança dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no desenvolvimento de processos e procedimentos relativos à segurança dos adolescentes, familiares e funcionários.</i>							
19-4-1-1-1 CENTRAL DE VAGAS <i>Incluem-se processos compostos a partir da sentença judicial de internação do adolescente, com idade entre 12 e 21 anos, em instituições subvencionadas pelo Estado – Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade. A conclusão do processo se dá sob duas formas: (1º) Com a maioria do adolescente (18 anos) e (2º) ao atingir 21 anos¹⁰.</i>	V ¹¹	30	Sim	-			
19-4-1-1-2 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim			
19-4-1-2 DIVISÃO TÉCNICA <i>A Divisão tem por finalidade assessorar a Coordenação de Medidas Socioeducativas e as equipes técnicas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no desenvolvimento das atividades relativas ao atendimento especializado de adolescentes e suas famílias.</i>							
19-4-1-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim			
19-4-1-3 DIVISÃO PEDAGÓGICA <i>A Divisão tem por finalidade assessorar a Coordenação de Medidas Socioeducativas e as equipes pedagógicas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade no desenvolvimento das atividades relativas à proposta pedagógica, envolvendo os aspectos de escolarização, profissionalização, cultura, esporte e lazer dos adolescentes.</i>							
19-4-1-3-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim			
19-4-1-2 CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO <i>Classifica-se a pasta do adolescente, contendo documentos pessoais, escolares, certificados de cursos profissionalizantes, relatórios das divisões técnicas, correspondências recebidas expedidas e recibo de desinternamento. Quando ocorrer o desinternamento, os documentos originais do adolescente serão entregues ao responsável do mesmo; manter na pasta a cópia destes.</i>	V ¹² +10	50	Micro-filmagem e descarte	-			

¹⁰ **Arranjo físico:** os dossiês são arquivados por ordem alfabética do primeiro nome de adolescente. No banco de dados deverá conter a data de nascimento do adolescente, para acompanhamento daqueles que atingiram 18 ou 21 anos. Estes processos serão transferidos para o ARQUIVO GERAL DA SEDS.

¹¹ A vigência se encerra com a maioria (18 ou 21 anos) do assistido.

¹² Desinternamento do adolescente.

19-4-1-3 SEMILIBERDADE <i>Classifica-se a pasta do adolescente, contendo documentos pessoais, escolares, certificados de cursos profissionalizantes, relatórios das divisões técnicas, correspondências recebidas expedidas e recibo de desinternamento. Quando ocorrer o desinternamento, os documentos originais do adolescente serão entregues ao responsável do mesmo; manter na pasta a cópia destes.</i>	V ¹³ +10	50	Micro-filmagem e descarte	-
19-5 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício da atividade de gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social no Estado do Paraná.</i>				
19-5-1 GESTÃO DO TRABALHO <i>Classificam-se documentos elaborados na articulação e organização de cursos de capacitação – Projetos, Relatórios de Execução, Materiais de Divulgação, Registro de Webconferências de Capacitação.</i>	V ¹⁴ +04	30	-	Sim
19-5-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade fim.</i>	05	25	-	Sim
19-5-2 MONITORAMENTO E APOIO À GESTÃO MUNICIPAL <i>Classificam-se os documentos produzidos com conteúdo de instrução, avaliação e monitoramento aos Municípios e Escritórios Regionais da SEDS no tocante às normas e exigências dos instrumentos estaduais e federais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.</i>				
19-5-2-1 CADASTRO DE ENTIDADE <i>Classificam-se os documentos recebidos e expedidos com referência à concessão de benefícios a Entidades de relevância pública.</i>	V ¹⁵ +01	-	Sim	-
19-5-2-2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO <i>Inclui-se Plano de Providências para Habilitação do Município em observância às normativas do SUAS, documentos elaborados na articulação e construção de Instrumentos de Gestão nos níveis municipal e estadual.</i>	V ¹⁶	10	Sim	
19-5-2-3 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-5-3 APOIO E ARTICULAÇÃO ÀS INSTÂNCIAS <i>Classificam-se os documentos produzidos com conteúdo de orientação aos Municípios para habilitação no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como o aprimoramento de sua gestão.</i>				

¹³ Desinternamento do adolescente.¹⁴ A vigência se encerra no fim da Capacitação.¹⁵ A vigência acompanha o mandato da Diretoria da Entidade.¹⁶ A vigência se encerra com o cumprimento das providências pactuadas.

19-5-3-1 PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO <i>Inclui-se documentos recebidos dos municípios para habilitação no SUAS, pareceres e renovações, conforme a norma vigente.¹⁷</i>	V ¹⁸	10	Sim	
19-5-3-2 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-6 COORDENAÇÃO DE RENDA DE CIDADANIA <i>Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício da atividade de promoção e apoio da gestão do programa de transferência de renda – Bolsa Família, e do instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda – Cadastro Único para Programas Sociais.</i>				
19-6-1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA <i>A finalidade do Programa é a transferência direta de renda para famílias pobres, as quais devem cumprir algumas condicionalidades destinadas à garantia de acesso a serviços básicos de saúde, educação e assistência social.</i>				
19-6-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se os documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-6-1-2 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios produzidos com conteúdo de monitoramento e acompanhamento.</i>	05	30	-	Sim
19-6-1-3 GESTÃO DO TRABALHO <i>Classificam-se os documentos produzidos relativos às capacitações realizadas com foco no Programa, incluindo-se Metodologias, Planos de Capacitação, Relatórios de Resultados, entre outros.</i>	05	30	-	Sim
19-6-2 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS <i>É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. As informações do Cadastro Único podem ser utilizadas pelo governo federal, estadual e municipal para obter um diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, identificar o grau de vulnerabilidade e analisar as principais necessidades.</i>				
19-6-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-6-2-2 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios produzidos com conteúdo de monitoramento e acompanhamento.</i>	05	30	-	Sim
19-6-3 PROGRAMA LUZ FRATERNA <i>O Programa prevê o pagamento da conta de luz das famílias de baixa renda cujos imóveis sejam utilizados para fins residenciais na área urbana e rural.</i>				

¹⁷ **Arranjo físico:** Os processos são arquivados por ordem alfabética de município. Serão encerrados sempre que houver nova lei que exija o recadastramento do Município.

¹⁸ A vigência se encerra com a publicação de nova lei para habilitação.

19-6-3-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim.</i>	05	25	-	Sim
19-6-3-2 RELATÓRIOS TÉCNICOS <i>Classificam-se os relatórios produzidos com conteúdo de monitoramento e acompanhamento.</i>	05	30	-	Sim
19-7 UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <i>Classificam-se documentos produzidos no exercício da atividade de gerenciamento da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná.</i>				
19-7-1 CONSELHOS TUTELARES E DE DIREITO				
19-7-1-1 GESTÃO DO TRABALHO <i>Classificam-se documentos elaborados na articulação e organização de cursos de capacitação para Conselheiros Tutelares e de Direitos – Projetos, Metodologia, Relatórios de Execução, Materiais de Divulgação.</i>	V ¹⁹ +04	30	-	Sim
19-7-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução, orientação e monitoramento, específicos para atividade fim.</i>	05	25	-	Sim
19-7-1-2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA <i>Classificam-se documentos elaborados na articulação e organização de cursos de capacitação para Conselheiros Tutelares para utilização do SIPIA-WEB – Projetos, Metodologia, Relatórios de Execução, Materiais de Divulgação.</i>	V ²⁰ +04	30	-	Sim
19-7-1-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução, orientação e monitoramento, específicos para atividade fim.</i>	05	25	-	Sim
19-7-2 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE <i>Classificam-se os documentos produzidos na articulação e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</i>				
19-7-2-1 ATOS ADMINISTRATIVOS <i>Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, e-mail, circular, ordem de serviços, etc.), com conteúdo de instrução, orientação e monitoramento, específicos para atividade fim.</i>	05	25	-	Sim
19-7-2-2 PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	V ²¹ +01	30	-	Sim

¹⁹ A vigência se encerra no fim da Capacitação.²⁰ A vigência se encerra no fim da Capacitação.²¹ A vigência se encerra quando o Plano completa dez anos.

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 47 DE 14/05/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
AUGUSTO KOVALEK				90	20/01/2003 20/01/2008	14/05/2012 11/08/2012
34674205	1	NAII	115199587			

61885/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 48 DE 14/05/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO BATISTA CORDEIRO QUINTINO				90	22/12/2002 21/12/2007	13/06/2012 10/09/2012
18942127	1	NAI	115199480			

61886/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 49 DE 14/05/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MANOEL GOMES DA SILVA				90	21/12/2002 20/12/2007	13/06/2012 10/09/2012
30511077	1	NAI	115199498			

61887/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 54 DE 04/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ALMODA VALENTE LUIZ DE ATHAYDE				90	17/07/2005 16/07/2010	01/06/2012 29/08/2012
35515011	1	NAII	114964743			

61888/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 60 DE 19/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PETER ANDREAS FERENCZY				90	21/12/1997 20/12/2002	09/07/2012 06/10/2012
7683278	1	NAI	115537814		115202375	

61889/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 55 DE 04/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ERONDINA DO ROCIO PEDROSO ESMANHOTO				90	21/12/2002 20/12/2007	01/06/2012 29/08/2012
33938292	1	NAI	114966258			

61890/2012

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada
pela Resolução nº 3586/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário
Oficial do Estado nº 8731, de 12 de junho de 2012.

Protocolo nº 11.416.291-4

Autos nº 68/2012

NOTIFICAÇÃO

VANA NOGUEIRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, NOTIFICA o servidor FABIANN BRUNO ROSENAU, RG 5.359.172-8, QPM, LF 01, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 3586/2012, por não ter exercido as funções de Coordenador Itinerante das Ações Pedagógicas Descentralizadas-APEDs do CEEBJA Lais Miquelotto, de Curitiba, no período de 02/02/2009 a 19/09/2011 e de 01/02/2012 (após usufruir férias relativas ao ano de 2012) a maio de 2012, haja vista que apesar de constarem rubricas no campo destinado a sua assinatura nas Folhas de Ponto, há fortes indícios de que Vossa Senhoria não compareceu ao local de trabalho em tais períodos e percebeu seus vencimentos integralmente, tudo em conformidade com o que foi apurado

em Sindicância. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente: de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, combinado com o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; do prazo de 5 (cinco) dias, contado da última publicação da Notificação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado), para querendo, apresentar Defesa Prévia, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes a sua Defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que durante o prazo da defesa prévia é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00, na sala 107 da Secretaria de Estado da Educação, sita na Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, nesta Capital, e; que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E para constar eu, Elza Fagundes da Silva, Secretária da Comissão, digitei esta Notificação aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Vana Nogueira da Rocha

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

61190/2012

RESOLUÇÃO Nº 3966/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011, e considerando o contido no protocolado nº 10.712.190-0, de 20 de outubro 2010, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º Designar Carlos Alberto de Carvalho, RG nº 3.565.488-7, Mario Luiz Bastos, RG nº 723.428-7 e Newton Campos de Castro, RG nº 9.886.149-1, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas às servidoras: Sirley Terezinha Bernardim Pape, RG nº 924.631-2, Zilmara Seli, RG nº 3.131.849-1, ambas lotadas no Centro de Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEBEJA Guarapuava e Juliana Trombetta Cherato, RG nº 4.120.004-9, servidora do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, referentes ao descumprimento dos deveres: de observância das normas legais, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos VI e VIII da Lei Estadual 6174/70 combinado com o artigo 5º, incisos II e VII e artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'r', da Lei Complementar nº 07/76, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V da Lei nº 6174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de junho de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor Geral/SEED
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

63679/2012

RESOLUÇÃO N.º 3957/2012/SEED

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 334/2011, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem adotados para o afastamento dos servidores públicos com a finalidade de concorrer ao pleito eleitoral de 2012,

RESOLVE:

1. Os servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que concorrerem ao pleito eleitoral de 2012, deverão afastar-se de seus cargos por 3 meses, compreendendo o período de 07/07/2012 a 07/10/2012, com vencimentos integrais, incluindo aulas e serviços extraordinários, garantindo-se o seu retorno às funções originais.

1.1. Não haverá, neste caso, continuidade na percepção de gratificações e adicionais durante o referido afastamento.

1.2. Professores, enquanto afastados, não poderão participar de cursos, oficinas e outros eventos ofertados pela SEED.

1.3 Professor, durante o período do afastamento, em sendo ofertada alteração de Jornada de Trabalho (dobra), PDE, Concurso de Remoção, poderá concorrer.

2. As disposições previstas nesta Resolução aplicam-se aos servidores de apoio técnico-administrativo, técnico-pedagógico e auxiliar de serviços gerais, casos em que não haverá substituição.

3. Os documentos exigidos para a desincompatibilização constituem-se do requerimento de afastamento para pleito eleitoral, acompanhado de cópia do contracheque, da Ata do partido com a Homologação da candidatura e da Certidão de Registro que defere a candidatura perante a Justiça Eleitoral.

3.1. As cópias dos documentos referidos no caput deste artigo poderão ser autenticadas em cartório ou pelo servidor designado pela chefia do Núcleo Regional de Educação - NRE para este fim, mediante apresentação dos documentos originais, ou a ata original digitalizada.

3.2. O servidor deverá protocolar toda a documentação nos Núcleos Regionais de Educação, até 06/07/2012.

3.3. Se o servidor não possuir a Ata do partido com a homologação da sua candidatura e/ou a Certidão de Registro da sua candidatura até o dia de seu afastamento, ainda deverá protocolar o Requerimento no Núcleo Regional de Educação nesta mesma data, procedendo à juntada do(s) documento(s) faltante(s) assim que estiver(em) disponível(is).

4. O servidor que requerer afastamento para concorrer ao pleito eleitoral deverá afastar-se do serviço público, sob sua responsabilidade, até que o requerimento seja deferido pela Secretaria de Estado da Educação, com data retroativa ao afastamento.

5. Em caso de indeferimento, o protocolado será encaminhado ao Núcleo Regional de Educação, para ciência do interessado, o qual poderá instruí-lo com documentos necessários para saneamento das irregularidades apontadas ou retornar, imediatamente,

às suas funções.

6. Nos estabelecimentos de Ensino em que não houver Diretor Auxiliar para substituir o Diretor afastado para concorrer ao pleito eleitoral, será designado diretor substituído durante o período de afastamento, por indicação da chefia do respectivo Núcleo Regional de Educação.

7. Os trabalhadores com vínculo no Estado através de Contrato Administrativo, selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir excepcional necessidade de serviço, que desejarem candidatar-se, terão que rescindir seus contratos até a data de 06.07.2012.

8. O afastamento dos professores participantes do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE, respeitará o disposto no art. 11, da Resolução nº 1670/2009 (turma 2010) e no art. 9º da Resolução nº 4128/2011 (turma 2012).

9. Os servidores serão afastados na totalidade de sua carga horária, independentemente de exercerem funções em mais de um município.

10. O servidor em estágio probatório poderá concorrer às eleições, suspendendo-se a contagem do tempo de estágio, durante o período de afastamento, até o retorno às suas atividades.

11. É vedada a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer espécie no estabelecimento de ensino, inclusive a utilização de bens e serviços do Estado.

11.1 O servidor público não poderá fazer qualquer publicidade ou promoção de sua candidatura no estabelecimento de ensino, ainda que fora do horário normal de funcionamento.

11.2 É proibido ao servidor fazer ou permitir uso promocional do estabelecimento de ensino em favor de candidatura.

12. É vedado ao funcionário, no desempenho de suas funções, conduzir-se de maneira tendenciosa de forma a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos no pleito eleitoral, principalmente, chefes de Núcleo Regionais de Educação e demais representantes desta Secretaria de Estado da Educação.

13. Os servidores com cargos comissionados de livre nomeação e exoneração que desejarem candidatar-se deverão exonerar-se do cargo até 06/07/2012.

14. As orientações técnicas de operacionalização no sistema serão encaminhadas pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, desta Secretaria de Estado da Educação.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de junho de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

63694/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 636/12

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 3º, da Resolução nº 00072/11, de 04 de Janeiro de 2011:

RESOLVE:

I – Dispensar, os servidores relacionados em anexo, contratados pela CLT, tendo em vista a nulidade dessas contratações, reconhecida pela Súmula e Jurisprudência Nº 363, do Tribunal Superior do Trabalho:

“363 – SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATO NULO. EFEITOS

A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitando o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12 de junho de 2012.

JORGE EDUARDO WEKERLIN
DIRETOR GERAL

63028/2012

ANEXO A PORTARIA N.º 636/12 DE 12/06/2012

NOME	RG	PIS/PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
MARIA FRANCISCA FILHA RIBEIRO	004976852-4	17020350087	XAMBRE	11/04/2012
ELZA PECANHA OLIVEIRA	003745001-4	17038327877	LUIZIANA	29/04/2012
LIDIA MICHENKO OLIVEIRA	003688368-5	18046397461	PEABIRU	29/04/2012
LUCIA HELENA SOUZA	004896615-2	18046472226	BARBOSA FERRAZ	22/04/2012
MARIA CORDEIRO DE GOES	005702975-7	17031851236	TELEMACHO BORBA	15/05/2012
GEMIMA DE SOUZA RODRIGUES	002241336-8	17020349801	XAMBRE	29/05/2012
OLGA GALO BOBBO FIDELIS	003094046-6	17011319083	FRANCISCO ALVES	04/06/2012
MARTA ZWIR	004270218-8	10660094697	PRUDENTOPOLIS	31/05/2012
JOSE PEZZETTI	001767283-5	10380440692	CURITIBA	01/06/2012
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	005659110-9	18046557094	LOANDA	09/06/2012
VALDETE DE OLIVEIRA FRAGA FRASSETO	007385630-2	18046565178	BANDEIRANTES	31/05/2012
VILMA FONTOURA DE OLIVEIRA	004952104-9	10797128597	GUARAPUAVA	15/06/2012
TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS:	12			

62948/2012

ANEXO A PORTARIA N. 636/12 DE 12/06/2012

NOME	RG	PASEP	MUNICIPIO	RESCISAO
ELZA PECANHA OLIVEIRA	003745001-4	17038327877	LUIZIANA	29/04/2012
GEMIMA DE SOUZA RODRIGUES	002241336-8	17020349801	XAMBRE	29/05/2012
JOSE PEZZETTI	001767283-5	10380440692	CURITIBA	01/06/2012
JOSEFA DOS SANTOS SILVA	005659110-9	18046557094	LOANDA	09/06/2012
LIDIA MICHENKO OLIVEIRA	003688368-5	18046397461	PEABIRU	29/04/2012
LUCIA HELENA SOUZA	004896615-2	18046472226	BARBOSA FERRAZ	22/04/2012
MARIA CORDEIRO DE GOES	005702975-7	17031851236	TELEMACO BORBA	15/05/2012
MARIA FRANCISCA FILHA RIBEIRO	004976852-4	17020350087	XAMBRE	11/04/2012
MARTA ZWIR	004270218-8	10660094697	PRUDENTOPOLIS	31/05/2012
OLGA GALO BOBBO FIDELIS	003094046-6	17011319083	FRANCISCO ALVES	04/06/2012
VALDETE DE OLIVEIRA FRAGA FRASSETO	007385630-2	18046565178	BANDEIRANTES	31/05/2012
VILMA FONTOURA DE OLIVEIRA	004952104-9	10797128597	GUARAPUAVA	15/06/2012

TOTAL DE RESCISOES IMPRESSAS: 12

63004/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68233 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
 Nome do Município: APUCARANA
 Código do Estabelecimento: 11
 Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
 Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE CASTRO DE OLIVEIRA	124592283PR	654	01400001D002	31	21/06/2012	2011
MILENA THAIS BELENKE	124295998PR	655	01400001D002	31	21/06/2012	2011

APUCARANA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

63352/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68234 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2269
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.GRUPO EDUCAC.ITECNE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBIENTE-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILIAN GARCIA DOS SANTOS	55950610PR	1851	04800226D003	56	21/06/2012	2011
EDSON JOSÉ DA SILVA	65099403PR	1852	04800226D003	56	21/06/2012	2011

CASCABEL, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): HELEN VITORIA BRUGNERA SILVERIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 23/09/2011

Nome do(a) Diretor(a): IVO JOSE TRICHES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2011 - 08/08/2011

63353/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68235 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2269
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.GRUPO EDUCAC.ITECNE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM AVICULTURA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADELAR ANTÔNIO ALBERTON	84772330PR	1839	04800226D003	54	15/06/2012	2011
DENICE STRINGARI ALBERTON	95769918PR	1840	04800226D003	54	15/06/2012	2011
GIOVANI SIMIONI	69647316PR	1841	04800226D003	54	15/06/2012	2011
GISLENE MARCELA SILVA	98609547PR	1842	04800226D003	54	15/06/2012	2011
JACKCELLY MACHADO	103008573PR	1843	04800226D003	54	15/06/2012	2011
JOÃO LUCAS BATISTA SCABURI	94402468PR	1844	04800226D003	55	15/06/2012	2011
LAILA CAMILA VARGAS	105285680PR	1845	04800226D003	55	15/06/2012	2011
LEANDRO DA SILVA GARCIA	99813156PR	1846	04800226D003	55	15/06/2012	2011
LORENI CAMATTI	94719631PR	1848	04800226D003	55	15/06/2012	2011
MAICO SCHUMANN	102119215PR	1849	04800226D003	56	15/06/2012	2011

CASCABEL, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): HELEN VITORIA BRUGNERA SILVERIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 23/09/2011

Nome do(a) Diretor(a): IVO JOSE TRICHES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2011 - 08/08/2011

63355/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68262 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DÉBORA CAROLINE ADER DOS SANTOS	102716744PR	2909	06900921D006	1	08/11/2011	2011
JANAÍNA AZEVEDO GONZALES AGUILERA	70258145PR	2910	06900921D006	1	08/11/2011	2011
JULIANA CAVAZANI BATISTA TIEPOLO	90035789PR	2911	06900921D006	1	08/11/2011	2011
RAQUEL LIANA ANIBALETTO	7090488953RS	2912	06900921D006	1	08/11/2011	2011
VANESSA JULIANA RANNOV FERREIRA	84722880PR	2913	06900921D006	1	08/11/2011	2011
VIVIANE GONÇALVES MENDES	93848861PR	2914	06900921D006	2	08/11/2011	2011
CLEONICE VIDEIRA LOPES	95230911PR	3124	06900921D006	43	03/04/2012	2011
LIVIA DE FATIMA REIS	97783977PR	3125	06900921D006	44	03/04/2012	2011
MARIA DAS DÔRES SANTOS DA SILVA	43448AC	3126	06900921D006	44	04/04/2012	2011

CURITIBA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

63356/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68279 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECATRONICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENILSON JOERCIO DE BARROS	72818881PR	3088	06900921D006	36	03/04/2012	2011
ALEX SANDRO BUENO DE LARA	100520524PR	3089	06900921D006	36	03/04/2012	2011
ALEXSANDRO ARCEGA SFORZA	73890039PR	3090	06900921D006	37	03/04/2012	2011
ANDERSON ANTONIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	91413450PR	3091	06900921D006	37	03/04/2012	2011
BRUNO KRAUCHUK MAIDL DA SILVA	86062763PR	3092	06900921D006	37	03/04/2012	2011
BRUNO RISSO OTERO	84385999PR	3093	06900921D006	37	03/04/2012	2011
CARLOS FREDERIK BISSONI	108050560PR	3094	06900921D006	37	03/04/2012	2011
DIOGO PALÚ MEHL	73179548PR	3095	06900921D006	38	03/04/2012	2011
ELVIS ALAN JULIATTO	105147465PR	3096	06900921D006	38	03/04/2012	2011
GEFERSON MENDES	51299968SC	3097	06900921D006	38	03/04/2012	2011
GEOVANE CORREA DA LUZ	96898770PR	3098	06900921D006	38	03/04/2012	2011
GUILHERME OZÓRIO DE SOUZA TRAUER	81389594PR	3099	06900921D006	38	03/04/2012	2011
JACKSON DE OLIVEIRA DA SILVA	86535353PR	3100	06900921D006	39	03/04/2012	2011
JÉFFERSON DE SOUZA	44645408PR	3101	06900921D006	39	03/04/2012	2011
JOELCIO DE ABREU LIMA	109588768PR	3102	06900921D006	39	03/04/2012	2011
JONAS DARIEDAN MAÇANEIRO	107724249PR	3103	06900921D006	39	03/04/2012	2011
KALEO DE OLIVEIRA DE GOES	103396786PR	3104	06900921D006	39	03/04/2012	2011
LEONARDO JOSÉ DUTRA MACHADO BORGES	104522882PR	3105	06900921D006	40	03/04/2012	2011
LEONARDO MORAES ZENI	96965168PR	3106	06900921D006	40	03/04/2012	2011
LUIZ EDUARDO WERGENSEKI	102641345PR	3107	06900921D006	40	03/04/2012	2011
MAICON DIEGO FREZ DE FREITAS	104534295PR	3108	06900921D006	40	03/04/2012	2011
MARCOS VINICIUS LACERDA DE ARAUJO	94946433PR	3109	06900921D006	40	03/04/2012	2011
MÁRIO ALESSANDRO BEGER	72215117PR	3110	06900921D006	41	03/04/2012	2011
RAFAEL DE MORAIS ELVIRA	86720531PR	3111	06900921D006	41	03/04/2012	2011
RAFAEL QUEIROZ JAVORSKI	91698250PR	3112	06900921D006	41	03/04/2012	2011
RONALDO KLOSS	102756584PR	3113	06900921D006	41	03/04/2012	2011
RONALDO PEREIRA DA SILVA	102425855PR	3114	06900921D006	41	03/04/2012	2011
VÍTOR AUGUSTO PELLIN BONFIM	128950192PR	3115	06900921D006	42	03/04/2012	2011
ALEXANDRE DE COLLO RIBEIRO	95994237PR	3116	06900921D006	42	03/04/2012	2011
AUGUSTO LACERDA MOURA DOS SANTOS	85103083PR	3117	06900921D006	42	03/04/2012	2011
DIEGO APARECIDO DE MIRA ROCHA	96097204PR	3118	06900921D006	42	03/04/2012	2011
JONATHAN PIZOL MATTIONI	17936225MT	3119	06900921D006	42	03/04/2012	2011
JOSÉ APARECIDO SILVA	73178207PR	3120	06900921D006	43	03/04/2012	2011
KELLI CRISTINE HREÇAY	109011118PR	3121	06900921D006	43	03/04/2012	2011
RAFAEL DOS SANTOS LIMA	105361904PR	3122	06900921D006	43	03/04/2012	2011
RENATO POLISELO DA SILVA	1526031906BA	3123	06900921D006	43	03/04/2012	2011

CURITIBA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

63357/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68260 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11144
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DESIGN,AR,PROF-CEPDAP
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM DESIGN INTERIORES

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NATALY FERREIRA TURECK	85463756PR	427	06901114D001	86	29/03/2012	2011
ANA PAULA VARGAS GOULART	92747174PR	428	06901114D001	86	29/03/2012	2011
FLÁVIA REGIANE AMÉRICO PAULINI	87298272PR	429	06901114D001	86	29/03/2012	2011

CURITIBA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PAMELA FRANCINE ALVES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/04 - 09/07/2004

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIANE DE ARAÚJO CASSOL
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/04 - 01/03/2004

63360/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68261 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 185
 Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA ELOISI RENNER	71303063PR	491	06900018D001	99	01/06/2012	2011
ANGELA DA SILVA ORTIZ	123353161PR	492	06900018D001	99	01/06/2012	2011
CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	111138940PR	493	06900018D001	99	01/06/2012	2011
EMILY SARA OLIVEIRA SEZILIO	124517443PR	494	06900018D001	99	01/06/2012	2011
HINATILA NATAIANE DA SILVA STADLER	110627289PR	495	06900018D001	99	01/06/2012	2011
JOSIANE WOLFF DA CONCEICAO	102689577PR	496	06900018D001	100	01/06/2012	2011
KELLY FERNANDA FERREIRA SCHNEIDER	105819838PR	497	06900018D001	100	01/06/2012	2011
LUCIMEY LOURENCO DOS SANTOS DIAS	103920264PR	498	06900018D001	100	04/06/2012	2011
AMANDA DE OLIVEIRA LOURENCO	111138885PR	499	06900018D001	100	04/06/2012	2011
MILKA LOPES FREITAS DOS SANTOS	95332889PR	500	06900018D001	100	04/06/2012	2011
ODALIO FERREIRA FRANCA	94928931PR	501	06900018D002	1	04/06/2012	2011
STEPHANIE ANDRADE DA SILVA	109277444PR	502	06900018D002	1	04/06/2012	2011
TAMIRES DE CASSIA ZAVARISE	109275972PR	503	06900018D002	1	04/06/2012	2011
VANESSA DE OLIVEIRA ROSA	125279201PR	504	06900018D002	1	04/06/2012	2011

CURITIBA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PATRÍCIA XAVIER
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 179/2010 - 10/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIN FILHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 06/01/2012

63362/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68236 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 990
 Nome do Município: IBIPORA
 Código do Estabelecimento: 15
 Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DEBORA CRISTINA CRINCEVA GIMENES	81395047PR	595	09900001D002	19	27/06/2012	2011

IBIPORA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CRISTINA PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA NICOLAU
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 28/12/2011

63363/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68237 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 3213
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADAUTO SUETH FRANCO	42354619PR	3121	13800321D004	60	22/06/2012	2012
ADRIANA DE SOUZA EMERENCIANO BREVE	66948099PR	3122	13800321D004	61	22/06/2012	2012
AIRTON MACEDO MAIA JUNIOR	59915037PR	3123	13800321D004	61	22/06/2012	2012
ALEX LUIS FAGUNDES	106272786PR	3124	13800321D004	61	22/06/2012	2012
ANDRÉIA REGINA ROCHA CANDIDO	86440687PR	3125	13800321D004	61	22/06/2012	2012
BRUNA LAYANE MARTINS DA SILVA ROSA	99300787PR	3126	13800321D004	61	22/06/2012	2012
CINTIA ELENA DOS SANTOS	91890402PR	3127	13800321D004	62	22/06/2012	2012
CLEONICE PEREIRA ZERI	530708MS	3128	13800321D004	62	22/06/2012	2012
DANIEL CALEFI DA SILVA	124113466PR	3129	13800321D004	62	22/06/2012	2012
DANIELLE MARTINATO	69289185PR	3130	13800321D004	62	22/06/2012	2012
EDILAINE CRISTINA SARTORI	94668140PR	3131	13800321D004	62	22/06/2012	2012
ELISANGELA RAMIRES MARTINS DA SILVA	80095945PR	3132	13800321D004	63	22/06/2012	2012
EUGENIO MARCOS PEREIRA JUNIOR	59778919PR	3133	13800321D004	63	22/06/2012	2012
FERNANDA CAROLINE BOTAZOLLI CAETANO	101060470PR	3134	13800321D004	63	22/06/2012	2012

GHENIFER FERNANDES DUTRA DE OLIVEIRA	108607394PR	3135	13800321D004	63	22/06/2012	2012
ISABEL CRISTINA CHAGAS COSTA	293347712SP	3136	13800321D004	63	22/06/2012	2012
JUDITH DE SOUZA	80270763PR	3137	13800321D004	64	22/06/2012	2012
JULIANA BENFATTI NAVARRO MARTINEZ	123375556PR	3138	13800321D004	64	22/06/2012	2012
JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	130338437PR	3139	13800321D004	64	22/06/2012	2012
JULIANE ALVES BARBARA	94946417PR	3140	13800321D004	64	22/06/2012	2012
KELLY TEIXEIRA DOS SANTOS	111341214PR	3141	13800321D004	64	22/06/2012	2012
LENITA FERNANDA DA SILVA ROSSANEIS	66971686PR	3142	13800321D004	65	22/06/2012	2012
LETIELE DIAS SIQUEIRA	94398827PR	3143	13800321D004	65	22/06/2012	2012
LUCELENE CARLOS DA SILVA	69712673PR	3144	13800321D004	65	22/06/2012	2012
LUCIANO APARECIDO RAMAZOTTI BRISA	82525165PR	3145	13800321D004	65	22/06/2012	2012
LUIZA CRISTINA LIMA LEITE	61045120PR	3146	13800321D004	65	22/06/2012	2012
NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO	100415810PR	3147	13800321D004	66	25/06/2012	2012
PEDRO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS	70538113PR	3148	13800321D004	66	25/06/2012	2012
PRISCILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	91864061PR	3149	13800321D004	66	25/06/2012	2012
PRISCYLA DA SILVA AZEVEDO	100192950PR	3150	13800321D004	66	25/06/2012	2012
RAFAELLY DE FÁTIMA JESUS PADILHA	100373750PR	3151	13800321D004	66	25/06/2012	2012
RODRIGO FERNANDES MARIANO	91078074PR	3152	13800321D004	67	25/06/2012	2012
ROSELI APARECIDA MATIAS	85260685PR	3153	13800321D004	67	25/06/2012	2012
ROSEMEIRE EVARISTO LIMA	68077770PR	3154	13800321D004	67	25/06/2012	2012
TALITA HIDALGO BARBOSA	91728869PR	3155	13800321D004	67	25/06/2012	2012
THIAGO FREITAS MENDONÇA PUÇA	103571952PR	3156	13800321D004	67	25/06/2012	2012
VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA ROBERTO	67644158PR	3157	13800321D004	68	25/06/2012	2012
WILSON LUIZ	67617967PR	3158	13800321D004	68	25/06/2012	2012

LONDRINA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELVIRA MARIA PERIDES LAWAND
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/01 - 15/08/2001

63365/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 68255 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AINOÃ NOGUEIRA NASCIMENTO	126745559PR	3159	13800321C003	65	25/06/2012	2012
ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	69764410PR	3160	13800321C003	65	25/06/2012	2012
ALINE REGINA DE OLIVEIRA	98477012PR	3161	13800321C003	65	25/06/2012	2012
ALISSANDRA DA SILVA	108611073PR	3162	13800321C003	65	25/06/2012	2012
ANA CAROLINA DE BONFIM	100116537PR	3163	13800321C003	66	25/06/2012	2012
ANA MARIA DA SILVA MASSARO	31503418PR	3164	13800321C003	66	25/06/2012	2012
ANA PAULA AMERICO DA ROCHA	107211608PR	3165	13800321C003	66	25/06/2012	2012
ANDRÉA MOREIRA LEITE	72848837PR	3166	13800321C003	66	25/06/2012	2012
ANDRESSA MOREIRA DE SENA FERREIRA	110062508PR	3167	13800321C003	66	25/06/2012	2012
ANGELICA ALVES JORGE BRESCHIANI	17300339MT	3168	13800321C003	67	25/06/2012	2012
ANGÉLICA MINZON CAVALARI	63767786PR	3169	13800321C003	67	25/06/2012	2012
BEATRIZ DANIELLE PEREIRA	110854897PR	3170	13800321C003	67	25/06/2012	2012
CARINA ALVES MOREIRA GONÇALVES	85865765PR	3171	13800321C003	67	25/06/2012	2012
CÁSSIA FERREIRA DE FREITAS	124645042PR	3172	13800321C003	67	25/06/2012	2012
CLAUDIANE MARIA DA CRUZ SOUZA DALECIO	89960444PR	3173	13800321C003	68	25/06/2012	2012
CLAUDINEI CREPALDI	54744170PR	3174	13800321C003	68	25/06/2012	2012
DAIANE DA SILVA	92397122PR	3175	13800321C003	68	25/06/2012	2012
DENISE MARA MENEZES	94422540PR	3176	13800321C003	68	25/06/2012	2012
ÉDER BASSANI DA CRUZ	86471612PR	3177	13800321C003	68	25/06/2012	2012
FLÁVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	89026067PR	3178	13800321C003	69	25/06/2012	2012
GERALDO PORTO JUNIOR	001830946MS	3179	13800321C003	69	25/06/2012	2012
GIANE NEVES SILVA TOMORI	65824396PR	3180	13800321C003	69	25/06/2012	2012
GREGORY JORGE VIRGINIO DOS ANJOS	101999610PR	3181	13800321C003	69	25/06/2012	2012
HELDER ALBERTO DE BRITTO	79782777PR	3182	13800321C003	69	25/06/2012	2012
IONICE FREIRE DA SILVA SAKAY	54973411PR	3183	13800321C003	70	25/06/2012	2012
IZABELA ROSSATO	95463886PR	3184	13800321C003	70	25/06/2012	2012
JANETE APARECIDA MUNARINI	000680041MS	3185	13800321C003	70	25/06/2012	2012
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA CRUZ	90046969PR	3186	13800321C003	70	25/06/2012	2012
JAQUELINE FERNANDA DE OLIVEIRA	92636810PR	3187	13800321C003	70	25/06/2012	2012
JAQUELINE LIMA VALENTE	81893233PR	3188	13800321C003	71	25/06/2012	2012
JÉSSICA SILVA PIQUINA	128605100PR	3189	13800321C003	71	25/06/2012	2012
JOSIANE DOS ANJOS MARQUES	98666460PR	3190	13800321C003	71	25/06/2012	2012
KAUANA OLIVEIRA PINHEIRO	104959733PR	3191	13800321C003	71	25/06/2012	2012
LAIS ALEXANDRINO BARBOSA	86213915PR	3192	13800321C003	71	25/06/2012	2012
LEILA CRISTINA TEODORO DE ANDRADE	79493104PR	3193	13800321C003	72	25/06/2012	2012
LUCIANA BERNARDO	126274505PR	3194	13800321C003	72	25/06/2012	2012
LUCILENE DE ALMEIDA MATTOS	42894087PR	3195	13800321C003	72	25/06/2012	2012
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA FABRICIO	108001836PR	3196	13800321C003	72	25/06/2012	2012
MARCIA REGINA DA SILVA COELHO	59338943PR	3197	13800321C003	72	25/06/2012	2012
MARIA CRISTINA DA SILVA	48628702PR	3198	13800321C003	73	25/06/2012	2012
MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	0877173958BA	3199	13800321C003	73	25/06/2012	2012
MIRIAM CRISTINA NANI BUXTON	67111737PR	3200	13800321C003	73	25/06/2012	2012
NATALÍCIA JACINTO RIBEIRO RODRIGUES	58956104PR	3201	13800321C003	73	25/06/2012	2012
NEIVA CRISTINA MARTINS AGUIAR	86696967PR	3202	13800321C003	73	25/06/2012	2012
PAMELA SERET DE OLIVEIRA	124128587PR	3203	13800321C003	74	25/06/2012	2012
RENATA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	79709263PR	3204	13800321C003	74	25/06/2012	2012
RICARDO CAETANO	76463611PR	3205	13800321C003	74	25/06/2012	2012

ROBSON HENRIQUE SOARES FABRI	125515355PR	3206	13800321C003	74	25/06/2012	2012
RODRIGO NOVI GIMENES	71706508PR	3207	13800321C003	74	25/06/2012	2012
RODRIGO RAPHAEL DE ARRUDA MARTINS	84628328PR	3208	13800321C003	75	25/06/2012	2012
ROSANA DIAS DOS SANTOS	95049877PR	3209	13800321C003	75	25/06/2012	2012
ROSÂNGELA ALVES PEREIRA SCHROEDER	32463738PR	3210	13800321C003	75	25/06/2012	2012
ROSELI MARIA CAMILO DE PAULO SILVA	20609809SP	3211	13800321C003	75	25/06/2012	2012
ROSEMEIRE APARECIDA BARÃO URIAS	61399194PR	3212	13800321C003	75	25/06/2012	2012
SANDRA REGINA NOGUEIRA CORREIA	70743566PR	3213	13800321C003	76	25/06/2012	2012
SUELEN MARIA SCHOENINGER	131351275PR	3214	13800321C003	76	25/06/2012	2012
SUELI ELISANDRA DOS SANTOS MARQUES	70728753PR	3215	13800321C003	76	25/06/2012	2012
SUELLEN CHRISTINA MARTINS DE SOUZA	104661114PR	3216	13800321C003	76	25/06/2012	2012
TAMIRES TATIELY BORTOLASSE LUZ	130478760PR	3217	13800321C003	76	25/06/2012	2012
TAWANA RODRIGUES DE PAULA	103456193PR	3218	13800321C003	77	25/06/2012	2012
THAYS STEFANI DEL NEGRI	109437603PR	3219	13800321C003	77	25/06/2012	2012
THIAGO CARVALHO MAGALHÃES	98600230PR	3220	13800321C003	77	25/06/2012	2012
VALDIRENE FERNANDES SAMPAIO	64463659PR	3221	13800321C003	77	26/06/2012	2012
VALÉRIA REGINA CHAGAS	67764447PR	3222	13800321C003	77	26/06/2012	2012
VANESSA APARECIDA VALEZE	94789451PR	3223	13800321C003	78	26/06/2012	2012
VANESSA DE LIMA ROSA PINTO	73109345PR	3224	13800321C003	78	26/06/2012	2012
VIVIANE IZIDIO ALCANTARA	86062410PR	3225	13800321C003	78	26/06/2012	2012
WELLYNGTON MATHEUS MARQUES	91938715PR	3226	13800321C003	78	26/06/2012	2012

LONDRINA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010Nome do(a) Diretor(a): ELVIRA MARIA PERIDES LAWAND
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/01 - 15/08/2001

63367/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 68256 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF OPCAO
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CARMEN GOMES ORNELAS	106004676PR	1810	15300071C002	28	18/06/2012	2009

MARINGA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ CARLOS CAMPIDELI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2011 - 01/12/2011Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA BRITO CAMPIDELI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 05/2009 - 02/06/2009

63375/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68257 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM LOG.DIST.E TRANSP-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GREICE BERNO ALVES	82774602PR	689	18400002D002	38	25/06/2012	2009

PARANAGUA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA ISHISAKI DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0014/2012 - 19/01/2012Nome do(a) Diretor(a): EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

63377/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68258 - 28/06/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2430
Nome do Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM INFORMÁTICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MILLOR FERNANDO DE OLIVEIRA	83183063PR	429	24300001D001	86	22/07/2011	2005

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA FERREIRA RIBEIRO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 45/1998 - 09/01/1998Nome do(a) Diretor(a): MARIA APARECIDA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

63378/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 68259 - 28/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IPED
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE ORTEGA FERRARI	103198860PR	676	28300178D002	9	28/06/2012	2011

UMUARAMA, 28 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANAHY RAMOS DURÃES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01 - 01/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO NOGUEIRA PRIOSTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01 - 01/07/2006

63380/2012

Serviço Social Autônomo - Paranaeducação

PORTARIA Nº 003-2012

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº 11.970, de 19.12.1997, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

1º - Adotar os dispositivos do Decreto Estadual 3498/2004, aos funcionários do PARANAEDUCAÇÃO que, no desempenho de suas atribuições, se descolarem em objeto de serviço, da sua sede para outro ponto do território nacional, especialmente, quanto às regras dos seus artigos 11, 12, 13 e 14.
Parágrafo Único – As despesas realizadas com pousada e alimentação, quando do deslocamento dos funcionários, serão indenizadas, observando-se os valores fixados na Resolução Conjunta nº 01/2012-CC/SEAP/SEFA.

2º - O PARANAEDUCAÇÃO, nos seus procedimentos de contratação de obras e serviços, compras, alienação e locações adotará os preceitos da Lei 15.608/2007.
Parágrafo Único – Nos casos de dispensa de licitação, aplicar-se-á, além do caput e incisos do art. 34, o percentual previsto no seu parágrafo único.

Curitiba, 18 de junho de 2012

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

R\$ 108,00 - 63408/2012

Secretaria da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

PORTARIA Nº 136/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 31.05.2012	ROMALINA VARGAS, RG nº 3.354.683-1, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ IGA – Símbolo "F"	
DESIGNAR A PARTIR DE 01.06.2012	ANTONIO BARBOZA DOS REIS, RG nº 4.362.209-9, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ IGA – Símbolo "F"

Curitiba, 20 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

62712/2012

PORTARIA Nº 138/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA

RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XIV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, tendo em vista o contido no art. 31, inciso IV da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 01.07.2012 SPI 11.446.966-1	NEY KAZUHIKO DOY, R.G. Nº 3.555.319-3, AF-I	9ª Delegacia Regional da Receita em Maringá	1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba.
REMOVER EM 01.07.2012 SPI 11.447.008-2	ANTONIO MARQUES DA SILVA, R.G. Nº 2.253.923-0, AF-G	9ª Delegacia Regional da Receita em Maringá	2ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba-R.M.

Curitiba, 20 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

62715/2012

PORTARIA Nº 139/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA

RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 16.07.2012 a 26.07.2012	ALESSANDRA VALERIA BRAZ E SILVA R.G.: 5.316.954-6, AF-G Função Gratificada apoio "G"	Responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Arrecadação/Tributação e pelas atribuições da Assessoria Operacional, em substituição ao titular JAMES CORRADINI, RG nº 4.246.986-6, Inspetor Regional de Arrecadação – símbolo "E" da 11ª DRR – Umuarama, por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 27.06.2012 a 14.07.2012	EDINEIA YOSHIE HONMA, RG nº 7.276.657-1, AF-G, Função Gratificada Apoio Técnico ARE-categ. Especial – símbolo "I"	Responder cumulativamente pelo expediente Agência da Receita Estadual Umuarama em substituição ao titular SERGIO PARANHOS DE ARAUJO, RG nº 2.142.896-5 - Chefe Agência da Receita Estadual – categoria Especial – Símbolo "H" da 11ª DRR – Umuarama por motivo de férias.
DESIGNAR A PARTIR DE 03.07.2012 a 17.07.2012	GENI HELENA GONÇALVES, R.G.: 4.476.213-7, AF-G Função Gratificada apoio "L"	Responder pelo expediente da Agência da Receita Estadual Toledo, em substituição ao titular LUIZ FERNANDO NIEHUES, RG. Nº 0.913.251-1 – Função Gratificada Chefe Agência da Receita Estadual

		Toledo, categoria "A" - Símbolo "J" da 13ª DRR – Cascavel, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR A PARTIR DE 19.07.2012 a 02.08.2012	PEDRO LUIZ CAGNIN, R.G.: 1.815.574-5, AF-G Função Gratificada apoio "I"	Responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual Cascavel em substituição à titular JUSSARA TOSCAN, RG nº 3.281.065-9 - Chefe Agência da Receita Estadual Categoria – Especial – Símbolo "H" da 13ª DRR – Cascavel, por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 21 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

62716/2012

PORTARIA Nº 142/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XIV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, tendo em vista o contido no art. 31, da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 25.06.2012	DOUGLAS ROBERTO FERREIRA, R.G. Nº 7.026.736-5, AF-G	9ª Delegacia Regional da Receita em Maringá.	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF.

Curitiba, 25 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

62720/2012

PORTARIA Nº 143/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 25.06.2012	DOUGLAS ROBERTO FERREIRA, R.G. Nº 7.026.736-5, AF-G		Atividade Interna Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGF- Setor de Gestão Fiscal.

Curitiba, 25 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

62725/2012

PORTARIA Nº 146/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO – CRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Gestor de Soluções analíticas, instituído pela Resolução SEFA N. 37/2012, resolve

DESIGNAR:

- I – como **Coordenador** do Comitê Consultivo do Conselho Gestor de Soluções Analíticas o Auditor Fiscal Helio Hisashi Obara, RG n. 3.343.442-1;
II – como **Subcoordenador** do Comitê Consultivo do Conselho Gestor de Soluções Analíticas o Auditor Fiscal Arnaldo Teles Sobral, RG n. 7.775.533-0.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de maio de 2012.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Gilberto Della Coletta
DIRETOR DA CRE

63584/2012

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 053/2012

SÚMULA: Publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas a Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES e ÁGUA MINERAL.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA N. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no caput do art. 481, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 1.980, de 21 de dezembro de 2007, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996;

considerando o contido nos requerimentos anexos ao SID nº 11.495.744-5;

EXPEDE a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

1. Para fins da presente Norma de Procedimento Fiscal - NPF considera-se contribuintes substitutos aqueles definidos no artigo 480 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 1.980, de 21 de dezembro de 2007.

2. Para efeito de retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, relativo às operações subsequentes com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS/ISOTÔNICOS e ÁGUA MINERAL, no período de 1º de julho de 2012 até 30 de setembro de 2012, deverão ser considerados os valores constantes das tabelas dos ANEXOS I, II e III, respectivamente, desta NPF.

3. Os valores estabelecidos nesta Norma de Procedimento Fiscal deverão ser utilizados para a formação da base de cálculo da substituição tributária do ICMS, nas vendas realizadas pelo substituto tributário aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, não importando o sistema de distribuição adotado.

3.1. Nas notas fiscais que acobertarem as operações, deverá constar a expressão: **“BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME NPF Nº 053/2012”**.

4. As marcas ou embalagens não relacionadas nas tabelas citadas acima poderão ser incluídas a qualquer tempo, devendo o interessado encaminhar requerimento neste sentido à Coordenação da Receita do Estado - CRE, localizada na Avenida Vicente Machado, 445 – Curitiba, PR, destinado à Inspeção Geral de Fiscalização.

5. Independentemente do disposto no item 2 desta NPF, poderá a Receita Estadual alterar os períodos e as tabelas vigentes a qualquer momento, mediante publicação de novas tabelas no Diário Oficial do Executivo.

6. Deverão ser utilizadas as margens de valor agregado estabelecidas no parágrafo único do artigo 481 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 1980, de 21 de dezembro de 2007, nas seguintes situações:

- 6.1. em virtude de decisão administrativa ou judicial que não determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta NPF;
- 6.2. para determinação da base de cálculo da substituição tributária de cervejas, refrigerantes e águas minerais importadas, exceto para aquelas constantes das tabelas mencionadas no item 2 desta NPF;
- 6.3. para produto enquadrado em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL", "OUTRAS" ou "DEMAIS MARCAS", nas tabelas mencionadas no item 2 desta NPF, com descrição de embalagem para a qual não haja indicação de preço sugerido;
- 6.4. quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior à base de cálculo da substituição tributária prevista na forma desta NPF.

7. Esta Norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 26 de junho de 2012.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

MINUTA DE NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 630/2012 - ANEXO I															
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS															
VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/06/2013															
CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS EM EMBALAGENS DE:										CKOPP	ML - Garrafas e Corpos		
		GARRAFA DE VIDRO OU PETO DESCARTÁVEL					GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL		ALUMÍNIO OU LATA DESCARTÁVEL						
		Ate 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml	De 650ml a 1.000ml	Acima de 1.000ml	Ate 330ml e 450ml	Acima de 330ml e 450ml	Ate 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml			De 650ml a 1.000ml	
		Até 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml	De 650ml a 1.000ml	Acima de 1.000ml	Até 330ml e 450ml	Acima de 330ml e 450ml	Até 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml			De 650ml a 1.000ml	
0508070 - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	Antarctica Wheat	-	2,80	-	-	-	3,93	-	-	-	-	-	-	-	
	Antarctica Pilsen	1,73	2,15	-	4,09	-	1,48	3,22	3,02	-	1,57	1,89	-	10,59	
	Antarctica Sub Zero	1,38	2,30	-	3,84	-	1,91	2,91	3,27	1,28	1,38	1,80	-	-	
	Antarctica Pilsen Extra Cristal	-	2,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Beck's	6,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Belo Vale	-	9,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolivia Pilsen	-	2,41	4,77	5,67	-	4,73	4,92	-	1,96	-	-	-	-	
	Bolivia Confiant, Royal Ale, Weiss e Colan	4,14	4,48	6,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolivia Escuro	-	2,21	6,77	-	-	4,94	-	-	2,14	-	-	-	-	
	Brahma Bock	-	2,46	-	-	-	3,75	-	-	-	-	-	-	-	
	Brahma Chopp	1,52	2,18	-	4,31	-	1,23	3,66	4,07	-	1,78	2,13	-	10,59	
	Brahma Extra	-	2,42	-	-	-	4,74	-	-	2,02	-	-	-	-	
	Brahma Wheat	-	2,82	-	-	-	4,47	-	-	2,10	-	-	-	-	
	Budweiser	-	2,48	-	-	-	4,29	-	-	2,00	-	-	-	-	
	Caracu	-	2,40	-	-	-	3,86	-	-	2,16	-	-	-	-	
	Franciscaner - Todos os Tipos	-	-	9,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Hoguarden	6,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Kaiser	-	2,44	-	-	-	-	-	-	2,07	-	-	-	-	
	Laffa	7,54	-	-	12,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Uber	-	2,48	-	-	-	-	-	-	2,13	-	-	11,18	-	
	Lowendrau	6,78	-	9,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Nordeste	-	-	-	12,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Original	-	-	5,44	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-	
	Pelagônia	-	-	11,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Pelica	-	-	-	12,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Pilsen	-	-	-	12,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Pilsen Bock	-	2,46	-	-	-	4,02	-	-	2,14	-	-	-	-	
	Pilsen Export	-	2,08	-	-	-	3,04	-	-	1,55	-	-	-	-	
	Quilmes	3,95	-	-	12,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Semirale	-	-	-	-	-	3,75	-	-	-	-	-	-	-	
	Solo Beers	2,51	-	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-	-	-	
	Solo Pilsen	1,50	2,23	3,06	4,33	-	1,41	3,55	3,98	1,33	1,78	2,15	48,35	10,59	
	Solo 500	1,32	2,22	3,15	4,05	-	1,41	3,21	4,00	1,33	1,74	2,17	46,51	10,66	
	Spaten - Todos os Tipos	-	-	9,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Stella Artois	2,57	-	-	10,95	-	-	2,48	-	-	-	-	10,69	-	
9900000 - CERVEJARIA KASSEL BRASIL SA	Carreira Export	-	2,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Carreira Pilsen	-	2,08	-	-	-	2,88	-	-	1,36	1,86	-	8,35	-	
	Carreira Premium	-	2,16	-	-	-	4,24	-	-	1,77	-	-	-	-	
	Carreira Sem Alcool	-	2,32	-	-	-	3,42	-	-	2,13	-	-	-	-	
	Ovosolo	4,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Heineken	-	2,70	5,47	-	47,39	5,70	-	-	2,35	-	88,57	10,59	-	
	Kaiser Bock	-	2,48	-	-	-	3,75	-	-	2,14	-	-	-	-	
	Kaiser Gold	-	2,91	-	-	-	4,75	-	-	2,22	-	-	-	-	
	Kaiser Pilsen	1,19	2,48	-	4,25	-	3,20	3,43	-	1,52	2,00	-	8,35	-	
	Kaiser Sommer	-	2,91	-	-	-	3,75	-	-	2,14	-	-	-	-	
	Santa Carra Pilsen	-	1,88	-	-	-	2,40	-	-	1,38	-	-	-	-	
	Santa Carra Wheat	-	2,22	-	-	-	2,71	-	-	1,92	-	-	-	-	
	Sol Pilsen	1,19	1,96	-	-	-	3,23	-	-	1,33	1,74	-	10,59	-	
	Sol Premium Beer	-	2,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	King	-	2,63	-	-	-	3,33	-	-	2,32	-	-	10,59	-	
	Murphy's Irish Stout e Red	6,59	-	-	-	-	-	-	-	-	11,63	-	-	-	
	Amstel	5,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Estrela	-	-	11,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Errol Morel	5,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	6022010 - FRIO SCHWABROCK	Clara Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	1,38	1,53	-	-	-
		Glacial	-	-	-	-	-	2,17	-	-	1,08	1,53	-	-	-
		Primus	-	1,78	-	-	-	3,11	-	-	1,56	-	-	8,35	-
		Nova Solin Wheat	-	2,04	-	-	-	3,33	-	-	1,95	-	-	-	-
		Nova Solin Munich	-	2,98	-	-	-	-	-	-	1,97	-	-	2,16	-
	0269417 - CA BEB DO RJ	Nova Solin N32	-	2,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Nova Solin Pilsen	-	1,78	-	3,72	-	2,92	2,93	1,14	1,16	1,31	1,78	2,16	-
		Nova Solin Sem Alcool e Zero Alcool	-	2,35	-	-	-	2,92	-	-	1,94	-	-	-	-
Baden Baden Crystal		5,35	-	12,57	-	-	11,80	-	-	-	-	-	-	-	
Baden Baden Tigel		-	-	114,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0470251 - BADEN BADEN	Dennis Tipos	6,12	-	15,42	-	-	14,48	-	-	-	-	-	-	-	
	0269417 - CA BEB DO RJ	Devasa Pilsen Ben Loure	-	-	4,07	-	-	3,24	-	1,15	1,68	-	-	-	-
		Chopp Devasa Ben Loure	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,98	-
Chopp Devasa - Dennis Tipos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,40	-	
Devasa - Dennis Tipos	-	4,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MINUTA DE NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 630/2012 - ANEXO I														
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS														
VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/06/2013														
CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS EM EMBALAGENS DE:										CKOPP	Kit – Garrafas e Corpos	
		GARRAFA DE VIDRO OU PET DESCARTÁVEL					GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL		ALUMÍNIO OU LATA DESCARTÁVEL					
		Até 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml	De 650ml a 1.000ml	Acima de 1.000ml	Até 330ml e 450ml	Acima de 330ml	Até 300ml e 330ml	De 300ml a 330ml	Acima de 330ml			Acima de 330ml e 450ml
		Até 330ml e 450ml	De 330ml a 450ml	De 450ml a 650ml	De 650ml a 1.000ml	Acima de 1.000ml	Até 330ml e 450ml	Acima de 330ml	Até 300ml e 330ml	De 300ml a 330ml	Acima de 330ml			Acima de 330ml e 450ml
0474281 – SUDBRACK	Eisenbahn Lust e São Sebastião	-	38,34	-	80,14	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Eisenbahn Lust Magnum	-	-	-	-	102,97	-	-	-	-	-	-	-	
	Eisenbahn Lust Prestige	-	-	-	80,14	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Eisenbahn Pilsen	-	6,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,25	
	Eisenbahn Weihenachts	-	6,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,80	
	Eisenbahn Dennis Tipos	-	6,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,59	
7041028 – CERVEJARIA PETROPOLIS SA	Black Princess Escuro e Gold	-	2,76	2,98	-	-	-	-	-	-	-	-	18,99	
	Crystal Fusion	-	-	-	-	-	-	-	-	1,92	-	-	-	
	Crystal Pilsen	1,26	1,99	-	3,79	-	2,58	2,30	1,19	1,37	1,31	1,89	44,80	
	Crystal Wheat, Premium e Zero Alcool	1,52	2,22	2,92	-	-	2,71	-	1,50	1,70	1,92	-	91,78	
	Isolana Pilsen	1,45	2,05	-	4,07	-	3,36	2,93	1,32	1,51	1,80	44,80	7,91	
	Isolana Wheat, Premium, Zero Alcool e Fest	1,60	2,23	1,56	-	-	3,33	-	1,68	1,50	1,68	-	91,78	
	Isolana Light	1,53	-	-	-	-	-	-	-	1,45	-	-	-	
	Lolita Pilsen	-	2,05	-	-	-	2,57	-	-	1,50	-	-	-	
	Pilsen Premium Escuro	-	2,28	2,89	-	-	-	-	-	-	2,21	-	13,83	
	Pilsen Premium Saint Star	-	1,84	7,50	-	-	-	-	-	-	-	-	25,77	
	Pilsen Aurum, Schmeizler, Weiss Star, Bock e Schwarz	-	-	11,80	-	-	-	-	-	-	-	91,78	25,59	
	Weihenachts - Todos os Tipos	-	-	11,80	-	-	-	-	-	-	7,94	57,70	25,59	
	Adita Pilsen	-	-	8,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	8229604 – MAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	Colônia Dornas e Beer	-	2,48	-	-	-	-	-	-	1,55	-	-	-
Colônia Extra e Sem Alcool		-	2,08	-	-	-	2,58	-	-	1,55	-	-	-	
Colônia Low Carb		-	-	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	-	
Colônia Wheat		-	2,22	-	-	-	2,71	-	-	2,83	-	-	-	
Colônia Negra		-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,80	-	-	
Colônia Pilsen		-	1,93	-	3,79	-	2,37	2,25	1,14	1,30	1,57	-	6,83	
4426782 – CERVEJARIA MALTA	Stell	-	-	-	3,40	-	2,17	1,92	-	1,38	-	-	-	
	Malta Wheat e Golden	-	2,22	-	-	-	2,71	-	1,55	1,92	2,58	-	-	
	Malta Pilsen	-	1,88	-	-	-	2,17	-	1,22	1,38	1,77	-	6,83	
4842484 – CASA DI CONTI LTDA	Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,77	-	-	
	Conti Star Pilsen	1,36	-	-	3,79	-	1,04	2,58	2,28	1,22	1,47	1,85	6,83	
	Conti Wheat e Premium	1,50	-	3,09	-	-	1,20	2,71	-	-	1,92	-	-	
	Santa Pilsen	1,16	-	-	3,40	-	0,95	2,17	1,91	1,14	1,30	1,76	-	
	1500 Puro Malta	1,39	-	2,58	3,40	-	1,12	2,41	2,74	-	1,79	-	-	
	Zero Grau	1,23	-	2,75	3,40	-	0,98	2,17	1,91	-	1,38	-	-	
	Kilsen Wheat	-	2,34	-	-	-	2,71	-	-	-	-	-	-	
	Kilsen Pilsen	-	1,93	-	3,40	-	2,58	-	-	1,47	-	-	8,25	
	Kilsen Extra	-	2,06	-	-	-	2,58	-	-	-	-	-	-	
	Pilsen Sem Alcool	-	1,93	-	-	-	2,51	-	-	-	-	-	-	
7032051 – CERVEJARIA KILSEN LTDA	Pilsen Wheat e Saint Wheat	-	2,30	-	-	-	2,71	-	-	-	-	-	-	
	Kilsen Chopp	-	2,34	-	-	-	2,34	-	-	-	-	-	-	
	Saint Pilsen	-	1,93	-	-	-	2,58	-	-	1,47	-	-	8,25	
	Steinlager Premium Pilsen	-	2,06	3,03	3,56	-	2,33	2,79	-	1,47	-	-	-	
	Steinlager Bock	-	2,10	3,15	-	-	2,58	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0348590 – WEEB – INDUSTRIA NOROESTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	Bossa Nova Pilsen	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	-	
	O'Forte Star Pilsen	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	-	
	Spyder Wheat	1,37	-	3,48	-	-	2,29	-	-	1,92	-	-	-	
	Spyder Pilsen	1,23	1,88	2,18	-	-	2,17	1,91	-	1,38	1,53	-	6,81	
	Spyder Puro Malta e Sem Alcool	1,37	-	2,48	-	-	2,29	-	-	1,38	-	-	-	
	Colina Star Pilsen	-	-	-	-	-	2,17	1,91	-	1,38	1,53	-	-	
	Colina Star Wheat	-	-	-	-	-	2,29	-	-	1,92	-	-	-	
	Chopp Colina Star	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,81	
0024020 – ALL STON BREW DO BRASIL IND. E COM. DEB	Zemlin Wheat	-	0,90	-	-	-	2,20	-	-	1,92	-	-	-	
	Zemlin Pilsen	-	1,00	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	-	
	Guaraná	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	6,22	
	30 Export e Endhoven	-	-	6,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4776880 – VENECIA BEB.	Hoffman Pilsen	-	2,11	-	5,52	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Linda Morena	-	-	6,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Weihenbach Pilsen	-	2,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Primo Pils Ale	-	2,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5819794 – CONVENIÇÃO SP	Copernicus	-	2,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Comet	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	-	
5819794 – CERVEJARIA KOLL	Pils	-	-	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	6,23	
	Woll, A Outra e Escobar	-	1,88	2,76	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	6,52	
	Chopp "A Outra"	-	-	2,58	-	-	2,01	-	-	-	-	-	-	
5819794 – CONVENIÇÃO SP	Woll, A Outra e Pils Wheat	-	0,90	-	-	-	2,22	-	-	1,92	-	-	-	
	Gott's Pilsen	-	2,44	-	-	-	2,58	-	-	1,47	-	-	-	

MINUTA DE NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 03/2012 - ANEXO I

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-STAR PARA CERVEJAS

VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/06/2012

CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS EM EMBALAGENS DE:												CHOPP	Litro	Kil - Cervejas e Copos
		GARRAFA DE VIDRO OU PET DESCARTÁVEL					GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL		ALUMÍNIO OU LATA DESCARTÁVEL							
		Até 330ml	De 331ml a 450ml	De 451ml a 650ml	De 651ml a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 330ml	Acima de 330ml	Até 330ml	De 331ml a 450ml	De 451ml a 650ml	Acima de 650ml				
45435798 - CIA NACIONAL DE BEBIDAS MGBRES	Beito Pilsen e Touber	1,55	1,99	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	-	-		
	Beito Malheur, Beito Sem Alcool e Mais Pilsa	-	-	-	-	-	2,21	-	-	1,92	-	-	-	-		
	Beitido Mais Chopp Claro e Escuro	1,57	1,49	2,91	4,95	-	-	-	-	1,38	-	-	-	-		
	Beito e Beito Alcoolica Mais Clara e Escuro Kalena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Cerveja Cronen	1,55	-	-	-	-	2,01	-	-	-	-	-	-	-		
	Cerveja Capimparana	-	-	2,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
01261671 - MESA REPPES LT	Chopp Kalena	1,55	-	2,91	3,78	-	2,01	-	-	1,38	-	-	-	-		
	Blatand	-	-	6,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,99		
04743304 - DE PORTO BEBIDAS	Blatand Strong Golden Ale	-	-	-	27,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Schmitt Beerly Wine Region	-	6,20	-	26,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
02352328 - GUSSO & ANDRADE	Dennis Vences e Tipos	-	6,20	-	9,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Agard	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,54		
79475921 - SAUARIUM PARK	Baratium	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,54		
	Bier Hof Premium Pilsen	-	3,95	7,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
07632402 - CERVEJARIA CINS	Bier Hof Dennis tipos	-	4,45	8,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,22		
	Kit 2 cervejas Bier Hof 600 ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,33		
	Kit 4 cervejas Bier Hof 600 ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,53		
36381074 - IND GERUANA	Germânia	-	2,76	4,42	-	-	2,73	-	-	-	-	-	-	6,54		
	Gaudel Bier Pilsen e Lager	-	3,14	5,96	-	-	2,71	-	-	-	-	-	-	6,54		
00375791 - CERV. CURITIBA	Gaudel Bier Dennis Tipos	-	4,08	6,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	The Beers Todos Tipos	-	5,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,25		
	Pilger Todos Tipos	-	5,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,25		
	Gaudel Bier Kit Mais 355ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,00		
	Gaudel Bier Kit Mais 440ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,50		
	Gaudel Bier Kit 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,15		
	79475921 - CERV. AS-BV	Abdity Tipo Pilsen e Porter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,54		
	01365011 - BEERTECH BEBIDAS	Colorado Caim	-	-	11,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Colorado Dennis Tipos	-	-	13,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	52002672 - TROPICAL JUICE	Wais Pilsen	-	6,16	6,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00	
Wais Dennis Tipos		-	6,22	7,00	25,97	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00		
11654101 - PREMIUM IND. COM. LT	Beito e Pass	-	-	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	-	-		
	Boutaux Cobre	-	3,24	7,18	-	-	-	-	-	-	2,97	-	-	-		
	Boutaux Ting'iti	-	-	8,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Santa Fé	-	2,95	6,47	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-		
26580410 - ARBOR BRASIL LTDA	Theracpolis Gold	-	2,79	4,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,27		
	Theracpolis Elembito	-	-	5,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Sant Sallen	-	-	6,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
07776530 - CERV. JOMVILLE	Opa Bier	-	3,23	4,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,54		
	Opa Bier Old Ale	-	-	6,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,00		
	Divine Pilsen	-	-	6,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Divine Tipo	-	-	7,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Belgian Strong Golden Ale	-	-	6,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
01471580 - CERV. KLEN LT	Weihnachts	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,82		
	Beito Pale Ale	-	3,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Vain - Todos os Tipos	-	-	6,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,52		
04984085 - CERPÁ CERVEJARIA PARAGUENSE SA	Cerveja Export	-	2,51	-	-	-	1,82	-	-	-	-	-	-	-		
	Cerveja Gold	-	2,16	-	3,69	-	-	2,58	-	-	1,58	-	-	-		
	Cerveja Draft	-	2,08	-	3,82	-	-	2,17	-	-	1,50	-	-	-		
	03	-	-	13,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
IMPORTADORES E ELEITOS COOHO SULETOS PASSIVOS POR SUBST. TIREUT.	HB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69		
	Holanda	11,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Estrella Especial	-	9,09	-	16,37	-	-	-	-	-	-	-	-	26,77		
	Estrella	-	6,27	-	-	13,00	-	-	-	-	-	-	-	-		
	La Torre, Urbrouse e Urbel	-	-	57,20	47,57	-	-	-	-	-	-	-	-	184,92		
	Thury	18,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Wendischer	-	6,83	-	15,70	122,59	-	-	-	-	-	-	-	-		
	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,98		
	48833284 - WOLDBEV IND.	Lecter, Prost, Nebraska e Pilsa - Tipo Pilsen	-	-	-	-	-	2,17	-	-	1,38	-	-	-	-	
		Lecter Malheur	-	-	-	-	-	2,28	-	-	1,92	-	-	-	-	
Banberg Pilsen		-	6,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
07701954 - BANBERG IND.COM.	Banberg Dennis Tipos	-	7,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Compassata Beer	-	-	-	-	-	2,17	-	-	-	-	-	-	-		
05055393 - JCSC Ind.Com.Beb.																

05055393 - JCSC IND. COM. BEB.	Estrela Weiss Helles	-	-	8,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrela - Dennis Tipos	-	-	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,53
	Estrela - Kit 5 garrafas 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,83
	Estrela Weiss - Kit garrafas 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,11
04939712 - CERV. PALAZZO	Estrela - Kit garrafas 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,83
	Palazzo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,53
02228903 - REAL IND. COM.	Way Layer	-	4,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Irish Red Ale	-	5,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way American Pale Ale	-	5,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Green Porter	-	5,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way 05	-	10,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Cosmos Garrafas	-	8,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Diabólica	-	7,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way - Todos os Tipos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,80

Página 3 de 4

MINUTA DE NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 03/2012 - ANEXO I

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-STAR PARA CERVEJAS

VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/06/2012

CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS EM EMBALAGENS DE:												CHOPP	Litro	Kit - Garrafas e Copos
		GARRAFA DE VIDRO OU PET DESCARTÁVEL					GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL		ALUMÍNIO OU LATA DESCARTÁVEL							
		Até 330ml	De 331ml a 450ml	De 451ml a 650ml	De 651ml a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 330ml	De 331ml a 650ml	Acima de 650ml	Até 300ml	De 301ml a 345ml	De 346ml a 450ml	Acima de 450ml			
0500259 - IND. BEER KREMER	Kremer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,83	-
05040489 - HEZBER CERV. LT	Zahndier Pilsen e Chopp Pilsen	-	5,99	8,66	-	-	-	-	4,01	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Pilsen + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,30
	Zahndier Pilsen Extra, Heller Bock e Escuro Heller Bock	-	6,17	8,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,01
	Kit Cerveja Escuro Heller Bock + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,33
	Zahndier Escuro Porter	-	6,49	9,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,87
	Kit Cerveja Escuro Porter + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,71
	Zahndier Chopp Pilsen Extra e Escuro Heller	-	-	-	-	-	-	-	4,26	-	-	-	-	-	-	-
08075424 - Cervejaria Santa Catarina LT	Saint Bier Pilsen	-	2,62	5,49	7,32	-	-	-	3,61	5,27	-	-	-	-	6,40	-
	Saint Bier Pilsen - Chopp	-	-	-	6,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Malheur	-	-	3,73	-	-	-	-	2,44	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Dennis Tipos	-	3,66	6,49	7,65	-	-	-	5,37	6,71	-	-	-	-	6,50	30,00
	Saint Bier Dennis Tipos - Chopp	-	-	-	7,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cerveja Stout e Alba	-	-	3,98	6,72	-	-	-	3,09	4,25	-	-	-	-	6,63	-
	Cerveja Ous	-	-	7,01	-	-	-	-	6,09	-	-	-	-	-	-	-
	Cerveja Viva/Extra Viva	-	-	-	-	-	-	-	-	10,22	-	-	-	-	-	-
	Cerveja Dennis Tipos	4,50	-	8,26	-	-	-	-	6,82	-	-	-	-	-	6,60	-
Duff	4,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,50	-	
11647558 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA	Bodebrown Patagona	4,18	-	-	-	36,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bodebrown Hop Weiss	-	-	5,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bodebrown Wee Heavy	3,53	-	5,23	-	36,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bodebrown todos os tipos	4,18	-	5,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,37	-
05556017 - RIMÃOS DONALD	Chopp Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	2,18	3,02	-	-	-	-	6,22	-
05252074 - CIA BRAS. BEB. PREMIUM	Proibida	-	1,78	-	-	-	-	-	-	-	-	1,47	-	-	-	-
	13480794 - BEER LEGENDS LTDA	Buge Strafe	11,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clima/Duvel e Mareduos Duvel		13,50	-	-	29,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Timmermans		14,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jever		6,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marela Ludowicks		-	-	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hook Norton		-	-	14,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15495969 - ESTRELLA DE GALICIA WIP. COM LTDA	Estrella Galicia	3,49	-	-	-	-	-	-	-	3,19	-	-	-	-	-	-
	1806 Reserva Especial	3,79	-	-	-	-	-	-	-	3,49	-	-	-	-	-	-
DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Tipo Pilsen	9,42	11,51	14,66	69,04	138,09	7,82	9,28	11,36	4,19	5,23	6,28	7,32	101,59	14,66	-
	Dennis Tipos	14,65	17,79	20,92	66,83	172,61	10,05	11,38	14,46	6,28	7,32	8,37	9,42	126,62	17,78	-

[illegible]

Notes

1 - Valores expressos em Reais por unidade

2 - REFRIGERANTES: os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet.

1. Para as tendências não relacionadas ao tabulelo, ou sem valor estatisticamente significativo no momento ou a qualquer tempo desta norma, será considerado o valor de ambulância.

4. O produto resultante por substituição de um ou mais caracteres na palavra indicadora para as marcas normais/ilícitas, independentemente do "MP" / hífen e do Nome do Substituto;

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Vº 053/2012 - ANEXO II - TABELA 2														
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS														
VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/09/2012														
CNPJ / Marca e NOME DO FABRICANTE	ENERGÉTICO(S)	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS												
		VÍDRO, PET e PP								LATA				
		Até 10 ml	De 11 a 20 ml	De 21 a 50 ml	De 51 a 150 ml	De 151 a 300 ml	De 301 a 500ml	De 501 ml a 900ml	De 901 ml a 1.200ml	Até 15 litros	De 16 litros a 20 litros	De 20 litros a 30 litros	De 30 litros a 40 litros	Até 50 litros
4052977 - NO TATUZNHO	ATOMIC	-	-	-	-	-	-	-	12,17	5,47	5,47	-	-	-
0386808 - HORIZONTE DISTRIB	SABOTY POWER DRINK TRIUMF ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	12,17	-	-	-	-	-
0090448 - SPAPA S/A	BURN GLADIATOR	-	-	-	5,65	-	-	7,10	-	5,84	5,84	7,81	8,79	-
0417673 - GLOBALBEV	EXTRA POWER	-	-	-	-	-	-	6,07	12,04	6,41	4,52	4,23	6,06	-
	FLYING HORSE	-	-	-	-	-	-	6,07	12,04	6,87	4,34	4,87	4,34	-
	MARATHON MONSTER ONLINE	-	-	-	3,23	3,21	-	-	-	-	5,89	3,31	-	3,38
1935648 - NINJA IND COM L.T	NINJA POWER + BIG NINJA GUARANA	-	-	2,60	3,38	-	-	6,07	9,84	4,23	3,81	-	-	-
8234671 - RED BULL BRAZIL	RED BULL	1,04	1,25	2,08	-	-	-	-	-	6,79	-	8,23	9,97	-
9130736 - NEWAGE IND COM	HIGH ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	25,33	4,28	-	-	-	-
9279051 - ALFAFLASH DIST BEB	220V FLASH POWER	-	-	-	-	-	-	6,07	14,19	4,27	4,27	5,68	-	-
5456052 - MINALSA ALIM BEB	NIGHT POWER NINJA NIGHT POWER REGULAR	-	-	-	5,41	-	-	-	-	3,31	-	-	-	-
1919649 - ENERGIA COM ENERG	SPEED UP HFLY	-	-	-	-	-	-	-	-	4,28	4,26	6,08	-	-
7823081 - ALBRAS ALIM BRAL LT	CRAZY COW RED CLUB	-	-	3,82	4,18	-	-	6,07	10,20	-	-	-	-	-
7497491 - IND COM BEB GAROTO	ENERGY DRINK RABBIT 40	-	-	2,40	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
66192788 - BLUE BEV EVASAO	BLUE ENERGY X-TREME NITRO ENERGY DRINK VIBE ENERGY DRINK	-	-	2,40	6,92	-	-	14,03	-	-	-	-	-	-
0905483 - CUE TO MP E EXP	VIPER DO BRASIL	-	-	-	-	-	-	6,07	-	4,23	3,81	-	-	-
8225086 - NO MESSATO BEB	PIS ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	6,07	-	4,36	-	-	-	-
0329186 - DRY IND COM BEB	VIBE ENERGY	-	-	-	2,01	-	-	-	-	4,52	-	-	-	-
9736373 - ROCK ART BRASIL LT	SPORTS DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	4,83	-	-	-	-
1044232 - BUV COM BEBIDAS	BUZ ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	5,37	-	-	-	-
2988051 - COMARY IND BEB	X-TREME + RED HOT	-	-	-	-	-	-	-	-	4,42	4,75	6,09	-	-
8254848 - ALTRAPAN	HP HOT POWER + POWER BULL	-	-	-	-	4,93	6,07	-	-	4,27	5,08	-	-	-
986872 - FALCON IND COM BEB	FALCON ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,07	6,07	8,35	-	4,34	4,31	-	-	-
7341026 - CERVI PETROPOLIS	TINT - ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	4,86	-	-	-	-
83408722 - 101 DO BRASIL INDAL	RED HORSE	-	-	-	-	-	-	6,07	8,26	4,27	-	-	-	-
	BALI HA BLACK POWER	-	-	2,89	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
	RED BLACK	-	-	-	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
58156807 - CONEXIM LTDA	CARBON - Todas Sabores	-	-	2,88	-	6,07	16,13	-	-	4,23	-	-	-	-
8818873 - LABORANT	X-15 ENERGY DRINK	-	-	-	-	3,18	8,94	-	-	-	-	4,18	-	-
4820090 - WORLDREV IND COM	FULL BLAST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,28	-
9882376 - ALTERNATIVA COM	PANCO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	4,37	4,28	-	-	-
9172173 - BEBIDAS GRASS	DOPPING + BALLY	-	-	2,21	6,61	9,66	10,13	-	-	4,23	-	-	-	-
9865376 - UNIMOR RANDON LT	HITS POWER	-	-	3,38	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
1066860 - JTG INC BEBIDAS ESP	FUEL ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	6,07	-	-	4,37	-	-	-	-
8429800 - DISTRIBUIDORA MULLER	ISTATUS	-	-	3,38	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
5445775 - PANDEMA IND COM BEB	BLACK DRAGON + RED DRAGON	-	-	-	-	-	-	-	-	4,23	4,65	-	-	-
5676676 - MULTIDRINK DO BRASIL	VINO + MARVADO	-	-	2,08	3,38	6,92	-	-	-	-	-	-	-	-
8226004 - INAB IND NAC. BEB	FLY + POWER DRINK	-	-	3,38	-	6,07	10,13	-	-	-	-	-	-	-
11033848 - SOUTH AMERICAN	BOMBASTIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,17	6,08	-
97119634 - IND COM BEB VALLE LT	ROCKET FUEL	-	-	-	-	-	-	-	-	4,28	-	-	-	-
87318943 - ALM SARANDI LT	PARAMANEER ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,08	-	-	-	-	-	-	-	-
8605402 - CAMACHO IND BEB	RED REX	-	-	2,57	-	-	12,75	-	-	-	-	-	-	-
9058446 - DST BEB CHAMULERA	BLUE MNO ENERGY DRINK	-	-	2,18	6,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00000000 - OBT BEB	ORBIT	-	-	2,20	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
1042916 - ENERGIA COM REPL T	EFFECT	-	-	-	-	-	-	6,07	-	4,28	-	-	-	-
1042916 - ENERGIA COM REPL T	ECCO ECCO SHOT	-	-	2,63	-	-	-	-	-	3,81	-	-	-	-
44367622 - CERVEJARIA MULTAL T	NAT POWER	-	-	3,06	-	-	-	-	-	-	-	-	4,65	-
05101462 - SOL IND COM BEBIDAS	VOLCANO	-	-	-	-	5,08	8,91	11,64	-	4,36	-	-	-	-
83823879 - WST PARANA IND BEB	ENERGETICO XT	-	-	2,63	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
7642305 - EMP AGUAS OURO FINO	EMBSOON'S ENERGY DRINKS	-	-	2,63	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
8286708 - AMBEV	INSANO FUSION	-	-	2,52	-	7,09	-	-	-	4,56	-	-	-	-
90993392 - MONTECARLO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	COCKPIT	-	-	-	-	4,07	-	-	10,13	-	-	-	-	-
08926429 - IND BEBICAS CELINA	MR ROBUST	-	-	3,39	-	8,99	-	-	-	-	-	-	-	-
97361130 - EMP AGUA MIN ITAPU	BEE POWER	-	-	-	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
8220368 - CAROFEI MP EXP LT	XLENERGY DRINKS XL ENERGY DRINKS SUGAR FREE	-	-	-	-	-	-	6,52	-	4,23	-	-	-	-
81046213 - LATOC BEVERAGES LTDA	4 FORCE ENERGY DRINK TITAN ENERGY DRINK	-	-	-	-	3,66	-	6,91	8,80	-	-	-	4,27	4,48
03460509 - INOES IND NOLTE PAR	HIPERTENSÃO	-	-	2,08	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
84204887 - REFRISO REFR LTDA	UNFO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	6,12	12,20	-	-	-	-	-
10666172 - REFRISO IND COM LTDA	INFINITY	-	-	-	-	6,07	-	-	-	-	-	-	4,18	-
73458879 - REFRISO ENV BEB LTDA	V-10 BLACK MEGA PHISH	-	-	2,62	-	6,07	-	-	-	4,46	-	-	-	-
82636770 - BEBIDAS THOUSSEN LTDA	TRIPLA-X RED TIGER	-	-	-	-	-	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-
88681326 - IND BEB PRASSUNINDA	DALABILE	-	-	-	-	-	-	6,07	-	-	-	-	-	-
8384543 - TERNAS S A DA GUARDA	NORMA	-	-	3,61	-	7,60	-	-	-	-	-	3,81	-	-
76828172 - FLORENSE LIVING PROD	FOREVER ACTIVE BOOST-FAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,25	-	-
95124868 - OFONTE IND BEB LTDA	FLUSH BLUE	-	-	-	-	6,07	-	-	-	-	-	-	-	-
84580749 - ENERGETICOS DO BRASIL	PLAYBOY ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	6,02	-	-	-	-
82661326 - IND COM BEBIDAS	BIG ENERGY	-	-	2,08	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
PMWENERGIE LTDA	POWER STAR	-	-	2,08	-	6,07	8,26	-	-	-	-	-	-	-
10271937 - IND BEB SOBRADEIRO	ENERGY DRINK DEEP BLUE GHP	-	-	2,64	-	6,07	9,25	-	-	-	-	-	-	-
	OUTROS	1,22	1,63	2,66	3,06	2,84	9,09	10,91	12,19	15,21	9,36	9,09	9,62	10,96

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 051/2012 - ANEXO II - TABELA

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICOS

VIGÊNCIA: 01/07/2012 A 30/09/2012

CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE		(ISOTONICOS)	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS		
			Até 300mls BOTTLES	De 301 a 500mls BOTTLES	De 501 a 1000mls BOTTLES
72897708 - AMBEV	GATORADE		2,09	2,08	4,87
44718027 - GLOBALBEV	MARATHON		2,69	-	-
6324408 - ULTRAPAN	ENERGIL SPORT		2,69	-	-
87318843 - AQUAS M. SARANDI	SARANDI CITRUS		1,61	-	2,32
00954442 - IPAPA S.A	IP		2,83	2,01	-
91079756 - NEWAGE IND COM	POWERADE		1,30	3,18	-
58100692 COMEXIM LTDA	TAEO		3,16	-	-
64426789 - SABERCA NAC BEV NOR	ATHLETICA - Todos os Sabores		-	2,41	-
13271937 - IND DE BEV SOBRADINHO	SANTU COCO		2,83	-	-
	OP'NEE - Todos os Sabores		2,00	-	-
	OUTROS		2,91	3,36	6,40

1. Valores expresados en kg/ha por hectárea.

2 - Os preços dos produtos certificados previam-se para todos os salões, inclusive RMIT, com os

1- Para os produtos não mencionados na tabela, se um valor correspondente ao freguês do mercado apó a publicação desta norma, será considerado o valor de embalagem incluído ao "COTRIS", exceto exportados.

4. O preço por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comerciais.

DIA PEABIRU LTDA - 90377200-00 - 03028721-5 - ICMS - GIA 01/2011 - 2.728,75 - 03028728-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 9.240,78 - 03028714-2 - ICMS - GIA 03/2010 - 2.390,27 - 03028722-3 - ICMS - GIA 03/2011 - 1.002,32 - 03028715-0 - ICMS - GIA 04/2010 - 1.759,14 - 03028723-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 2.786,47 - 03028716-9 - ICMS - GIA 05/2010 - 2.042,62 - 03028717-7 - ICMS - GIA 07/2010 - 1.299,89 - 03028724-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 1.593,07 - 03028725-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 2.456,79 - 03028726-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 1.328,82 - 03028718-5 - ICMS - GIA 10/2010 - 697,68 - 03028719-3 - ICMS - GIA 11/2010 - 3.261,70 - 03028720-7 - ICMS - GIA 12/2010 - 1.906,80 - 03028727-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 12.038,13 - **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VICOZA LTDA-ME - 90434441-98** - 03028646-4 - ICMS - PAF 65586100 - 44.094,96 - **COOPerval COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAI LTDA - 64301170-07** - 03028706-1 - ICMS - GIA 10/2010 - 511.659,37 - **COROL AGROENERGIA USINA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA - 90425634-01** - 03028578-6 - ICMS - PAF 65754690 - 417,06 - **COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 62701635-20** - 03028577-8 - ICMS - PAF 65754673 - 417,06 - **DATAPORTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA - 90290323-24** - 03028695-2 - ICMS - PAF 65598736 - 256.637,83 - 03028696-0 - ICMS - PAF 65598760 - 286.596,85 - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILACQUA LTDA - 41008325-64** - 03028566-2 - ICMS - PAF 65683520 - 10.382,88 - **DIVANI BARBOSA DE LIMA - 90402242-00** - 03028647-2 - ICMS - PAF 65732548 - 413,45 - **DPM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90340804-93** - 03028658-8 - ICMS - PAF 65444828 - 39.559,22 - **E G DE MORAIS - 90538755-37** - 03028580-8 - ICMS - PAF 65727234 - 421,18 - **E TOSTA LIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90237185-00** - 03028648-0 - ICMS - PAF 64669893 - 585.729,47 - **EL SAYED-COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 01310709/0001-56** - 10187060-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1320217222009 - 97,30 - 10187061-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1320217222010 - 213,73 - 10187062-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 1320217222011 - 175,45 - **EMPORIUM DAS MALHAS LTDA - EPP - 90540211-08** - 03028585-9 - ICMS - PAF 71956768 - 5.361,82 - **ESPIRAL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA - 70101418-98** - 03028602-2 - ICMS - PAF 65339447 - 420.044,19 - **EXPRESSO MARILIENSE DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 65761033/0001-08** - 03028596-4 - ICMS - PAF 71959368 - 21.672,24 - 03028594-8 - ICMS - PAF 71959376 - 15.189,79 - 03028595-6 - ICMS - PAF 71959384 - 2.054,60 - 03028589-1 - ICMS - PAF 71959392 - 24.803,59 - 03028593-0 - ICMS - PAF 71959406 - 7.581,16 - 03028592-1 - ICMS - PAF 71959414 - 7.471,29 - **EXSUL TRANSPORTES LTDA EPP - 90176591-00** - 03028568-9 - ICMS - PAF 65598124 - 39.497,03 - **EZIDIO GUERINO - 114858259-20** - 03025969-6 - ICMS - PAF 65156954 - 20.322,09 - **FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA - 90250085-50** - 03028680-4 - ICMS - GIA 01/2011 - 91.067,23 - 03028681-2 - ICMS - GIA 02/2011 - 67.484,88 - 03028682-0 - ICMS - GIA 03/2011 - 47.977,38 - 03028683-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 53.098,05 - 03028684-7 - ICMS - GIA 05/2011 - 74.370,89 - 03028685-5 - ICMS - GIA 06/2011 - 94.364,44 - 03028686-3 - ICMS - GIA 07/2011 - 87.432,79 - 03028677-4 - ICMS - GIA 08/2010 - 37.284,21 - 03028687-1 - ICMS - GIA 08/2011 - 114.683,90 - 03028678-2 - ICMS - GIA 09/2010 - 33.181,06 - 03028688-0 - ICMS - GIA 09/2011 - 59.938,48 - 03028679-0 - ICMS - GIA 12/2010 - 65.535,45 - **FLORAITA COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - 90334050-97** - 03028598-0 - ICMS - PAF 65638584 - 1.023.855,28 - **FUNDACAO HOSPITALAR INTERMUNICIPAL DE SAUDE (FHISA) - 95641007/0001-07** - 03028675-8 - SAUDE - PROTOCOLO 09664081-1 - 9.632,42 - **G R FREITAS & CIA LTDA - 90302868-87** - 03028583-2 - ICMS - PAF 65727250 - 421,18 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS QUEFREN LTDA - 70201406-95** - 03028582-4 - ICMS - PAF 71936333 - 1.164,03 - **J LOPES COMERCIO DE PECAS USADAS - 90289150-10** - 03028591-3 - ICMS - PAF 65754614 - 413,45 - **J. BARON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 20100409-84** - 03028759-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 9.993,40 - 03028760-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 16.469,35 - 03028761-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 8.463,09 - 03028762-2 - ICMS - GIA 07/2011 - 8.757,80 - 03028763-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 24.692,10 - **J. BARON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 20102588-58** - 03028769-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 15.111,65 - 03028770-3 - ICMS - GIA 05/2011 - 31.303,23 - 03028771-1 - ICMS - GIA 06/2011 - 31.410,44 - 03028772-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 44.584,41 - 03028773-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 51.354,83 - **J. BARON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 20107952-76** - 03028764-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 37.184,12 - 03028765-7 - ICMS - GIA 05/2011 - 40.715,99 - 03028766-5 - ICMS - GIA 06/2011 - 22.371,26 - 03028767-3 - ICMS - GIA 07/2011 - 37.263,17 - 03028768-1 - ICMS - GIA 08/2011 - 20.443,56 - **J. BARON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90151761-45** - 03028774-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 12.666,19 - 03028775-4 - ICMS - GIA 05/2011 - 7.816,68 - 03028776-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 1.761,28 - 03028777-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 6.397,58 - 03028778-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 17.740,25 - 03028779-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 4.109,93 - **JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 90263947-05** - 03028623-5 - ICMS - GIA 01/2011 - 21.007,23 - 03028624-3 - ICMS - GIA 07/2011 - 33.619,43 - 03028625-1 - ICMS - GIA 08/2011 - 21.573,99 - 03028616-2 - ICMS - GIA 09/2010 - 28.232,30 - 03028626-0 - ICMS - GIA 09/2011 - 26.806,11 - 03028622-7 - ICMS - GIA 12/2010 - 28.794,93 - **JOSE RONALDO MARQUES DE AQUINO - 023049099-90** - 03028582-4 - ICMS - PAF 71936333 - 1.164,03 - **KONEK & SAVICKI LTDA - 90324022-99** - 03028658-8 - ICMS - PAF 65444828 - 39.559,22 - **LABORATORIOS VENCOFARMA DO BRASIL LTDA - 60103050-02** - 03028713-4 - ICMS - GIA 09/2010 - 79.356,28 - **LIANA FURRIGO - 651254012-34** - 03028573-5 - ICMS - PAF 71976084 - 775,96 - **MACROMETAL - COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90503500-26** - 03028569-7 - ICMS - PAF 71955044 - 27.430,43 - **MARCOS PAULO DE LIMA - 063189209-51** - 03028601-4 - ICMS - PAF 71751635 - 314,77 - **MEIRIELLY CRISTINA POSSETE - 041770179-90** - 03028652-9 - ITCMD - PAF 71910318 - 34.112,76 - **MELO & SILVA LTDA - 90317570-26** - 03028597-2 - ICMS - PAF 65716810 - 424,90 - **MOVEIS PRETTY S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 12600199-17** - 03028641-3 - ICMS - PAF 61554882 - 691.953,07 - **MURASKA ENGENHARIA LTDA - 90292594-50** - 03028571-9 - ICMS - PAF 65741997 -

417,06 - **OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 10195044-13** - 03025969-6 - ICMS - PAF 65156954 - 20.322,09 - **ONIX CIAL IMP,EXP,DIST DE FERRO,AÇO,E MAT P/CONSTR.LTDA - 12468220/0001-23** - 03028584-0 - ICMS - PAF 71959708 - 6.957,51 - **PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS - 223132909-30** - 03028569-7 - ICMS - PAF 71955044 - 27.430,43 - **PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - 12900488-65** - 03028649-9 - ICMS - PAF 64433431 - 1.932.311,85 - **REGINALDO APARECIDO FURLANETO - 096187188-16** - 03028581-6 - ICMS - PAF 65355574 - 28.715,35 - **REIS & SILVA CONFECCOES LTDA - 90307540-66** - 02999999-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 27.332,21 - 03028699-5 - ICMS - GIA 07/2010 - 10.252,06 - 03028700-2 - ICMS - GIA 08/2010 - 40.870,51 - **RESTAURANTE RENATA LTDA - 90165393-30** - 03028642-1 - ICMS - PAF 64633015 - 7.610,65 - **RICARDO CAMPOS ROLIM - 277958718-01** - 03028650-2 - ICMS - PAF 64306243 - 202.805,29 - **RIMMAZA SUPERMERCADOS LTDA - 90175208-70** - 03028567-0 - ICMS - PAF 65771004 - 11.723,81 - **ROBERTO SZABO - 90528578-53** - 03028660-0 - ICMS - PAF 65702770 - 428,59 - 03028661-8 - ICMS - PAF 65702851 - 428,59 - 03028662-6 - ICMS - PAF 65702878 - 428,59 - 03028663-4 - ICMS - PAF 65702894 - 428,59 - 03028664-2 - ICMS - PAF 65702908 - 428,59 - 03028665-0 - ICMS - PAF 65702916 - 428,59 - **ROMAGNOLO & ROMAGNOLO LTDA - 64001588-84** - 03028644-8 - ICMS - PAF 64966227 - 4.575,18 - **ROMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90364276-95** - 03028659-6 - ICMS - PAF 65540967 - 242.309,49 - **RORATO & CREMONA LTDA - 10507651-79** - 03028676-6 - ICMS - PAF 64968645 - 107.117,94 - **ROSITA DE QUADROS LEMES - MADEIRAS E TRNSPORTES - 90517478-92** - 03028603-0 - ICMS - PAF 65712970 - 424,90 - **SALU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90269698-99** - 03028565-4 - ICMS - PAF 65519496 - 50.198,39 - **SILVA & LUCIANO LTDA - 90160752-45** - 03028691-0 - ICMS - PAF 65727609 - 24.459,21 - **TAPEJARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90307737-96** - 03028645-6 - ICMS - PAF 65144280 - 9.371.440,75 - **TARABAY ALUMINIO LTDA - 10197433-29** - 03028562-0 - ICMS - PAF 65387190 - 32.971,25 - **TRANSPORTE MAROSO LTDA - 90269437-41** - 03028628-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 3.943,64 - 03028629-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 4.318,53 - **TREVISAN & KONNO LTDA - 90152803-92** - 03028701-0 - ICMS - GIA 03/2010 - 1.425,22 - 03028702-9 - ICMS - GIA 04/2010 - 3.749,89 - 03028703-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 11.798,85 - **TROPICAM CAMINHOES LTDA - 90293365-44** - 02896323-8 - ICMS - GIA 10/2006 - 16.454,65 - 02896329-7 - ICMS - GIA 12/2006 - 26.272,69 - **TUBOPRESS COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90287365-14** - 03028657-0 - ICMS - PAF 64935690 - 278.681,79 - **VICENTINO'S DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 70301952-85** - 03028709-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 14.733,85 - 03028710-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 29.836,33 - 03028711-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 15.323,88 - 03028712-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 35.570,78 - **VICENTINO'S DO BRASIL PLASTIC INJECTION LTDA - 90186661-94** - 02994371-0 - ICMS - GIA 02/2011 - 34.510,96 - 02982746-0 - ICMS - GIA 03/2009 - 6.505,59 - 03028653-7 - ICMS - GIA 03/2011 - 19.384,88 - 02982747-8 - ICMS - GIA 04/2009 - 6.134,14 - 03028654-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 38.443,38 - 03028655-3 - ICMS - GIA 06/2011 - 21.317,67 - 03007274-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 11.982,16 - 02982748-6 - ICMS - GIA 08/2009 - 2.258,61 - 03028656-1 - ICMS - GIA 08/2011 - 38.056,63 - 02950238-2 - ICMS - GIA 09/2009 - 18.831,32 - 02950239-0 - ICMS - GIA 10/2009 - 14.732,50 - 02950240-4 - ICMS - GIA 11/2009 - 18.820,33 - 02982745-1 - ICMS - GIA 12/2007 - 30,22 - **VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 51800179-51** - 03028673-1 - ICMS - GIA 01/2010 - 308,18 - 03028674-0 - ICMS - GIA 05/2010 - 9.106,89 - 03028672-3 - ICMS - GIA 07/2009 - 2.083,27 - 02952657-5 - ICMS - GIA 10/2009 - 3.447,63 - 02952658-3 - ICMS - GIA 11/2009 - 7.129,79 - 02952659-1 - ICMS - GIA 12/2009 - 4.057,48 - **VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 51801967-83** - 03028666-9 - ICMS - GIA 02/2011 - 2.949,23 - 03028667-7 - ICMS - GIA 03/2011 - 1.911,77 - 03028668-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 3.158,65 - 03028669-3 - ICMS - GIA 06/2011 - 1.982,61 - 03028670-7 - ICMS - GIA 08/2011 - 3.941,34 - 03028671-5 - ICMS - GIA 09/2011 - 7.681,34 - **VIZO BRASIL FLORESTAL LTDAME - 90535471-06** - 03028588-3 - ICMS - PAF 65754517 - 413,45.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 26/2012

63338/2012

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 314/2012

Aprova a criação, composição e atribuições da Comissão Estadual de Infecçologia do Paraná – CEIP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando a necessidade de desenvolver ações sistemáticas na prevenção e controle das doenças infecciosas;
- considerando a importância de acompanhar e analisar os dados epidemiológicos das doenças infecciosas em caráter endêmico ou epidêmico;
- considerando a necessidade de realizar diagnóstico situacional e

medidas para enfrentamento dos problemas ligados ao controle das doenças infecciosas;

- considerando a necessidade de dispor de um grupo para assessorar à Secretaria de Estado da Saúde em situações de rotina ou emergenciais das doenças infecciosas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão Estadual de Infectologia do Paraná – CEIP, visando desenvolver ações de prevenção e controle das doenças infecciosas em caráter endêmico ou epidêmico no Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Infectologia do Paraná – CEIP será composta de membro titular e respectivo suplente das seguintes instituições:

- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR;
- Associação Médica do Paraná – AMP;
- Sociedade Paranaense de Infectologia;
- Sociedade Paranaense de Pediatria;
- Sociedade Paranaense de Pneumologia;
- Sociedade Paranaense de Terapia Intensiva;
- Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Paraná – SOGIPA;
- Sociedade Brasileira de Imunização – Regional Paraná;
- Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR;
- Conselho Regional de Farmácia – CRF/PR;
- Conselho Regional de Medicina – CRM/PR;
- Conselhos dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba;
- Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;
- Hospital Pequeno Príncipe;
- Associação Paranaense de Controle de Infecção Hospitalar – APARCHI.

Art. 3º - As atribuições da CEIP contemplam os seguintes itens:

- I. Definir diretrizes de ação estadual, baseadas na política estadual de controle de doenças infecciosas;
- II. Propor normas e medidas para a prevenção e controle de doenças infecciosas;
- III. Prestar apoio técnico e político ao Estado e aos municípios em relação ao controle das doenças infecciosas;
- IV. Acompanhar e avaliar as ações de prevenção e controle doenças infecciosas;
- V. Acompanhar e avaliar os indicadores epidemiológicos de doenças infecciosas.

Art. 4º - O coordenador da Comissão Estadual de Infectologia do Paraná – CEIP será indicado pela Secretaria de Estado da Saúde para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo.

Art. 5º - A Comissão definirá entre os seus membros um Núcleo Executivo para operacionalizar os trabalhos de forma a apresentar e discutir com os demais membros.

Art. 6º - Outras instituições poderão ser convidadas a auxiliar a Comissão Estadual de Infectologia do Paraná – CEIP.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 313/2012, de 26/06/2012.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

63195/2012

RESOLUÇÃO SESA nº 315/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolo SID nº 10.124.470-9,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa Instituto de Saúde Bom Jesus, CNPJ 75.284.950/0001-94, CNES 2590727, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº 825 – Ivaiporã – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

Artigo 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **22ª Regional de Saúde**, situada à Rua Mato Grosso, nº 780 – Ivaiporã – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

63245/2012

RESOLUÇÃO SESA Nº 316/2012

Grupos populacionais, em ordem de prioridade, a serem vacinados contra a Influenza, de acordo com a disponibilidade de doses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e

- considerando a ocorrência de novos casos da Gripe A (H1N1) 2009 no Paraná, após o encerramento da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2012;
- considerando que alguns municípios não atingiram 100% das metas dos grupos prioritários da Campanha de Vacinação Contra a Influenza de 2012 e podem possuir um saldo de doses da mesma;
- considerando o recebimento de novos lotes da vacina contra influenza do Programa Nacional de Imunizações – PNI/MS, que possibilitará a vacinação de outros grupos populacionais, restrita à quantidade recebida;
- considerando a Recomendação Administrativa nº 11/2012 do Ministério Público Estadual – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública que solicita a determinação em ato administrativo da Secretaria Estadual de Saúde para todas as regionais de saúde e municípios que o repasse de doses de vacina da Gripe A (H1N1) 2009 para estabelecimentos públicos e privados assegure o tratamento preferencial aos grupos ou populações que apresentem maior fragilidade para a doença;
- considerando aspectos epidemiológicos e sociais relacionados à susceptibilidade de determinados grupos populacionais à Gripe A (H1N1) 2009:

RESOLVE:

Art. 1º Definir os grupos populacionais, em ordem de prioridade, a serem vacinados contra a Influenza, de acordo com a disponibilidade de doses:

- Pessoas não vacinadas dos grupos priorizados pelo Ministério da Saúde na Campanha de Vacinação contra a Influenza de 2012 (crianças de seis meses a dois anos incompletos; gestantes; idosos; indígenas e profissionais de saúde);
- Crianças com idade entre dois e três anos de idade, preferencialmente de creches ou instituições públicas (ambiente fechado);
- Crianças com idade entre três e quatro anos de idade, preferencialmente aquelas de creches ou instituições públicas (ambiente fechado);
- Crianças com idade entre quatro e cinco anos de idade, preferencialmente aquelas de creches ou instituições públicas (ambiente fechado);
- Crianças e adultos especiais;
- Cuidadores de creches;
- Cuidadores de crianças e adultos especiais;
- Cuidadores de idosos em instituições de caráter coletivo.

Art. 2º Após o atendimento dos grupos populacionais prioritários acima, e havendo disponibilidade de doses de vacina, deve-se atender preferencialmente a população institucionalizada (orfanatos e instituições de longa permanência de doentes e portadores de deficiência).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

63404/2012

**Secretaria da
Segurança Pública****RESOLUÇÃO Nº 0118/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Raphael Morley dos Santos Fabri**, RG. 6.459.393-5, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe em substituição a **Danilo de Matos Prado**, RG 1.517.356-4, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, a compor Comissão de Análise de Processos de Adiantamento, a partir de 21 de junho de 2012.

II - Fica em revogada a Resolução nº 274/11 de 18 de novembro de 2011 na parte em que designou Danilo de Matos Prado.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 28 de junho de 2012.

REINALDO DE ALMEIDA CESAR
Secretário de Estado da Segurança Pública

63396/2012

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA Nº 115/2012-COOVE**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 11.278.436-5 resolve:

DESCREDENCIAR

A pedido o Despachante de Trânsito **VIVALDINO FONTANIVE** titular da **Portaria nº 513/93-Corve** de 31/12/1993, **Matrícula 13.61.011-8** para o exercício da função no município de **Ramilândia**, jurisdição da **61ª Ciretran**.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curitiba, 22 de maio- de 2012

CICERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 119/2012-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolo de nº 11.509.150-6, resolve:

ALTERAR

O endereço da Fábrica de Placas, **ANDRE PEDRO CALGARO**, da Rua Parigot de Souza nº 390-Centro – Santo Antonio do Sudoeste/Pr, conforme **Portaria de nº 206/2007-Cooove** de 19/06/2007 que a credenciou como fabricante de placas sob o **Código de nº 125/PR** para Rua Princesa Isabel nº 179 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste/Pr, sob a supervisão da **67ª Ciretran**.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curitiba, 28 de maio de 2012.

CICERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 132/2012-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei 12327/98 Artigo 14, letra “b” e Protocolado nº 11.545.752-7, resolve:

LICENCIAR

Nos Termos do **Art. 14 - parágrafo único**, das atividades a Despachante de Trânsito **JOSE RICARDO EIDAM PROCHE** titular da Portaria nº 216/1989 de 24/11/1989, Matrícula 14.06.024-3 para o exercício da função no município de Guarapuava-Pr jurisdição da **06ª Ciretran**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias face ao contido no Atestado Médico anexado ao processo, devendo o escritório permanecer fechado.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Curitiba, 12 de junho de 2012.

CICERO PEREIRA DA SILVA **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

R\$ 240,00 - 62210/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO Nº 043/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **CELSO MARCELO ZEN FRANCO**, RG nº 3.486.268-0, para substituir **JORGE AKISHINO**, RG nº 966.212-0, no cargo em comissão de Coordenador do Gerenciamento da Malha Rodoviária, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 25 de junho de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

63522/2012

Departamento de Estradas de Rodagem - DER**QUADRO RESUMO 0032/2012**

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
29.695	7.982.667-7	Ilone Piassa
29.696	7.982.670-7	Tânia Maria de Souza
29.697	7.982.665-0	Marli Aparecida Albani
29.698	7.982.674-0	Zauritur Transportes Ltda
29.699	7.982.673-1	Ganzer e Cia Ltda
29.700	7.982.672-3	Cilmara Mendes
29.701	7.982.675-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.702	7.982.671-5	Vichetur Transporte Rodoviários Ltda
29.703	7.982.668-5	Sorrento Transporte e Turismo Ltda
29.704	7.982.679-0	Scala Sul Transportadora Turística Ltda
29.705	7.982.676-6	Marcos Scherer
29.706	7.982.678-2	Expresso Caxiense S/A
29.707	7.982.677-4	Vanzella e Tofano Transportes Ltda
29.708	7.982.683-9	Irineu Tressoldi & Cia Ltda
29.709	7.982.682-0	Diomedio R. da Silva & Cia Ltda
29.710	7.982.681-2	Irineu Machado Transp.de Passageiros
29.711	7.982.680-4	Vitório dos Santos Prestes
29.712	7.982.689-8	Gilson Luis Paschoal
29.713	7.982.688-0	D.B. Kopper – Transportes
29.714	7.982.687-1	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.715	7.982.686-3	Clarice do Sacramento Paschoal e Cia Ltda
29.716	7.982.685-5	Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda
29.717	7.982.684-7	Viação Pato Branco Ltda
29.718	7.982.690-1	Viação Ouro Branco S/A
29.719	7.982.697-9	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.720	7.982.696-0	Ilone Piassa
29.721	7.982.669-3	DNV Turismo Ltda
29.722	7.982.695-2	Viação Garcia Ltda
29.723	7.982.694-4	Noeli Rosa do Pilar
29.724	7.982.693-6	Transporte Coletivo de Rolândia Ltda
29.725	7.982.692-8	Transportes e Turismo Estrela do Oriente Ltda
29.726	7.982.691-0	Scala Sul Transportadora Turística Ltda
29.727	7.982.698-7	Antônio Moresco & Cia Ltda
29.728	7.982.699-5	Raphael Virmond Butenes
29.729	7.982.704-5	Iguaçu Turismo Ltda
29.730	7.982.703-7	L.J. Salvinski e Cia Ltda
29.731	7.982.702-9	Expresso Princesa dos Campos S/A
29.732	7.982.701-0	Eli da Silva Junkes & Cia Ltda
29.733	7.982.700-2	Eli da Silva Junkes & Cia Ltda
29.734	7.982.709-6	Eli da Silva Junkes & Cia Ltda
29.735	7.982.708-8	Vichetur Transportes Rodoviários Ltda
29.736	7.982.707-0	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.737	7.982.706-1	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.738	7.982.705-3	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.739	7.983.034-8	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.740	7.983.033-0	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.741	7.983.032-1	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.742	7.983.031-3	G.E.Socolovski & Cia Ltda
29.743	7.983.030-5	G.E.Socolovski & Cia Ltda
Publique-se		Curitiba, 28-06-2012
		José Pedro Weinand
		Diretor de Operações - DER

R\$ 204,00 - 63464/2012

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto Ambiental do Paraná - IAP****PORTARIA IAP Nº 116 DE 28 DE JUNHO DE 2012**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora **EDELIS POLAK JANSEN**, Rg 1.302.899-0 e designar o servidor **NILSON ROBERTO WOELLNER**, Rg 4.535.776-7 para a Função Gratificada – “FG – 10”, a partir de 01 de julho de 2012.

Luiz Tarcísio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 48,00 - 63454/2012

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 345 de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 567/COP/SEPL.

RESOLVE:

- a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 728.909,00 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e nove reais), e de redução de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.
- b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I							Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	In.do Proc COP
5300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA						
5302	DIRETORIA GERAL						
4205	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETS	33903000	100	01	P	15.000	0567
		33903600	100	01	P	29.000	0567
		33903900	100	01	P	29.000	0567
4207	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	33903900	100	01	P	42.000	0567
			107	09	P	13.909	0567
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA						
4221	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33504100	131	01	P	562.000	0567
		33901400	131	01	P	34.000	0567
		33903300	131	01	P	4.000	0567
Total						728.909	

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUCAO N° 345/2012				R\$ 1,00	
*		*				*	*
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I ALQ	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I COP
*		*				*	*
I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I		I
I	I SOLIDÁRIA	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4207	I GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	I 33903600	I 100	I 01	I P	95.000	I 0567
I	I	I	I	I	I		I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I		I
I	I SOCIAL	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I		I
I 4221	I PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33404100	I 131	I 01	I P	140.000	I 0567
I	I	I 33903900	I 131	I 01	I P	100.000	I 0567
I	I	I 44504200	I 131	I 01	I P	100.000	I 0567
I	I	I 44905100	I 131	I 01	I P	260.000	I 0567
*		*				*	*
T o t a l						I 695.000	I
						*	*

I REDUÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A RESOLUCAO N° 345/2012				R\$ 1,00

I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	IProcesso
I	I	I	I	I	I	I

I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	I	I	I	I	I
I 4221	I PROTEÇÃO INTEGRAL R CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	I	I	I	I

I 910	I CENTRO-SUL	I	I	I	I	I	I	I
I 0002	I Construir, ampliar e concluir unidades socioeducativas	I 131	I 01	I P	I	260.000	I 0567	I

T O T A L		I TES. I	I P I	260.000 I				

62385/2012

RESOLUÇÃO Nº 310 de 17 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 506 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 92.304,00 (noventa e dois mil, trezentos e quatro reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I					Fl. 01					I									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 310/2012										R\$ 1,00					I				
*										*										*					*				
I										I										I					I				
I Cód. I										Especificação										I Natureza I					I I I I				
I										I										I da I					I FonteI Gr IALO I				
I										I										I Despesa I					I FnteI I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I 4100 I										SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										I					I I I I				
I										I										I					I I I I				
I 4103 I										SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO										I					I I I I				
I 4095 I										DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										I 33909300 I					116 I 16 I P I				
I										I										92.304 I					0506 I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I										I					I				
I										I</																			

62387/2012

RESOLUÇÃO Nº 314 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 525 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 314/2012										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I		Fl. 02		I					
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 314/2012		R\$ 1,00		I					

I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I						I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	

I	6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					I		I		I		I		I		I	
I		I						I		I		I		I		I		I	
I	6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -					I		I		I		I		I		I	
I		I	COMEC					I		I		I		I		I		I	
I	3030	I	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC					I		I		I		I		I		I	
I	915	I	METROPOLITANA DE CURITIBA					I		I		I		I		I		I	
I	0001	I	Executar obras de infraestrutura urbana na RMC					I	120	I	15	I	P	I		10.000.000	I	0525	I

								T O T A L		I	TES.	I		I	P	I	10.000.000	I	
										+		+		+		+		+	

62394/2012

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 372/2012					R\$ 1,00	I
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I	Valor	I N.do
I	I	I da	I	I	I	I		I Proc
		I Despesa	I	I	I	I		I COP
-----		*-----*					*-----*	*-----*
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 3916	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I		I
I 4087	I AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCATEL	I 33901500	I 100	I 01	I P	I	30.000	I 0549
I	I	I	I	I	I	I		I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I		I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33901400	I 100	I 01	I P	I	40.000	I 0549
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I P	I	70.000	I 0549
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P	I	25.000	I 0549
-----		*-----*					*-----*	*-----*
						T o t a l	I 165.000	I
							-----	*-----*

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 372/2012						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I COP I	I
I 3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3916 I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4087 I	I AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	I 33903000 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	13.000 I	I 0549 I	I
I	I	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	17.000 I	I 0549 I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4903 I	I DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4183 I	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I 33903000 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	135.000 I	I 0549 I	I
T o t a l I								165.000 I	I

62400/2012

RESOLUÇÃO Nº 371 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 548 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 757.066,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 371/2012						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I COP I	I
I 3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3914 I	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4076 I	I AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	I 31900400 I	I 100 I	I 01 I	I L I	I	757.066 I	I 0548 I	I
T o t a l I								757.066 I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 371/2012						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I COP I	I
I 3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3914 I	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4076 I	I AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	I 31901100 I	I 100 I	I 01 I	I L I	I	757.066 I	I 0548 I	I
T o t a l I								757.066 I	I

62402/2012

RESOLUÇÃO Nº 368 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 551 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil, cento e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 368/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33903000	I 100	I 01	I L I	25.000	I 0551 I
I 4182	I DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I 33903000	I 100	I 01	I L I	11.130	I 0551 I
T o t a l						36.130	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 368/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33903600	I 100	I 01	I L I	25.000	I 0551 I
I 4182	I DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I 33903900	I 100	I 01	I L I	11.130	I 0551 I
T o t a l						36.130	I

62406/2012

RESOLUÇÃO Nº 323 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 496/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 9.354.080,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 323/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903200	I 116	I 16	I P I	9.354.080	I 0496 I
T o t a l						9.354.080	I

62408/2012

RESOLUÇÃO Nº 324 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 508/COP/SEPL,

RESOLVE:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 7.259.404,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais), e de redução de R\$ 5.980.924,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 324/2012					R\$ 1,00	I

I	I		I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	I Alo	Valor	I N.do
I	I		I Despesa	I IFnte	I I	I		I Proc

I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4090	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 31909600	I 100	I 01	I P I	49.210	I 0508
I 4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4095	I	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903300	I 116	I 16	I P I	9.280	I 0508
I	I		I	I	I	I		I
I	I		I 44905200	I 116	I 16	I P I	1.675.924	I 0508
I 4130	I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I		I
I 4100	I	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	I 44905200	I 100	I 01	I P I	105.000	I 0508
I	I		I	I	I	I		I
I 4300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4330	I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I		I
I 4109	I	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I		I
I	I	ATIVIDADE FÍSICA	I 33903300	I 281	I 95	I P I	50.000	I 0508
I	I		I 33903600	I 281	I 95	I P I	300.000	I 0508
I 9066	I	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	I 33904700	I 100	I 01	I P I	20.000	I 0508
I	I		I	I	I	I		I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I		I
I 4115	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	UEL	I 33909300	I 284	I 95	I P I	100.000	I 0508
I 4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I		I
I 4127	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	UNIOESTE	I 33901400	I 250	I 95	I P I	40.000	I 0508
I	I		I 33901800	I 250	I 95	I P I	60.000	I 0508
I	I		I	I	I	I	194.400	I 0508
I	I		I 33903000	I 250	I 95	I P I	200.000	I 0508
I	I		I 33903600	I 250	I 95	I P I	130.000	I 0508
I	I		I 33903900	I 250	I 95	I P I	170.000	I 0508
I 4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I
I 4136	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	FAFIPA	I 33903000	I 250	I 95	I P I	25.590	I 0508
I 4570	I	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I		I
I 4152	I	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO -	I	I	I	I		I
I	I	TECPAR	I 33903500	I 250	I 95	I P I	15.000	I 0508
I	I		I 33903600	I 250	I 95	I P I	15.000	I 0508
I	I		I 33903900	I 250	I 95	I P I	500.000	I 0508

						T o t a l	I 7.259.404	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 324/2012					R\$ 1,00	I

I	I		I	I	I	I		I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	I Alo	Valor	I N.do
I	I		I Despesa	I IFnte	I I	I		I Proc

I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4092	I	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO	I 33903900	I 116	I 16	I P I	3.600.000	I 0508
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I 44905100	I 116	I 16	I P I	1.675.924	I 0508
I 4130	I	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I	I	I	I		I
I 4100	I	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	I 33901800	I 100	I 01	I P I	5.000	I 0508
I	I		I 33903000	I 100	I 01	I P I	100.000	I 0508
I	I		I	I	I	I		I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I		I
I 4178	I	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO	I	I	I	I		I
I	I	PARANÁ - UNIOESTE	I 33903900	I 250	I 95	I P I	600.000	I 0508

						T o t a l	I 5.980.924	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I I					Fl. 03	I
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 324/2012					R\$ 1,00	I

I	I		I	I	I	I		I
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	IProcesso
I	I		I	IFonte	I I	I		I

I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I

62411/201262413/2012

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 334/2012										R\$ 1,00									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALOI										I Proc I									
I I										I Despesa I I FnteI I										I COP I									
I 5100 I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										I I I I I										I I I									
I I										I I I I I										I I I									

I 5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4197	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	I 33903700	I 100	I 01	I P	I	198.100	I 0523	I
I 5132	I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4199	I PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	I 33901400	I 100	I 01	I P	I	8.000	I 0523	I
I	I	I 33903000	I 284	I 95	I P	I	5.000	I 0523	I
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I P	I	9.000	I 0523	I
I	I	I	I	I	I	I	10.000	I 0523	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P	I	68.000	I 0523	I
I	I	I	I	I	I	I	20.000	I 0523	I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I P	I	50.000	I 0523	I
I	I	I	I	I	I	I	15.000	I 0523	I
I 4200	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	I 33900800	I 100	I 01	I P	I	13.200	I 0523	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I P	I	16.000	I 0523	I
I	I	I 33903700	I 100	I 01	I P	I	69.000	I 0523	I

							T o t a l	I	481.300 I

62416/2012

RESOLUÇÃO Nº 339 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 519/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 140.809,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO N° 339/2012										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALOI										I Proc I																			
I I										I Despesa I IFnteI I										I COP I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 5500 I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO										I I I I I										I I																			
I I SOCIAL										I I I I I										I I																			
I I										I I I I I										I I																			
I 5502 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I																			
I 4215 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS										I 33903600 I 100 I 01 I L I										22.100 I 0519 I																			
I 5561 I FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS										I I I I I										I I																			
I 4223 I APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS										I 33901400 I 281 I 95 I L I										50.000 I 0519 I																			
I I										I 33903000 I 281 I 95 I L I										18.709 I 0519 I																			
I I										I 33903300 I 281 I 95 I L I										50.000 I 0519 I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										140.809 I																			

62418/2012

I REDUÇÃO										A N E X O I I			Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUCAO N° 339/2012			R\$ 1,00		I

I	I						I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I	
I Cód.	I	Especificação					I da	I Fonte	I Gr	I IAL	OI	Valor	I Proc	I	
I	I						I Despesa	I	I Fnte	I	I		I COP	I	

I 5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO					I	I	I	I	I		I	I	
I	I	SOCIAL					I	I	I	I	I		I	I	
I	I						I	I	I	I	I		I	I	
I 5502	I	DIRETORIA GERAL					I	I	I	I	I		I	I	
I 4215	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS					I 33903900	I 100	I 01	I L	I	22.100	I 0519	I	
I 5561	I	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					I	I	I	I	I		I	I	
I 4223	I	APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS					I 33903900	I 281	I 95	I L	I	118.709	I 0519	I	

											T o t a l	I	140.809	I	

62418/2012

RESOLUÇÃO Nº 331 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 490/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I 4701 I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4160 I GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS - SESA	I 33903600	I 107	I 09	I L	I	70.000	I 0491	I
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4159 I GESTÃO DAS REDES	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	80.000	I 0491	I
I 4163 I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33903300	I 100	I 01	I L	I	200.000	I 0491	I
I I	I 33904600	I 100	I 01	I L	I	500.000	I 0491	I
I 4173 I VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 33909200	I 117	I 01	I L	I	1.950	I 0491	I

T o t a l						I 851.950	I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																													
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 329/2012										R\$ 1,00										I																													
*										*										*										*										*																			
I I										I Natureza										I I I I										I N.do										I																			
I Cód. I										I da										I Fonte I Gr IALO										I Valor										I Proc I																			
I I										I Despesa I										I FnteI I										I COP I										I																			
*										*										*										*										*																			
I 4700 I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										I										I I I I										I I										I																			
I I										I										I I I I										I I										I																			
I 4701 I GABINETE DO SECRETÁRIO										I										I I I I										I I										I																			
I 4160 I GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS - SESA										I 33903000										I 107 I 09 I L I										70.000										I 0491 I																			
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE										I										I I I I										I I										I																			
I 4159 I GESTÃO DAS REDES										I 33903900										I 100 I 01 I L I										80.000										I 0491 I																			
I 4163 I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS										I 33903000										I 100 I 01 I L I										700.000										I 0491 I																			
I 4173 I VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE										I 33903900										I 117 I 01 I L I										1.950										I 0491 I																			
*										*										*										*										*										*									
																				T o t a l										I										851.950										I									

62427/2012

RESOLUÇÃO Nº 321 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 538/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo e de redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 321/2012										R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							

-----										*-----*										*-----*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
I	I											I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 321/2012										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
I										I										I Natureza										I										I										I										I N.do										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
I Cód.										I										I da										I Fonte										I Gr										I AL										I OI										Valor										I Proc										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I										I										I Despesa										I										I Fnte										I										I										I COP										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
*										*										*										*										*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
I 4700										I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										I										I										I										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I 4760										I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE										I										I										I										I										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I 4163										I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS										I 33903000										I 100										I 01										I P										I										1.000.000										I 0538										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*										*										*										*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															

62429/2012

RESOLUÇÃO Nº 318 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 534 e 536 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 70.775,00 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 318/2012					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I IFnteI	I IFnteI	I I		I COP I	I
I 3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 3901 I	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I I		I	I
I 4063 I	I GESTÃO DO GRUPAMENTO AEROPOLICIAL - RESGATE AÉREO -	I	I	I	I I		I	I
I I	I GRAER	I 33901400	I 100	I 01	I L I	30.000	I 0534 I	I
I 3916 I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I I		I	I
I 4088 I	I AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	I 33903300	I 100	I 01	I L I	600	I 0534 I	I
I I	I	I	I 100	I 01	I O I	3.400	I 0536 I	I
I 3966 I	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I I		I	I
I I	I PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I I		I	I
I 4089 I	I AÇÕES DO FUNESP	I 33909200	I 113	I 01	I L I	29.473	I 0534 I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I I		I	I
I I	I HUMANOS	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 4902 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4180 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33903700	I 100	I 01	I L I	5.000	I 0534 I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 5100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 5130 I	I RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I	I	I	I I		I	I
I 4194 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	I 33909200	I 250	I 95	I L I	2.302	I 0534 I	I
T o t a l							70.775	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 318/2012					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I IFnteI	I IFnteI	I I		I COP I	I
I 3900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 3901 I	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I I		I	I
I 4063 I	I GESTÃO DO GRUPAMENTO AEROPOLICIAL - RESGATE AÉREO -	I	I	I	I I		I	I
I I	I GRAER	I 33903900	I 100	I 01	I L I	30.000	I 0534 I	I
I 3916 I	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I I		I	I
I 4088 I	I AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	I 33909200	I 100	I 01	I L I	300	I 0534 I	I
I I	I	I	I 100	I 01	I O I	1.700	I 0536 I	I
I I	I	I 33909300	I 100	I 01	I L I	300	I 0534 I	I
I I	I	I	I 100	I 01	I O I	1.700	I 0536 I	I
I 3966 I	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I I		I	I
I I	I PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I I		I	I
I 4089 I	I AÇÕES DO FUNESP	I 33903000	I 113	I 01	I L I	29.473	I 0534 I	I
I 4900 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I I		I	I
I I	I HUMANOS	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 4902 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4180 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33903600	I 100	I 01	I L I	5.000	I 0534 I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 5100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I
I 5130 I	I RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	I	I	I	I I		I	I
I 4194 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE	I 33903900	I 250	I 95	I L I	2.302	I 0534 I	I
T o t a l							70.775	I

62432/2012

RESOLUÇÃO Nº 336 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 521 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 336/2012					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I ALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I IFnteI	I IFnteI	I I		I COP I	I
I 7700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I I		I	I
I I	I	I	I	I	I I		I	I

I 7730	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4306	I GESTÃO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	I 33903000	I 250	I 95	I P	I	700.000	I 0521	I	I
I	I	I 33903900	I 250	I 95	I P	I	100.000	I 0521	I	I

T o t a l								I 800.000	I	I

62433/2012

RESOLUÇÃO Nº 346 de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 13, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.012 de 14 de dezembro de 2011, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 568, 571 e 580 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 859.942,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO Nº 346/2012						R\$ 1,00	I	

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*
I	I	I Natureza		I	I	I	I	Valor	I N.do	I
I Cód.	I	I da		I Fonte	I Gr	I AL	O I		I Proc	I
I	I	I Despesa		I	I Fnte	I	I		I COP	I

I 5300	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I	I	I	20.000	I	I
I	I SOLIDÁRIA	I	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	13.909	I	I
I 4207	I GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	I		I 0571	I
I	I	I 33903000	I 107	I 09	I L	I	I		I 0571	I
I	I	I 44404200	I 100	I 01	I O	I	I	128.995	I 0568	I
I 4210	I EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	I		I 0571	I
I 4211	I SEGURANÇA ALIMENTAR - SETS	I 33903200	I 100	I 01	I L	I	I	363.913	I 0580	I
I	I	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	I		I 0580	I
I	I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I	12.282	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 5502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	12.282	I	I
I 4215	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I 31909200	I 100	I 01	I L	I	I		I 0571	I
I 4218	I LUZ FRATERNA	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	I		I 0571	I

T o t a l								I 859.942	I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 346/2012						R\$ 1,00	I	

I	I		I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I AL	O I	Valor	I Proc	I
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I		I COP	I

I 5300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	SOLIDÁRIA	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 5302	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4207	I	GESTÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	20.000	I 0571	I
I	I		I	I	I	I	I	13.909	I 0571	I
I	I		I 44905200	I 100	I 01	I O	I	128.995	I 0568	I
I 4210	I	EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	I 33903000	I 100	I 01	I L	I	5.000	I 0571	I
I	I		I 33903300	I 100	I 01	I L	I	2.000	I 0571	I
I 4211	I	SEGURANÇA ALIMENTAR - SETS	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	434.500	I 0580	I
I 5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I		I	I
I	I	SOCIAL	I	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 5502	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4215	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I 31909600	I 100	I 01	I L	I	12.282	I 0571	I
I 4218	I	LUZ FRATERNA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	243.256	I 0571	I

T o t a l								I 859.942	I	I

62434/2012

RESOLUÇÃO Nº 367 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 550 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 5.104.672,00 (cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 367/2012					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I AL O I	Valor	I N.do I
I I	I	I Despesa I	I	I Fnte I	I I	I		I Proc I
I	I	I	I	I	I	I		I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I I
I I	I	I	I	I	I	I		I I
I 3901 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I I
I 3014 I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	5.000.000	I 0550 I
I I	I	I 44905200 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	104.672	I 0550 I
T o t a l							5.104.672	I

62468/2012

RESOLUÇÃO Nº 358 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 594 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 15.516.000,00 (quinze milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 358/2012					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I AL O I	Valor	I N.do I
I I	I	I Despesa I	I	I Fnte I	I I	I		I Proc I
I	I	I	I	I	I	I		I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I I
I I	I	I	I	I	I	I		I I
I 3901 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I I
I 4065 I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESP	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	15.516.000	I 0594 I
T o t a l							15.516.000	I

62469/2012

RESOLUÇÃO Nº 354 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 13, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.012 de 14 de dezembro de 2011, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 603 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 22.937,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 354/2012					R\$ 1,00	
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Fonte I	I Gr I	I AL O I	Valor	I N.do I
I I	I	I Despesa I	I	I Fnte I	I I	I		I Proc I
I	I	I	I	I	I	I		I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I I
I I	I	I	I	I	I	I		I I
I 3966 I	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I	I		I I
I I	PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I		I I
I 4089 I	AÇÕES DO FUNESP	I 44905100 I	I 113 I	I 01 I	I L I	I	11.433	I 0603 I
I I	I	I	I	I	I	I		I I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I		I I
I I	HUMANOS	I	I	I	I	I		I I
I I	I	I	I	I	I	I		I I

I 4902 I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4180 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	120	I 0603 I
I 4181 I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	I 33909200	I 100	I 01	I L	I	11.384	I 0603 I
-----	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*
			T o t a l	I		22.937	I
				+			+

ANEXO II						Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 354/2012						R\$ 1,00
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	FFonteGr	IA LOI	Valor	In.do Proc COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
3966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR					
4089	AÇÕES DO FUNESP	44405100	113	01	L	11.433 I 0603
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
4902	DIRETORIA GERAL					
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	33903600	100	01	L	120 I 0603
4181	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	33903900	100	01	L	11.384 I 0603
Total						22.937 I

62470/2012

RESOLUÇÃO Nº 353 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 602/COP/SEPL.

RESOLVE:

- a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 111.433,00 (cento e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.
- b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I							Fl. 01
DE PROGRAMAÇÃO							R\$ 1,00
	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	I N.do I Proc I COP
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA						
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	33909300	100	01	P	100.000	0602
3966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR						
4089	AÇÕES DO FUNESP	44405100	113	01	P	11.433	0602
Total						111.433	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I				Fl. 02	
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 353/2012				R\$ 1,00	
-----		*-----*				*-----*	
I Código	I	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo
I	I	I	I	I	I	I	I
-----		*-----*				*-----*	
I 3900	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3966	I	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO	I	I	I	I	I
I	I	I PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I
I 4089	I	I AÇÕES DO FUNESP	I	I	I	I	I
I 910	I	I CENTRO-SUL	I	I	I	I	I
I 0003	I	I Realizar obras de construção para o Paraná Seguro	I 113	I 01	I P	I 11.433	I 0602
-----		*-----*				*-----*	
T O T A L			I TES.	I	I P	I 11.433	I
			-----		*-----*		

62472/2012

RESOLUÇÃO Nº 316 de 21 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 0485/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 292.564,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 316/2012				R\$ 1,00		I
-----		*-----*				*-----*		*-----*
I	I		I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	I	I
I	I		I da	I	I	I	I	I
I	I		I Despesa	I	I	I	I	I
-----		*-----*				*-----*		*-----*
I 6300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6331	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I	I
I 4245	I	DESTINOS TURÍSTICOS	I 33903900	I 281	I 95	I L	I 130.444	I 0485
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I	I	I	I	I	I
I	I	COMEC	I	I	I	I	I	I
I 9006	I	ENCARGOS ESPECIAIS - COMEC	I 33909100	I 100	I 01	I L	I 19.120	I 0485
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I
I 4288	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC	I 31901600	I 100	I 01	I L	I 143.000	I 0485
-----		*-----*				*-----*		*-----*
						T o t a l	I	I
							292.564	I
								*

I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	I	33901400	I	284	I	95	I	P	I
										31.758	I 0565
										T o t a l	
										31.758	I

62475/2012

RESOLUÇÃO Nº 359 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 578 e 579 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.063.656,00 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

										Fl. 01	
										R\$ 1,00	
I	I		I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I
I	Cód.	I	I	da	I	Fonte	I	Gr	I	I	I
I	I	I	I	Despesa	I	I	I	I	I	I	I
										Valor	I N.do
											I Proc
											I COP
I	6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	6502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4253	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	I	31901600	I	100	I	01	I	L	I
I	6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4264	I ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	I	33903600	I	100	I	01	I	O	I
I	I		I	33903700	I	100	I	01	I	O	I
I	6560	I FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4266	I APOIO AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA	I	33903900	I	250	I	95	I	L	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	I	33903300	I	250	I	95	I	L	I
										10.000	I 0579
										T o t a l	
										1.063.656	I

62476/2012

RESOLUÇÃO Nº 355 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 593 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), e de redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 355/2012					R\$ 1,00	I
-----		*-----*						*
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
-----		*-----*						*
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I								

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 355/2012										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I I										I Natureza I I I I										I N.do I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALO I										Valor										I Proc I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
I I										I Despesa I IFnteI I																				I COP I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I I HÍDRICOS										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I I										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I 6932 I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC										I										I										I										I										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I 4288 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC										I 33903600										I 100										I 01										I P										I										2.000										I 0593										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
I 4289 I GESTÃO DE SERVIÇOS - ITC										I 33903900										I 100										I 01										I P										I										9.000										I 0593										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
*										*										*										*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

62477/2012

RESOLUÇÃO Nº 357 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alterações Orçamentárias nºs 0510 e 0518/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 533.605,00 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 357/2012					R\$ 1,00	I
I	I	Especificação					Valor	I N.do I
I	I							I Proc I
I	I							I COP I
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						I I
I	I							I I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO						I I
I	I	RURAL - EMATER						I I
I 3029	I	GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - EMATER -						I I
I	I	BIRD					300.000	I 0518 I
I	I							I I
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS						I I
I	I	HÍDRICOS						I I
I	I							I I
I 6931	I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP						I I
I 4283	I	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					51.000	I 0510 I

I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	I 33903700	I 250	I 95	I L	I	65.325	I 0510	I
I	I	I 33909200	I 250	I 95	I L	I	26.111	I 0510	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 7730	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4309	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	I 33909300	I 250	I 95	I L	I	91.169	I 0510	I

T o t a l							I 533.605	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 357/2012					R\$ 1,00	I
-----		*-----*					*-----*	
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IAL	O I	Valor	I Proc
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I COP	I
-----		*-----*					*-----*	
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6531	I INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I RURAL - EMATER	I	I	I	I	I	I	I
I 3029	I GESTÃO DE ÁGUA E SOLO RURAL EM MICROBACIAS - EMATER -	I	I	I	I	I	I	I
I	I BIRD	I 33903900	I 103	I 01	I O	I	300.000	I 0518
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I	I
I 4283	I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 33903900	I 258	I 95	I L	I	51.000	I 0510
I 6933	I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I
I 4292	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	I 33901400	I 250	I 95	I L	I	45.718	I 0510
I	I	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	45.718	I 0510
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 7730	I DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	I	I	I	I	I	I	I
I 4309	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	I 33903900	I 250	I 95	I L	I	91.169	I 0510
-----		*-----*					*-----*	
T o t a l							I 533.605	I
-----		*-----*					*-----*	

62479/2012

RESOLUÇÃO Nº 356 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 0532/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 667.350,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 356/2012					R\$ 1,00	I	

I	I		I Natureza	I	I	I I		I N.do	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IAL	Valor	I Proc	I
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I		I COP	I

I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I	I I		I	I
I	I	HÍDRICOS	I		I	I I		I	I
I	I		I		I	I I		I	I
I 6932	I	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I		I	I I		I	I
I 4290	I	GESTÃO DO TERRITÓRIO	I 44905200	I 281	I 95	I P I	15.000	I 0532	I
I	I		I		I	I I		I	I
I 7700	I	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I		I	I I		I	I
I	I		I		I	I I		I	I
I 7704	I	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE	I		I	I I		I	I
I	I	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I		I	I I		I	I
I 4303	I	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL	I 44404200	I 147	I 01	I P I	652.350	I 0532	I

T o t a l							I 667.350	I	

62480/2012

RESOLUÇÃO Nº 364 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 561 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 10.991.722,00 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais), e de redução de R\$ 104.450,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 364/2012					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I ALOI					I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I					I COP I	I
Especificação		Valor						
I 4100 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103 I	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I 4095 I	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903200 I	I 116 I	I 16 I	I P I	I	6.000.000 I	I 0561 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4300 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4302 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4104 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	I 33903000 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	6.400 I	I 0561 I
I 4330 I	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I
I 4107 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	I 33903000 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	5.000 I	I 0561 I
I	I	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	24.765 I	I 0561 I
I 4109 I	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33404100 I	I 281 I	I 95 I	I P I	I	350.000 I	I 0561 I
I 9066 I	I ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE	I 33904700 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	13.000 I	I 0561 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I
I 4118 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I UEPG	I 33901800 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	290.000 I	I 0561 I
I	I	I 44905100 I	I 250 I	I 95 I	I P I	I	960.000 I	I 0561 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I 44905200 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	200.000 I	I 0561 I
I 4532 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I	I
I 9015 I	I ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	I 33909100 I	I 250 I	I 95 I	I P I	I	55.285 I	I 0561 I
I 4533 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I	I	I	I
I 4124 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I UNICENTRO	I 33901400 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	5.018 I	I 0561 I
I	I	I 33903600 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	36.800 I	I 0561 I
I	I	I 33909300 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	2.084 I	I 0561 I
I 4546 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4136 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAFIPA	I 33903600 I	I 284 I	I 95 I	I P I	I	16.200 I	I 0561 I
I 4570 I	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4152 I	I PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I TECPAR	I 31901100 I	I 132 I	I 01 I	I P I	I	1.519.640 I	I 0561 I
I	I	I 31901300 I	I 132 I	I 01 I	I P I	I	537.980 I	I 0561 I
I	I	I 33903000 I	I 250 I	I 95 I	I P I	I	10.000 I	I 0561 I
I	I	I 33903900 I	I 250 I	I 95 I	I P I	I	359.550 I	I 0561 I
		T o t a l I					10.991.722 I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 364/2012					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da I Fonte I Gr I ALOI					I Proc I	I
I	I	I Despesa I I Fnte I I					I COP I	I
Especificação		Valor						
I 4300 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4302 I	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4104 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	I	49.165 I	I 0561 I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4532 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I	I
I 9015 I	I ENCARGOS ESPECIAIS - UEM	I 33904700 I	I 250 I	I 95 I	I P I	I	55.285 I	I 0561 I
		T o t a l I					104.450 I	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					Fl. 03	I
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 364/2012					R\$ 1,00	I
I	Código I	Especificação	I Fonte I	I Gr. I	I Alo I	I	Valor	IProcessoI
I	I		I	IFonteI	I	I		I
I	4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I	4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I		I
I	4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	I UEPG	I	I	I	I		I
I	636	I Ponta Grossa	I	I	I	I		I
I	0001	I Executar melhorias no Campus Universitário	I 250	I 95	I P	I	960.000	I 0561
I	I	I	I 281	I 95	I P	I	300.000	I 0561
I	I	I	I 284	I 95	I P	I	300.000	I 0561
T O T A L			I	O.F. I	I	P I	1.560.000	I

62481/2012

RESOLUÇÃO Nº 370 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária n's 560 e 562 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, a composição das fontes de recursos e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 2.062.383,00 (dois milhões, sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.

c) Em decorrência do contido no item a, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012					R\$ 1,00	I
I	Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I
I	I		I Despesa I	I	IFnteI	I		I Proc I
I	4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I	I		I
I	4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I		I
I	4115	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	I UEL	I 33909200	I 284	I 95	I L I	1.424	I 0562
I	I	I	I 44909200	I 281	I 95	I L I	305	I 0562
I	I	I	I	I 284	I 95	I L I	33.874	I 0562
I	4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I		I
I	4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	I UEPG	I 33901400	I 100	I 01	I L I	15.000	I 0562
I	I	I	I 33902000	I 284	I 95	I L I	50.000	I 0562
I	I	I	I 33904600	I 284	I 95	I L I	5.000	I 0562
I	I	I	I 33909300	I 281	I 95	I L I	300.000	I 0562
I	I	I	I	I 284	I 95	I L I	100.000	I 0562
I	I	I	I 44905100	I 250	I 95	I O I	960.000	I 0560
I	4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I		I
I	4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	I UNIOESTE	I 33901400	I 100	I 01	I L I	5.570	I 0562
I	4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I
I	4136	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I
I	I	I FAFIPA	I 33901400	I 100	I 01	I L I	30.130	I 0562
I	I	I	I 33904600	I 100	I 01	I L I	5.080	I 0562
I	4560	I FUNDO PARANÁ	I	I	I	I		I
I	4151	I APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E	I	I	I	I		I
I	I	I INOVAÇÃO	I 33404100	I 132	I 01	I L I	103.000	I 0562
I	I	I	I 33901400	I 132	I 01	I L I	78.000	I 0562
I	I	I	I 44204200	I 132	I 01	I L I	195.000	I 0562
I	I	I	I 44404200	I 132	I 01	I L I	180.000	I 0562
T o t a l			I				2.062.383	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 02	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012					R\$ 1,00	I
I	Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Gr I	I IALOI	Valor	I N.do I
I	I		I Despesa I	I	IFnteI	I		I Proc I
I	4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I		I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I
I 4115	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I	UEL	I	33903600	I	284	I	95	I L I
I	I	I	I	44905200	I	281	I	95	I L I
I	I	I	I	I	I	284	I	95	I L I
I 4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I
I 4118	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I	UEPG	I	33903000	I	281	I	95	I L I
I	I	I	I	I	I	284	I	95	I L I
I	I	I	I	33903300	I	100	I	01	I L I
I	I	I	I	44905100	I	281	I	95	I O I
I 4534	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I
I 4127	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I	UNIOESTE	I	33909200	I	100	I	01	I L I
I 4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4136	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I	FAFIPA	I	33903900	I	100	I	01	I L I
I 4560	I	FUNDO PARANÁ	I	I	I	I	I	I	I
I 4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E	I	I	I	I	I	I	I
I	I	INOVAÇÃO	I	33504100	I	132	I	01	I L I
I	I	I	I	33903000	I	132	I	01	I L I
I	I	I	I	44504200	I	132	I	01	I L I

T o t a l I 2.062.383 I									

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					Fl. 03		I			
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012					R\$ 1,00		I			

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I
I	I	I	I	I	I	I	IFONTEI	I	I	I	I	I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I		I	I	I		I		I
I		I	SUPERIOR	I		I	I	I		I		I
I		I		I		I	I	I		I		I
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I		I	I	I		I		I
I	1600.99.00	I	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades	I	250	I	95	I	960.000	I	0560	I

				T o t a l		I	960.000		I			I

I REDUÇÃO										A N E X O I V		Fl. 03				
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012		R\$ 1,00				
-----										*-----*		*-----*				
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo	I	
I		I					I		I		I	IFONTEI	I		I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I		I		I		I		I	
I		I	SUPERIOR				I		I		I		I		I	
I		I					I		I		I		I		I	
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				I		I		I		I		I	
I	2471.02.00	I	Transferências de Convênios da União Destinadas a				I		I		I		I		I	
I		I	Programas de Educação				I	281	I	95	I	960.000	I	0560	I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		
T o t a l										I			960.000	I		
										-----		*-----*				

I ACRÉSCIMO										A N E X O V				Fl. 04		I		
I DE OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012				R\$ 1,00		I		
-----										*-----*				*-----*		I		
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I					I	IFonte	I	IFonte	I	I	I	I	I	I	I	
-----										*-----*				*-----*		*-----*		I
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I		I		I		I			I	I	
I		I	SUPERIOR				I		I		I		I			I	I	
I		I					I		I		I		I			I	I	
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				I		I		I		I			I	I	
I	4118	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -				I		I		I		I			I	I	
I		I	UEPG				I		I		I		I			I	I	
I	636	I	Ponta Grossa				I		I		I		I			I	I	
I	0001	I	Executar melhorias no Campus Universitário				I	250	I	95	I	O	I	960.000	I	0560	I	
-----										*-----*				*-----*		*-----*		I
T O T A L										I	O.F.	I	I	L	I	960.000	I	
-----										*-----*				*-----*		*-----*		I

I REDUÇÃO										A N E X O V I		Fl. 04		I					
I DE OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 370/2012		R\$ 1,00		I					
-----										*-----*		*-----*		I					
I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I	
I		I						I		I		I		I		I		I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		I	
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I		I		I		I			I		I
I		I	SUPERIOR					I		I		I		I			I		I
I		I						I		I		I		I			I		I
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					I		I		I		I			I		I

I 4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I UEPG	I	I	I	I	I	I	I
I 636	I Ponta Grossa	I	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Executar melhorias no Campus Universitário	I	281	I	95	I	0	I
							960.000	I 0560

T O T A L		I	O.F.	I	I	L	I	960.000 I

62482/2012

RESOLUÇÃO Nº 349 de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 607/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 349/2012					R\$ 1,00	
* * *							
I Cód.	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I		I	I	I	I		I
I 4102	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903000	I 100	I 01	I L I	500.000	I 0607
T o t a l						500.000	

ANEXO II						Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 349/2012						R\$ 1,00
I Redução						
I de Despesa	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	N.do Proc
I 4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I 4102	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903900	I 100	I 01	I L I	I 0607
Total						500.000

62483/2012

RESOLUÇÃO Nº 348 de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 606 /COP/SEPL.

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 962.625,00 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO						A N E X O I	Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO						ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 348//2012	R\$ 1,00
I Cód.	I Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I ALQOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903000	I 100	I 01	I P I	962.625	I 0606
T o t a l							962.625

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 348//2012					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I	I	I Natureza I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I FnteI	I I	I		I COP I	I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I I		I I	I
I I		I	I	I	I I		I I	I
I 4102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I I	I
I 4090 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903700 I	I 100 I	I 01 I	I P I	962.625	I 0606 I	I
T o t a l I						962.625 I	I	

62485/2012

RESOLUÇÃO Nº 363 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 558/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 698.885,00 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 363/2012					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I	I	I Natureza I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I FnteI	I I	I		I COP I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I I		I I	I
I I		I	I	I	I I		I I	I
I 4701 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I I		I I	I
I 4160 I	GERENCIAMENTO DE CONVENIOS - SESA	I 33903600 I	I 107 I	I 09 I	I L I	170.000	I 0558 I	I
I I		I 33909200 I	I 107 I	I 09 I	I L I	1.200	I 0558 I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I I		I I	I
I 4159 I	GESTÃO DAS REDES	I 33909200 I	I 100 I	I 01 I	I L I	122.320	I 0558 I	I
I I		I 33909300 I	I 281 I	I 95 I	I L I	175.000	I 0558 I	I
I 4163 I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33909200 I	I 100 I	I 01 I	I L I	365	I 0558 I	I
I I		I 33909300 I	I 250 I	I 95 I	I L I	200.000	I 0558 I	I
I 4173 I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 33903300 I	I 117 I	I 01 I	I L I	30.000	I 0558 I	I
T o t a l I						698.885 I	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 363/2012					R\$ 1,00	I
I		I					I	
I	I	I Natureza I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I FnteI	I I	I		I COP I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I I		I I	I
I I		I	I	I	I I		I I	I
I 4701 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I I		I I	I
I 4160 I	GERENCIAMENTO DE CONVENIOS - SESA	I 33903000 I	I 107 I	I 09 I	I L I	101.200	I 0558 I	I
I I		I 33903900 I	I 107 I	I 09 I	I L I	70.000	I 0558 I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I I		I I	I
I 4159 I	GESTÃO DAS REDES	I 33903300 I	I 281 I	I 95 I	I L I	70.000	I 0558 I	I
I I		I 33903600 I	I 281 I	I 95 I	I L I	70.000	I 0558 I	I
I I		I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I L I	122.320	I 0558 I	I
I I		I	I 281 I	I 95 I	I L I	35.000	I 0558 I	I
I 4163 I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 33903000 I	I 250 I	I 95 I	I L I	200.000	I 0558 I	I
I I		I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I L I	365	I 0558 I	I
I 4173 I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 33903900 I	I 117 I	I 01 I	I L I	30.000	I 0558 I	I
T o t a l I						698.885 I	I	

62510/2012

RESOLUÇÃO Nº 388 de 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 623/COP/SEPL,

RESOLVE:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 270.582,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais), e de redução de R\$ 1.857,00 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I							
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 388/2012				R\$ 1,00		I							
-----										*-----*				*-----*		I							
-----										*-----*				*-----*		I							
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I			
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	N.do	I	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fonte	I	I	I		I	I	I	I
-----										*-----*				*-----*		*-----*		*-----*		I	I	I	
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	3014	I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO								I	33903900	I	100	I	01	I	P	I	5.782	I	0623	I
I	3914	I	POLÍCIA CIENTÍFICA								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	4076	I	AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL								I	33903600	I	100	I	01	I	P	I	9.000	I	0623	I
I	I	I									I	33903700	I	100	I	01	I	P	I	30.000	I	0623	I
I	I	I									I	33904600	I	100	I	01	I	P	I	1.857	I	0623	I
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	I	I	HUMANOS								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	I	I									I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	4902	I	DIRETORIA GERAL								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	4181	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU								I	33903900	I	100	I	01	I	P	I	57.268	I	0623	I
I	4903	I	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN								I		I	I	I	I	I			I	I	I	
I	4183	I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								I	44905100	I	100	I	01	I	P	I	166.675	I	0623	I
-----										*-----*				*-----*		*-----*		*-----*		I	I	I	
																				T o t a l	I	270.582	I
																				-----*			

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 388/2012				R\$ 1,00		
I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do
I Cód.	I	Especificação								I da	I	I	I	I	Valor	I Proc
I	I									I Despesa	I	I	I	I		I COP
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA								I	I	I	I	I		I
I	I									I	I	I	I	I		I
I 3914	I	POLÍCIA CIENTÍFICA								I	I	I	I	I		I
I 4076	I	AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL								I 33903900	I 100	I 01	I P	I	1.857	I 0623
										T o t a l				I	1.857	I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I										Fl. 02										I																																																											
I DE OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 388/2012										R\$ 1,00										I																																																											
-----										*-----*										*-----*										*-----*																																																											
I Código I										Especificação										I Fonte I										I Gr. I										I Alo I										Valor										IProcessoI																													
I I										I										I										I										I										I										I																													
-----										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*																																							
I 4900 I										SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS										I										I										I										I										I										I																			
I I										I HUMANOS										I										I										I										I										I										I										I									
I I										I										I										I										I										I										I										I										I									
I 4903 I										DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN										I										I										I										I										I										I										I									
I 4183 I										GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										I										I										I										I										I										I										I									
I 900 I										CENTRO-OCIDENTAL										I										I										I										I										I										I										I									
I 0004 I										Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais										I 100										I 01										I P										I										13.950										I 0623										I									
I 905 I										CENTRO-ORIENTAL										I										I										I										I										I										I										I									
I 0005 I										Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais										I 100										I 01										I P										I										12.140										I 0623										I									
I 915 I										METROPOLITANA DE CURITIBA										I										I										I										I										I										I										I									
I 0010 I										Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais										I 100										I 01										I P										I										22.780										I 0623										I									
I 925 I										NORTE CENTRAL										I										I										I										I										I										I										I									
I 0001 I										Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais										I 100										I 01										I P										I										63.150										I 0623										I									
I 935 I										OESTE										I										I										I										I										I										I										I									
I 0006 I										Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais										I 100										I 01										I P										I										54.655										I 0623										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*										*-----*																			
										T O T A L										I										TES. I										I										P										I										166.675										I									
																				+																				+																				+																				+									

62511/2012

RESOLUÇÃO Nº 377 de 04 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 572 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 377/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I
I 7703	I COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	I	I	I	I	I	I
I 4302	I GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	I 44903900	I 107	I 09	I P I	4.950.000	I 0572 I
T o t a l						4.950.000	I

62517/2012

RESOLUÇÃO Nº 389 de 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 624 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 198.392,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 389/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I
I 4076	I AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	I 33900800	I 100	I 01	I L I	5.354	I 0624 I
I 3916	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I
I 4087	I AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	I 33903300	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0624 I
I 3966	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I	I
I 4089	I AÇÕES DO FUNESP	I 44909300	I 113	I 01	I L I	82.770	I 0624 I
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4181	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	I 33909200	I 100	I 01	I L I	57.268	I 0624 I
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I	I
I 5132	I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	I	I	I	I	I	I
I 4199	I PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	I 33903600	I 250	I 95	I L I	50.000	I 0624 I
T o t a l						198.392	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 389/2012		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP I
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I 3914	I POLÍCIA CIENTÍFICA	I	I	I	I	I	I
I 4076	I AÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL	I 33903900	I 100	I 01	I L I	5.354	I 0624 I
I 3916	I SUB-COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I
I 4087	I AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL	I 33903900	I 100	I 01	I L I	3.000	I 0624 I
I 3966	I FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	I	I	I	I	I	I
I 4089	I AÇÕES DO FUNESP	I 44905200	I 113	I 01	I L I	82.770	I 0624 I

I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I		I	I	I	I		I	I					
I	I HUMANOS	I		I	I	I	I		I	I					
I	I	I		I	I	I	I		I	I					
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I		I	I					
I 4181	I GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	57.268	I	0624	I	
I 5100	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I		I	I	I	I	I	I	I		I	I	I	
I	I	I		I	I	I	I	I	I	I		I	I	I	
I 5132	I CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	I		I	I	I	I	I	I	I		I	I	I	
I 4199	I PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	I	33903900	I	250	I	95	I	L	I	50.000	I	0624	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l											I	198.392	I		

62524/2012

RESOLUÇÃO Nº 362 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 557/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 661.872,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO															A N E X O I					Fl. 01		I						
I DE DESPESA															ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 362/2012					R\$ 1,00		I						
-----																						I						
-----																						I						
I	I											I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I						
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IA	LOI	I	Valor	I	N.do	I		
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I	Proc	I		
-----																						I						
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I											I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE										I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I		
I	4159	I	GESTÃO DAS REDES										I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	I	I	5.750	I	0557	I	
I	I	I											I	44404200	I	100	I	01	I	L	I	I	I	291.900	I	0557	I	
I	4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS										I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	I	I	422	I	0557	I	
I	4165	I	GESTÃO DE SERVIÇOS - SESA										I	33909200	I	100	I	01	I	L	I	I	I	3.800	I	0557	I	
I	4172	I	ASSISTENCIA FARMACEUTICA										I	33903000	I	100	I	01	I	L	I	I	I	360.000	I	0557	I	
-----																						I						
															T o t a l					I	661.872					I		
																						I						I

62527/2012

RESOLUÇÃO Nº 361 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 556/COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e de redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

-----*														
I ACRÉSCIMO				A N E X O I							Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO				ANEXO A RESOLUÇÃO N° 361/2012							R\$ 1,00		I	
-----*														
-----*														
I	I				I	Natureza	I	I	I	I	Valor		I	N.do
I	Cód.	I	Especificação			I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	I
I	I	I				I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I
-----*														
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			I		I	I	I	I	I	I	I
I	I	I				I		I	I	I	I	I	I	I

I 4701 I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4160 I GERENCIAMENTO DE CONVENIOS - SESA	I 33903900	I 107	I 09	I P	I	500.000	I 0556	I
I 4760 I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4165 I GESTÃO DE SERVIÇOS - SESA	I 33903900	I 100	I 01	I P	I	300.000	I 0556	I

T o t a l						I 800.000	I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01		
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 361/2012										R\$ 1,00		

I	I											I Natureza	I	I	I	I		I N.do				
I Cód.	I	Especificação										I da	I	I	I	I	Valor	I Proc				
I	I											I Despesa	I	I	I	I		I COP				

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE										I		I	I	I		I				
I	I											I		I	I	I		I				
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE										I		I	I	I		I				
I 4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS										I 33903000	I 100	I 01	I P	I	300.000	I 0556				

																		T o t a l		I	300.000	I

62529/2012

RESOLUÇÃO Nº 350 de 31 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 586/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.141.021,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil e vinte e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 350/2012										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
*										*										*										*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

62530/2012

RESOLUÇÃO Nº 347 de 30 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 585/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 11.935,00 (onze mil, novecentos e trinta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 347/2012										R\$ 1,00										I									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I										I									
I Cód. I										I da I Fonte I Gr I AL O I										I Proc I										I									
I I										I Despesa I I Fnte I I										I COP I										I									
I 5100 I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA										I I I I I I										I I I I										I I									
I I										I I I I I I										I I I I										I I									
I 5102 I DIRETORIA GERAL										I I I I I I										I I I I										I I									
I 4190 I INTEGRAÇÃO CULTURAL										I 44905200 I 142 I 15 I P I										11.935 I 0585 I										I									
										T o t a l I										11.935 I										I									

62531/2012

RESOLUÇÃO Nº 376 de 04 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 627 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 42.992.830,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 376/2012										R\$ 1,00										I									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALO I										I Valor I Proc I																			
I I										I Despesa I IFnteI I										I COP I																			
I 4100 I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										I I I I I I										I I I																			
I I										I I I I I I										I I I																			
I 4103 I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO										I I I I I I										I I I																			
I 4095 I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										I 33903200 I 116 I 16 I P I										I 42.992.830 I 0627 I																			
</																																							

I	I	I	33903900	I	132	I	01	I	P	I	4.138.010	I	0619	I
I	I	I	44905100	I	132	I	01	I	P	I	500.000	I	0619	I
I	I	I	44905200	I	132	I	01	I	P	I	2.500.000	I	0619	I
-----											*-----*			
											T o t a l	I	21.115.250	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I							Fl. 02	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 380/2012							R\$ 1,00	I
-----		*-----*							*-----*	
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I	
I Cód.	I	I da	I	Fonte	I Gr	I	ALOI	I Proc	I	
I	I	I Despesa	I	I	Fnte	I	I	I COP	I	
-----		*-----*							*-----*	
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I		I	I	I	I	I	I	
I	I	I		I	I	I	I	I	I	
I 4102	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I	I	I	
I 4090	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 33903900	I 100	I 01	I P	I		200.000	I 0618	
I 4103	I SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I		I	I	I	I	I	I	
I 4094	I RENOVA ESCOLA	I 33903900	I 116	I 16	I P	I		8.395.000	I 0618	
I	I	I		I	I	I	I	I	I	
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I		I	I	I	I	I	I	
I	I SUPERIOR	I		I	I	I	I	I	I	
I	I	I		I	I	I	I	I	I	
I 4502	I DIRETORIA GERAL	I		I	I	I	I	I	I	
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 33903000	I 100	I 01	I P	I		30.000	I 0618	
I 4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I		I	I	I	I	I	I	
I 4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	
I	I UEPG	I 33903600	I 250	I 95	I P	I		90.000	I 0618	
I 4532	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I		I	I	I	I	I	I	
I 4121	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	
I	I UEM	I 33906200	I 250	I 95	I P	I		5.000	I 0618	
I	I	I 44905100	I 250	I 95	I P	I		150.000	I 0618	
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I		I	I	I	I	I	I	
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	
I	I UNIOESTE	I 33903300	I 100	I 01	I P	I		50.000	I 0618	
I	I	I 33903700	I 100	I 01	I P	I		28.140	I 0618	
I 4178	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO	I		I	I	I	I	I	I	
I	I PARANÁ - UNIOESTE	I 33903500	I 250	I 95	I P	I		19.000	I 0618	
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I		I	I	I	I	I	I	
I 4153	I APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDO	I		I	I	I	I	I	I	
I	I PARANÁ - TECPAR	I 33903700	I 132	I 01	I P	I		2.753.000	I 0619	
-----		*-----*							*-----*	
		T o t a l							I 11.720.140	I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I				Fl. 03		I		
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 380/2012				R\$ 1,00		I		
-----										*-----*				*-----*		*		
I	Código I	Especificação							I	Fonte I	I	Gr. I	I	Alo I	Valor	I	ProcessoI	
I	I								I	I	FonteI	I	I	I		I	I	
-----										*-----*				*-----*		*		
I	4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO							I		I		I	I		I	I	
I		I SUPERIOR							I		I		I	I		I	I	
I		I							I		I		I	I		I	I	
I	4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR							I		I		I	I		I	I	
I	4153	I APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDO							I		I		I	I		I	I	
I		I PARANÁ - TECPAR							I		I		I	I		I	I	
I	915	I METROPOLITANA DE CURITIBA							I		I		I	I		I	I	
I	0001	I Ampliar o campus do TECPAR na CIC (não iniciado)							I	132	I	01	I	P	I	500.000	I	0619
-----										*-----*				*-----*		*		
T O T A L										I	TES. I	I	P	I	500.000	I		
-----										*-----*				*-----*		*		

I REDUÇÃO										A N E X O I V			Fl. 03		I				
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 380/2012			R\$ 1,00		I				
-----										*-----*			*-----*		I				
I	Código	I	Especificação					I	Fonte	I	Gr.	I	Alo	I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I						I	I	I	Fonte	I	I	I		I	I	I	
-----										*-----*			*-----*		*-----*		I	I	I
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I		I		I		I			I		I
I		I	SUPERIOR					I		I		I		I			I		I
I		I						I		I		I		I			I		I
I	4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM					I		I		I		I			I		I
I	4121	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -					I		I		I		I			I		I
I		I	UEM					I		I		I		I			I		I
I	510	I	Maringá					I		I		I		I			I		I
I	0001	I	Ampliar, modernizar e recuperar a estrutura física dos					I		I		I		I			I		I
I		I	campi					I	250	I	95	I	P	I		150.000	I	0618	I
-----										*-----*			*-----*		*-----*		*-----*		I
T O T A L										I	O.F.	I	I	P	I	150.000	I		I
-----										*-----*			*-----*		*-----*		*-----*		I

RESOLUÇÃO Nº 378 de 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 620 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 106.236,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 378/2012					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I I I I	I I I I	I I I I	Valor	I N.do I	I
I I		I da I	I FonteI	Gr I	IALOI		I Proc I	I
I I		I Despesa I	I IFnteI	I I	I I		I COP I	I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I I		I	I
I I		I	I	I	I I		I	I
I 4102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4090 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 31909600 I	I 100 I	I 01 I	I L I	23.236	I 0620 I	I
I I		I	I	I	I I		I	I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I I		I	I
I I	SUPERIOR	I	I	I	I I		I	I
I I		I	I	I	I I		I	I
I 4532 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I I		I	I
I 4121 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	UEM	I 31900500 I	I 100 I	I 01 I	I L I	8.000	I 0620 I	I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I I		I	I
I 4135 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	FAP	I 33901400 I	I 100 I	I 01 I	I L I	4.000	I 0620 I	I
I I		I	I	I 284 I	I 95 I	3.000	I 0620 I	I
I I		I	I	I 33903300 I	I 100 I	10.000	I 0620 I	I
I I		I	I	I 33903600 I	I 100 I	30.000	I 0620 I	I
I I		I	I	I 284 I	I 95 I	13.000	I 0620 I	I
I 4548 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I I		I	I
I 4148 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	UENP	I 33909300 I	I 284 I	I 95 I	I L I	15.000	I 0620 I	I
		T o t a l I					106.236 I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 378/2012					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I I I I	I I I I	I I I I	Valor	I N.do I	I
I I		I da I	I FonteI	Gr I	IALOI		I Proc I	I
I I		I Despesa I	I IFnteI	I I	I I		I COP I	I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I I		I	I
I I		I	I	I	I I		I	I
I 4102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I I		I	I
I 4090 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I 31909200 I	I 100 I	I 01 I	I L I	23.236	I 0620 I	I
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I I		I	I
I I	SUPERIOR	I	I	I	I I		I	I
I I		I	I	I	I I		I	I
I 4532 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I I		I	I
I 4121 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	UEM	I 31901100 I	I 100 I	I 01 I	I L I	8.000	I 0620 I	I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I I		I	I
I 4135 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	FAP	I 33903700 I	I 100 I	I 01 I	I L I	22.000	I 0620 I	I
I I		I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I L I	22.000	I 0620 I	I
I I		I	I	I 284 I	I 95 I	16.000	I 0620 I	I
I 4548 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I I		I	I
I 4148 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I I		I	I
I I	UENP	I 33903600 I	I 284 I	I 95 I	I L I	15.000	I 0620 I	I
		T o t a l I					106.236 I	

RESOLUÇÃO Nº 379 de 06 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 617 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 91.014.473,00 (noventa e um milhões, quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 379/2012					R\$ 1,00		I	

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		
I	I	I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do	
I	Cód.	I	da	I	Fonte	I	Gr	IALOI	Valor	I Proc
I	I	I	Despesa	I	I	I	IFnte	I	I	I COP

I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4115	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UEL	I	31900400	I	100	I	01	I P I	940.000	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	16.180.000	I 0617
I	I	I		I	132	I	01	I P I	2.750.000	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	970.000	I 0617
I 4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UEPG	I	31900400	I	100	I	01	I P I	611.338	I 0617
I	I	I	31900900	I	100	I	01	I P I	1.120	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	8.458.437	I 0617
I	I	I		I	132	I	01	I P I	237.393	I 0617
I	I	I	31901300	I	100	I	01	I P I	8.162	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	366.251	I 0617
I 4532	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4121	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UEM	I	31900400	I	100	I	01	I P I	2.431.174	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	17.273.923	I 0617
I	I	I		I	132	I	01	I P I	2.166.667	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	672.625	I 0617
I 4533	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4124	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UNICENTRO	I	31900400	I	100	I	01	I P I	1.133.000	I 0617
I	I	I	31900900	I	100	I	01	I P I	620	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	5.841.250	I 0617
I	I	I	31901300	I	100	I	01	I P I	246.000	I 0617
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I	31900400	I	100	I	01	I P I	1.286.498	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	9.157.832	I 0617
I	I	I	31901300	I	100	I	01	I P I	17.824	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	338.705	I 0617
I 4548	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4148	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I UENP	I	31909600	I	100	I	01	I P I	772.049	I 0617
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I	I	I	I	I	I
I 4168	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO	I		I	I	I	I	I	I	I
I	I PARANÁ	I	31900400	I	100	I	01	I P I	880.000	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	8.350.000	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	1.830.000	I 0617
I 4169	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ	I	31900400	I	100	I	01	I P I	543.181	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	3.693.575	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	594.344	I 0617
I 4170	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	I	31900400	I	100	I	01	I P I	288.426	I 0617
I	I	I	31901100	I	100	I	01	I P I	2.386.327	I 0617
I	I	I	31901300	I	100	I	01	I P I	2.376	I 0617
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I P I	585.376	I 0617

T o t a l								I	91.014.473	I

Celepar**GESTÃO DE DOCUMENTOS – CELEPAR**
Tabela de Temporalidade

ASSUNTO/TIPO DOCUMENTAL	ARQUIVAMENTO		
	No setor	Geral	Eliminação

0-3 MATERIAL

0-3 Normas. Regulamentos. Diretrizes	5 anos	Guarda Permanente	N
0-3-1 Cadastro de fornecedores	5 anos		S
0-3-2 Cadastro de Registro de Preços	Enquanto vigora	5 anos	S
0-3-3 Aquisição Material permanente, de consumo e serviços			
0-3-3-1 Compras. Licitações	Enquanto vigora	12 anos	S
0-3-3-1-1 Contratos, acordos e convênios (originais e seus termos aditivos)	Enquanto vigora	7 anos	S
Pregão 0-3-3-1-1-6	Enquanto vigora	12 anos	S
Inexigibilidade 0-3-3-1-1-4	Enquanto vigora	12 anos	S
Dispensa de licitação 0-3-3-1-1-5	Enquanto vigora	12 anos	S

0-3-3-1-1-6 Compra Direta ou Ordem de Compra	6 anos ou até a aprovação das contas	Eliminação	S
0-3-3-2 Aluguel. Comodato. <i>Leasing</i>	Enquanto vigora	5 anos	S
0-3-3-3 Empréstimo. Cessão	Enquanto vigora	5 anos	S
0-3-3-4 Doação. Permuta	Enquanto vigora	5 anos	S
0-3-4 Controle de material. Requisição. Distribuição e/ou movimentação de material (transporte/autorização de saída)	2 anos	Eliminação	S
0-3-4-1 Controle de estoque	2 anos	Eliminação	S
0-3-4-2 Extravio, roubo, desaparecimento	Até a conclusão do caso	5 anos	S
0-3-4-3 Recolhimento de material ao depósito	Até verificação o contábil	Eliminação	S
0-3-5 Alienação. Baixa (material permanente e de consumo)	Até a aprovação das contas	5 anos	S
0-3-5-1 Venda, inclusive leilão	Até a aprovação das contas	5 anos	S
0-3-6 Inventário			
0-3-6-1 Material permanente	Até a aprovação das contas	Guarda Permanente	N
0-3-6-2 Material de consumo	Até a aprovação das contas	Eliminação	S

R\$ 312,00 - 63552/2012

Em Tempo**Secretaria da Fazenda****ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**RESOLUÇÃO Nº 54/2012 - SEFA**

Súmula: Publicar o Valor Adicionado e fixar o Índice Provisório de participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS do Paraná no ano de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná e tendo em vista o contido no parágrafo único do art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990, na Lei Complementar Estadual nº 59 de 1º de outubro de 1991, na Lei Complementar Estadual nº 67 de 08 de janeiro de 1993, na Lei Estadual nº 9.491 de 21 de dezembro de 1990, na Lei Estadual nº 12.417 de 30 de dezembro de 1998, no Decreto Estadual nº 2.124 de 25 de fevereiro de 1993, no Decreto Estadual nº 4.262, de 21 de novembro de 1994 e no Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

1. Publicar o valor adicionado e os índices provisórios de participação dos Municípios do Paraná no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o ano de 2013, resultantes da apuração dos dados por esta Secretaria de Estado, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

2. Fixar o prazo de trinta dias corridos, a contar da data da publicação desta Resolução, para que, de acordo com o parágrafo 7º do art. 3º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, os Prefeitos Municipais e as Associações de Municípios, ou seus representantes, possam apresentar impugnações, na forma estabelecida no “Item 5” da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta CRE/CAEC nº 001/2012.

3. A tabela com o valor adicionado e os índices provisórios de participação dos Municípios do Paraná no ICMS, parte integrante desta Resolução, está disponível para consulta no Portal da SEFA na Internet (www.fazenda.pr.gov.br).

Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

Critérios de Seleção

Ano Base 2011 Tipo Índice Índice Provisório

Índice de Participação dos Municípios no ICMS para o Exercício de 2013, calculado em 29/6/2012
(Lei Complementar 63/90 e Lei Complementar Estadual 59/91)

Índices de Participação

Município	Índice para 2013	Valor Adicionado (2010/2011)	Produção Agropecuária (2010/2011)	Fator Ambiental	População Rural	Propriedade Rural	Área	Pos. Estado
520 - Abatia	0,00044284579920	36.432.225 43.789.539	42.021.974 48.243.045	0,00000000000000	2.032	982	227,900	350
111 - Adrianópolis	0,00132181155482	42.928.868 47.682.420	79.146.147 83.073.349	1,197628690439	4.316	836	1.341,334	156
121 - Agudos do Sul	0,00064597722998	46.657.559 37.378.425	65.420.631 66.467.656	0,00000000000000	5.448	1.671	191,282	286
102 - Almirante Tamandare	0,00310499700198	513.574.371 479.954.337	35.293.443 39.753.416	1,033126175520	4.312	1.821	194,566	51
428 - Altamira do Parana	0,00044483232691	28.305.095 29.603.796	33.994.181 30.905.435	0,113374630825	2.171	808	387,315	348
853 - Alto Paraíso	0,00143786136081	39.878.822 38.584.071	62.511.269 74.489.364	1,841267139448	1.434	422	1.045,718	135
722 - Alto Parana	0,00077100136016	80.925.754 92.937.662	83.587.133 85.521.752	0,030200236142	2.442	1.096	407,635	254
819 - Alto Piquiri	0,00092751252049	112.243.137 143.730.312	79.552.615 105.855.974	0,004968017031	1.803	1.064	444,008	217
836 - Altonia	0,00187323618500	134.717.843 144.042.031	104.432.901 102.453.841	1,224098866023	5.422	3.496	729,317	95
613 - Alvorada do Sul	0,00104912165794	114.099.310 157.698.622	89.767.601 113.610.483	0,097137475936	2.945	665	417,910	199
731 - Amapora	0,00053735687957	60.553.996 67.795.621	51.297.266 57.165.765	0,034950354575	1.113	308	384,838	313
331 - Ampere	0,00141455550223	178.136.896 211.529.997	112.479.937 128.457.388	0,094842549340	4.051	1.697	297,357	141
448 - Anahy	0,00044242923010	34.716.605 67.111.520	61.082.409 69.529.067	0,008208777200	766	450	102,331	351
516 - Andira	0,00206722516169	351.380.255 453.185.270	83.062.781 85.515.585	0,00000000000000	1.259	773	233,261	82
654 - Angulo	0,00042207228336	44.604.764 62.436.798	49.337.364 58.095.928	0,00000000000000	606	318	105,931	355
116 - Antonina	0,00176738175928	117.938.054 138.075.257	11.013.707 12.753.772	1,814102025700	2.828	676	876,551	103
128 - Antonio Olinto	0,00100677305455	54.657.745 83.485.510	130.801.186 125.473.346	0,067559564123	6.664	2.538	466,510	209
636 - Apucarana	0,00610777640712	1.059.046.157 1.139.754.157	164.699.393 198.933.562	0,938787006328	6.821	2.088	555,395	21
628 - Arapongas	0,00909646413433	1.660.512.840 1.831.253.512	162.760.778 197.807.364	1,635422671220	2.299	1.432	381,615	13
206 - Arapoti	0,00320006852030	468.792.043 496.509.579	297.698.885 312.046.700	0,275483856808	4.077	1.487	1.362,062	50
661 - Arapua	0,00047535137272	38.330.047 48.360.806	43.976.908 65.936.370	0,00000000000000	2.227	883	216,639	337
802 - Araruna	0,00164272786782	238.372.507 283.948.597	115.432.715 137.741.034	0,00000000000000	2.944	1.602	491,078	115
107 - Araucaria	0,06517497317546	13.699.331.295 15.269.446.052	172.220.114 155.676.733	0,246708479154	8.918	3.138	471,337	3
660 - Ariranha do Ivaí	0,00039539195266	28.714.365 36.358.357	47.735.766 60.333.090	0,00000000000000	1.549	703	237,582	364
607 - Assaí	0,00149859612276	181.893.246 273.628.920	104.515.643 113.949.860	0,127655262754	2.767	1.336	440,012	126
413 - Assis Chateaubriand	0,00415715417566	600.662.304 696.286.641	433.358.585 468.890.642	0,018532862772	4.012	5.614	966,158	32
630 - Astorga	0,00220331948202	282.702.741 307.049.381	178.737.599 213.924.078	0,668615307557	2.139	1.381	435,994	76
715 - Atalaia	0,00039439212932	44.809.955 51.706.129	38.830.000 49.488.919	0,00000000000000	566	543	137,724	366
133 - Balsa Nova	0,00272960899394	450.246.947 479.003.852	56.266.772 54.739.076	0,517679823755	4.430	1.461	344,191	57
518 - Bandeirantes	0,00160818490948	238.292.567 257.004.650	115.854.850 127.855.125	0,00000000000000	3.800	1.578	446,301	117
807 - Barbosa Ferraz	0,00071902346746	59.572.075	68.920.832	0,007710076659	3.075	1.668	535,887	268

		73.937.978	90.175.542				
514 - Barra do Jacare	0,00054158628823	45.409.978	64.564.703	0,139731201293	876	639	115,727
		61.519.018	73.511.983				311
326 - Barracão	0,00082401748983	109.621.675	65.351.229	0,000000000000	2.727	1.191	162,804
		111.007.721	70.744.604				243
347 - Bela Vista do Caroba	0,00037166391105	15.857.428	42.675.793	0,000000000000	2.904	969	149,135
		21.402.093	45.419.804				368
612 - Bela Vista do Paraíso	0,00086623551704	126.605.210	61.521.410	0,000000000000	883	635	245,475
		153.934.522	73.117.608				229
306 - Bituruna	0,00168076908055	206.028.361	120.013.697	0,000927255447	5.981	1.878	1.218,833
		241.258.144	133.283.151				112
814 - Boa Esperança	0,00085914630372	107.029.291	82.049.966	0,000000000000	1.928	942	311,225
		126.967.007	95.315.919				232
339 - Boa Esperança do Iguacu	0,00050585961405	49.591.477	56.305.093	0,000000000000	1.811	513	150,418
		61.287.539	69.260.352				320
468 - Boa Ventura de São Roque	0,00101628295808	98.468.273	79.176.734	0,039707323771	5.010	1.540	621,319
		123.701.544	86.477.179				207
431 - Boa Vista da Aparecida	0,00078897121298	91.961.839	53.425.878	0,000000000000	3.011	1.503	265,352
		105.508.235	66.235.914				250
112 - Bocaiuva do Sul	0,00079873224894	44.047.483	68.657.205	0,035311979574	5.859	1.880	825,757
		58.354.931	76.793.833				248
348 - Bom Jesus do Sul	0,00040121014359	10.652.914	51.342.728	0,069144272847	2.863	967	174,682
		14.595.084	61.457.961				360
644 - Bom Sucesso	0,00067998150368	62.908.919	66.847.289	0,224446224626	1.232	476	321,007
		70.463.590	80.022.747				277
340 - Bom Sucesso do Sul	0,00076971444270	89.469.603	86.962.465	0,015033969965	1.712	709	195,566
		110.522.631	99.484.387				255
641 - Borrazópolis	0,00064404419819	68.660.330	61.059.911	0,000000000000	2.069	1.237	337,321
		76.127.137	71.324.240				288
432 - Braganey	0,00074195974403	71.039.373	90.315.938	0,000000000000	2.318	1.051	342,758
		94.089.283	103.797.353				264
847 - Brasilândia do Sul	0,00069419851076	90.752.018	72.029.420	0,000000000000	1.029	229	297,248
		107.186.390	79.065.413				275
621 - Cafeara	0,00031406261603	30.390.741	39.394.334	0,000000000000	500	240	184,738
		34.417.531	47.575.725				381
433 - Cafelandia	0,00329500284760	466.391.359	237.695.566	0,000000000000	2.314	906	271,527
		760.119.335	254.250.076				48
848 - Cafezal do Sul	0,00048903562357	42.476.932	52.184.505	0,108539916767	965	528	328,385
		50.342.810	52.740.313				326
637 - California	0,00054007781833	56.686.550	57.126.211	0,000000000000	2.041	789	142,094
		62.589.607	63.184.740				312
515 - Cambara	0,00178752649100	286.531.321	109.809.185	0,000000000000	1.521	1.294	365,091
		345.269.475	123.180.379				101
611 - Cambe	0,00783105126398	1.271.742.915	151.274.843	2,495135950695	3.781	1.150	496,122
		1.450.664.565	160.743.694				18
642 - Cambira	0,00087075298860	95.303.636	59.251.645	0,265084745705	1.761	788	164,078
		115.853.405	67.148.816				226
811 - Campina da Lagoa	0,00142508326429	175.915.855	151.532.079	0,037866787171	2.837	1.804	797,598
		198.776.050	164.561.593				138
469 - Campina do Simão	0,00048380548636	34.294.332	44.861.901	0,000000000000	2.688	601	451,311
		43.299.702	61.859.693				330
113 - Campina Grande do Sul	0,00278242312223	309.881.147	17.007.021	1,229446506088	6.808	1.266	540,631
		475.671.171	19.457.846				55
441 - Campo Bonito	0,00080230891022	64.709.065	109.055.314	0,174846436561	1.827	594	429,306
		79.322.265	140.550.070				247
125 - Campo do Tenente	0,00070523190905	56.395.813	103.575.115	0,000000000000	2.931	546	304,291
		89.791.620	96.439.700				270
108 - Campo Largo	0,00810294951024	1.202.264.102	137.008.344	1,847610154214	18.206	4.664	1.216,522
		1.469.391.987	121.351.880				17
140 - Campo Magro	0,00254955851800	92.251.737	39.837.434	3,477952700378	5.296	770	277,903
		101.393.820	38.932.011				64
801 - Campo Mourão	0,00540824987357	969.201.484	181.469.399	0,156727865599	4.518	2.051	762,451
		1.113.428.059	221.063.125				27
211 - Cândido de Abreu	0,00143255308553	80.912.682	107.758.185	0,045339347603	11.903	2.885	1.515,244
		102.918.830	165.262.410				136
449 - Candoi	0,00271877830323	379.824.615	211.291.619	0,005417684168	7.957	1.414	1.509,768
		415.270.297	246.648.889				59
429 - Cantagalo	0,00085584435549	75.560.352	96.133.240	0,000000000000	4.443	1.519	583,520
		87.600.033	86.272.124				233
335 - Capanema	0,00205844950521	239.686.378	175.288.038	0,142720250247	7.376	2.833	419,403
		292.570.175	209.484.362				83

411 - Capitao Leonidas Marques	0,00218748184255	347.303.595 397.094.002	129.778.763 149.470.346	0,055297749619	3.480	1.645	276,974	78
223 - Carambei	0,00553988824807	726.173.787 850.103.089	332.418.761 328.290.002	2,291522778495	5.245	712	645,422	26
503 - Caropolis	0,00110088420195	94.958.534 139.226.092	137.648.374 158.484.505	0,053332288857	4.353	1.217	446,218	189
410 - Cascavel	0,01819540602127	3.225.874.238 3.882.178.165	817.316.971 853.478.134	0,044526748833	16.156	4.314	2.082,199	8
202 - Castro	0,00853313599644	949.680.735 1.152.872.932	894.250.297 956.165.054	2,342182020335	17.818	4.017	2.533,247	15
408 - Catanduvas	0,00119254579051	97.921.829 129.325.565	179.841.005 215.225.630	0,000000000000	4.860	1.596	588,329	179
618 - Centenario do Sul	0,00072131683185	77.100.248 101.707.017	75.279.865 95.314.965	0,010665640577	1.856	503	371,010	267
110 - Cerro Azul	0,00139692050713	65.224.219 85.389.525	184.635.941 194.458.234	0,013754166137	12.130	2.078	1.341,323	144
423 - Ceu Azul	0,00264880125764	212.099.877 251.694.610	183.847.577 216.131.490	1,943977663704	2.645	1.125	1.180,163	63
312 - Chopinzinho	0,00303262046088	326.114.913 381.387.069	172.138.959 235.402.720	1,153358251975	7.171	3.244	959,180	54
833 - Cianorte	0,00580419299921	930.502.125 1.113.417.221	236.380.237 257.498.936	0,630945893461	7.676	3.257	809,232	23
825 - Cidade Gaucha	0,00127357320626	191.876.835 253.411.133	62.376.140 69.076.964	0,000000000000	1.886	479	403,636	163
311 - Clevelandia	0,00115000749282	133.376.377 178.122.143	105.854.351 133.455.610	0,000000000000	2.482	1.214	703,104	186
103 - Colombo	0,00862253125898	1.460.737.599 1.623.997.649	167.059.738 189.258.053	1,901008029011	9.764	2.154	196,998	14
623 - Colorado	0,00242463486672	452.561.737 498.637.600	71.757.070 90.604.076	0,000000000000	1.340	950	403,741	66
530 - Conqonhinas	0,00087374849276	49.979.949 58.399.780	69.598.505 81.125.249	0,431479259371	3.445	1.405	532,329	223
523 - Conselheiro Mairinck	0,00030114309045	17.756.834 26.714.523	47.407.980 47.516.529	0,000000000000	1.121	234	204,494	383
124 - Contenda	0,00102295339132	83.957.872 115.960.728	111.358.729 84.403.796	0,009866353410	6.660	1.871	300,569	203
409 - Corbelia	0,00189774833486	236.072.718 318.362.169	239.797.503 263.793.640	0,000342864917	2.336	1.545	528,715	93
534 - Cornelio Procopio	0,00268884837093	397.517.657 450.626.572	125.337.461 138.558.199	0,660160490778	2.620	1.080	637,946	60
349 - Coronel Domingos Soares	0,00099637783456	79.190.845 91.841.019	82.635.541 107.738.578	0,000000000000	5.485	936	1.576,449	211
313 - Coronel Vivida	0,00186727035287	208.997.611 266.039.889	140.125.438 174.085.775	0,155126431706	6.304	2.998	683,252	97
845 - Corumbatai do Sul	0,00047674913997	19.220.584 21.904.634	32.731.556 40.391.572	0,304601490077	1.875	840	166,794	334
305 - Cruz Machado	0,00219272394726	193.990.961 223.138.628	201.143.144 211.966.655	0,197045665478	11.983	4.097	1.477,372	77
341 - Cruzeiro do Iguacu	0,00091692738422	123.707.561 130.294.656	118.204.234 126.077.712	0,000000000000	1.655	396	160,576	218
826 - Cruzeiro do Oeste	0,00139930465602	176.112.459 223.872.510	106.559.123 117.848.731	0,065673233914	2.749	1.571	781,959	142
717 - Cruzeiro do Sul	0,00064483486020	77.269.412 73.642.921	83.479.395 92.999.440	0,030257522532	1.159	598	259,148	287
662 - Cruzmaltina	0,00047069275458	38.528.129 46.930.935	55.247.194 79.189.412	0,000000000000	1.659	629	305,359	339
101 - Curitiba	0,14435585432174	28.902.785.784 36.191.245.978	8.549.039 8.651.512	1,274201362084	0	609	435,448	1
528 - Curiuva	0,00087125684084	62.399.557 99.071.427	97.616.776 80.339.297	0,077542091079	4.350	1.331	573,465	224
443 - Diamante D'oeste	0,00063067447678	31.426.610 37.512.340	64.905.399 76.278.861	0,310915892131	2.466	695	309,147	291
735 - Diamante do Norte	0,00105470533918	106.547.500 118.643.071	27.882.890 34.938.775	0,743348724383	965	499	243,257	198
450 - Diamante do Sul	0,00031636601584	16.958.789 14.462.194	34.880.712 39.517.638	0,000000000000	2.105	424	345,981	380
323 - Dois Vizinhos	0,00385820488591	540.014.485 573.573.568	481.369.594 530.660.700	0,011087200819	8.084	3.070	419,017	36
842 - Douradina	0,00101152370045	173.460.655 142.927.296	54.962.172 57.135.256	0,000000000000	2.209	742	420,255	208
707 - Doutor Camargo	0,00044711983488	55.013.721	40.041.700	0,000000000000	719	896	118,233	346

		57.308.482	47.351.333				
139 - Doutor Ulysses	0,00052749107786	6.580.947	97.881.397	0,000000000000	4.798	464	787,320
		5.903.152	96.992.059				315
328 - Eneas Marques	0,00119280515700	134.357.112	164.231.830	0,000000000000	3.977	1.393	193,461
		138.617.493	201.704.149				178
804 - Engenheiro Beltrao	0,00144898315105	186.380.410	99.143.360	0,045889643348	1.628	1.520	469,424
		267.924.347	153.946.365				131
451 - Entre Rios do Oeste	0,00075842237013	92.351.075	93.829.192	0,000000000000	1.284	563	120,327
		116.189.461	101.093.588				260
854 - Esperanca Nova	0,00029407000510	18.914.901	37.590.109	0,000000000000	1.218	654	142,358
		23.333.769	38.137.238				385
470 - Espigao Alto do Iguaçu	0,00105908710102	35.582.497	59.341.339	1,061537321982	3.031	1.004	326,166
		47.353.600	66.918.736				196
849 - Farol	0,00064981473531	75.054.987	64.253.090	0,000000000000	1.454	518	291,600
		93.544.170	80.841.408				284
640 - Faxinal	0,00125963744409	160.053.719	78.060.816	0,014155772873	3.575	1.099	713,680
		196.186.841	116.939.524				165
135 - Fazenda Rio Grande	0,00197520868144	330.724.443	25.462.580	0,000000000000	5.747	281	115,377
		408.886.375	28.457.078				88
806 - Fenix	0,00067106157836	57.455.380	55.763.988	0,288221739543	807	609	233,811
		76.148.261	68.817.206				279
224 - Fernandes Pinheiro	0,00144284098800	49.514.198	102.945.902	1,428460719592	3.838	1.158	406,821
		66.397.052	121.106.060				133
539 - Figueira	0,00039452472842	49.851.426	22.092.841	0,000000000000	1.202	314	129,905
		54.376.391	26.930.753				365
342 - Flor da Serra do Sul	0,00106546187719	38.258.348	77.652.709	0,968283144911	3.082	1.351	254,270
		47.646.231	94.140.470				195
713 - Florai	0,00059770021987	75.815.634	66.513.691	0,000000000000	578	620	190,644
		86.010.688	80.821.455				300
705 - Floresta	0,00054877382662	73.109.174	50.833.503	0,000000000000	461	591	162,007
		84.349.011	60.254.422				308
615 - Florestópolis	0,00076107483059	119.171.567	47.197.616	0,133439384244	678	209	249,394
		104.502.030	52.406.078				259
634 - Florida	0,00020433961469	19.178.220	16.984.728	0,000000000000	221	201	83,140
		24.422.511	23.005.454				399
412 - Formosa do Oeste	0,00115019710456	126.791.545	130.287.724	0,000000000000	2.571	1.948	275,796
		171.045.450	158.887.529				185
422 - Foz do Iguaçu	0,02015032183810	4.248.084.421	50.128.373	1,155125664493	2.126	1.012	610,209
		4.412.116.869	55.375.901				7
471 - Foz do Jordão	0,00078754409326	126.191.116	32.427.491	0,000000000000	1.493	263	233,631
		135.653.596	44.341.888				252
841 - Francisco Alves	0,00084995843553	80.137.083	81.356.728	0,177711240416	2.184	1.390	320,765
		97.249.900	95.697.214				235
321 - Francisco Beltrao	0,00574891603552	894.450.802	476.731.487	0,015351438407	11.494	4.231	731,125
		971.674.159	552.034.597				24
308 - General Carneiro	0,00108316002883	82.580.464	220.917.692	0,047147009578	4.100	949	1.072,013
		65.086.908	220.012.515				190
653 - Godoy Moreira	0,00026981479001	12.621.508	25.254.337	0,000000000000	1.790	794	132,467
		14.037.020	31.042.944				388
816 - Goioere	0,00179280120171	235.969.888	114.524.747	0,191741459970	3.776	1.342	566,028
		297.311.316	141.761.346				100
472 - Goioxim	0,00079120530773	50.956.009	79.739.291	0,000000000000	5.747	1.070	701,594
		68.578.026	89.152.317				249
220 - Grandes Rios	0,00046417183920	31.189.724	39.554.484	0,000000000000	3.065	897	308,431
		32.296.958	66.318.594				341
416 - Guaira	0,00196103412870	253.843.084	143.309.636	0,484468637763	2.498	1.755	568,845
		285.044.060	157.054.887				89
733 - Guairaca	0,00069878168174	79.339.963	81.083.812	0,000000000000	1.238	522	493,553
		88.011.292	109.645.072				272
225 - Guamiranga	0,00080895172404	63.042.706	105.536.475	0,096553168332	5.664	1.320	243,157
		42.678.507	101.364.235				246
512 - Guapirama	0,00040304451245	25.908.500	75.269.301	0,000000000000	991	369	189,030
		39.758.337	87.890.621				358
827 - Guaporema	0,00044619145745	51.747.354	41.980.730	0,038090205538	938	371	200,557
		52.052.305	47.067.779				347
619 - Guaraci	0,00082366583522	102.934.526	108.992.534	0,000000000000	1.027	428	212,304
		120.783.679	129.573.091				244
407 - Guaraniacu	0,00170402967055	178.036.195	197.849.842	0,001015958460	6.778	2.536	1.240,063
		196.082.090	202.165.251				109
401 - Guarapuava	0,01047035293298	1.757.308.017	472.400.726	0,221969752508	14.335	4.368	3.176,888
		2.049.958.016	525.151.549				11

115 - Guaraquecaba	0,00159326331167	6.218.751 7.765.507	21.432.307 26.300.147	2,029115866156	5.188	602	2.315,733	119
119 - Guaratuba	0,00138638556495	103.929.493 122.024.303	100.388.617 108.860.854	0,739976559873	3.290	739	1.328,480	147
343 - Honório Serpa	0,00087094327370	92.935.332 104.221.749	74.830.348 100.332.902	0,000000000000	3.967	826	503,674	225
526 - Ibaiti	0,00159013179395	197.991.347 161.808.649	167.020.989 202.973.722	0,065025727629	5.635	2.056	900,233	121
445 - Ibema	0,00049597594323	64.171.588 54.913.654	60.918.360 67.709.218	0,000000000000	1.125	299	150,039	323
605 - Ibiçora	0,00386092775248	791.838.612 756.658.221	107.405.229 112.676.761	0,018091748767	2.303	1.098	298,870	35
823 - Icaraima	0,00102197042296	83.862.905 94.440.514	96.111.773 94.371.730	0,374409535175	2.599	1.512	693,684	204
632 - Iguaracu	0,00056134466006	65.536.775 84.691.070	71.799.346 87.724.570	0,000000000000	423	345	163,247	305
452 - Iguatu	0,00027181044740	18.395.615 24.837.316	39.353.449 42.938.596	0,006304771268	796	318	107,466	387
226 - Imbau	0,00063472083127	74.166.371 34.365.772	57.956.661 72.925.517	0,001448948694	4.214	710	330,154	290
215 - Imbituva	0,00220795117574	258.705.706 275.005.473	170.786.940 188.117.977	0,000359137123	10.567	4.773	758,479	75
402 - Inácio Martins	0,00146031523751	33.881.234 40.991.172	186.102.019 187.486.280	1,216152363164	4.655	1.170	936,592	130
719 - Inaja	0,00025628458001	25.665.235 30.137.625	26.055.301 29.126.222	0,000000000000	227	207	194,374	390
838 - Indianópolis	0,00076934070371	108.405.785 140.581.220	50.527.843 52.403.239	0,000000000000	1.152	699	122,187	257
213 - Ipiranga	0,00160067326827	158.635.355 159.212.522	165.317.644 192.424.592	0,001467696621	9.261	2.268	924,219	118
820 - Ipora	0,00136003856446	146.296.743 191.071.950	112.960.399 141.692.502	0,145622849264	3.204	2.375	651,329	152
453 - Iracema do Oeste	0,00035245393584	36.963.739 48.793.022	35.470.873 45.502.258	0,000000000000	576	390	82,453	372
217 - Irati	0,00348640049491	410.928.285 560.027.596	216.976.504 229.704.602	0,362842771711	11.275	5.359	995,289	42
808 - Iretama	0,00074606998350	54.845.353 75.471.220	59.951.207 82.885.716	0,000000000000	4.435	1.578	567,391	263
626 - Itaquaje	0,00039643326505	47.224.985 48.982.470	30.185.652 34.051.455	0,014997665485	932	402	190,614	363
454 - Itaipulândia	0,00123604769605	148.270.649 202.884.546	98.454.370 124.950.922	0,000000000000	4.285	667	332,317	166
517 - Itambaraca	0,00065972666752	85.312.985 90.673.124	60.132.556 65.067.362	0,000000000000	1.679	703	206,933	283
704 - Itambe	0,00063742798109	79.174.401 99.041.274	66.746.376 81.384.461	0,018587215786	305	630	244,439	289
315 - Itapejara D'oeste	0,00152201952743	191.014.079 233.227.867	176.880.471 195.017.157	0,000000000000	3.544	1.504	254,207	124
136 - Itaperucu	0,00108056183463	188.245.343 158.727.254	30.382.175 31.920.678	0,000000000000	3.931	286	350,228	192
736 - Itauna do Sul	0,00021991170864	12.725.070 15.550.155	21.366.405 27.032.223	0,000000000000	1.034	354	128,223	394
212 - Ivai	0,00110374068434	86.425.034 82.295.095	116.132.000 136.062.581	0,000521547291	8.186	2.199	609,538	188
650 - Ivaipora	0,00137818941934	178.301.150 208.450.043	73.767.925 91.199.273	0,000000000000	4.378	3.160	434,662	150
850 - Ivate	0,00119851365809	155.282.885 248.007.349	56.341.465 66.188.414	0,000000000000	2.281	896	411,563	174
706 - Ivatuba	0,00032678587121	33.643.442 43.752.671	31.108.093 36.031.410	0,000000000000	716	319	95,076	377
524 - Jaboti	0,00032414290268	17.088.653 23.891.909	37.534.095 41.561.001	0,025863491468	1.875	450	138,969	379
501 - Jacarezinho	0,00348113898678	627.187.085 565.470.434	238.496.920 287.822.655	0,100887913164	4.347	1.055	603,111	43
617 - Japuapita	0,00237055033423	477.659.088 349.472.827	165.634.463 201.319.066	0,000000000000	1.845	691	478,452	68
204 - Jaguariaíva	0,00338062001884	550.667.166 545.244.744	172.493.040 198.003.523	0,395452569608	4.565	1.451	1.456,401	45
643 - Jandaia do Sul	0,00131777707424	216.116.490 240.839.460	54.105.695 57.788.692	0,058401291042	1.938	965	187,811	157
815 - Janiopolis	0,00074112102948	77.101.355	80.476.107	0,000000000000	2.494	1.157	337,687	265

		93.773.648	83.266.883					
525 - Japira	0,00052954211609	30.141.641	67.202.192	0,146467189424	2.170	692	189,080	314
		40.667.700	75.509.694					
831 - Japura	0,00069540452474	89.270.472	61.010.711	0,000000000000	930	1.074	166,515	274
		112.043.608	66.517.107					
649 - Jardim Alegre	0,00082751619900	70.910.448	63.878.118	0,043099607021	5.153	1.626	412,173	241
		81.340.150	71.851.886					
721 - Jardim Olinda	0,00029410010470	20.371.879	21.331.721	0,162566663682	408	92	128,473	384
		20.309.443	25.914.275					
606 - Jataizinho	0,00060135422480	84.073.133	42.076.791	0,000000000000	822	723	161,977	299
		96.672.826	47.391.669					
434 - Jesuitas	0,00115163717221	115.904.639	151.263.078	0,000000000000	2.931	1.769	249,207	184
		164.321.270	181.268.792					
511 - Joaquim Tavora	0,00127972437356	145.677.667	109.348.760	0,376411361048	2.516	719	289,337	162
		165.379.144	125.117.509					
522 - Jundiá do Sul	0,00033530841071	12.993.011	55.939.664	0,000000000000	1.457	377	319,744	376
		20.807.674	72.667.395					
844 - Juranda	0,00108081481416	131.946.411	105.434.080	0,000000000000	1.802	1.017	345,757	191
		185.357.310	120.392.843					
834 - Jussara	0,00138586244001	185.058.503	71.969.877	0,000000000000	686	704	207,709	148
		334.137.465	85.874.417					
647 - Kalore	0,00038769064716	34.416.622	32.694.376	0,000000000000	1.288	864	193,908	367
		44.237.546	40.908.596					
127 - Lapa	0,00469316171289	549.212.063	476.238.007	0,088281556270	17.710	6.829	2.097,874	29
		643.282.952	468.016.856					
455 - Laranjal	0,00049637921410	24.384.071	46.758.014	0,002940061435	4.329	618	558,013	322
		26.915.133	50.707.364					
406 - Laranjeiras do Sul	0,00148966835998	184.172.084	115.948.901	0,000000000000	5.746	2.119	673,313	127
		209.085.269	115.850.161					
537 - Leopólis	0,00059103195760	55.098.786	74.610.300	0,000000000000	1.744	661	345,957	301
		72.643.320	81.459.656					
656 - Lidianópolis	0,00036434049276	28.287.093	29.912.806	0,000000000000	1.927	464	152,533	369
		40.633.546	35.136.321					
444 - Lindoeste	0,00061419547659	40.548.454	62.342.993	0,129076316331	2.977	944	347,261	296
		51.319.535	67.946.006					
738 - Loanda	0,00119502896807	162.309.885	88.042.236	0,093550821841	1.927	928	719,860	177
		180.839.647	95.432.780					
635 - Lobato	0,00064625309385	74.557.718	43.432.510	0,210960008997	296	444	239,801	285
		85.750.911	55.872.091					
601 - Londrina	0,02615357040063	4.929.472.839	446.928.288	0,890034620117	13.181	3.879	1.656,606	4
		5.942.836.202	513.195.351					
846 - Luiziana	0,00172335107394	176.657.894	159.311.907	0,549882319050	2.559	889	908,788	108
		224.476.334	183.544.609					
652 - Lunardelli	0,00083435268483	30.631.858	31.407.368	0,939548532368	1.566	774	198,929	239
		36.460.191	34.661.731					
622 - Lupionópolis	0,00055727627582	40.862.844	26.600.567	0,382210681147	513	263	120,194	307
		61.274.309	33.263.195					
304 - Mallet	0,00170325134244	198.553.644	117.167.965	0,267308616953	5.403	3.129	724,479	110
		212.598.012	125.174.574					
813 - Mambore	0,00214622999250	287.327.630	208.146.940	0,000000000000	4.977	1.752	782,904	79
		338.530.367	233.353.116					
710 - Mandaguacu	0,00128750310630	171.941.748	108.770.250	0,000000000000	2.196	876	293,436	159
		222.103.104	154.832.434					
702 - Mandaguari	0,00229578593986	310.821.644	92.153.599	0,801718359099	1.724	1.416	336,323	72
		379.266.884	105.154.008					
106 - Mandirituba	0,00237775780476	274.179.243	151.518.298	0,085179151859	14.806	2.917	381,392	67
		309.416.081	161.102.473					
350 - Manfrinópolis	0,00043065326739	23.904.150	58.318.404	0,000000000000	2.475	888	215,965	353
		32.499.941	65.538.332					
310 - Manqueirinha	0,00375169320091	601.536.406	135.873.855	0,157867797402	8.654	1.787	1.054,804	37
		685.862.902	173.423.309					
651 - Manoel Ribas	0,00197859038835	264.646.149	117.397.288	0,146653175986	6.364	1.851	571,282	87
		307.874.873	134.255.971					
417 - Marechal Cândido Rondon	0,00559363221365	847.586.092	439.560.642	0,000000000000	7.672	4.842	748,281	25
		1.049.040.429	509.077.282					
824 - Maria Helena	0,00049012439768	36.949.849	59.861.382	0,000000000000	1.962	994	483,670	325
		42.879.881	58.932.814					
703 - Marialva	0,00265131098754	320.888.620	207.868.137	0,289202783107	6.167	2.332	475,343	62
		461.791.199	221.318.949					
639 - Marilândia do Sul	0,00147740188788	107.460.290	359.302.109	0,000000000000	2.549	1.252	383,146	128
		142.126.007	464.387.004					

744 - Marilena	0,00050994431041	30.241.810 38.053.416	37.034.675 44.418.186	0,217492506582	1.874	939	231,191	318
818 - Mariluz	0,00067819790422	82.281.242 80.910.592	72.714.729 81.714.381	0,000000000000	1.757	595	428,329	278
701 - Maringa	0,02373731369048	4.696.633.456 5.692.467.523	111.502.385 137.803.475	0,307789267953	6.424	2.011	486,218	5
317 - Mariopolis	0,00123416565482	77.030.725 100.790.294	80.454.481 99.120.999	1,029965001609	1.799	871	230,769	168
456 - Maripa	0,00180244753260	248.265.455 299.512.634	196.803.699 226.896.603	0,000000000000	2.422	1.622	287,047	98
320 - Marmeleiro	0,00169374508543	143.891.932 183.807.198	163.487.552 187.700.810	0,631528115832	5.076	1.901	388,864	111
473 - Marquinho	0,00047860129566	22.385.721 23.635.742	37.584.055 46.099.305	0,000000000000	4.457	802	510,307	332
646 - Marumbi	0,00035701462808	30.542.300 34.671.783	33.003.297 38.310.066	0,017940889301	1.462	399	210,412	371
419 - Matelandia	0,00265583335362	257.383.045 323.446.906	166.867.798 194.172.615	1,457501698383	4.465	1.388	642,030	61
134 - Matinhos	0,00067104666599	98.131.215 107.119.856	6.186.790 7.318.609	0,262606317665	149	144	116,544	280
457 - Mato Rico	0,00039674502999	20.534.983 25.446.909	34.796.680 39.149.909	0,033180322390	2.861	382	396,589	362
657 - Maua da Serra	0,00104424278613	110.905.579 130.563.779	55.552.038 56.227.822	0,574484851999	1.542	181	109,133	200
420 - Medianeira	0,00324212524503	518.187.250 649.154.867	176.169.612 200.543.052	0,055872143501	4.427	1.733	325,167	49
458 - Mercedes	0,00082638156248	93.669.328 112.802.174	86.841.201 97.394.703	0,000000000000	2.607	1.129	199,084	242
729 - Mirador	0,00048628022519	61.771.875 54.874.960	65.991.814 69.718.754	0,000000000000	748	234	221,976	329
614 - Miraselva	0,00021311415444	18.302.133 22.654.345	20.638.407 27.342.943	0,000000000000	432	175	87,832	397
435 - Missal	0,00139236111215	149.544.066 196.622.152	146.367.546 173.129.325	0,000000000000	5.054	2.142	323,042	145
817 - Moreira Sales	0,00102897898116	112.658.654 170.587.956	73.734.144 86.843.498	0,000000000000	2.673	2.210	357,358	202
117 - Morretes	0,00128634961331	50.473.912 53.345.732	23.909.823 31.146.880	1,005053650251	8.540	1.425	687,541	160
631 - Munhoz de Melo	0,00049705050569	55.640.932 66.965.395	66.061.304 73.886.705	0,000000000000	698	444	137,603	321
620 - Nossa Senhora Das Gracias	0,00034611387081	32.105.227 41.900.616	41.623.258 49.758.325	0,000000000000	654	314	185,538	374
728 - Nova Alianca do Ivai	0,00021860261111	17.427.827 20.857.562	26.317.719 29.499.154	0,000000000000	390	219	132,012	395
533 - Nova America da Colina	0,00061506288915	52.171.041 83.731.571	26.941.497 30.549.922	0,305165382915	954	446	129,024	295
424 - Nova Aurora	0,00209655123678	239.746.897 336.113.466	307.878.315 324.846.513	0,013532726051	2.826	2.177	471,493	81
810 - Nova Cantu	0,00076946027694	70.365.503 90.793.858	72.625.867 85.349.374	0,000000000000	3.321	1.221	550,591	256
714 - Nova Esperanca	0,00146134093235	235.265.630 238.186.617	100.975.751 107.083.943	0,000000000000	2.292	1.372	402,329	129
344 - Nova Esperanca do Sudoeste	0,00078890656353	48.932.248 68.039.277	93.104.667 104.095.360	0,242460519929	3.354	1.113	208,334	251
532 - Nova Fatima	0,00069726670650	61.635.425 87.482.823	63.651.724 70.580.754	0,209703391333	1.538	350	281,825	273
459 - Nova Laranjeiras	0,00142156729669	72.656.233 80.322.104	93.329.020 120.255.532	0,621861806652	8.869	1.948	1.210,878	139
737 - Nova Londrina	0,00097079074839	150.751.906 171.393.533	44.934.138 53.221.957	0,072416821644	1.053	531	270,361	214
840 - Nova Olimpia	0,00047653469825	50.359.610 51.104.862	89.286.367 74.265.129	0,000000000000	818	413	135,614	335
336 - Nova Prata do Iguacu	0,00123523840990	141.870.623 159.440.558	141.668.960 163.083.189	0,000000000000	4.310	1.499	351,115	167
658 - Nova Santa Barbara	0,00020799884514	15.800.097 16.665.120	24.521.983 30.719.170	0,000000000000	629	177	79,566	398
427 - Nova Santa Rosa	0,00164443591200	220.801.591 260.916.211	197.034.609 223.670.646	0,000000000000	2.311	1.668	207,017	114
442 - Nova Tebas	0,00062588536335	33.486.070 49.815.668	49.692.018 69.223.495	0,000000000000	4.507	1.666	544,187	293
655 - Novo Itacolomi	0,00045838909244	47.444.629	64.533.390	0,000000000000	1.239	630	160,585	342

		45.478.186	68.708.489				
209 - Ortigueira	0,00214475272584	190.029.526	202.504.969	0,041553630016	13.793	4.271	2.432,255 80
		141.185.236	252.974.643				
709 - Ourizona	0,00047599733861	54.965.261	53.047.251	0,000000000000	336	536	175,420 336
		71.721.557	60.716.504				
447 - Ouro Verde do Oeste	0,00089460232491	102.967.318	115.489.137	0,000000000000	1.653	833	293,197 220
		129.959.577	127.596.148				
708 - Paicandu	0,00087424956440	131.461.893	48.244.459	0,000000000000	491	808	170,896 222
		172.453.613	56.465.780				
309 - Palmas	0,00232341809398	351.107.447	132.506.916	0,091520343008	3.093	1.292	1.576,621 69
		406.991.353	129.728.276				
131 - Palmeira	0,00353306344088	446.195.560	268.589.393	0,098541512155	12.748	4.416	1.471,419 41
		508.203.916	334.505.787				
405 - Palmital	0,00089183292272	52.903.157	68.757.213	0,000000000000	7.466	2.263	817,281 221
		62.903.463	81.281.887				
414 - Palotina	0,00452341681032	677.322.122	414.207.166	0,050762723162	4.037	2.543	647,284 31
		858.895.903	464.751.824				
727 - Paraíso do Norte	0,00083850190974	105.538.742	39.242.948	0,216126023123	673	513	204,918 238
		137.861.921	53.939.999				
718 - Paranacity	0,00117390119333	171.752.916	62.994.910	0,000000000000	781	559	348,170 182
		251.390.246	66.842.627				
118 - Paranaguá	0,00964953154434	1.672.788.307	16.482.066	0,902774650177	5.083	959	806,225 12
		2.336.166.343	17.195.047				
720 - Paranaipoema	0,00024223176032	23.775.829	23.307.812	0,000000000000	291	41	175,493 391
		30.508.280	26.400.519				
730 - Paranavai	0,00402778991044	671.272.167	191.865.644	0,022881534988	3.862	1.992	1.202,151 33
		803.199.952	237.130.312				
460 - Pato Branco	0,00075283864428	92.737.327	84.594.374	0,000000000000	1.829	473	136,781 261
		108.564.697	98.300.251				
316 - Pato Branco	0,00611342204760	1.158.405.787	280.741.390	0,043570831223	4.279	2.436	539,029 20
		1.192.926.534	310.537.752				
302 - Paula Freitas	0,00071643317288	61.372.482	88.237.320	0,026525740908	2.686	1.518	429,013 269
		68.885.825	100.387.532				
303 - Paulo Frontin	0,00084169199415	69.637.582	94.861.622	0,015583795759	4.740	2.115	367,284 237
		71.631.288	103.583.914				
803 - Peabiru	0,00101874081898	118.530.698	92.669.149	0,000000000000	2.615	1.213	467,212 205
		149.285.809	125.582.447				
855 - Perobal	0,00097629431210	122.958.029	60.753.762	0,021350738644	2.573	907	422,112 212
		162.099.626	70.733.915				
837 - Perola	0,00122412682433	154.420.566	40.284.561	0,169634748556	2.138	1.484	235,643 170
		237.287.522	41.482.342				
333 - Perola D'oeste	0,00061593121253	46.669.723	73.464.949	0,000000000000	3.574	1.177	206,693 294
		57.322.144	82.005.944				
122 - Pien	0,00187157023997	278.176.484	113.236.991	0,000000000000	6.713	1.630	256,934 96
		301.868.785	103.744.886				
137 - Pinhais	0,01162388435085	2.213.839.804	608.236	1,797243769379	0	24	61,193 10
		2.609.927.341	754.129				
345 - Pinhal de São Bento	0,00024024723018	11.212.374	29.137.845	0,000000000000	1.459	433	98,150 392
		13.031.505	33.973.446				
527 - Pinhalão	0,00052266455586	34.495.985	89.214.751	0,005323057172	2.291	790	220,600 316
		43.138.396	96.568.979				
403 - Pinhão	0,00305710973033	392.867.774	167.027.275	0,002351065955	14.891	2.541	2.001,783 52
		425.358.033	202.100.066				
203 - Pirai do Sul	0,00331441299949	384.881.281	359.175.149	0,446271823168	7.322	1.935	1.406,946 47
		459.163.862	442.603.464				
104 - Piraquara	0,00714409415185	227.031.481	8.354.590	8,093568782373	47.469	780	225,223 19
		281.263.933	8.587.111				
404 - Pitanga	0,00245468579146	223.525.770	187.232.566	0,112232340889	12.048	6.012	1.665,901 65
		280.607.053	256.180.595				
659 - Pitangueiras	0,00048883820571	53.672.553	72.771.408	0,000000000000	774	263	123,188 327
		64.191.154	75.649.970				
732 - Planaltina do Paraná	0,00045757109797	50.160.938	41.676.420	0,015469386278	1.322	407	355,621 343
		47.432.133	52.512.169				
334 - Planalto	0,00142700299892	78.002.253	114.913.015	0,689028171957	7.586	2.608	344,688 137
		101.746.148	130.172.453				
201 - Ponta Grossa	0,02309642044582	4.598.516.895	263.581.643	0,220407022213	6.878	2.501	2.047,791 6
		5.278.458.902	333.483.509				
141 - Pontal do Paraná	0,00044134313051	63.980.301	3.232.698	0,097967778287	177	145	202,159 352
		72.530.735	5.485.867				
616 - Porecatu	0,00086449365273	130.325.728	26.050.039	0,000000000000	2.747	91	290,431 230
		149.979.477	38.208.525				

132 - Porto Amazonas	0,00048119478465	50.541.055 55.128.597	36.311.923 41.403.929	0,085331170220	1.566	222	186,690	331
474 - Porto Barreiro	0,00077197810093	97.384.393 105.848.217	51.114.542 49.282.417	0,000000000000	2.972	872	365,181	253
743 - Porto Rico	0,00047768764548	30.602.979 33.407.471	35.241.174 41.090.723	0,312535587753	766	324	227,024	333
307 - Porto Vitória	0,00040982904659	39.121.825 42.283.512	37.184.808 42.000.740	0,000000000000	1.785	557	213,142	356
663 - Prado Ferreira	0,00047342088425	59.394.545 83.258.505	41.594.114 43.595.117	0,000000000000	419	166	152,845	338
337 - Pranchita	0,00068818531055	69.782.185 90.161.907	75.707.638 88.681.720	0,000000000000	2.023	1.204	225,535	276
711 - Presidente Castelo Branco	0,00035059831790	36.947.098 45.658.155	36.072.653 45.303.194	0,000000000000	587	296	155,408	373
602 - Primeiro de Maio	0,00119086657893	169.896.419 199.903.598	110.385.821 135.604.644	0,000000000000	749	1.197	413,958	180
214 - Prudentópolis	0,00342776216583	274.279.005 278.592.335	217.776.800 244.485.546	0,231138816481	26.329	10.276	2.242,466	44
856 - Quarto Centenario	0,00097375186020	107.309.903 171.306.220	94.928.781 122.421.580	0,000000000000	1.944	641	320,230	213
510 - Quatiqua	0,00060735741268	46.386.099 53.566.432	77.542.471 103.533.889	0,263233805729	673	389	112,885	298
114 - Quatro Barras	0,00353525498868	515.887.788 575.792.967	8.604.202 8.750.220	1,879835223311	1.910	480	181,265	40
461 - Quatro Pontes	0,00085486924923	109.050.560 133.459.718	94.471.492 113.104.400	0,000000000000	1.366	781	114,531	234
425 - Quedas do Iguaçu	0,00190475744601	219.224.805 264.795.733	150.145.914 157.818.724	0,000000000000	9.618	1.747	822,632	92
741 - Querencia do Norte	0,00120290778110	88.157.419 78.875.371	102.042.954 100.831.567	0,600983082422	4.107	1.195	1.007,966	172
805 - Quinta do Sol	0,00074734189134	80.243.867 105.746.179	72.757.108 93.625.594	0,099176003025	1.277	416	326,085	262
123 - Quitandinha	0,00141869846525	105.332.796 120.431.702	137.653.143 126.261.633	0,021764254679	12.202	2.951	446,396	140
462 - Ramilandia	0,00061364329297	32.910.643 38.988.290	60.419.544 73.530.303	0,319155908904	2.091	697	240,201	297
604 - Rancho Alegre	0,00040948433447	45.665.844 59.812.471	40.306.199 48.856.013	0,000000000000	485	430	168,243	357
851 - Rancho Alegre D'oeste	0,00057148919403	70.599.463 90.650.443	57.406.927 68.341.363	0,000000000000	544	391	239,942	304
332 - Realeza	0,00137199217452	140.728.948 198.713.253	171.776.039 188.217.693	0,000000000000	4.542	1.570	355,199	151
218 - Rebouças	0,00122548048415	100.443.778 93.013.433	137.489.721 144.952.184	0,159443878108	6.671	3.061	482,065	169
319 - Renascença	0,00113558907350	110.984.451 145.856.115	144.036.708 160.642.332	0,085829819677	3.327	1.248	424,542	187
210 - Reserva	0,00198932152880	125.721.481 170.185.313	271.463.922 309.435.109	0,001923702521	12.966	3.348	1.633,956	85
475 - Reserva do Iguaçu	0,00095527323528	99.764.018 117.821.166	73.308.542 87.977.449	0,102915289917	3.402	538	830,968	215
502 - Ribeirão Claro	0,00135289157206	167.524.192 175.810.761	128.658.565 158.534.349	0,103579238689	3.593	1.121	633,186	153
521 - Ribeirão do Pinhal	0,00051522863638	37.976.832 55.298.457	55.509.816 60.672.395	0,000000000000	2.446	774	374,853	317
219 - Rio Azul	0,00150899307519	122.288.036 134.635.293	131.666.484 142.697.350	0,194492166688	9.081	3.765	627,438	125
638 - Rio Bom	0,00031031721872	23.177.847 26.580.864	34.426.503 36.467.708	0,000000000000	1.327	542	176,893	382
463 - Rio Bonito do Iguaçu	0,00175261920545	194.814.814 217.295.592	105.536.452 114.916.744	0,125963673298	10.339	1.762	685,189	105
227 - Rio Branco do Ivaí	0,00042884576512	30.582.873 36.772.702	29.874.447 39.326.747	0,000000000000	2.979	452	380,541	354
109 - Rio Branco do Sul	0,00458723665192	880.513.837 880.806.859	74.720.135 82.972.495	0,000000000000	8.605	1.702	814,564	30
126 - Rio Negro	0,00276382949974	418.997.751 462.284.420	184.751.705 182.693.633	0,185496043932	5.564	2.044	603,707	56
627 - Rolândia	0,00607039629380	1.001.802.214 1.030.355.922	275.038.666 272.028.754	1,618540180207	3.113	1.601	456,228	22
809 - Roncador	0,00138237185445	157.255.068 194.845.595	111.364.187 150.391.907	0,032723660979	4.417	1.912	741,991	149
828 - Rondon	0,00143864114299	209.591.831	108.406.099	0,000000000000	1.800	908	551,053	134

		261.631.010	115.134.132					
221 - Rosario do Ivaí	0,0004432699111	26.433.400	31.702.001	0,000000000000	2.867	1.384	381,331	349
		31.035.894	44.339.394					
629 - Sabaudia	0,00107997481755	110.533.775	101.524.521	0,488950580739	999	722	191,210	193
		128.135.873	101.099.182					
325 - Salgado Filho	0,00054392622908	35.585.279	113.583.109	0,000000000000	2.149	885	184,241	309
		32.146.766	131.088.382					
504 - Salto do Itararé	0,00033986776524	18.655.480	47.162.992	0,000000000000	1.455	904	200,104	375
		18.912.213	66.335.720					
329 - Salto do Lontra	0,00132594403503	119.357.875	184.638.900	0,006012291080	6.258	1.828	312,199	154
		150.102.720	210.330.531					
519 - Santa Amélia	0,00027582656786	17.572.671	21.294.817	0,081016592197	917	320	78,024	386
		22.875.206	26.662.542					
609 - Santa Cecília do Pavao	0,00032666032295	38.984.786	24.843.837	0,000000000000	589	600	109,638	378
		39.583.585	28.648.113					
740 - Santa Cruz do Monte Castelo	0,00076423493877	72.168.807	81.179.954	0,165822650166	2.339	762	443,060	258
		77.767.180	76.338.802					
633 - Santa Fé	0,00082898683772	99.722.426	77.170.460	0,036515270727	1.200	659	276,795	240
		133.492.450	98.912.916					
426 - Santa Helena	0,00304120057737	324.781.243	347.801.449	0,124742393049	10.827	3.287	759,123	53
		435.971.101	400.791.876					
625 - Santa Inês	0,00026292881496	24.908.608	26.347.747	0,000000000000	626	197	137,769	389
		29.111.056	30.023.422					
739 - Santa Isabel do Ivaí	0,00062685991362	68.728.329	69.005.386	0,030377675816	1.698	1.076	348,098	292
		67.225.247	68.762.174					
330 - Santa Izabel do Oeste	0,00192099857759	104.367.482	151.595.003	0,291937700892	5.711	1.663	322,217	91
		439.002.812	153.023.724					
464 - Santa Lúcia	0,00054381514495	39.225.185	58.797.989	0,196244630970	1.389	704	129,165	310
		49.088.657	67.963.685					
465 - Santa Maria do Oeste	0,00089624467184	51.956.580	58.289.904	0,000000000000	8.289	2.226	845,530	219
		55.760.232	77.579.174					
536 - Santa Mariana	0,00115526897403	133.134.070	111.206.559	0,086149187426	4.115	627	424,746	183
		153.927.641	124.985.491					
746 - Santa Mônica	0,00057504843994	39.650.907	45.092.627	0,280452452624	2.096	317	260,049	303
		44.687.067	46.792.510					
446 - Santa Tereza do Oeste	0,00121715460537	136.654.788	122.716.918	0,156676368344	2.297	588	327,325	171
		189.591.332	146.814.278					
436 - Santa Terezinha de Itaipu	0,00188069402135	151.795.964	77.491.378	1,538379064112	2.004	909	267,491	94
		203.861.660	87.935.692					
505 - Santana do Itararé	0,00044763776096	34.474.377	61.912.132	0,000000000000	1.793	777	251,042	344
		35.656.721	77.118.275					
513 - Santo Antônio da Platina	0,00226736425071	266.622.796	159.542.496	0,300753704193	5.763	2.005	720,183	73
		367.762.771	196.577.804					
724 - Santo Antônio do Caiua	0,00022949478565	19.841.328	23.034.447	0,000000000000	604	293	218,010	393
		17.219.228	24.087.098					
531 - Santo Antônio do Paraíso	0,00049464506819	34.515.268	31.636.295	0,346748358145	586	356	164,451	324
		38.151.137	36.170.607					
327 - Santo Antônio do Sudoeste	0,00119514528267	109.552.257	169.784.083	0,000000000000	5.182	2.053	324,750	176
		128.084.902	193.530.001					
624 - Santo Inácio	0,00159019748900	296.303.066	53.627.431	0,000000000000	1.069	447	308,491	120
		310.833.687	66.891.208					
725 - São Carlos do Ivaí	0,00126514338342	207.120.006	49.550.753	0,010229323015	675	425	224,437	164
		272.338.311	56.503.556					
610 - São Jerônimo da Serra	0,00100554751221	60.100.247	80.348.268	0,293826203880	5.676	1.855	825,466	210
		67.584.985	98.974.134					
314 - São João	0,00132336866841	128.666.929	139.184.044	0,039249782717	3.864	2.070	389,041	155
		193.789.154	194.163.952					
723 - São João do Caiua	0,00036258129247	34.507.475	42.301.607	0,000000000000	872	341	304,191	370
		36.069.581	50.453.427					
648 - São João do Ivaí	0,00084561260734	88.133.540	78.335.948	0,000000000000	2.651	1.502	352,632	236
		120.611.085	88.839.937					
130 - São João do Triunfo	0,00130959100262	104.526.331	110.562.020	0,031551658920	9.656	3.512	719,450	158
		104.757.839	120.926.514					
712 - São Jorge do Ivaí	0,00103071249151	129.909.130	142.077.016	0,000000000000	736	1.092	316,753	201
		148.405.110	169.614.953					
324 - São Jorge do Oeste	0,00361391890243	679.725.298	117.195.698	0,006522722149	3.871	1.544	379,252	38
		710.315.329	148.748.386					
843 - São Jorge do Patrocínio	0,00198979369662	38.953.870	57.623.316	2,967071299962	2.502	1.131	410,382	84
		42.627.687	52.477.039					
506 - São José da Boa Vista	0,00070339309649	51.784.732	102.335.505	0,025551301274	2.647	1.084	398,946	271
		63.846.913	136.879.148					

440 - Sao Jose Das Palmeiras	0,00039972494353	33.041.285 34.494.608	56.390.277 62.236.571	0,000000000000	1.419	674	183,282	361
105 - Sao Jose Dos Pinhais	0,07210222754183	14.354.124.754 16.811.002.079	204.389.443 224.492.724	2,794095278718	27.315	5.135	944,270	2
852 - Sao Manoel do Parana	0,00066078065788	33.573.003 47.556.066	54.010.025 65.428.197	0,545903960142	939	335	96,186	282
129 - Sao Mateus do Sul	0,00399889421463	587.360.821 514.488.820	262.242.047 238.296.727	0,015346284650	15.551	8.128	1.344,283	34
421 - Sao Miguel do Iguacu	0,00334680161069	412.250.412 482.266.754	303.343.358 358.296.560	0,379892680440	9.284	3.233	848,669	46
466 - Sao Pedro do Iguacu	0,00086447644909	90.435.919 114.706.611	104.590.086 115.295.551	0,026078772115	2.436	983	308,123	231
645 - Sao Pedro do Ivai	0,00163541302945	239.890.704 323.856.491	57.791.306 74.771.973	0,191775141091	2.123	607	322,380	116
742 - Sao Pedro do Parana	0,00044716946023	23.002.666 23.960.686	33.325.953 33.052.811	0,319426082495	860	476	250,699	345
608 - Sao Sebastiao da Amoreira	0,00086690107924	73.898.827 96.137.873	69.773.208 84.074.951	0,462928005819	1.033	479	226,790	228
832 - Sao Tome	0,00086730385097	127.286.612 148.995.254	69.521.914 73.828.468	0,000000000000	903	735	217,391	227
529 - Sapopema	0,00048785517625	26.919.993 31.286.045	34.667.845 39.649.170	0,035487220499	3.184	959	676,937	328
745 - Sarandi	0,00192115329854	368.556.552 421.229.260	39.184.613 42.019.579	0,000000000000	701	420	103,683	90
346 - Saudade do Iguacu	0,00225129256060	436.541.055 448.492.220	47.678.460 61.168.363	0,008926608978	2.525	616	148,395	74
205 - Senges	0,00175281695317	233.330.093 283.804.249	89.916.056 105.489.892	0,166301587626	3.307	1.054	1.434,106	104
476 - Serranopolis do Iguacu	0,00178121905327	101.274.202 134.674.358	118.323.475 156.063.873	1,612431053488	2.246	1.025	485,871	102
538 - Sertaneja	0,00119747961371	173.819.303 203.994.209	124.489.149 137.999.047	0,000000000000	712	467	444,110	175
603 - Sertanopolis	0,00175035072131	266.271.784 315.346.717	140.223.607 150.003.400	0,000000000000	1.927	1.133	506,769	106
508 - Siqueira Campos	0,00174933841400	192.952.424 200.464.035	186.554.131 238.652.830	0,381792125419	5.030	1.361	279,140	107
338 - Sulina	0,00050949703005	39.474.383 52.669.590	61.674.050 88.665.020	0,000000000000	2.004	932	171,399	319
664 - Tamarana	0,00154379580940	125.076.906 131.709.609	177.600.997 177.589.624	0,586502419104	6.404	823	469,320	122
726 - Tamboara	0,00040275290606	43.673.422 49.018.739	40.476.079 46.505.324	0,000000000000	668	750	194,735	359
829 - Tapejara	0,00180188991558	266.439.957 388.061.929	99.412.786 103.661.271	0,000000000000	1.432	769	599,324	99
839 - Tapira	0,00066201352688	68.536.946 60.306.509	67.164.844 76.466.109	0,020658276800	2.401	1.447	435,027	281
216 - Teixeira Soares	0,00139802918075	125.731.140 161.901.861	172.582.442 204.719.020	0,057665753113	5.487	1.648	902,740	143
208 - Telemaco Borba	0,00837774525547	1.658.217.284 1.759.368.079	254.750.977 265.888.279	0,194471414519	1.432	115	1.385,532	16
835 - Terra Boa	0,00144508035185	208.383.183 240.652.829	117.000.631 139.725.474	0,000000000000	2.725	1.208	325,656	132
734 - Terra Rica	0,00128198692931	147.738.343 227.718.150	97.856.898 107.821.359	0,003577796484	2.851	1.416	700,960	161
415 - Terra Roxa	0,00231608896828	293.823.803 367.365.561	233.493.271 261.971.121	0,119360167539	3.958	2.495	803,479	70
207 - Tibagi	0,00361300076137	421.959.645 493.064.511	414.787.669 499.704.321	0,187788464631	7.676	2.072	2.953,007	39
120 - Tijucas do Sul	0,00139137386171	83.368.432 104.180.824	111.354.221 103.001.158	0,215038619358	12.252	2.414	671,930	146
418 - Toledo	0,01244525638741	2.103.753.501 2.335.530.014	975.286.640 1.118.066.739	0,027184397754	11.054	5.861	1.198,607	9
509 - Tomazina	0,00082272664800	57.228.456 65.142.725	101.846.655 117.533.007	0,034605967225	4.672	1.510	594,011	245
437 - Tres Barras do Parana	0,00198552891234	226.998.742 272.798.263	165.230.819 200.081.137	0,335386672601	5.729	2.137	508,234	86
138 - Tunas do Parana	0,00073726660134	32.332.224 35.727.916	77.905.227 72.312.244	0,394609143019	3.464	222	671,710	266
830 - Tuneiras do Oeste	0,00094289460288	102.080.416 116.280.794	104.958.688 109.258.143	0,000000000000	2.722	1.366	698,433	216
438 - Tupassi	0,00152396832023	192.061.377	171.483.368	0,144994389260	1.711	1.612	310,957	123

		233.236.611	187.260.058					
430 - Turvo	0,00167587016655	141.979.239	57.539.546	0,706534892582	8.763	1.914	925,662	113
		144.592.942	94.897.895					
812 - Ubirata	0,00229665736304	318.635.104	242.194.767	0,000000000000	3.161	2.470	652,759	71
		365.903.925	290.734.974					
822 - Umuarama	0,00481616800062	791.425.624	193.708.516	0,098512313609	7.221	3.124	1.221,318	28
		945.393.498	228.150.808					
301 - União da Vitória	0,00272767459619	450.903.916	62.222.927	0,297528647285	2.752	1.539	713,565	58
		535.376.892	69.698.671					
716 - Uniflor	0,00021340975642	16.883.856	21.186.540	0,000000000000	479	249	95,076	396
		22.639.357	24.703.036					
535 - Uraí	0,00058662428165	56.522.344	53.832.672	0,045294362915	2.114	906	234,893	302
		67.783.769	63.339.709					
222 - Ventania	0,00117698967078	127.531.354	99.200.049	0,156330189270	3.446	606	758,713	181
		160.938.286	112.668.616					
439 - Vera Cruz do Oeste	0,00101850324469	96.983.293	128.164.330	0,190248858986	2.110	1.095	326,298	206
		122.334.105	148.125.721					
322 - Vere	0,00119943063713	116.717.963	155.789.130	0,007358521269	4.597	1.765	312,495	173
		145.050.109	188.826.013					
467 - Virmond	0,00046565583938	41.177.537	43.360.385	0,000000000000	2.070	829	243,571	340
		49.793.380	48.982.949					
318 - Vitorino	0,00107375892383	129.670.177	98.507.596	0,081141595670	2.525	925	308,467	194
		153.953.229	129.380.120					
507 - Wenceslau Braz	0,00105542684660	102.866.997	120.188.234	0,021814087955	3.789	1.403	393,236	197
		137.142.898	147.987.822					
821 - Xambre	0,00056046731310	36.441.462	46.008.016	0,035998855160	4.022	1.354	358,994	306
		38.230.497	51.180.269					
TOTAL DO ESTADO	1,00000000000000	155.590.815.056	44.294.690.490	100,0000000000	1.531.834	532.840	199.880,201	
		183.582.566.951	50.432.404.491					

64174/2012

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



**Descarte adequadamente
tudo que acumula água**



**Mantenha bem tampados
tonéis e barris de água**



**Mantenha calhas, canos e
ralos desentupidos**



**Coloque areia nos pratos de
vasos de plantas**



Vire garrafas e vasilhames



**Não deixe pneus onde
possa acumular água**



Tampe a caixa d'água



Tampe as lixeiras